Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 24 de Abril de 2025 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIV | Nº 3350

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 149/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 149/2025
Processo Administrativo Nº 3432/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 149/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: AQUISIÇÃO DE CAMISAS MANGA LONGA, PARA GRUPO DE CATIREIROS DO MUNICIPIO, PARA USO NO 9ª EDIÇÃO DO ENCONTRO ESTADUAL DE COROAS DO DIVINO ESPÍRITO SANTO,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para as empresas **TITAN UNIFORMES LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** com inscrição no CNPJ/MF**: 36.955.709/0001-98**, estabelecida na R 601, N 143, Q 530, LT 04, SET SÃO JOSÉ, GOIÂNIA GOIÁS, CEP: 74.440-460, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 1.880,00** (Um mil e oitocentos e oitenta reais) com vinculação de contrato até 30/12/2025.

São Francisco de Goiás, 23 de abril de 2025.

IVANDIR MEDEIROS DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:E28A7605

PREFEITURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025

Processo Administrativo nº 1380/2025

OBJETO: Constitui objeto deste Termo, o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de carnes e frios (refrigerados, não congelados) para o município de São Francisco de Goiás. **DESPACHO.** Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** os lotes: **4, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 16, 21 e 25**, a empresa: **VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA,** com inscrição no **CNPJ** n° 28.209.943/0001-48**,** estabelecida a Alameda das Gardênias, Nº 1867, Q.: C4, L.: 12/29, Residencial Maria Monteiro, Trindade, Estado de Goiás, CEP: 75.384-627. Importa-se o presente processo na importância total de **R$ 259.060,00** (Duzentos e cinquenta e nove mil e sessenta reais).

PUBLIQUE-SE

São Francisco de Goiás, 23 de abril de 2025.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:76205E28

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 25.108.291/0001-67, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de contratação de apresentação instrumental de saxofone para evento que será realizado em comemoração ao dia das mães, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência anexo, para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. Anicuns, N° 140, Centro, Adelândia-GO, até às 17 horas do dia 28/04/2025, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 505/2025.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:3B1570AB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 25.108.291/0001-67, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de adquirir serviços funerários, que poderão ser usados durante o período de 12 meses, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência anexo, para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na

Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. Anicuns, N° 140, Centro, Adelândia-GO, até às 17 horas do dia 28/04/2025, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 506/2025.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:0E51A1E8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2025

A Comissão de Contratação do Município de Água Fria de Goiás, em conjunto com o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 08/05/2025 às 08:00 horas, no site da www.bnc.org.br, desta Prefeitura, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO,** tipo menor preço por global, tendo por objeto para **Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar** de Água Fria de Goiás-GO.
Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através portal www.bnc.org.br, como também cópia do edital, no site www.aguafriadegoias.go.gov.br, ou na sede do Município mediante requerimento

Água Fria de Goiás, 23 de abril de 2025.

CLAUDINEI DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:427AF426

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO Nº. 01.01.04/2025 ÚNICA PRESTADORA EIRELI

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975.0001-00, com sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial 06, Centro – CEP 72.920.000, neste ato representado pelo Sr. **WARLEY FERREIRA GOUVEIA**, inscrito no CPF sob o nº 890.264.701-34, brasileiro, residente em Alexânia, Goiás, doravante denominado simplesmente
CONTRATADA: **ÚNICA PRESTADORA EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 22.469.527/0001-00, com sede na Av. Brasil n° 4964, Calixtolândia, Anápolis/GO.
OBJETO: - O presente aditivo tem por objeto o reajuste do valor anual de acordo com o índice INPC/IBGE, referente ao contrato nº 02.01.04/2022, conforme termos previstos no contrato inicial.

DATA DO TERMO: 01/04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira
Código Identificador:033B94CA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 02.11.04/2025 MAURI GOMES DA ROCHA

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975.0001-00, com sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial 06, Centro – CEP 72.920.000, neste ato representado pelo Sr. **WARLEY FERREIRA GOUVEIA**, inscrito no CPF sob o nº 890.264.701-34, brasileiro, residente em Alexânia, Goiás, doravante denominado simplesmente
CONTRATADO: **MAURI GOMES DA ROCHA 57558892104,** empresário individual inscrito no CNPJ nº 26.809.378/0001-24, portadora do CPF nº 575.588.921-04. **OBJETO**: - O presente aditivo tem por objeto o reajuste do valor anual de acordo com o índice INPC/IBGE, referente ao contrato nº 50.03.05/2021, conforme termos previstos no contrato inicial.

DATA DO TERMO: 11/04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira
Código Identificador:3D32A9C3

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01.11.04/2025 MARIA CRISTINA DE LIMA

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975.0001-00, com sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial 06, Centro – CEP 72.920.000, neste ato representado pelo Sr. **WARLEY FERREIRA GOUVEIA**, inscrito no CPF sob o nº 890.264.701-34, brasileiro, residente em Alexânia, Goiás, doravante denominado simplesmente
CONTRATADA: **MARIA CRISTINA DE LIMA 86022377153,** brasileiro(a), inscrita no CNPJ nº.17.513.498/0001-99, empresa individual cuja proprietária é Maria Cristina de Lima, portadora do CPF nº 860.223.771-53.
OBJETO: - O presente aditivo tem por objeto o reajuste do valor anual de acordo com o índice INPC/IBGE, referente ao contrato nº 51.03.05/2021, conforme termos previstos no contrato inicial.

DATA DO TERMO: 11/04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira
Código Identificador:62C5BA68

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE – GO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2025

PROCESSO: 478/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2025.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO.
CNPJ Nº 33.331.422/0001-07.

CONTRATADO: WL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 05.806.329/0001-68.
OBJETO: O contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para locação de impressoras para a Câmara Municipal de Alto Horizonte – GO, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes na proposta apresenta.
DATA DE ASSINATURA: 15/04/2025.
VALOR: O valor contratação R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
PRAZO: 09 (nove) meses
PAGAMENTO: O pagamento será feito após a entrega definitiva do bem e no máximo em 30 (trinta) dias úteis depois de atestada a Nota Fiscal pelo fiscal da CONTRATANTE.

ATAILTON PEREIRA DE SOUZA
Câmara Municipal de Alto Horizonte
Presidente

Publicado por:
Olga Mayara Garcia de Souza
Código Identificador:10132628

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E TINTAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE - GO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2025

PROCESSO: 477/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2025.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO.
CNPJ Nº 33.331.422/0001-07.
CONTRATADO: WL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 05.806.329/0001-68.
OBJETO: O contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada visando a aquisição de peças para manutenção de impressoras e tintas para a Câmara Municipal de Alto Horizonte - GO, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes na proposta apresenta.
DATA DE ASSINATURA: 14/04/2025.
VALOR: O valor contratação R$ 27.480,00 (vinte e sete mil quatrocentos e oitenta reais)
PRAZO: 09 (nove) meses
PAGAMENTO: O pagamento será feito após a entrega definitiva do bem e no máximo em 30 (trinta) dias úteis depois de atestada a Nota Fiscal pelo fiscal da CONTRATANTE.

ATAILTON PEREIRA DE SOUZA
Câmara Municipal de Alto Horizonte
Presidente

Publicado por:
Olga Mayara Garcia de Souza
Código Identificador:C8E28E1B

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2025

PROCESSO: 476/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO.
CNPJ Nº 33.331.422/0001-07.
CONTRATADO: MJN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.352.425/0001-09.
OBJETO: O contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações da Câmara Municipal de Alto Horizonte GO, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes na proposta apresenta.
DATA DE ASSINATURA: 03/04/2025.
VALOR: O valor contratação R$ 60.474,10 (sessenta mil quatrocentos e setenta e quatro reais e dez centavos)
PRAZO: 09 (nove) meses
PAGAMENTO: O pagamento será feito após a entrega definitiva do bem e no máximo em 30 (trinta) dias úteis depois de atestada a Nota Fiscal pelo fiscal da CONTRATANTE.

ATAILTON PEREIRA DE SOUZA
Câmara Municipal de Alto Horizonte
Presidente

Publicado por:
Olga Mayara Garcia de Souza
Código Identificador:C9524667

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DA PÁSCOA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – Referente ao Processo nº 648/2025. Dispensa n. 44/2025. Contratante: Câmara Municipal d Alto Horizonte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 33.331.422/0001-07. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021; Art. 74, Caput. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.altohorizonte.go.leg.br. Contratado: Gabryella Pereira Moreira de Oliveira, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 41345.738/0001/78. OBJETO: aquisição de ovos de chocolate para comemoração do Dia da Páscoa, destinada aos servidores da Câmara Municipal de Alto Horizonte Go. VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta).

ATAILTON PEREIRA DE SOUZA –
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Olga Mayara Garcia de Souza
Código Identificador:3ADF5FCC

FMSUR - FUNDO MUN DE SERVICOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DE ALTO ALTO HORIZONTE- GO

PROCESSO Nº: 737/2025
NÚMERO DE CONTRATO: 03/2025
PREGAO PRESENCIAL nº 04/2025

Objeto: O contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para Locação de 01 (um) caminhão equipado com 01 (um) cesto aéreo, com motorista, pelo período de 12 meses , para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de serviços urbanos do Município de Alto Horizonte-GO, conforme especificações do Termo de Referência.

CONTRATADA: FORT SERVICOS E LOCACAO LTDA
CNPJ n° 28.741.330 /0001-57

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CNPJ: 41.469.742/0001-48

Valor Global: R$ 119.400,00 (cento e dezenove mil e quatrocentos reais).

Data da Assinatura do contrato: 27 de março de 2025.

Período de Vigência: 12 (doze) meses.

Alto Horizonte – GO, 23 de abril de 2025.

Fundo Municipal de Serviços Urbanos
CNPJ Nº 41.469.742/0001-48
ADAILTON RIBEIRO DOS SANTOS
CPF: 033.960.201-54
Decreto Nº 12/2025

Publicado por:
Sarah Rayane Correia da Costa
Código Identificador:C28E09FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 54/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 54/2022

PROCESSO nº 3040/2025
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE ALTO HORIZONTE-GO
CONTRATADA: JOAQUIM DE SOUSA LIMA NETO
CPF nº 118.468.362-04

OBJETO: Locação de imóvel situada na 12º Avenida com a Rua 217, Qd.48, Lt.01, Setor Leste Universitário, Goiânia-Go, CEP 7460-3090, destinado a instalação da Casa de Apoio de Alto Horizonte, cuja finalidade é atender os pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de abril de 2025 a 01 de abril de 2026.

VALOR DO ADITIVO: O valor global do contrato para todo o período de vigência é de **R$ 98.111,88 (noventa e oito mil, cento e onze reais e oitenta e oito centavos)**, pagos em 12 (doze) parcelas mensais de **R$ 8.175,99 (oito mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos).**

LUCIO RAMOS ROZADO
Respondente Pela Secretária Municipal De Governo, Decreto Nº 10/2025.
Documento Assinado Conforme Instrução Normativa, De 13 De Setembro De 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
Sarah Rayane Correia da Costa
Código Identificador:0FD4BFCC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Administração da Prefeitura de Alto Paraíso de Goiás, em obediência ao §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que do **dia 23 de abril de 2025 as 09h00min até as 09h00min do dia 29 de abril de 2025**, estará buscando propostas adicionais para Contratação de empresa especializada em serviços de confecção e instalação de grade de proteção para portas e janelas, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal da Rede de Proteção Social, Habitações e Projetos e Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).Propostas adicionais deverão ser encaminhadas pelo e-mail centraldecompras@altoparaiso.go.gov.br. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo telefone (62) 3446-1249.

Alto Paraíso de Goiás, aos 25 de abril de 2025.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Agente Contratação

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:D2FD2146

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 042/2025

*Processo Administrativo nº **517/2025** – Dispensa de Licitação nº **517/2025** – Lei 14.133/2021*

CONTRATO Nº 042/2025

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE E A EMPRESA CAILON ATILA ARRAES EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

Aos **15** dias do mês de **abril** de **2025**, na sede da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte/GO, lavrou-se o presente termo de contrato de prestação de serviços, com base no Processo Administrativo nº **517/2025** contendo a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº **517/2025**, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado:

CONTRATANTE – O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** sede administrativa na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, Alvorada do Norte – Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **02.367.597/0001-32**, neste ato representado pela Prefeito Municipal o Sr. **DAVID MOREIRA DE CARVALHO,** brasileiro, casado, Gestor Público, portador do RG nº 514105 SSP/GO e CPF(MF) 165.655.761-49, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADO – CAILON ATILA ARRAES EIRELI, com sede na Rua Dona Gercina R de Alcântara, S/N, Quadra 07 Lote 04, Setor Central, CEP 73.930-100 SIMOLÂNDIA/GO, pessoa Jurídica, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº **27.818.713/0001-13**, neste ato representado pelo Sr. **CAILON ATILA ARRAES**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4359842 DGPC/GO e do CPF sob o nº 963.062.111-87, residente e domiciliado na Rua Dona Gercina R de Alcântara, S/N, Quadra 07 Lote 04, Setor Central, CEP 73.930-100 SIMOLÂNDIA/GO**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMETAÇÃO

1.1. Este instrumento contratual é firmado com fundamento legal de **Dispensa de Licitação**, conforme **Artigo 72, Inciso II**, da **Lei 14.133/2021**, e observadas às alterações posteriores introduzidas no referido diploma legal.

Também é vinculado ao termo da proposta apresentada pela contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ESTUDOS TOPOGRÁFICOS, PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE – GO PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

EQUIPE E EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO
EQUIPE DE CAMPO		
1	SERV	**Topógrafo; 1. Par de GPS RTK e todos os acessórios necessários; Veículo com capacidade para 05 (cinco) passageiros. Equipe disponível para atender a Prefeitura sob agendamento prévio.**
EQUIPE DE ESCRITÓRIO		
	SERV	**Coordenador Eng.° Agrimensor/ Topógrafo/ Cadista. Computador com softwares para cálculos topográficos. Equipe de escritório disponível na sede da empresa, com visita a campo quando necessário.**
VALOR TOTAL		**R$ 60.000,00**
Neste Preço estão incluídos: Salários, Leis Sociais, Exames Médicos, Seguros, Plano de Saúde, Uniforme, EPI´s, CREA, Equipamentos Topográficos, Refeições, Alojamentos, Transporte e LDI (Lucro e Despesas/Indiretas).		

A CONTRATADA, através do presente CONTRATO, obriga-se a prestar os serviços
Indicados na Cláusula Segunda, obedecendo às diretrizes previamente designadas pelo CONTRATANTE, especialmente no que diz respeito nas disposições contidas na Lei 14.133/21 e quanto às especificações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DO CONTRATO

3.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de **10 (dez) meses**, a contar da assinatura pelas partes, com término em **15** de **fevereiro** de **2026**.

3.2. O prazo previsto no caput desta cláusula reputa-se como necessário e suficiente para a prestação de serviços, entre o cumprimento de todos os interpostos no objeto deste contrato. Caso o prazo inicialmente previsto no caput desta cláusula não seja suficiente, o Contrato poderá ser prorrogado nos termos da legislação vigente, Art. 107 da Lei 14.133/21.

3.3. No caso de prorrogação contratual os valores poderão ser reajustados pelos índices do IPCA, do acumulado no período contratual.

CLÁUSULA QUARTA– DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. A CONTRATADA fica obrigada executar os serviços do presente contrato de acordo com as melhores condições e com pessoal capacitado, sem ônus adicional aos preços pactuados.

4.2. É prerrogativa da CONTRATADA a possibilidade de não disponibilizar o serviço em razão da negativa técnica de atendimento referenciando endereços pontuais, respeitando o que reza o item 4.1.

4.3. A manter os técnicos da CONTRATANTE encarregados da fiscalização da locação a par de seus andamentos, prestando-lhes sempre que necessárias todas as informações solicitadas. Esta fiscalização em hipótese alguma eximirá a CONTRATADA das responsabilidades contratuais legais, bem como sobre danos materiais ou pessoais que forem causados a CONTRATANTE, seja por atos ou omissões da empresa, de seu pessoal técnico ou preposto.

4.4. Estará encarregada pela realização de manutenção ou reparos no serviço e, ficando responsável por qualquer dano, prejuízo ou inutilização de equipamento causado por sua culpa ou por descumprimento de qualquer de suas responsabilidades previstas neste contrato, desde que comprovadas.

4.5. Conduzir à contratada (caso queira) em uma visita orientada ao local onde será executado o serviço.

4.6. Emitir no prazo de **10 (dez) dias** ordem de serviços;

4.7. Autorizar e credenciar junto à contratada servidor responsável para a fiscalização;

4.8. Fiscalizar o exato cumprimento das condições estabelecidas no contrato. Acompanhar e fiscalizar, com rigor, a execução da proposta, sobretudo no que tange à qualidade e quantidade dos produtos, de acordo com o Termo de Referência;

4.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos profissionais da contratada;

4.10. Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade constatada na execução da proposta;

4.10.1. Efetuar os pagamentos devidos de acordo com o serviço, no prazo de até 30 (trinta) dias após emissão desta;

4.10.2. Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado;

4.10.3. Controlar e documentar as ocorrências relevantes durante a execução das propostas

4.11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.11.1. Verificar a execução dos serviços de acordo com as Normas Técnicas e suas regulamentações;

4.11.2. Verificar a execução dos serviços em conformidade com a legislação ambiental vigente para o local;

4.11.3. Propor a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos alternativas para solução de problemas que venham ocorrer no transcurso dos serviços, levando em consideração os aspectos econômicos e técnicos envolvidos;

4.11.4. Verificar se a execução dos serviços atendem rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;

4.11.5. Se responsabilizar por quaisquer casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência e apresentar à fiscalização para que seja feita por esta a sua definição e determinação;

4.11.6. Cumprir as medidas de segurança, conforme legislação em vigor;

4.11.7. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste documento, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação, bem como observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios;

4.11.8. Responsabilizar-se por dano ou prejuízo causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da proposta;

4.11.9. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à Administração Pública Municipal, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da proposta;

4.11.10. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução da proposta, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REAJUSTE

5.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)** de forma parcelada conforme execução dos serviços e emissão de nota fiscal, conforme a quantidade utilizada durante o mês e classificado conforme Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária.

5.2. Os preços dos serviços e produtos aqui contratados são fixos e irreajustáveis durante a execução do contrato.

5.3. O CONTRATANTE só admitirá quaisquer alterações nas especificações dos serviços se houver motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.

5.4. No valor contratado estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e

indiretos necessários para o cumprimento integral do objeto discriminado.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado a contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira por atraso.

5.6. A Contratada tem a obrigação de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, na assinatura deste, as qualificações fiscais exigidas, conforme legislação pertinente.

5.7. Por ocasião de cada pagamento, o Contratante deduzirá os impostos ou taxas que for de sua competência reter, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de dotação orçamentária prevista, conforme orçamento em vigor e cuja classificação é a seguinte:
10.07.15.452.0501.2.024 - MANUTENÇÃO DEPTO. DE SERVIÇOS URBANOS**.**
Elemento de Despesa **3.3.90.39 –** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente no mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, a qual será devidamente conferida pela CONTRATANTE.

7.2. As Notas Fiscais serão entregues no setor responsável pelo recebimento do objeto contratado, o qual responsabilizar-se-á pelo encaminhamento ao setor competente para pagamento. A CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal no mesmo dia da sua emissão através do e-mail: adm@alvoradadonorte.go.gov.br, sob pena de cancelamento da mesma.

7.3. As notas fiscais não poderão ter rasuras e deverão descrever corretamente o item, e número de empenho, o número do processo de compras, dados bancários para depósito.

7.4. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus à CONTRATANTE.

7.5. À contratada fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto de qualquer título originário de seus créditos através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na sede da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. A CONTRATANTE, em todo tempo sem qualquer ônus ou responsabilidade para si, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, poderá sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis à Contratada, rescindir o contrato, com base e na forma das disposições do art. 137, da Lei 14.133/2021- Qualquer descumprimento por parte da Contratada das cláusulas estabelecidas neste contrato, ensejará sua rescisão, observadas as formalidades legais.

8.2. A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 138, II da Lei nº 14.133/21, ou judicial, nos termos da legislação.

8.3. Verificada, eventualmente a rescisão do contrato, pagar-se-á à CONTRATADA apenas o valor dos serviços comprovadamente realizados.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento total ou parcial, de quaisquer das obrigações estabelecidas no presente contrato, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e às seguintes que poderão ser aplicadas discricionariamente pelo CONTRATANTE, garantida prévia e ampla defesa em Processo Administrativo, na forma do art. 156, da Lei 14.133/21:

a) Advertência;
b) Multa – dia, correspondente a 1/60 avos do valor liquidado e pago no mês anterior;
c) Rescisão contratual com multa equivalente a 20 multas – dias;
d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar temporariamente com o Município de Alvorada do Norte, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, inciso IV, da Lei 14.133/21.

Parágrafo Único: As sanções acima estabelecidas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, depois de facultado o exercício de defesa prévia em processo administrativo, na forma do § 2° a § 5º, do art. 156, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei 14.133 de 01/04/21, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, sendo plenamente aceito pela CONTRATADA.

10.2. Em relação à forma de pagamento, se existente a necessidade de execução para o respectivo recebimento, não poderão ser aplicadas às normas inerentes ao contrato, em especial a Lei n. º 5.474 de 18.06.1968 (Lei de Faturas e Duplicata).

10.3. Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar as supressões e acréscimos que se fizerem na entrega dos produtos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

10.4. Todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais, e comerciais resultantes da execução do contrato são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

10.5. Não poderá a CONTRATADA ceder ou transferir este contrato, no todo ou em parte, sem expressa anuência do CONTRATANTE.

10.6. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante a execução do contrato, sob pena de rescisão do mesmo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. A CONTRATADA deverá após a assinatura do contrato, entregar o serviço**.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. O extrato do presente contrato será publicado de acordo que estabelece a Lei, Art. 72, "da Lei Federal n° 14.133/2021**.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Cada parte é responsável por suas próprias obrigações. Nenhuma das Partes deverá fazer qualquer declaração ou incorrer em qualquer obrigação em nome ou em benefício da outra. A relação entre as Partes é exclusivamente de contratantes independentes**.**

12.2. As partes declaram serem capazes para a celebração do presente instrumento, reconhecendo, ainda, que participara conjunta e ativamente de sua negociação em redação, agindo de boa-fé e na plena expressão e livre exercício de suas vontades**.**

12.3. A nulidade de qualquer das cláusulas do Contrato não prejudicará a validade e a eficácia das demais**.**

12.4. Ficam expressamente revogados e quitados quaisquer pactos, ajustes, condições, contratos e cláusulas anteriormente estabelecidos

entre as Partes relativos ao objeto deste Contrato em tudo que contrarie o que é ajustado no presente, ficando claro que, no caso de haver divergência de condições entre o estabelecido no Contrato e eventuais documentos dele integrantes, prevalecerão sempre as condições expressas neste contrato**.**

12.5. Todas as notificações formais previstas no presente dar-se-ão por escrito e serão enviadas ao endereço das partes constantes do preâmbulo, por protocolo, correspondência registrada, telex ou fac-símile, sendo cabível optarem pela utilização de correio eletrônico "e-mail" nas comunicações corriqueiras**.**

12.6. As disposições complementares que criarem alterarem ou implicarem em renúncia a direitos e obrigações das partes serão formalizadas mediante termo aditivo**.**

12.7. O não exercício de qualquer direito previsto neste contrato representará simples tolerância, não podendo ser invocado pela outra parte como novação de qualquer das suas obrigações aqui assumidas**.**

12.8. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89, da Lei nº 14.133/2021**.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE

13.1. Ficam por força deste instrumento, as partes sujeitas aos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de **Alvorada do Norte - GO**, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente ajuste contratual.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das Testemunhas abaixo nomeadas.

Alvorada do Norte – GO, **15** de **abril** de **2025.**

Municipio De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF: 02.367.597/0001-32
DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Gestor/Prefeito Municipal
Contratante

Cailon Atila Arraes EIRELI - ME
CNPJ/MF: 27.818.713/0001-13
CAILON ATILA ARRAES
Proprietário / Titular
Contratada

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Mariana Pereira de Almeida
Código Identificador:659F114D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Alvorada do Norte, faz saber aos interessados que fará realizar no dia **09** de **maio** de 20**25** às **08h45min**. Licitação na Modalidade **Concorrência PRESENCIAL**, empreitada por preço **global**, do tipo **Menor Preço**, objeto: **contratação de empresa** para EXECUÇÃO DE **OBRAS DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA** MUNICIPAL **RAIMUNDO MENDES DA SILVA**, LOCALIZADA **NA ZONA RURAL** DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE.
Na forma da Lei Federal 14.133/2021 e disposições fixadas neste Edital.

Maiores Informações na Prefeitura pelo e-mail: convenios@alvoradadonorte.go.gov.br ou pelo telefone (62)3421-1369.

Edital Completo no site:
https://**alvoradadonorte.go.gov.br** - no link: **Licitações**.

Alvorada do Norte - GO, **23** de **abril** de 20**25**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:6263BD2E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 362/2025 – SMS DE 23 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 362/2025 – SMS DE 23 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LINDON JONSON MARQUES CELESTINO, Portador do CPF sob o nº XXX.008.01X-XX ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, empreendeu viagem no dia 12 (doze) de abril de 2025, à cidade de Caçú, transportar funcionários ao Curso de Licitação, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:BD43B260

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 363/2025 – SMS DE 23 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 363/2025 – SMS DE 23 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAYCON RANGEL RODRIGUES TOMÉ, Portador do CPF sob o nº XXX.093.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial 3, empreenderá viagem no dia 17 (dezessete) de abril de 2025, à cidade de Quirinópolis Goiás transportar pacientes a Policlínica, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:91DB607A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 364/2025 – SMS DE 23 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 364/2025 – SMS DE 23 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LINDON JONSON MARQUES CELESTINO, Portador do CPF sob o nº XXX.008.01X-XX ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, empreendeu viagem no dia 17 (dezessete) de abril de 2025, às cidades de Goiânia/Trindade Goiás, transportar pacientes ao HGG, e Hospital São Cottolengo, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:138B3A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 365/2025 – SMS DE 23 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 365/2025 – SMS DE 23 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 16 (dezesseis) de abril de 2025, à cidade de Goiânia Goiás, a serviço da Prefeitura Municipal, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:4FC7D278

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 366/2025 – SMS DE 23 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 366/2025 – SMS DE 23 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 22 (vinte e dois) de abril de 2025, à cidade de Goiânia Goiás transportar pacientes ao Hemocentro CRER e HGG, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:B94FBC2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 352/2025 – SMS DE 22 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 352/2025 – SMS DE 22 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 11 (onze) de abril de 2025, à cidade de Rio Verde Goiás transportar pacientes à Clínica de Hemodiálise e Hospital do Cancer, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:32378351

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº040/2025-PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18528/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GOIÁS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa especializada em confecção de placas de inauguração conforme especificações do termo de referência, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Aparecida do Rio Doce – Go, tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 12 de MARÇO de 2025.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:D797AD3C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA Nº046/2025-PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18547/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS VIA PLATAFORMA ONLINE, COM LINK INDIVIDUAL PARA CADA ALUNO, COM ACOMPANHAMENTO E INSTRUÇÃO ATÉ A CERTIFICAÇÃO.

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS VIA PLATAFORMA ONLINE, COM LINK INDIVIDUAL PARA CADA ALUNO, COM ACOMPANHAMENTO E INSTRUÇÃO ATÉ A CERTIFICAÇÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GOIÁS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa especializada em ministrar cursos de capacitação e atualização de condutores de veículos via plataforma online, com link individual para cada aluno, com acompanhamento e instrução até a certificação, atendendo as necessidades da secretaria municipal de administração e desenvolvimento do município de aparecida do rio doce - goiás, tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 02 de ABRIL de 2025.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:EA5C5AC5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº049/2025-PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, INCISO II, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N° 18556/2025
EMPENHO N° 99187/2025. CNPJ: 27.181.402/0001-96
PROJETO OFFICE RIO VERDE LTDA VALOR: R$ 23.000,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2025
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA A SALA DO PREFEITO E SALA DE REUNIÃO, ATENDENDO AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GOIÁS.
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:BFCA8701

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº049/2025-PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18556/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA A SALA DO PREFEITO E SALA DE REUNIÃO.

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA A SALA DO PREFEITO E SALA DE REUNIÃO, ATENDENDO AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GOIÁS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a aquisição de móveis para a sala do prefeito e sala de reunião, atendendo as demandas administrativas do município de aparecida do rio doce - goiás, tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 04 de ABRIL de 2025.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:1688AA1D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 033/2025-PREF

CONTRATO Nº 033/2025

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO PREPARATÓRIO PARA CERTIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRIGENTES DA UNIDADE GESTORA, MEMBROS DO CONSELHO, COMITÊ DE INVESTIMENTOS E RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE APARECIDA DO RIO DOCE-IPARD, QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE - GOIÁS E A CRIANDO VALOR EDUCACAO, TECNOLOGIA & INOVACAO LTDA"

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Adalto Fernandes, n° 201, centro, Aparecida do Rio Doce/Go, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº **24.859.316/0001-00**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDY CARLOS GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF n° 485.527.631-68 e Carteira de Identidade nº 2781901-2° Via – SPTPC/GO, residente e domiciliado nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado,

CONTRATADA: CRIANDO VALOR EDUCACAO, TECNOLOGIA & INOVACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **30.708.944/0001-89**, estabelecida à endereço Al Armenio Mendes N° 66 Conj. 1609, bairro Aparecida CEP: 11.035-260, cidade Santos-SP, neste ato representada por Sr(a) **EDMIR DELFINO**, empresário, brasileiro, portador do CPF nº 048.297.568-70 e carteira de Identidade n° 11973637 SSP/GO, residente e domiciliado na cidade de Santos-SP, doravante denominada simplesmente CONTRATADA resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL
1.1 O presente Contrato decorre de adjudicação da Dispensa de Licitação n° 50/2025 e tem sua fundamentação artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, o qual passa a fazer parte integrante deste Instrumento, independentemente de sua transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1. O presente Instrumento tem como objeto a **C**ontratação de empresa especializada para a realização de curso preparatório para certificação de profissionais dirigentes da unidade gestora, membros do conselho, comitê de investimentos e responsável pela gestão do Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce-IPARD, atendendo as demandas da Secretaria de Administração e Desenvolvimento do Município, de acordo com o Termo de Referência Anexo ao Edital de Dispensa de Licitação Nº 050/2025 e proposta apresentada pela Contratada, sendo os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	UNID. MEDIDA	QUANT.	R$ UNITÁRIO	VALOR MENSAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS E MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS - NÍVEL BÁSICO (CP RPPS CGINV I).	UND	03	R$ 200,00	R$ 600,00
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO - NIVEL BÁSICO (CP RPPS CODEL I).	UND	05	R$ 200,00	R$ 1.000,00

2.2 O presente contrato tem como objeto a *contratação de empresa especializada para a realização de curso preparatório para certificação de profissionais dirigentes da unidade gestora, membros do conselho, comitê de investimentos e responsável pela gestão do Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce-IPARD, atendendo as demandas da Secretaria de Administração e Desenvolvimento do Município.*

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
3.1 Além de outras responsabilidades definidas no Edital, a Contratada obriga-se a:
a) O CONTRATADO deverá entregar a nota fiscal do produto até o primeiro dia útil do mês subsequente ao do serviço prestado.

b) Quaisquer encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e sociais com o quadro de pessoal que prestará o serviço objeto do presente contrato será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, assim como eventuais danos ou prejuízos que os mesmos vierem a dar causa.

c) A contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão;

d) A Contratada está obrigada a executar o objeto desse Contrato, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante;

e) Responsabilizar-se pelos ônus tributários, comerciais, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato;

f) A CONTRATADA deverá, ainda, aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários à realização do objeto contratual, de acordo com a Lei n. 14.133/2021, sempre precedido de justificativa e formalizado através de termo de aditamento contratual;

g) A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

h) O prazo de início de fornecimento/execução dos itens será de 5 (cinco) dias a partir da data de solicitação do gestor ou departamento de compras e de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Designar o Fiscal do Contrato para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços;

b) Notificar o Contratado, por intermédio do fiscal do contrato, no caso de ocorrências com a prestação dos serviços ou com os equipamentos;

c) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada cumpra com suas obrigações dentro das condições contratuais;

d) Rejeitar no todo, ou em parte, os equipamentos ou serviços, caso esses não possuam funcionamento adequado, solicitando que o serviço ou entrega do equipamento sejam refeito/realizado às expensas da Contratada;

e) Efetuar o pagamento dos serviços realizados conforme Cláusula Sexta, item 6.2.1, conforme o valor da proposta;

f) Analisar e autorizar a prorrogação de prazo solicitada pelo contratado;

g) Notificar a contratada sempre que ocorrer atrasos nas solicitações de reparo ou se não estiver havendo gestão com a contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

5.1. O prazo para a execução do serviço será de imediato a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, e os cursos deverá ter no mínimo a carga horaria de 70 a 160 horas, específicas para as descrições citadas no termo de referência.

5.2. Os serviços serão de forma online e todo e qualquer documento deverá ser entregue na prefeitura municipal de Aparecida do Rio Doce no endereço Rua Adalto Fernandes, N.201, Centro.

5.3. O presente contrato terá o prazo de vigência de 06 (seis) meses, tendo início no dia de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes signatárias, por meio de termo aditivo, conforme autoriza a Lei nº 14.133/21, observando ainda as condições previstas no parágrafo único.

5.4. Os prazos de execução e vigência contratual poderão ser prorrogados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 Pela execução dos serviços a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais).

6.2 O Município de Aparecida do Rio Doce - GO efetuará os pagamentos relativos a execução dos serviços, objeto da presente Licitação, obedecendo a seguinte formalidade:

6.2.1. Os pagamentos serão realizados após a apresentação de nota fiscal/fatura;

6.2.2. As faturas deverão estar acompanhadas de relatório dos serviços realizados, os quais deverão obedecer aos itens previstos no termo de referência e valores constantes da proposta e deverão constar o nome do Município de Aparecida do Rio Doce, devendo o relatório estar aprovada pelo fiscal municipal designado para tal fim.

6.3. Juntamente com a nota fiscal a contratada deverá apresentar as certidões negativas de débitos trabalhistas, federais, estaduais e municipais da sede da licitante, bem como do Certificado de Regularidade com o FGTS e ISS do local da prestação dos serviços.

6.4 Os pagamentos ficarão condicionados às retenções estipuladas na legislação vigente.

6.5 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

7. CLAUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO E DOS RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão às custas dos recursos consignados no Orçamento do Município de Aparecida do Rio Doce/GO para o exercício de 2025, na seguinte Dotação Orçamentária:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0039	**10.05** SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	**04.122.1203.2.050** MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	**3.3.90.39.00-100** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-JURIDICA

8. CLÁUSULA OITAVA– DAS PENALIDADES

8.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA às penalidades seguintes:

Advertência;

Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Aparecida do Rio Doce/GO, pelo prazo de até 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade.

d) O ato da declaração de inidoneidade será proferido pelo Prefeito Municipal, mediante publicação na Imprensa Oficial.

e) A CONTRATADA fica sujeita a multas de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, caso o não seja executado dentro do prazo fixado, por culpa exclusiva da CONTRATADA.

f) A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

g) As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

h) A CONTRATADA será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

9. CLÁUSULA NONA– DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, ou bilateralmente, mas sempre atendida a conveniência administrativa.

9.2 A critério da CONTRATANTE, caberá a Rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial, mas sempre com instauração de Processo Administrativo com ampla defesa, quando ocorrer falência da CONTRATADA ou ainda quando esta:

I – não cumprir quaisquer de suas obrigações contratuais, inclusive quanto aos prazos previstos no presente contrato;

II – transferir, a terceiros, ainda que em parte, as obrigações assumidas, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

9.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista na Lei nº 14.133/2021.

10. CLÁUSULA DECIMA – DOS TRIBUTOS

10.1 É da inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários, comerciais, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato**.**

10.2 A CONTRATANTE, quanto fonte retentora, descontará dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas, nos prazos legais.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1 O Contrato não terá reajuste pelo período de 01 (um) ano, contados da data de apresentação da proposta. Após este prazo o índice de reajuste a ser aplicado será o IPCA ou caso seja extinto, outro que venha substituí-lo.

12. CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FICAL DO CONTRATO

a) Fiscalizar a execução dos serviços através do(a) servidor(a) Gabriella de Paula Assis, INSCRITA NO CPF 030.439.571-48, lotada para o cargo de Secretária do Meio Ambiente, designado especificamente para o objeto deste, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, atestar as medições apresentadas e de tudo dará ciência à Administração.

b) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na ocorrência desta, não implica em cor responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PROIBIÇÃO

13.1 Fica expressamente vedada a vinculação, a subcontratação e o comprometimento ou alienação deste Contrato em operações de qualquer natureza, sem exclusão de uma só delas, que a CONTRATADA tenha ou venha a assumir, de modo a não prejudicar a realização do Objeto Contratual.

14.0 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

14.1. Além da responsabilidade administrativa e da penal, se for o caso, a Contratada se responsabiliza civilmente pela execução deste Contrato, obrigando-se a executá-lo em obediência às normas jurídicas e técnicas e aos regulamentos pertinentes, além de observar totalmente as disposições contidas no Edital e seus anexos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

15.1. O presente Contrato vincula-se ao Edital da Dispensa de Licitação nº 050/2025.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES:

17.1. As comunicações e notificações oficiais referente a este contrato serão efetuados através do e-mail oficial indicado pela Contratada (compras1@aparecidadoriodoce.go.gov.br), ficando está ciente que, os prazos fixados começarão correr após 24 (vinte e quatro) após o seu encaminhamento.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, elegem as partes como foro a Comarca de Caçu/GO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.2. Reger–se–á o presente Contrato, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei Federal nº. 14.133/2021, no Processo Administrativo nº. 18557/2025 e no Edital de Dispensa de Licitação nº. 50/2025, ao qual se vincula o presente instrumento.

18.3. E, por estarem de acordo, assinam este Contrato os representantes das partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Aparecida do Rio Doce/GO, **aos 07 dias do mês de Abril de 2025.**

Prefeitura Municipal
EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal
Contratante

Criando Valor Educacao, Tecnologia & Inovacao LTDA
EDMIR DELFINO
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1_____CPF_____

2_____CPF_____

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:236746E4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº050/2025-PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18557/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO PREPARATÓRIO PARA CERTIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRIGENTES DA UNIDADE GESTORA, MEMBROS DO CONSELHO, COMITÊ DE INVESTIMENTOS E RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE APARECIDA DO RIO DOCE-IPARD.

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO PREPARATÓRIO PARA CERTIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRIGENTES DA UNIDADE GESTORA, MEMBROS DO CONSELHO, COMITÊ DE INVESTIMENTOS E RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE APARECIDA DO RIO DOCE-IPARD, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa especializada para a realização de curso preparatório para certificação de profissionais dirigentes da unidade gestora, membros do conselho, comitê de investimentos e responsável pela gestão do instituto de previdência dos servidores de aparecida do rio doce-ipard, tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 07 de ABRIL de 2025.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:B17BE1C3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRONICO N 004/2025-PREF

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-APARECIDA DO RIO DOCE-GO, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2025, Processo Administrativo nº 18535/2025 finalizado quinta-feira, 10 de abril de 2025 às 16:22, objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TAIS COMO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁ. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:MAXWEIDE SILVA DE ASSIS (57355410000172) no valor de R$ 7.768,95, COOPERQUÍMICA INDUSTRIAL LTDA(41397873000167) no valor de R$ 7.170,00, GLAMOUR NEGÓCIOS E EVENTOS EIRELI(24284699000127) no valor de R$ 16.261,45, IRMÃOS SOUZA BORGES LTDA(38348805000101) no valor de R$ 62.196,80, LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (28194914000230) no valor de R$2.646,00 e YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (51740794000160) no valor de R$ 2.864,50.

APARECIDA DO RIO DOCE (GO), segunda-feira, 23 de abril de 2025-

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Condutor de Processos

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:CD298BAE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO-PEGÃO ELETRONICO N° 004/2025

ORGÃO DO PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

ORÇÃO GERENCIADOR: ORGÃO DO PODER EXECUTIVO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO.
DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
ATA 16- MAXWEIDE SILVA DE ASSIS (57355410000172) no valor de R$ 7.768,95, **ATA 17- COOPERQUÍMICA INDUSTRIAL LTDA**(41397873000167) no valor de R$ 7.170,00,, **ATA 18- GLAMOUR NEGÓCIOS E EVENTOS EIRELI**(24284699000127) no valor de R$ 16.261,45, **ATA 19- IRMÃOS SOUZA BORGES LTDA**(38348805000101) no valor de R$ 62.196,80, **ATA 20- LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(28194914000230) no valor de R$2.646,00, **ATA 21-** YNEMED **PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**(51740794000160) no valor de R$ 2.864,50.,Nádia L. C. Santos-Condutora do Processo. **OBJETO:** aquisição de material de consumo tais como: gêneros alimentícios, copa, cozinha, Higiene e limpeza destinados Órgão do Poder executivo do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiá. **VIGÊNCIA:** 22/04/2025 a 22/04/2026. DATA DE ASSINATURA: 22/04/2025.

APª DO RIO DOCE (GO) 23 de abril de 2025-

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS-
Condutor de Processos.

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:AFC9DA87

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICIPIO DE ARAÇU AVISO DE CREDENCIMENTO EDITAL N° 001/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Araçu, torna público que estará realizando o CREDENCIAMENTO Nº 001/2025, a partir de 24/04/2025, visando contratação de profissionais da área da Saúde, mediante credenciamento paralelo e não excludente, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação no Sistema Municipal de Saúde Pública no ano de 2025, visando à prestação de serviços em Araçu-GO, respectivamente, dentro das áreas solicitadas e dos serviços constantes da tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, obedecendo as condições e demais especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 1167/2025, da IN nº. 008/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO, art. 79, I c/c art. 74, da Lei 14.133/2021, e Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Araçu - GO. Informações: https://aracu.go.gov.br/; Fone: (62) 99527-0112; das 08h às 11h e das 13h às 17h.

Araçu/GO, 23 de abril de 2025.

GILVANIO DE OLIVEIRA JUNIOR -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:917E6DD9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 147/2025

Intenção de dispensa de licitação 147/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de pessoa jurídica, empresa especializada no fornecimento e locação de mesas para a realização de atividade comemorativa e de fortalecimento de vínculos com as mães assistidas pelo serviço de proteção e atendimento integral a família, ofertada por meio do CRF – a ser realizada no mês de maio de 2025, promovendo momentos integração, valorização e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, visando suprir as necessidades do Fundo Municipal Assistência Social, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços:28-04-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa n. 189/FMAS/2025 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 23 de abril de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:BE3AB854

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº **160/2025**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças Para o veículo Micro Ônibus Vollare Attack, Placa: PQD 3946, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 258/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **28/04/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 23/04/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:000DAD36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº **161/2025**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças Para o veículo VAN MASTER, Placa: PRV 2193, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 260/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **28/04/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 23/04/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:C939A920

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº **162/2025**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças Para o veículo VAN SPRINTER, Placa: RCJ4E71, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 255/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **28/04/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 23/04/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:A9D00495

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº **163/2025**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças Para o veículo GOL, Placa: RBV3A15, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 1591/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **28/04/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 23/04/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:38B7EF53

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº287/2025

CONTRATO N.º 287/2025
DL 153/2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de locação é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 153/2025**, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para a Locação de Escavadeira Hidráulica de 22 Toneladas, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, do Município de Aragoiânia-GO.
CONTRATADA: é a pessoa jurídica **TERRAPLANAGEM ARAGUAIA LTDA,** empresa privada, inscrita no CNPJ: 47.584.279/0001-61, localizada na Rodovia GO 319 Aragoiânia, Nova Fatima, SN, Km 304, Zona Rural, Aragoiânia/GO, CEP: 75.330-000, neste ato representado pelo Sr. **FERNANDO DE PAULA E SILVA** inscrito no CPF nº 696.039.121-53.

PERIODO: 09 (nove) meses.

VALOR TOTAL: R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

Aragoiânia – GO, 22 de abril de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:C70AD68B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação **nº 164/2025.**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças e Equipamentos de Jardinagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 970/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **28/04/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 23/04/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:2D5D610C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 155/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 622/2025

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 622/2025,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Ford Cargo 1519 de Placa: PRP3I08 do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go."**
- EMPRESAS HABILITADAS:
AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BARRA DE LIGAÇÃO - FORD CARGO 1519	1	UND	1.750,00	1.750,00
2	BARRA DE DIREÇÃO - FORD CARGO 1519	1	UND	1.180,00	1.180,00
3	BATERIA 150 AMPERES	1	UND	1.250,00	1.250,00
4	KIT EMBREAGEM	1	UND	5.820,00	5.820,00
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA EMBREAGEM	1	UND	2.000,00	2.000,00
				TOTAL	**R$: 12.000,00**

- EMPRESA VENCEDORA:
• AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, quadra 08m lote 75, CEP: 76.200-000, Bairro Setor dos Funcionários, Iporá-Go; **no valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 23 de abril de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:9E8FFA47

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

O Município de Arenópolis-Go, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela Decreto n. 002/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, cujo objeto **registro de preços para locação de equipamentos e estruturas para realização de evento no Município de Arenópolis-Go**. A realização do certame está prevista para o dia **08 de maio de 2025, às 15h00min** - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17hs00min, Obtenção do edital no e-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br e https://arenopolis.go.gov.br/licitacao. Informações: Fone: (64) 3667-1166 – Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO.

Município de Arenópolis, aos 23 dias do mês de abril de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:EBD73E74

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE DISPENSA Nº 161/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 672/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento de lembranças de chocolate, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-**

GO, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 29/04/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 23 de abril de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:B4716B27

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 78/2025

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 78/2025"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENOPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe na Lei 14.133/21, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 78/2025**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"Contratação de prestação de serviço técnico – profissional do(a) CREDENCIADO(A), na função de Técnica de Enfermagem em regime de plantões de 12 horas, para transferências/acompanhamento de pacientes. em regime de plantões de 12 horas, para transferências/acompanhamento de pacientes junto ao Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva, sob gestão do município de Arenópolis-Go, sob gestão do município de Arenópolis-Go",** através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a **BRUNA OLIVEIRA DE SOUSA**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 032.280.211-30, RG n.º 5226532 SPTC-GO, COREN-GO n° 1176001 TE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, aos 10 de abril de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:08D3A4C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 78/2025

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO.

Credenciado: BRUNA OLIVEIRA DE SOUSA, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 032.280.211-30, RG n.º 5226532 SPTC-GO, COREN-GO n° 1176001 TE, residente e domiciliada na Rua Aymoré, nº 769, Sudoeste, Piranhas – GO.

Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 74 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 14.133/21, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2025;**

Objeto: "Contratação de prestação de serviço técnico – profissional do(a) CREDENCIADO(A), na função de Técnica de Enfermagem em regime de plantões de 12 horas, para transferências/acompanhamento de pacientes. em regime de plantões de 12 horas, para transferências/acompanhamento de pacientes junto ao Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva, sob gestão do município de Arenópolis-Go, sob gestão do município de Arenópolis-Go"

Valor: O CREDENCIANTE pagará regime de plantões de 12 horas ao CREDENCIADO(A), pelos serviços efetivamente prestados, a importância de estimado mensal de R$ 4.543,20 (quatro mil, quinhentos e quarenta e três), referente a 10 plantões meses no valor de R$ 227,11 (duzentos e vinte e sete reais e onze centavos) por plantão, correspondentes aos honorários profissionais, de acordo com a tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em vigor na data da assinatura deste credenciamento, até o 10° (décimo) dia útil do mês subsequente ao fato gerador. Para efeitos contábeis e jurídicos, o valor total estimado deste credenciamento é de R$ 20.439,00 (vinte mil, quatrocentos e trinta e nove reais).

Prazo de vigência: 10/04/2025 a 31/12/2025

Dotação: 25 01 10 302 2009 2.097 3.3.90.34. - FICHA 0395 FONTE (102)

Data da assinatura: 10/04/2025.

Em atendimento ao disposto no do artigo 89, § 1º, da Lei 13.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 10 de abril de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:6E2FBA95

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

O Município de Arenópolis-Go, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela Decreto n. 002/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, cujo objeto **Sistema de registro de preços para Aquisição de lavadora extratora industrial hospitalar (lava e centrifuga) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go**. A realização do certame está prevista para o dia **09 de maio de 2025, às 08h00min** - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17hs00min, Obtenção do edital no e-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br e https://arenopolis.go.gov.br/licitacao. Informações: Fone: (64) 3667-1166 – Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO.

Município de Arenópolis, aos 23 dias do mês de abril de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:17E26893

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 160/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 839/2025

Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços técnicos e operacionais referentes às ações e funcionamento da Atenção Primária à Saúde e da Vigilância Epidemiológica do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 29/04/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 23 de abril de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:BB9E3388

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AVELINÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°003/2025

O Município de Avelinópolis, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Presencial nº 003/2025, Processo Administrativo nº: 3990/2025. Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza/higienização, copa cozinha e utensílios domésticos para atender as demandas de todas as secretarias municipais, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I do Edital. Data da sessão pública 12/05/2025 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas na sala da Comissão de Contratação do Município de Avelinópolis a partir de 24/04/2025. Informações: cpl@avelinopolis.go.gov.br.

Avelinópolis - GO, 24 de abril de 2025.

BEATRIZ HELENA SILVA DE OLIVEIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Beatriz Helena Silva de Oliveira
Código Identificador:75185F81

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO Nº 007/2025 PREGÃO PRESENCIAL 22/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2023 PROCESSO ADM. Nº 3837/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(.a): DIOGO MENDOÇA RESENDE LTDA
CPF/CNPJ: 041.320.484-28
OBJETO: Aquisição de Combustivel
DATA: 31/03/2025 a 30/06/2025
VALOR : R$ 4.164.459,00 (Quatro milhões cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais)
Data da assinatura: aos 31 dias do mês de Março de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:F68EC6A1

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO Nº 052/2025 ORIGEM Nº 20/2024 PROCESSO Nº 5183/2024 - 6754/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(.a): MASEL PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CPF/CNPJ: 18.341.815/0001-08
OBJETO: Objetivo a pavimentação de diversas vias do município.
DATA: 31/12/2024 31/12/2025
Data da assinatura: aos 31 dias do mês de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:FE101958

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO Nº 027/2025 ORIGEM Nº 54/2024 PROCESSO Nº 1137/2024 - 6755/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(.a): MASEL PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CPF/CNPJ: 18.341.815/0001-08
OBJETO: Obra de Terraplenagem, pavimentação asfáltica em TSD com capa em microrrevestimento, drenagem superficial, sinalizações horizontes e verticais, calçadas, meio fio e sarjetas.
DATA: 31/12/2024 31/12/2025
Valor R$: 169.227,38 (Cento e sessenta nove mil duzentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos)
Data da assinatura: aos 31 dias do mês de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:42105722

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO Nº 027/2025 ORIGEM Nº 54/2024 PROCESSO Nº 1137/2024 - 6755/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(.a): MASEL PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CPF/CNPJ: 18.341.815/0001-08
OBJETO: Obra de Terraplenagem, pavimentação asfáltica em TSD com capa em microrrevestimento, drenagem superficial, sinalizações horizontes e verticais, calçadas, meio fio e sarjetas.
DATA: 31/12/2024 31/12/2025
Valor R$: 169.227,38 (Cento e sessenta nove mil duzentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos)
Data da assinatura: aos 31 dias do mês de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:06EC3A99

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO Nº 008/2024 ORIGEM Nº 55/2024
PROCESSO Nº 157/2024 - 6760/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(.a): INSTITUTO TELLUS
CPF/CNPJ: 18.341.815/0001-08
OBJETO: Serviços de consultora jurídica para finalidade de regularização fundiária do município de Baliza.
DATA: 31/12/2024 31/12/2025
Valor R$: 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais)
Data da assinatura: aos 31 dias do mês de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:5B57E03B

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO Nº 080/2023 PROCESSO Nº 3938/2023 - 6756/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(.a): MATRIX CONSTRUÇÕES LTDA
CPF/CNPJ: 11.987.065/0001-99
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY
DATA: 31/12/2024 31/12/2025
Valor R$: 257.690.93 (Duzentos e cinquenta e sete mil seiscentos e noventa reais e noventa e três centavos)
Data da assinatura: aos 31 dias do mês de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:B9B32A5A

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO Nº 084/2023 Nº 53/2024 PROCESSO Nº 4267/2023 - 6758/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(.a): APICE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA
CPF/CNPJ: 11.987.065/0001-99
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY OZIEL
DATA: 31/12/2024 31/12/2025
Valor R$: 259.718,13 (Duzentos e cinquenta e nove mil setecentos e dezoito reais e treze centavos)
Data da assinatura: aos 31 dias do mês de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:9A09B787

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS- AVISO DE RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - LEI 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 313/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de cargas variadas e caminhão operacional com cesto aéreo, visando atender as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Buriti de Goiás, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Data final de recebimento propostas: às 08:00h do dia 09/05/2025, início dos lances: às 09:01h. O edital estará disponível no site da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC - https://bnc.org.br/. Informações: https://buritidegoias.go.gov.br; Fone: 0800 878 5625; segunda a Sexta das 07h às 11h e das 13h às 17h.

Buriti de Goiás, 09 de abril de 2025.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:6BE236BE

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 2.695/2025

PORTARIA Nº 2.695/2025 de 21 de abril de 2025.

"Dispõe sobre regulamentação de complemento salarial de servidores municipais e dá outras providências".

O Gestor Público Municipal do Poder Executivo de Buriti de Goiás, senhor Maxwell Gideonny Ferreira de Assis, nomeado através do Decreto nº 510/2025.
CONSIDERANDO inciso IV do Art. 7º da Constituição Federal, que garante aos trabalhadores salário, nunca inferior ao mínimo;
CONSIDERANDO que os servidores abaixo relacionados já recebem o complemento salarial, ainda que sem portaria em seus dossiês, mas por se tratar de um direito previsto, esta municipalidade tem o dever do cumprimento da prestação pecuniária.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido pagamento de complemento salarial, ao servidor abaixo, que recebeu remuneração inferior ao salário mínimo vigente:

MAT.	NOME	MÊS/ANO REFERÊNCIA	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR
01166,	BIANCA APARECIDA RODRIGUES RIBEIRO	04/2025	R$1.518,00	R$106,00
01181,	CELIO LEMES SIQUEIRA	04/2025	R$1.518,00	R$106,00
01119,	DJALMA ROSA LINO DE SOUZA	04/2025	R$1.518,00	R$207,02
01170,	EDIMAR FERREIRA DA SILVA	04/2025	R$1.518,00	R$106,00
01149,	ERITANA NUNES DA SILVA	04/2025	R$1.518,00	R$106,00
01161,	FERNANDA MOURA DE OLIVEIRA	04/2025	R$1.518,00	R$18,00
01226,	FLAVIA RODRIGUES DAVID SOARES	04/2025	R$1.518,00	R$41,13
01136,	JOSÉ MARIA DE MARÃES	04/2025	R$1.518,00	R$80,58
01152,	LUCIANA JOSE DA SILVA	04/2025	R$1.518,00	R$106,00
01118,	MIRELY ALVES MOURA FERNANDES	04/2025	R$1.518,00	R$207,02
01169,	POLIANA SANTOS FAGUNDES	04/2025	R$1.518,00	R$102,47
01120,	RONAN EDUARDO RODRIGUES FERREIRA	04/2025	R$1.518,00	R$207,02
01150,	SAMARA RAFAELA FERREIRA DE ASSIS	04/2025	R$1.518,00	R$106,00
01173,	SHEILA DE SOUZA SILVA	04/2025	R$1.518,00	R$106,00
01117,	SIRIO DE CARVALHO	04/2025	R$1.518,00	R$207,02
01154,	SÍNTIA ALVES RODRIGUES	04/2025	R$1.518,00	R$106,00
01199,	VIVIANE SOARES DA CUNHA	04/2025	R$1.518,00	R$106,00
01177,	ELISA GOMES DE OLIVEIRA	04/2025	R$1.518,00	R$23,31

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, aos 21 de abril de 2025.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:C441EC13

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 2.697/2025

PORTARIA Nº 2.697/2025 de 21 de abril de 2025.

"Dispõe sobre concessão de Salário Família a servidores municipais do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Buriti de Goiás e dá outras providências".

O Gestor Público Municipal do Poder Executivo de Buriti de Goiás, senhor Maxwell Gideonny Ferreira de Assis, nomeado através do Decreto nº 510/2025.
CONSIDERANDO que o Salário-Família é um benefício previdenciário previsto no artigo 81 da Lei Municipal nº 32/1993, Capítulo IV, previsto para servidores públicos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Buriti de Goiás-GO.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido ao servidor abaixo relacionado, o benefício previdenciário Salário-Família, que atenderam aos requisitos estabelecidos na legislação.

MAT.	NOME	MÊS/ANO REFERÊNCIA	QUANTIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR
00770	ADELIO JOSE FERNANDES NETO	04/2025	1,00	R$1.369,00	R$65,00
00371	ELIVAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	04/2025	1,00	R$1.819,49	R$65,00
00930	GLENIO SERGIO DA SILVA	04/2025	1,00	R$1.369,00	R$65,00
00910	LUCAS JOSE RAMOS	04/2025	1,00	R$1.369,00	R$65,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, aos 21 de abril de 2025.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:455372ED

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 2.694/2025

PORTARIA nº 2.694/2025, de 21 de abril 2025.

"Dispõe sobre concessão de pagamento de assistência financeira repassada pela União para fins de complemento ao piso salarial da enfermagem aos servidores que menciona"

O Gestor Público Municipal do Poder Executivo de Buriti de Goiás, senhor Maxwell Gideonny Ferreira de Assis, nomeado através do Decreto nº 510/2025, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, a Emenda Constitucional nº 127 de 22 de dezembro de 2022, e a Portaria GM/GM nº 1.135 de 16 de agosto 2023 do Ministério da Saúde que disciplinam e regulam assistência financeira repassada pela União para fins de complemento ao piso salarial da enfermagem aos servidores;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 632 de 14 de setembro de 2023 que dispõe sobre autorização e regulamenta a distribuição do valor adicional repassado pela União ao Município de Buriti de Goiás-GO, a título de assistência financeira visando dar cumprimento à Lei Federal 14.434/2022:

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar pagamento de assistência financeira repassada pela União, para fins de complemento ao piso salarial da enfermagem aos servidores relacionados, conforme especificado abaixo:

MATRÍCULA	NOME	MÊS/ANO REFERÊNCIA	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR
00035	CARLOS PEREIRA FILHO	04/2025	1,00	R$481,17
00390	CLAUDIO CAETANO DA SILVA	04/2025	1,00	R$1.409,95
00391	DIVINO ARRUDA DE SOUSA	04/2025	1,00	R$1.344,80
00090	EDIVANIA PEREIRA DA SILVA	04/2025	1,00	R$481,17
00107	FLAVIO RODRIGUES GOMES	04/2025	1,00	R$481,17
00005	GOIAMAR TOMAZ DA SILVA	04/2025	1,00	R$1.277,03
00088	IVONETE MATOS CARVALHO BRITO	04/2025	1,00	R$481,17
00103	MARIA ELIZABETH ARRUDA	04/2025	1,00	R$481,17
00404	MEIRE CELMA SILVESTRE DE SOUZA SILVA	04/2025	1,00	R$1.409,95
00373	OSMARILDA CAITANO SIQUEIRA	04/2025	1,00	R$1.409,95
00092	OZAIR ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA	04/2025	1,00	R$481,17
00374	WELMAN CAETANO DA SILVA	04/2025	1,00	R$1.409,95

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, aos 21 dias de abril de 2025.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:8E34837E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 076/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35.** Torna público o extrato da **Ata de Registro de Preço nº. 076/2025,** proveniente do **Pregão Eletrônico nº. 008/2025.** Fornecedor: **REALMED HOSPITALAR LTDA.** CNPJ sob o nº: **04.487.959/0001-18.** Objeto: **Registro de Preços para Aquisição Eventual, Futura e Parcelada de Medicamentos e Materiais Hospitalares.** Valor **R$ 5.299,00 (cinco mil, duzentos e noventa e nove reais).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 23 dias do mês de abril de 2025.

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:EC03B8F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 081/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35.** Torna público o extrato da **Ata de Registro de Preço nº. 081/2025,** proveniente do **Pregão Eletrônico nº. 008/2025.** Fornecedor: **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPTILARES LTDA.** CNPJ sob o nº: **12.418.191/0001-95.** Objeto: **Registro de Preços para Aquisição Eventual, Futura e Parcelada de Medicamentos e Materiais Hospitalares.** Valor **R$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 22 dias do mês de abril de 2025.

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:48321B09

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 083/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO 14.133 N.º 083/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato do Contrato nº. 083/2025, proveniente da Dispensa de Licitação nº. 083/2025. Prestador: **MOVETRAK REASTREAMENTO E MONITORAMENTO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **25.406.806/0001-05.** Objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de rastreador + identificação de condutor (RFID)+ BLOQUEIO, para atender a demanda da frota dos veículos do Fundo Municipal de Saúde, sento um total de 4 (quatro), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.** Valor Global de **R$ 6.576,00 (seis mil, quinhentos e setenta e seis reais).** Vigência da sua assinatura em 22 de abril de 2025 até dia 22 de abril 2028, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 22 de abril de 2025.

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:D8EDC030

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA Nº 0014, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Portaria nº 0014, de 23 de ABRIL de 2025.
Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de prestação de serviços, por ter valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 861/2025, de que solicita o procedimento para prestação de serviços, no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa " SAMARA ALINE BATISTA DA SILVA'' CNPJ: 31.858.802/0001-60, situado na RUA 07, QUADRA 06, LOTE 08, VILA UNIÃO/SÃO LUIS DE MONTES BELOS/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 23 de ABRIL de 2025.

JOSE MARCIO DE OLIVEIRA
Responsável Pela Secretaria Mul. Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:7461D6CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0025, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Portaria nº 0025, de 23 de ABRIL de 2024.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de aquisição de peças e serviços por ter valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de SAÚDE de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 750/2025, de que solicita o procedimento para a aquisição de peças e serviços na manutenção do gerador da UBS, no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa " OTIMIZA GRUPOS GERADORES'' CNPJ: 34.774.154/0001-52, situado na RUA W13, QD,27,LT.18, JARDIM ITAIPU/GOIÂNIA/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 23 de ABRIL de 2025.

LORENA CRISTINA DE MATOS DUARTE
Responsável Pela Secretaria Mul. Saúde

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:C7EFAA74

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0026, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Portaria nº 0026, de 23 de ABRIL de 2024.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de aquisição de material de processamento de dados e mobiliário em geral por ter valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de SAÚDE de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 745/2025, de que solicita o procedimento para a aquisição de aquisição de material de processamento de dados e mobiliário em geral, no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa " LEANDRO ANTONIO DA SILVA'' CNPJ:

27.069.775/0001-70, situado na RUA SANTA TEREZINHA Nº57, CENTRO/AURILÂNDIA/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 23 de ABRIL de 2025.

LORENA CRISTINA DE MATOS DUARTE
Responsável Pela Secretaria Mul. Saúde

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:AEFB406A

SECRETARIA DE AGRICULTURA
PORTARIA Nº 005, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Portaria nº 005, de 23 de ABRIL de 2025.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de contratação de empresa para prestação de serviços na locação de rolo compactor pé de carneiro, por ter valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de OBRAS E SERVIÇOS URBANOS de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 663/2025, de que solicita o procedimento contratação de empresa para a prestação de serviços na locação de rolo compactor pé de carneiro, no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, d, Lei 14.133/21), da empresa " ELVIS FERNANDO MOURA DE ASSIS, CNPJ: 55.255.925/0001-75, situado na VILA SANTANA QD.0, LT.31/PARQUE INDUSTRIAL/SÃO LUIS DE MONTES BELOS/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 23 de abril de 2025.

JOSE MARCIO DE OLIVEIRA
Responsável Pela Secretaria Mul. Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:64EE0000

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 0037, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Portaria nº 0037, de 23 de ABRIL de 2025.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de fornecimento de enxoval, por ter valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 644/2025, de que solicita o procedimento para o fornecimento de enxoval, no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa " MARIANA MAGAZINE'' CNPJ: 30.209.033/0001-07, situado na AV. HERMÓGENES COELHO, 2450/SÃO LUIS DE MONTES BELOS/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 23 de ABRIL de 2025.

PRISCILA LAZARA JACINTO DOS SANTOS
Responsável Pela Secretaria Mul. Assistência Social

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:4C20D6A6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 0038, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Portaria nº 0038, de 23 de ABRIL de 2024.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de aquisição de material de processamento de dados e mobiliário em geral por ter valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 746/2025, de que solicita o procedimento para a aquisição de aquisição de material de processamento de dados e mobiliário em geral, no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa " LEANDRO ANTONIO DA SILVA'' CNPJ: 27.069.775/0001-70, situado na RUA SANTA TEREZINHA Nº57, CENTRO/AURILÂNDIA/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 23 de ABRIL de 2025.

PRISCILA LAZARA JACINTO DOS SANTOS
Responsável Pela Secretaria Mul. Assistência Social

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:C7AFCBBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 00122, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Portaria nº 00122, de 23 de ABRIL de 2024.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de aquisição de material de processamento de dados e mobiliário em geral por ter valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Administração de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 747/2025, de que solicita o procedimento para a aquisição de aquisição de material de processamento de dados e mobiliário em geral, no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa " LEANDRO ANTONIO DA SILVA'' CNPJ: 27.069.775/0001-70, situado na RUA SANTA TEREZINHA Nº57, CENTRO/AURILÂNDIA/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 23 de ABRIL de 2025.

NAIARA CRISTINA PEREIRA SANTOS
Responsável Pela Secretaria Mul. Administração

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:E59230EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 0019, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Portaria nº 0019, de 23 de ABRIL de 2024.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de aquisição de material de processamento de dados e mobiliário em geral por ter valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 747/2025, de que solicita o procedimento para a aquisição de material de processamento de dados e mobiliário em geral, no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa " LEANDRO ANTONIO DA SILVA'' CNPJ: 27.069.775/0001-70, situado na RUA SANTA TEREZINHA Nº57, CENTRO/AURILÂNDIA/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 23 de ABRIL de 2025.

FERNANDA NAYARA DA SILVA KOCHHANN
Responsável Pela Secretaria Mul. Educação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:1B8F23E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
PORTARIA Nº 0011, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Portaria nº 0011, de 23 de ABRIL de 2025.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de prestação de serviços, por ter valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de TURISMO de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 860/2025, de que solicita o procedimento para prestação de serviços, no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da Pessoa Jurídica " EDUARDO AUGUSTO CHAVES SANTANA'' CNPJ: 37.789.407/0001-50, situado na AV. RIO DA PRATA/SÃO LUIS DE MONTES BELOS/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 23 de ABRIL de 2025.

NAIARA CRISTINA PEREIRA SANTOS
Responsável Pela Secretaria Mul. Turismo

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:3E4881EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
PORTARIA Nº 0012, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Portaria nº 0012, de 23 de ABRIL de 2025.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de prestação de serviços, por ter valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de TURISMO de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 860/2025, de que solicita o procedimento para prestação de serviços, no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da Pessoa Jurídica " THANIEL PEREIRA DA SILVA'' CNPJ: 39.898.654/0001-10, situado na RUAS DAS LARANJEIRAS, QD. 39, LT. 01, CENTRO/IVOLANDIA/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 23 de ABRIL de 2025.

NAIARA CRISTINA PEREIRA SANTOS
Responsável Pela Secretaria Mul. Turismo

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:E6374D21

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
PORTARIA Nº 0013, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Portaria nº 0013, de 23 de ABRIL de 2025.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de prestação de serviços, por ter valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de TURISMO de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 860/2025, de que solicita o procedimento para prestação de serviços, no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da Pessoa Jurídica " MTC PRPAGANDA VOLANTE'' CNPJ: 20.004.955/0001-24, situado na RUAS JAVAÉS Nº205, QD. 04, LT. 8/SETOR TREVO/SÃO LUIS DE MONTES BELOS/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 23 de ABRIL de 2025.

NAIARA CRISTINA PEREIRA SANTOS
Responsável Pela Secretaria Mul. Turismo

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:FFE8A63F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
PORTARIA Nº 0014, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Portaria nº 0014, de 23 de ABRIL de 2025.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de prestação de serviços, por ter valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de TURISMO de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 860/2025, de que solicita o procedimento para prestação de serviços, no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da Pessoa Jurídica " ALENCAR LOPES CARDOSO'' CNPJ: 40.370.984/001-17, situado na RUAS PADRE FEIJO QD. 8, LT. 18 TORRE 1 APTO 602 68/JARDIM IMPERIAL/APARECIDA DE GOIANIA/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 23 de ABRIL de 2025.

NAIARA CRISTINA PEREIRA SANTOS
Responsável Pela Secretaria Mul. Turismo

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:AD7960F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

RETIFICAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTICIO COMO BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS, FRIOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA OS CAMARINS DO EVENTO DO 1º ENCONTRO DOS CARREIROS**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com , WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimãres,N°321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia **18/04/2025**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 923**/2025.**

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
– Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeirad e Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
–Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 16 de ABRIL de 2025.

LOURISVALDO DE ARAUJO MEDEIROS NETO
Agente de Contratação
Cachoeira de Goiás - GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:6E539EC4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPINORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 03/2025
SORTEIO

ÓRGÃO SOLICITANTE: Município de Campinorte.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL – LEILEIRO OFICIAL PARA O MUNICÍPIO DE CAMPINORTE/GO.
DATA DO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPE: a partir do dia 25/04/2025;
LOCAL: Na sala do protocolo, sito a Praça Cristovão Colombo, s/n, Centro, Prefeitura Municipal.

RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: *www.campinorte.go.gov.br*.

Campinorte, 23 de abril de 2025.

CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma Borges Ricardo
Código Identificador:3038B1DC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 004 - PS 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2024
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - (ACS)

CONTRATAÇÃO DE APROVADO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024 visando o preenchimento de vagas abertas no quadro de cargos efetivos.

O **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.763.614/0001-98, com sede na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro - Campo Alegre de Goiás/GO, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, designado pelo Decreto nº 271/2024, de 20 de março de 2024, torna pública a convocação dos aprovados no processo seletivo público visando à seleção de pessoal para o quadro de cargos efetivos do Poder Executivo, em conformidade com as leis municipais de números: 01/1990; 1.049/2012; 1.373/2023; 1.390/2023; e demais leis municipais e disposições regulamentares deste regulamento e seus anexos.

Os convocados terão até o dia 07 de Maio de 2025 para apresentar os documentos necessários para habilitação no cargo, constantes na "tabela de documentos para posse", do presente Edital de Convocação, bem como, comprovar a aptidão física e mental através do laudo admissional emitido por Médico do Trabalho.

Segue ordem de classificação:

Cargo: 101- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS - Lázaro Álvares da Silva Campos - ENSINO MÉDIO COMPLETO

Classificação - Inscrição Nome CPF
2 - 240200039 **EDVONE OLIVEIRA DOS SANTOS** 128.XXX.XXX-XX

Ficam **CONVOCADOS** a referida candidata para a apresentação de documentos e posse, em envelopes, com identificação e protocolados, na Prefeitura Municipal de Campo Alegre de Goiás, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro, nos horários das 8h às 11:30h e das 13h às 17h até dia 07 de Maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, aos 22 (Vinte e Dois) dias do mês de Abril do ano de 2025.

DOUGLAS GRUPIONI SERTÓRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:C7CE3AEC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS

PREFEITURA
EXTRATO DA ATA DE PRORROGAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N °006 - 2024

Objeto: **PRORROGAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO, EVENTUAL E PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.** Fornecedor**: MB AGRICULTURA LTDA – ME** Inscrita no CNPJ: **40.943.084/0001-11,** Valor: **R$372.350,2300 (TREZENTOS E SETENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS),** Representante: **BRENDA BITENCOURT DE ALMEIDA TERENSO.** Fornecedor**: COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICOS GOIANO LTDA – ME,** Inscrita no CNPJ: **25.404.402/0001-82,** Valor: R$**271.190,3400 (DUZENTOS E SETENTA E UM MIL, CENTO E NOVENTA REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS),** Representante: **LORI AGUSTINHO DA SILVA.** Fornecedor**: JEAN CARLOS DAMACENA DE LIMA LTDA,** Inscrita no CNPJ: **29.245.764/0001-29** Valor: R$**49.530,3600 (QUARENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS),** Representante: **JEAN CARLOS DAMACENA DE LIMA.** Fornecedor**: VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA - EPP,** Inscrita no CNPJ: **28.209.943/0001-48** Valor: R$**32.510,0000 (TRINTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS),** Representante: **DANIEL DE PAULA SILVA TAVARES. Valor adjudicado e homologado.** Multa de até a 30% (trinta por cento) do valor de adjudicação.

Data Da Ata de Registro de Preços: 02/04/2025.

Dotações Orçamentárias:
FME – 0277.09.01.12.361.1204.2068.3.3.90.30 – (101);
FME – 0287.09.01.12.365.1203.2193.3.3.90.30 – (101);
FME – 0289.09.01.12.365.1205.2194.3.3.90.30 – (101);
FME – 0277.09.01.12.361.1204.2068.3.3.90.30 – (101/115);
FME – 0287.09.01.12.365.1203.2193.3.3.90.30 – (101/115);
FME – 0289.09.01.12.365.1205.2194.3.3.90.30 – (101/115);
FMS – 0345.23.01.10.301.1001.2092.3.3.90.30 – (102/107);
SEMAF - 0071.02.04.04.122.0402.2021.3.3.90.30 – (100);
GAB – 0039.02.01.04.122.0402.2250.3.3.90.30 – (100);
SEMET – 0167.02.812.2701.2079.3.3.90.30 – (100).

Gabinete da Prefeita Municipal de Campo Limpo de Goiás, aos 02 de abril do ano de 2025.

GRACIELE MARTA DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vivian Maria de Gogoi Hilario
Código Identificador:D063113C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO DECRETO Nº 040, DE 22 DE ABRIL DE 2025. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE COM PROVENTOS INTEGRAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DE JOVELINA BARRETO BARBOSA, E DÁ OUTRAS PROVI

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei nº 1049, de 27 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campos Belos, c/c o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição, em favor de **JOVELINA BARRETO BARBOSA** inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° **539.855.081-00**, ocupante do cargo de **Professor Pedagogo, Nível III, Referência "C"** sob a **Matrícula n° 0760**, Carga Horária 40 h, na Secretaria Municipal de Saúde, desta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição será da seguinte forma:

Provento Base ..... R$ 4.816,06
Quinquênio (02) (10%)..... R$ 481,61
Titularidade (10%)..... R$ 481,61
TOTAL DO PROVENTO..... R$ 5.779,28

II – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o art. 7° da Emenda Constitucional n º 41/03, isto é, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente

concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

III – O pagamento do benefício fica a cargo do **PREVCAMPOS**, conforme preceitua a Lei nº 1049, de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Campos Belos-GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril do ano de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B1864D88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 355/2025 22 DE ABRIL DE 2025. "DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao Servidor: **PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA,** portador do CPF de nº: 956.066.961-34, lotado no Gabinete, no cargo de Prefeito, quando em viagem à cidade de Goiânia -GO, com a finalidade de participar de reunião na Superintendência Central de Patrimônio Imobiliário, Agencia Goiana de Infraestrutura e Transportes e Federação Goiana de Municípios.
Art. 2º - Conceder 03 (três) diárias no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), perfazendo assim a importância de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais). Autorizando a Tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.

Art. 3º - A viagem foi realizada com saída dia 08 e retorno dia 11 de abril de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 22 de abril de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C24705A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 356/2025 DE 22 DE ABRIL DE 2025
"PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas
R E S O L V E:
Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.ª **Iara Marques da Silva**, concursada que exerce o cargo de Professor**,** pelo período de 14/04/2025 a 06/07/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/04/2025

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 22 de abril de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9FA68E5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 357/2025 DE 22 DE ABRIL DE 2025
"PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas
R E S O L V E:
Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.ª **Renata Magalhães Oliveira**, concursada que exerce o cargo de Professor**,** pelo período de 11/04/2025 a 09/07/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 11/04/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 22 de abril de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1E5542BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 358/2025 DE 22 DE ABRIL DE 2025
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.ª **Elika Ribeiro da Paz**, concursada que exerce o cargo de Agente de Serviços Gerais**,** pelo período de 17/03/2025 a 30/04/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/03/2025

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 22 de abril de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:14357653

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 359/2025 DE 22 DE ABRIL DE 2025
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.ª **Lucelia Silverio dos Reis Oliveira**, concursada que exerce o cargo de Professor**,** pelo período de 26/03/2025 a 30/04/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26/03/2025

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 22 de abril de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:77504007

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 360/2025 DE 22 DE ABRIL DE 2025
"PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.ª **Sueli Alves dos Santos**, concursada que exerce o cargo de Monitor**,** pelo período de 15/04/2025 a 29/04/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 15/04/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 22 de abril de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4A059C75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 361/2025. DE 22 DE ABRIL DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. Gilene de Sousa Barbosa**, férias referente ao período aquisitivo de 03/04/2022 a 03/04/2023, sendo que a mesma terá 1/3 convertido em dinheiro e os 20 serão gozados do dia 22/04/2025 e término em 12/05/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 22 de abril de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8DE2D2D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 362/2025 DE 22 DE ABRIL DE 2025. ERRATA DA PORTARIA Nº 349/2025. DE 14 DE ABRIL DE 2025.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. Silvio Nascimento Dias Junior**, férias referente ao período aquisitivo de 01/04/2023 a 01/04/2024, sendo que a mesma terá 1/3 convertido em dinheiro e os 20 serão gozados do dia 01/04/2025 e término em 03/05/2025.

LEIA-SE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. Silvio Nascimento Dias Junior**, férias referente ao período aquisitivo de 01/04/2023 a 01/04/2024, sendo que a mesma terá 1/3 convertido em dinheiro e os 20 serão gozados do dia 14/04/2025 e término em 03/05/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 22 de abril de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3467FCD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 363/2025. DE 22 DE ABRIL DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. Raimundo Nonato Rodrigues da Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 15/04/2022 a 15/04/2023, sendo que a mesma terá 1/3 convertido em dinheiro e os 20 serão gozados do dia 15/04/2025 e término em 04/05/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 15/04/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 22 de abril de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:075DB7FF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Contratante:	REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA – RPPSMC.
Contratado:	ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLOGICA LTDA.
Objeto:	Contratação de empresa especializada visando à consultoria para elaboração do relatório anual, competência 2025, de que trata a Portaria MF n. 1.467/22, no exercício de 2025.
Fundamento legal:	Caput do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e os valores fixados pelo Decreto n. 12.343 de 31 de Dezembro de 2024.
Valor Global:	R$ 6.000,00 – (seis mil reais).
Pagamento:	Mensal.
Dotação:	24 2401 09 272 0901 2134 (177) 339039 2025 0301 - Outros Serv. de Terceiros- Pessoa Jurídica.
Prazo de vigência:	23/04/2025 a 31/12/2025.

Em atendimento ao disposto do paragrafo único do Artigo 72 e paragrafo único do artigo 176 da Lei Federal n. 14.133/2021, que foi publicado em sitio eletrônico oficial e no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Castelândia-GO, 23 de Abril de 2.025.

MURILO AZEVEDO DE PAULA.
Agente De Contratação.
Decreto Municipal N. 29/2025.

Publicado por:
Joelma Cristina Ramos Pacheco
Código Identificador:D5D1D9E2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO 12/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2025
OBJETO: Registro de preço para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentarias, objetivando o atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde e Vigilância em Saúde do Município de Cristalina-GO**,** data de abertura 07/05/2025 às 09:00h, local Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br; retirada do edital junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3874. Ramal 206.

Cristalina – GO 23.04.2025

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:4FD13167

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 13/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DEMATERIAIS E INSUMOS PARA ATENDER OS PACIENTES ESTOMIZADOS DO MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO**,** data de abertura 07/05/2025 às 14:00h, local Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br; retirada do edital junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3874. Ramal 206.

Cristalina 23/04/2025

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:E9A59A6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 008/2025
Adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2024.
OBJETO: contratação futura de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio às atividades operacionais e administrativas
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRISTALINA - GO
CNPJ Nº. 01.138.122/0001-01
CONTRATADA: GOLDEN SERVICE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ: *37.974.007/0001-14*
VALOR CONTRATUAL E R$ 11.917.320,00
DATA DA ASSINATURA: 22.01.2025.

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:B2238274

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CHAMADA PUBLICA 002/2025

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025.

O Fundo Municipal de Assistência Social-GO, torna do conhecimento público que será realizado a partir do dia 24 de abril de 2025, ás 08h00min, CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o credenciamento funerárias para prestação de serviços póstumos. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: www.davinópolis.go.gov.br.

Davinópolis-GO, 23 de abril de 2025.

IARA PEREIRA DOS SANTOS.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Iara Pereira Dos Santos
Código Identificador:3585300C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CHAMADA PUBLICA N° 004/2025

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025.

O Fundo Municipal de Saúde de Davinópolis-GO, torna do conhecimento público que será realizado a partir do dia 24 de abril de 2025, ás 08h00min, CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando a Contratação de profissionais liberais, da área da Saúde, mediante credenciamento sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação no Sistema Municipal de Saúde pública no ano de 2025, visando à prestação de serviços, no Município de Davinópolis/Go. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: www.davinópolis.go.gov.br.

Davinópolis-GO, 23 de abril de 2025.

IARA PEREIRA DOS SANTOS.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Iara Pereira Dos Santos
Código Identificador:414C82A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINOPOLIS
CHAMAMENTO PUBLICO N° 001/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 — CULTURA EM AÇÃO
DEMAIS ÁREAS

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Davinópolis-GO, torna público o presente Edital elaborado com base na Lei Complementar Nº 195/2022, no Decreto Nº 11.525/2023 e no Decreto Nº 11.453/2023. O valor total disponibilizado para o Edital (Demais Áreas da Cultura) é de **R$ 35.050,67 (trinta e cinco mil, cinquenta reais e sessenta e sete centavos)**, dividido entre as categorias de apoio. Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória entre os dias **24 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025**. O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória pelo e-mail: prefeituramunicipaldedavinopol@gmail.com. As inscrições neste Edital que ocorrerem de forma presencial, também contarão com intérprete de LIBRAS para pessoas surdas, desde que o Proponente em sua condição de surdo ou seu representante, solicite previamente, com o mínimo de um dia de antecedência pelo suporte telefônico indicado a seguir. Para mais informações, ou esclarecimentos de eventuais dúvidas, entrar em contato através do e-mail supramencionado, ou pelo telefone (64) 999610-4122.

Davinópolis, em 23 de abril de 2025.

ALESSANDRO MARQUES BENTO —
Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Iara Pereira Dos Santos
Código Identificador:15E43D36

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINOPOLIS
CHAMADA PUBLICA N° 002/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 — CULTURA EM AÇÃO AUDIOVISUAL

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Davinópolis-GO, torna público o presente Edital elaborado com base na Lei Complementar Nº 195/2022, no Decreto Nº 11.525/2023 e no Decreto Nº 11.453/2023. O valor total disponibilizado para o Edital (Audiovisual) é de **R$ 14.198,55 (quatorze mil, cento e noventa e oito reais, e cinquenta e cinco centavos)**, dividido entre as categorias de apoio. Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória entre os dias **24 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025**. O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória pelo e-mail: prefeituramunicipaldedavinopol@gmail.com. As inscrições neste Edital que ocorrerem de forma presencial, também contarão com intérprete de LIBRAS para pessoas surdas, desde que o Proponente em sua condição de surdo ou seu representante, solicite previamente, com o mínimo de um dia de antecedência pelo suporte telefônico indicado a seguir. Para mais informações, ou esclarecimentos de eventuais dúvidas, entrar em contato através do e-mail supramencionado, ou pelo telefone (64) 999610-4122.

Davinópolis, em 23 de abril de 2025.

ALESSANDRO MARQUES BENTO —
Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Iara Pereira Dos Santos
Código Identificador:9B0F9D26

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINOPOLIS
AVISO CHAMADA PUBLICA 003/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025—------ PROJETOS CULTURAIS FINANCIADOS PELA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE PREMIAÇÃO CULTURA (PNAB)
(Prêmio Cultural)

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Davinópolis-GO, torna público o presente Edital elaborado com base na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cul-tura, conso-ante a Lei 14.399 de 08 de julho de 2022. O valor total disponibilizado para o Edital (Prêmio Cultural) é de **R$ 36.974,72 (trinta e seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos)**, dividido entre as catego-rias de apoio. Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documenta-ção obrigatória entre os dias **24 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025**. O proponente deve encaminhar a docu-mentação obrigatória pelo e-mail: prefeituramunicipaldedavinopol@gmail.com as inscrições neste Edital que ocorrerem de forma presencial, também contarão com intérprete de LIBRAS para pessoas surdas, desde que o Proponente em sua condição de surdo ou seu representante, solicite previamente, com o mínimo de um dia de antecedência pelo suporte telefônico indicado a seguir. Para mais informações, ou esclare-cimentos de eventuais dúvidas, entrar em contato através do e-mail supramencionado, ou pelo telefone (64) 999610-4122.

Davinópolis, em 23 de abril de 2025.

ALESSANDRO MARQUES BENTO —
Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Iara Pereira Dos Santos
Código Identificador:0642680F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 965/2025 DISPENSA Nº 054/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS – GO** torna público, para conhecimento dos interessados, que, nos termos do **art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021**, receberá manifestações de interesse e propostas de preços para **dispensa de licitação**, com critério de menor preço, visando **contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de acesso à internet para o Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis de Goiás - GO**.

As propostas poderão ser enviadas por e-mail para **prefeitura.divinopolisgo@gmail.com** ou entregues fisicamente no protocolo da **Prefeitura Municipal**, no período de **25/04/2025 a 29/04/2025**.

Os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como à capacidade técnica, deverão ser apresentados após a aceitação da cotação de preços e no momento da assinatura do contrato.

O Termo de Referência está disponível no site **www.divinopolis.go.gov.br**, na seção de licitações, na aba **"Dispensa"**.

A contratação será regida pela **Lei nº 14.133/2021**.

Divinópolis de Goiás - GO, 24 de abril de 2025.

KELLYENY FERREIRA DE ABREU
Agente de Contratação
Decreto nº 13/2025

Publicado por:
Kellyeny Ferreira de Abreu
Código Identificador:1AD013DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 966/2025 DISPENSA Nº 055/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS – GO** torna público,

para conhecimento dos interessados, que, nos termos do **art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021**, receberá manifestações de interesse e propostas de preços para **dispensa de licitação**, com critério de menor preço, visando **contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de acesso à internet para o Fundo Municipal de Assistência Social de Divinópolis de Goiás - GO**.

As propostas poderão ser enviadas por e-mail para **prefeitura.divinopolisgo@gmail.com** ou entregues fisicamente no protocolo da **Prefeitura Municipal**, no período de **25/04/2025 a 29/04/2025**.

Os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como à capacidade técnica, deverão ser apresentados após a aceitação da cotação de preços e no momento da assinatura do contrato.

O Termo de Referência está disponível no site **www.divinopolis.go.gov.br**, na seção de licitações, na aba **"Dispensa"**.

A contratação será regida pela **Lei nº 14.133/2021**.

Divinópolis de Goiás - GO, 24 de abril de 2025.

KELLYENY FERREIRA DE ABREU
Agente de Contratação
Decreto nº 13/2025

Publicado por:
Kellyeny Ferreira de Abreu
Código Identificador:F713F291

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 967/2025 DISPENSA Nº 056/2025

O **MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS – GO** torna público, para conhecimento dos interessados, que, nos termos do **art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021**, receberá manifestações de interesse e propostas de preços para **dispensa de licitação**, com critério de menor preço, visando **contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de acesso à internet para a Administração Municipal de Divinópolis de Goiás – GO**.

As propostas poderão ser enviadas por e-mail para **prefeitura.divinopolisgo@gmail.com** ou entregues fisicamente no protocolo da **Prefeitura Municipal**, no período de **25/04/2025 a 29/04/2025**.

Os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como à capacidade técnica, deverão ser apresentados após a aceitação da cotação de preços e no momento da assinatura do contrato.

O Termo de Referência está disponível no site **www.divinopolis.go.gov.br**, na seção de licitações, na aba **"Dispensa"**.

A contratação será regida pela **Lei nº 14.133/2021**.

Divinópolis de Goiás-GO, 24 de abril de 2025.

KELLYENY FERREIRA DE ABREU
Agente de Contratação
Decreto nº 13/2025

Publicado por:
Kellyeny Ferreira de Abreu
Código Identificador:3B8DFCE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 703/2025 DISPENSA Nº 044/2025

O **MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS – GO** torna público, para conhecimento dos interessados, que, nos termos do **art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021**, receberá manifestações de interesse e propostas de preços para **dispensa de licitação**, com critério de menor preço, visando à **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, remoção e transporte de resíduos de fossa séptica, sob demanda, visando atender às necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Divinópolis de Goiás/GO**.

As propostas poderão ser enviadas por e-mail para **prefeitura.divinopolisgo@gmail.com** ou entregues fisicamente no protocolo da **Prefeitura Municipal**, no período de **25/04/2025 a 29/04/2025**.

Os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como à capacidade técnica, deverão ser apresentados após a aceitação da cotação de preços e no momento da assinatura do contrato.

O Termo de Referência está disponível no site **www.divinopolis.go.gov.br**, na seção de licitações, na aba **"Dispensa"**.

A contratação será regida pela **Lei nº 14.133/2021**.

Divinópolis de Goiás-GO, 24 de abril de 2025.

KELLYENY FERREIRA DE ABREU
Agente de Contratação
Decreto nº 13/2025

Publicado por:
Kellyeny Ferreira de Abreu
Código Identificador:6E4A4CCD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO Nº 02/2025

REFERÊNCIA:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 569/2025
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025
PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: 25 DE ABRIL DE 2025 À 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

O **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ: 11.726.671/0001-50, Departamento de licitações sito na Av. Emílio Garrastazul Médici, na Praça São João Batista, s/n, Centro, DIVINOPOLIS DE GOIÁS – Goiás, Telefone (62) 3456-1186, através do Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 16/2025 de 02 de janeiro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados que estará recebendo **no período 25 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025, no horário de 09h às 12h,** no Departamento de licitações, com o endereço supracitado, o envelope de "documentação e proposta" para **credenciamento de serviços de exames laboratoriais.**

- DO OBJETO
- O presente edital tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS NA CIDADE DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS/GO**, por meio de requisição ou formulário próprio, emitido pela Secretaria de Saúde, pelo período de 8 meses.
- A presente instrução é regida pela Lei Federal 14.133/2021 e tem por objetivo estabelecer critérios para o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, legalmente constituídos para se habilitarem ao Credenciamento junto ao Fundo de Saúde de Divinópolis de Goiás/GO, para a celebração de Termo de

Credenciamento Administrativo destinado à prestação de serviços de exames ambulatoriais objeto deste instrumento.
- A contratação de serviços ambulatoriais neste Município deverá atender as especificações e condições discriminadas a seguir:
- Em cumprimento aos princípios da economicidade e eficiência, o laboratório deverá estar sediado no Município de Divinópolis de Goiás/GO;
- Procedimentos ambulatoriais que fazem parte da tabela atualizada do Fundo de Saúde Anexo I deste edital.
- Este instrumento subordina-se, também, às diretrizes das leis, Resoluções e Portarias vigentes de saúde para esta finalidade;
- As solicitações para esclarecimento de dúvidas quanto às disposições deste regulamento deverão ser dirigidas, por e-mail ou por escrito, à Comissão de Contratação, prefeitura.divinopolisgo@gmail.com, no horário de 08h e 12h.

O aviso do Edital será publicado no sítio oficial https://divinopolis.go.gov.br/.como também, no quadro de avisos (Mural) da Prefeitura de DIVINOPOLIS DE GOIÁS, Diário Oficial do Município (AGM), e (Portal Nacional de Contratações Públicas **(PNCP).**

- DO CREDENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
- Fica reservado à Comissão de Contratação, bem como a Secretaria Municipal de Saúde o direito de rejeitar todo e qualquer credenciamento que não atenda aos requisitos e às condições previstas no Edital de Credenciamento.
- De acordo com o art. 199 da Constituição Federal, as instituições privadas poderão participar de forma complementar do Sistema Único de Saúde/SUS, segundo diretrizes deste termo de direito público, tendo preferência às entidades filantrópicas e às sem fins lucrativos em relação às entidades privadas com fins lucrativos.
- O Credenciamento de serviços ambulatoriais de saúde no Município deverá atender às especificações e condições especiais, segundo as normas da vigilância sanitária.
- O credenciamento de outras entidades interessadas poderá ser realizado a qualquer tempo, desde que atendidas e aceitas todas as condições e todos os requisitos constantes deste Edital de Credenciamento.
- As unidades contratadas deverão atuar em conformidade com os programas, metas e indicadores, atuais e futuros, determinados pela Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis de Goiás/GO.**- DAS**

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
- Respeitadas as demais condições legais e as constantes deste edital, poderão participar do presente CREDENCIAMENTO pessoas jurídicas, legalmente constituídas, habilitadas, com idoneidade econômico-financeira, regularidade jurídico-fiscal, que não tenham sofrido penalidade de pensão ou declaração de indignidade por parte do Poder Público, legalmente constituídas, com capacidade técnica comprovada e que satisfaçam as condições fixadas neste edital e anexos, e que aceitem as normas estabelecidas pelo Município através do Departamento Municipal de Saúde, bem como as seguintes condições:
3.1.1- Não incorrer em qualquer das condições impeditivas discriminadas abaixo: estar sob processo de falência ou concordata; estar impedido de transacionar com a administração pública e qualquer de seus órgãos descentralizados, especialmente nos casos de:Sócios e diretores que ocupem cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança no Sistema Único de Saúde de Divinópolis de Goiás/GO ou com a Prefeitura de Divinópolis de Goiás, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 8080/90; Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação, nos termos do inciso IV do art. 14º da Lei 14.133/2021. Estar impedida de participar de licitação apenada na Lei 14.133/2021, desde que a suspensão se estenda ao território do Estado do Maranhão ou território nacional.

– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
- As despesas decorrentes das contratações previstas neste Edital serão cobertas pela Dotação Orçamentária:

- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA "DOCUMENTAÇÃO/PROPOSTA" E DO RECEBIMENTO
- A **documentação e a proposta** deverão ser apresentadas em único envelope devidamente fechado e lacrado, em uma via, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE ÚNICO – DOCUMENTAÇÃO/PROPOSTA
À **Comissão de Contratação do Município de Divinópolis de Goiás/GO.**
Edital de Chamamento Público nº 02/2025
Proponente: CNPJ:
Endereço:

- A Comissão de Contratação e a Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás/GO não se responsabilizarão por documentos encaminhados de forma diversa do estabelecido neste Edital, ou pelo extravio na entrega dos documentos feita em desacordo com as presentes instruções ou, antes do seu recebimento.
- A proposta de Prestação de Serviços poderá ser apresentada conforme Modelo contido no Anexo III;
- A documentação para Credenciamento que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será indeferida;
- O recebimento do envelope de documentação/proposta será recebido pela Comissão de Contratação que o receberá e o protocolará.

- DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTA
- No conteúdo do "Envelope 01 de Habilitação/Proposta" deverá conter os seguintes documentos:
- **PROPOSTA COMERCIAL** conforme Modelo contido no Anexo III deste instrumento.
- Regularidade Jurídica
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial; e no caso de sociedade por ações, acrescido de eleição de seus administradores;
- Cópia de documento com foto do representante legal - sócio (s) administrador (es) - da empresa;
- Regularidade fiscal e trabalhista
- CNPJ da Empresa;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade para com a União ou Certidão Negativa dívida ativa da União;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal (CRF);
- Certidão de Débitos Trabalhistas em plena validade.
- Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

6.4.1 - DECLARAÇÃO EXPRESSA DE QUE O LICITANTE NÃO EMPREGA trabalhador nas situações previstas no inciso, XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante (Modelo- Anexo VI);
- Qualificação econômico-financeira
9.5.1 - **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA** expedida pelo
Distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica em plena validade ou na ausência de validade possuir data de emissão igual ou inferior a 120 dias a contar da data de entrega e abertura das Propostas prevista no edital.
- Qualificação Técnica
- **ALVARÁ SANITÁRIO MUNICIPAL OU ESTADUAL,** em plena validade, em nome da empresa proponente;
- **PROVA DE REGISTRO E REGULARIDADE**, no Conselho de Classe pertinente, do(s) Responsável(is) Técnico(s) da empresa proponente;
- **COMPROVANTE DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO,** em plena validade, em nome da empresa proponente.

– ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA QUE COMPROVANTE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELO CREDENCIANTE. Os atestados devem apresentar de forma objetiva a prestação dos serviços já desenvolvidos ou quais o credenciante pretende credenciar-se.

- DECLARAÇÕES

- DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI FATO IMPEDITIVO para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo contido no Anexo IV;

- DECLARAÇÃO DE QUE O(S) SÓCIO(S) DA EMPRESA NÃO PERTENCE(M) AO QUADRO DE SERVIDORES PÚBLICO do Município de Divinópolis de Goiás/GO e não exerce(m) cargo de chefia ou função de confiança no município, (art. 26. Parágrafo 4 º da Lei 8080/90), conforme modelo contido no Anexo V.

– DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

– Os interessados deverão entregar a documentação referida no item 6 deste edital em envelope lacrado, no setor de Licitações e contratos, localizada na Av. Emílio Garrastazul Médici, na Praça São João Batista, s/n, Centro, DIVINOPOLIS DE GOIÁS – Goiás, Telefone (62) 3456-1186, a partir da data de publicação e disponibilização deste edital, sendo dia 25 de abril de 2025 até 31/12/2025 (enquanto o credenciamento estiver vigente), ou, nos mesmos períodos, encaminhar toda a documentação necessária para o credenciamento, através do e-mail: prefeitura.divinopolisgo@gmail.com. O protocolo presencial dos documentos de credenciamento deve ocorrer no período e etapa indicada acima de segunda a sexta no horário de expediente das 09:00 às 12:00horas.

- Somente serão aceitos os envelopes que estiverem identificados corretamente, não sendo permitido à Comissão fazer os respectivos acertos, devendo, se for o caso, anotar a anormalidade encontrada e consigná-la em ata.

- A entrega do envelope configura a aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste edital, bem como implica a obrigatoriedade de manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, obrigando-se o requerente a declarar, sob as penas da lei, a superveniência de fato impeditivo à participação, quando for o caso.

- Poderá a Comissão de Credenciamento proceder a diligências em documentos ou instalações ou equipamentos do interessado a fim de fundamentar seu parecer.

- A Comissão de Contratação, julgando necessário, poderá solicitar Parecer especializado de qualquer órgão, para subsidiar suas decisões, não só para o exame do documento, mas para a avaliação da capacidade técnica e operacional.

- DA DECISÃO DA COMISSÃO

- Após a entrega da documentação, o Departamento de Licitações e Contratos terá o **prazo de até 05 (cinco) dias para concluir a análise dos documentos apresentados**.

- Será firmado com os credenciados contrato de adesão para a prestação de serviços, nos moldes da minuta de contrato constante do Anexo IV deste Edital com validade de 8 meses a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado se houver interesse no Município, nos termos do artigo 107, da Lei 14.133/21, pelo período de até 10 anos.

– O credenciado será convocado pelo Município, para assinar o contrato, de conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/21, após a homologação do respectivo processo, no **prazo de 05 (cinco) dias corridos**, a contar da data da referida convocação.

- O não comparecimento do credenciado ao Departamento de Licitações a fim de assinar o contrato de adesão para prestação de serviços, depois de sua regular convocação, ensejará a aplicação da multa prevista no título DAS SANÇÕES deste edital.

- Caso o credenciado, após regularmente convocada, não assine o contrato de adesão para prestação de serviços, sem prejuízo das sanções previstas neste edital a ela aplicáveis, fica reservado à Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás/GO o direito de excluí-lo da listagem de classificação.

- O contrato de adesão de prestação de serviço a ser firmado em decorrência deste credenciamento poderá ser extinto, desde que formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com base nos motivos previstos nos art. 137 e, na forma dos art. 138 e 139, ambos da Lei Federal n.º 14.133/21.

– Após realização da sessão para credenciamento, eventuais interessados poderão apresentar a documentação solicitada no edital a qualquer tempo, passando a constar na relação de empresas credenciadas para prestação de tal serviço.

– O descredenciamento poderá ser requerido a qualquer tempo, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, para que seu nome conste na relação de credenciados.

- O Credenciamento poderá ser renovado por igual e sucessivo período contratual, até o limite de 10 (dez) anos, em conformidade com moldes previstos no artigo 107 da Lei Federal n.º 14.133/21.

- A atualização do Credenciamento deverá ser solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis de Goiás/GO.

- A Secretaria Municipal de Saúde a qualquer tempo, garantida a prévia defesa, poderá alterar, suspender ou cancelar o Credenciamento de qualquer prestador de serviço que deixar de atender as condições jurídicas, fiscais, econômicas, financeiras ou técnicas e demais condições que originaram seu credenciamento ou ainda que venham a incorrer em qualquer das condições impeditivas para o credenciamento, discriminados neste Edital.

- DA SELEÇÃO DAS EMPRESAS A SEREM CREDENCIADAS

- A celebração de contratos com os credenciados far-se-á de acordo com as necessidades de atendimento do Fundo Municipal de Saúde e considerando os critérios de seleção definidos no presente Edital de Credenciamento.

- Serão contratados os prestadores de serviços que melhor atenderem ao interesse público, considerando para critério de seleção as seguintes prioridades:Em cumprimento ao art. 199 da Constituição Federal às entidades filantrópicas e às sem fins lucrativos terão prioridade em relação às entidades privadas com fins lucrativos;

- Qualificação Técnica

- **ALVARÁ SANITÁRIO MUNICIPAL OU ESTADUAL,** em plena validade, em nome da empresa proponente;

- **PROVA DE REGISTRO E REGULARIDADE**, no Conselho de Classe pertinente, do(s) Responsável(is) Técnico(s) da empresa proponente;

- **COMPROVANTE DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO,**em plena validade, em nome da empresa proponente.

– ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA QUE COMPROVANTE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELO CREDENCIANTE. Os atestados devem apresentar de forma objetiva a prestação dos serviços já desenvolvidos ou quais o credenciante pretende credenciar-se.

Em caso de igualdade de prioridade entre dois ou mais laboratórios, será adotado um dos critérios a seguir para contratação:

Será aceito acordo formalmente escrito entre os credenciados para divisão dos serviços a serem prestados;

Não havendo acordo entre os credenciados, a Secretaria Municipal de Saúde realizará sorteio para escolha do contratado que realizará os serviços solicitados.

- DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- Selecionado o prestador o Processo será submetido à autorização do GESTOR MUNICIPAL DE SAÚDE para Contratação direta cujo extrato será publicado no Órgão Oficial do Município.

- As quantidades e procedimentos a serem estabelecidos nos contratos serão definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, obedecidas à relação dos serviços e valores que fazem parte integrante deste edital, visando a uma assistência mais adequada do usurário de forma equânime, ordenada, oportuna e qualificada.

- A contratação se dará por serviço efetivamente prestado, considerando o preço unitário de cada exame realizado.

- Admite-se a subcontratação por parte dos credenciados desde que devidamente aprovado pelo Município de Divinópolis de Goiás/GO e atendido todos os requisitos e condições deste Credenciamento.

- O contrato a ser assinado se submeterá às disposições da Lei 14.133/21, de XX de abril de 2025 e suas alterações, e terá o prazo de 9 (nove) meses, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, de acordo com as disposições legais aplicáveis.

- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1- Os serviços serão prestados nas dependências da Contratada que deverá fornecer todos os equipamentos materiais e mão de obra necessária à realização dos serviços.

- Os serviços deverão seguir as normalizações as regras do município para este objeto e o cronograma de entrega da produção estipulada pelo Ministério da Saúde bem como a entrega das Notas Fiscais.
- Os serviços deverão ser executados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis de Goiás/GO mediante a solicitação dos exames necessários, observadas as disponibilidades financeiras e orçamentárias.
- O encaminhamento de pacientes aos prestadores de serviços contratados é de competência exclusiva da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Gestor Municipal, qual todo sistema inclui os serviços de saúde vinculados ao município de Divinópolis de Goiás/GO.
- O Laboratório credenciado poderá terceirizar até no máximo 25% (vinte e cinco por cento) dos serviços contratados, desde que justifique a impossibilidade em realizar a prestação dos serviços, e, que aceita a justificativa, seja autorizado a proceder a terceirização, sob pena de descredenciamento e rescisão contratual;
- Em cumprimento ao princípio da economicidade serão credenciados apenas os laboratórios sediados no Fundo Municipal de Saúde e de cidades vizinhas até a distância limite de 200km.

- DO CONTROLE E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS

- O Controle e a Avaliação da execução do Contrato ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, através de seu órgão competente, qual terá a atribuição de atestar a realização do objeto de conformidade com o previsto neste instrumento.
- Qualquer comunicação da Secretaria Municipal de Saúde com a contratada será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum feito, quaisquer alegações fundadas em ordens ou declarações verbais.

- DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DAS PARTESSÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

I - Remunerar a contratada pelos serviços efetivamente prestados, obedecendo aos prazos contratuais para pagamento;
II - Exigir mensalmente do prestador de serviços à apresentação da produção realizada para análise do setor de controle. Devendo anular os procedimentos irregulares na produção apresentada
- Fiscalizar a execução dos serviços, bem como o instrumento contratual;
- Dar a devida publicidade aos atos pertinentes a este instrumento de credenciamento.

SÃO DIREITOS DO CONTRATANTE:

I - Fiscalizar os serviços prestados a qualquer tempo;
II - Promover diligências para apurar qualquer fato incomum na prestação dos serviços ou execução do contrato;
III - Suspender ou rescindir o presente contrato motivado pelo interesse público maior.

13.3 - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Para cumprimento do objeto deste contrato a CONTRATADA se obriga a oferecer ao paciente todo recurso necessário ao seu atendimento conforme discriminado abaixo:

I - Responsabilizar-se pela disponibilização de todo material necessário à realização dos exames;
Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação de serviços; afixar aviso, em local visível, de sua condição de entidade integrante do SUS e da gratuidade dos serviços prestados nessa condição, dentro dos limites especificados neste Contrato;
Justificar ao paciente ou a seu responsável, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional necessários a execução dos procedimentos previstos neste contrato;
Comunicar a CONTRATANTE de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, Contrato ou Estatuto, enviando à CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial e do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
Fornecer ao paciente demonstrativos dos valores pagos pelo município de Divinópolis de Goiás/GO, pelo seu atendimento, sendo facultativo o fornecimento de demonstrativos dos valores gastos pela CONTRATADA;
- Executar o objeto previsto na Cláusula Primeira deste Contrato, responsabilizando- se exclusiva e integralmente pelo pessoal utilizado, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a CONTRATANTE ou para o Ministério da Saúde;
- Esclarecer aos pacientes sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;
- Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;
- Garantir ao paciente a confidencialidade dos dados e informações sobre sua assistência;
- Garantir atendimento diário ao paciente conforme autorização prévia da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis de Goiás/GO;
- Realizar serviços contemplando todos os procedimentos contratuais dos elencados no Anexo I, conforme PPI (Programação Pactuada e Integrada), listagem anexa a este contrato.
- Atender todos os encaminhamentos autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Informar à Secretaria Municipal de Saúde a sua produção mensal, através do BPA (Boletim de Produção Ambulatorial);
- Ofertar serviços contemplando todos os procedimentos constantes do Anexo I.
- Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o seu pessoal necessário à execução dos serviços;
- Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao município de Divinópolis de Goiás/GO ou ao paciente deste;
- A contratada obriga-se a oferecer desjejum simples para os pacientes.

13.4. SÃO DIREITOS DA CONTRATADA

I - Receber pelos serviços executados e aprovados pela Secretaria Municipal de Saúde;
II – Terceirizar desde que autoriza até 25% (vinte e cinco por cento) dos serviços contratos, sob pena de descredenciamento e rescisão contratual;
III- Na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias no pagamento devido pelo Poder Público, a CONTRATADA fica exonerada da responsabilidade pelo não atendimento do paciente amparado pelo município de Divinópolis de Goiás/GO, ressalvadas as situações de calamidade pública ou grave ameaça na ordem interna ou a situação de urgência e emergência.

- DO RECURSO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTORECURSOS

- A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes e aceitabilidade das propostas observará o disposto no art. 165, da Lei 14.133, de 2021.

Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, pelo prazo necessário à interposição de recursos.
O recurso da decisão que habilitar ou inabilitar licitantes e que julgar a aceitabilidade das propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.
Os recursos deverão ser encaminhados para a Comissão de Contratação, no Prédio da Prefeitura Fundo Municipal de Saúde, localizada na Avenida no endereço do preambulo deste edital, e ou, encaminhados dentro do prazo legal, através do e-mail prefeitura.divinopolisgo@gmail.com.
O recurso que trata o item 14.1.3. será dirigido à Comissão de Contratação, que, se não a reconsiderar sua decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos,
Os pedidos de esclarecimentos, as impugnações, e os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos e ou respondidos, em estrito cumprimento ao devido processo legal.
O Comunicado de interposição de recurso, bem como a decisão de julgamento do mesmo será comunicado aos interessados através do e-mail oficial do Município prefeitura.divinopolisgo@gmail.com e publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Divinópolis de Goiás/GO e no site do Município em https://divinopolis.go.gov.br/.
Em cumprimento, ao § 4º da Lei Federal 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil), para aferição do prazo de tempestividade do

recurso, encaminhado através dos serviços dos Correios, será considerada como data de interposição do instrumento a data em que ocorrer a postagem.

IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a abertura do(s) envelope(s) de Documentação/Proposta, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 4º do art. 170 da referida Lei.

A impugnação poderá ser realizada por petição protocolada no endereço Setor de Licitações/Prédio da Prefeitura Fundo Municipal de Saúde, na sede da Prefeitura, localizada no preambulo deste edital, e ou, dentro do prazo legal, encaminhada por e-mail prefeitura.divinopolisgo@gmail.com..

- DAS PENALIDADES

- As pessoas jurídicas contratadas pelo Fundo Municipal de Saúde, seja por qualquer forma de ajuste, estarão sujeitas as penalidades e as sanções previstas no art. 156, da Lei 14.133/21, cominadas com:

- Advertência escrita;

- Multa de 0,5% a 30% do valor total do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no Art. 155 da Lei 14.133/21, avaliada a gravidade de cada caso;

- Suspensão temporária dos encaminhamentos de usuários aos procedimentos contratados;

- Suspensão temporária de contratar com a Administração Municipal até que seja restabelecida a condição legal do contrato;

- Rescisão contratual no caso de infração às normas dispostas no Edital de Credenciamento.

15.1.6. Impedimento de licitar e contratar com o Fundo Municipal de Saúde, em caso de infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 desta da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave , pelo prazo de até 3 (três) anos.

15.1.7 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, avaliada a gravidade de cada caso

- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 137 da Lei 14.133/21 poderá ser extinto o contrato, o qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Fica eleito o foro da Comarca de Divinópolis de Goiás/GO, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com renúncia de qualquer outro foro por mais privilegiado que seja.

- O Credenciamento poderá ser revogado por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente.

- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Contratação, ouvida a Assessoria Jurídica do Município.

- A entrega da documentação será considerada como evidência de que o interessado:

- teve inteiro conhecimento de todas as condições para realização e cumprimento das obrigações estipuladas no presente instrumento.

- Examinou completamente todos os documentos entregues pelo Município, que os comparou entre si, e que obteve todas as informações e esclarecimentos que julgou necessário.

- Que não existe qualquer ponto que considere duvidoso.

- Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelos interessados, em dia útil, no horário de 08h às 12h, através da Comissão de Contratação, na sede da Prefeitura, localizada no endereço do preambulo deste edital, ou pelo e-mail: prefeitura.divinopolisgo@gmail.com.

Divinópolis de Goiás/GO, 10 de abril de 2025.

HUMBERTO BRITO PARANGUÁ
Sec. Mun. de Saúde

ANEXO I
RELAÇÃO DE EXAMES A SEREM REALIZADOS
1 – OBJETO:

O presente edital tem por objeto o credenciamento de laboratórios de análises para prestação de serviços de exames laboratoriais na cidade de Divinópolis de Goiás/GO, por meio de requisição ou formulário próprio, emitido pela Secretaria de Saúde, pelo período de 8 meses.

Nº DO ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	MEDIA DE PREÇO	TOTAL DE MEDIA DE PREÇO
1	UN	200	ACIDO ÚRICO	13,93	2.786,67
2	UN	200	ASLO QUALITATIVO	15,67	3.133,33
3	UN	200	BILIRRUBINA DIRETA	15,33	3.066,00
4	UN	200	BILIRRUBINA TOTAL	15,33	3.066,00
5	UN	200	COLESTEROL TOTAL	13,30	2.660,00
6	UN	200	COLESTEROL TOTAL E FRACÕES / LIPIDOGRAMA	48,93	9.786,67
7	UN	200	CREATININA / CR	12,93	2.586,67
8	UN	200	FATOR REUMATÓIDE QUALITATIVO	13,67	2.733,33
9	UN	200	FOSFATASE ALCALINA / FA	14,30	2.860,00
10	UN	200	GAMA GT / GGT	15,63	3.126,67
11	UN	200	GLICEMIA DE JEJUM	13,97	2.793,33
12	UN	200	HEMOGLOBINA GLICADA	42,30	8.460,00
13	UN	200	HEMOGRAMA COMPLETO	24,66	4.932,00
14	UN	200	PARASITOLÓGICO / EPF	13,33	2.666,00
15	UN	200	PARASITOLÓGICO 3 AMOSTRAS / EPF 3 AMOSTRAS	24,66	4.931,33
16	UN	200	PCR QUALITATIVO / PROTEINA C REATIVA	14,33	2.865,33
17	UN	200	PROVA DO LAÇO	9,63	1.926,67
18	UN	200	PSA	48,30	9.660,00
19	UN	200	T4 LIVRE	30,97	6.193,33
20	UN	200	TEMPO DE COAGULAÇÃO / TC	14,63	2.926,67
21	UN	200	TEMPO DE SANGRAMENTO / TS	14,63	2.926,67
22	UN	200	TEMPO DE GRAVIDEZ / BHGC	25,00	5.000,00
23	UN	200	TGO	13,83	2.766,67
24	UN	200	TGP	13,83	2.766,67
25	UN	200	TIPAGEM SANGUINEA/ABO -RH	14,63	2.926,67
26	UN	200	TRIGLICERÍDEOS	15,97	3.193,33
27	UN	200	TSH	30,97	6.193,33
28	UN	200	URÉIA	13,93	2.786,67
29	UN	200	URINA 1 / EAS	14,30	2.860,00
30	UN	200	VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO / VHS	13,63	2.726,67
			TOTAL:		117.306,67

– VALOR ESTIMADO MENSAL: Conforme demanda.

- VALOR ESTIMADO ANUAL:O valor estimado anual é de **R$117.306,67** (cento e dezessete mil, trezentos e seis reais e sessenta e sete centavos).

3 – JUSTIFICATIVA:

A prestação de serviços atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis de Goiás/GO, com a finalidade em ofertar aos munícipes a realização de exames laboratoriais, uma vez que há pactuação via SUS para realização dos mesmos.

A contratação de empresas especializadas em exames laboratoriais é essencial, uma vez que o município não dispõe de laboratório próprio para atender à demanda da população. A ausência dessa infraestrutura compromete a oferta de serviços essenciais de diagnóstico, dificultando o acesso da população, especialmente das famílias carentes, a exames fundamentais para a prevenção e o tratamento adequado de doenças.

A falta de um laboratório municipal impede a realização de exames de forma direta, tornando indispensável a parceria com laboratórios credenciados para suprir essa carência. O credenciamento garantirá a disponibilidade de exames laboratoriais com qualidade e eficiência,

possibilitando diagnósticos mais ágeis e contribuindo para a efetividade das políticas públicas de saúde.
Além disso, a formalização desse credenciamento assegura que os serviços sejam prestados por empresas qualificadas e regulamentadas, em conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes. Dessa forma, será possível oferecer atendimento seguro, confiável e acessível à população, promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos da saúde municipal.
– LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:
Os serviços referentes ao objeto deste Termo de Referência serão executados nas dependências do Laboratório cujo valor apresentar a melhor proposta.
– DOCUMENTAÇÃO:
De acordo com o art. 62 a 70 da Lei Federal n° 14.133/21.
– FORMA DE PAGAMENTO:
O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal**, juntamente com a relação dos exames realizados.**
– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Saúde para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

– VALOR ESTIMADO:O valor estimado para contratação do objeto é de: **R$117.306,67** (cento e dezessete mil, trezentos e seis reais e sessenta e sete centavos).

Divinópolis de Goiás/GO, 11 de abril de 2025.

HUMBERTO BRITO PARANGUÁ
Sec. Mun. de Saúde

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO N° xxx/2025.
INEXIGIBILIDADE: N° xxx/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° xxx/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXX, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº XXX/2025 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXX/2025, REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2025.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS/GO**, inscrito n CNPJ/MF sob o nº 11.726.671/0001-50, pessoa jurídica de direito público, através de seu Gestor HUMBERTO BRITO PARANAGUÁ, inscrito no CPF Nº xxxxxxxxxxx, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE e GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n˚ XXXXXXXXX, com sede XXXXXXXX (endereço completo: rua, avenida,bairro, cidade, estado, CEP), neste ato representada pelo Sr(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do documento de identidade RG nº xxxxxxxxx e inscrito no CPF sob o número xxxxxxxxxx, residente e domiciliado na (endereço completo), doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Contrato tem por objeto a Credenciamento de laboratórios de análises para prestação de serviços de exames laboratoriais na cidade de Divinópolis de Goiás/GO, por meio de requisição ou formulário próprio, emitido pela Secretaria de Saúde, pelo período de 8 meses.
§1º - Os serviços ora CONTRATADOS estão referidos a uma base territorial populacional, conforme Plano de Saúde da CONTRATANTE, com vistas à sua descentralização, e serão ofertados com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde mediante compatibilização das necessidades da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros.
§2º - Os serviços serão prestados pela CONTRATADA, nos termos do Caput desta Cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
A CONTRATANTE acompanhará a execução do presente Contrato, avaliando a CONTRATADA através dos Órgãos Competentes de Divinópolis de Goiás/GO, utilizando-se de procedimentos de supervisão indireta ou local, observando o cumprimento das Cláusulas e Condições estabelecidas neste Instrumento, e de quaisquer outros dados pertinentes ao controle e avaliação dos serviços prestados e sob critérios definidos em normatização complementar, e ainda, em casos específicos, determinar auditoria especializada.
§1º - Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidas pela CONTRATANTE sob a execução dos serviços descritos na Cláusula Primeira deste Instrumento, a CONTRATADA reconhece a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção nacional do SUS, decorrentes da Lei Orgânica da Saúde.
§2º - A CONTRATADA facilitará a CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores da CONTRATANTE, designados para tal.
§3º - Em qualquer hipótese é assegurado à CONTRATADA amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da Lei Federal de Licitações e contratos administrativos.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
A CONTRATADA se responsabilizará pela execução dos serviços conforme abaixo:
I - Os serviços serão prestados nas dependências da Contratada que deverá fornecer todos os equipamentos materiais e mão de obra necessária à realização dos serviços.
- Os serviços deverão seguir as normalizações as regras do SUS para este objeto e o cronograma de entrega da produção estipulada pelo Ministério da Saúde bem como a entrega das Notas Fiscais.
- Os serviços deverão ser executados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis de Goiás/GO mediante a solicitação dos exames necessários, observadas as disponibilidades financeiras e orçamentárias.
- O encaminhamento de pacientes aos prestadores de serviços contratados é de competência exclusiva da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Gestor Municipal, qual todo sistema inclui os serviços de saúde vinculados ao SUS.
CLÁUSULA QUARTA - DAS NORMAS GERAIS
Os serviços ora contratados serão prestados diretamente por profissionais do estabelecimento da CONTRATADA.
§1º - Para os efeitos deste contrato consideram-se profissionais do estabelecimento contratado:
- O membro do corpo de profissionais da CONTRATADA;
- O profissional que tenha vínculo de emprego com a CONTRATADA;
- O terceiro que eventual ou permanentemente, presta serviços à CONTRATADA em suas dependências, independentemente da existência de vínculo Contratual.
§2º - Equipara-se ao terceiro eventual, definido no inciso III, do §1º desta cláusula, a empresa, a cooperativa, o grupo, a sociedade ou conglomerado de profissionais que exerçam atividades na área da saúde.
§3º - A Contratada não poderá cobrar do paciente ou seu acompanhante qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos deste Contrato.
§4º - Admite-se a subcontratação por parte dos credenciados desde que devidamente aprovado pelo Município de Divinópolis de Goiás/GO e que, atenda todos os requisitos e condições deste Credenciamento.
CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
I - Remunerar a contratada pelos serviços efetivamente prestados, obedecendo aos prazos contratuais para pagamento;
II - Exigir mensalmente do prestador de serviços à apresentação da produção realizada para análise do setor de controle. Devendo anular os procedimentos irregulares na produção apresentada;
III - Fiscalizar a execução dos serviços, bem como o instrumento contratual;

IV - Dar a devida publicidade aos atos pertinentes a este instrumento de credenciamento.

SÃO DIREITOS DO CONTRATANTE:

I - Fiscalizar os serviços prestados a qualquer tempo;

II - Promover diligências para apurar qualquer fato incomum na prestação dos serviços ou execução do contrato;

III – Suspender ou rescindir o presente contrato motivado pelo interesse público maior.

SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Para cumprimento do objeto deste contrato a CONTRATADA se obriga a oferecer ao paciente todo recurso necessário ao seu atendimento conforme discriminado abaixo:

I - Responsabilizar-se pela disponibilização de todo material necessário à realização dos exames;

Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação de serviços;

Afixar aviso, em local visível, de sua condição de entidade integrante do SUS e da gratuidade dos serviços prestados nessa condição, dentro dos limites especificados neste Contrato;

Justificar ao paciente ou a seu responsável, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional necessários a execução dos procedimentos previstos neste contrato;

Comunicar a CONTRATANTE de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, Contrato ou Estatuto, enviando à CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial e do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

Fornecer ao paciente demonstrativos dos valores pagos pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo seu atendimento, sendo facultativo o fornecimento de demonstrativos dos valores gastos pela CONTRATADA;

- executar o objeto previsto na Cláusula Primeira deste Contrato, responsabilizando- se exclusiva e integralmente pelo pessoal utilizado, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a CONTRATANTE ou para o Ministério da Saúde;

- Esclarecer aos pacientes sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;

- Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;- Garantir ao paciente a confidencialidade dos dados e informações sobre sua assistência;

- Garantir atendimento diário ao paciente conforme autorização prévia da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis de Goiás/GO;

- Realizar serviços contemplando todos os procedimentos contratuais dos elencados no Anexo I, conforme PPI (Programação Pactuada e Integrada), listagem anexa a este contrato.

- Atender todos os encaminhamentos autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde;

- Informar à Secretaria Municipal de Saúde a sua produção mensal, através do BPA (Boletim de Produção Ambulatorial);

- Ofertar serviços contemplando todos os procedimentos constantes do Anexo I.

- Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o seu pessoal necessário à execução dos serviços;

- Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao município de Divinópolis de Goiás/GO ou ao paciente deste;

- A contratada obriga-se a oferecer desjejum simples para os pacientes.

DIREITOS DA CONTRATADA

São direitos da contratada:

- Receber pelos serviços executados e aprovados pela Secretaria Municipal de Saúde;

II - Terceirizar 25% (vinte e cinco por cento) dos serviços contratos, sob pena de descredenciamento e rescisão contratual;

III- na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias no pagamento devido pelo Poder Público, a CONTRATADA fica exonerada da responsabilidade pelo não atendimento do paciente amparado pelo município, ressalvadas as situações de calamidade pública ou grave ameaça na ordem interna ou a situação de urgência e emergência.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA é responsável pela indenização de dano causado ao paciente, decorrentes de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados, ficando assegurado a CONTRATADA o direito de regresso.

PARÁGRAFO ÚNICO - O acompanhamento e a fiscalização da execução deste Contrato pelos Órgãos competentes do município não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA SETIMA - DO PREÇO

O valor estimado global do presente CONTRATO é de R$ xxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), e se limita ao valor estimado mensal de subdivido em 9 (NOVE) parcelas mensais, a ser pago de acordo com a demanda comprovada, atendendo ao planejamento financeiro da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º - O pagamento acima descrito será reajustado na mesma proporção, com índices concedidos pelo MS, garantindo o equilíbrio financeiro do Contrato, nos termos do Art. 26, da Lei n. 8.080/90 e das normas gerais da Lei n. 14.133/2021.

§ 2º - O reajuste independe da celebração de Termo Aditivo, sendo, entretanto necessário constar no processo administrativo da CONTRATADA os respectivos cálculos, bem como a origem e a autorização do reajuste.

§ 3º - O valor financeiro estimado não implica em nenhuma previsão de crédito em favor da CONTRATADA, que somente fará jus aos valores correspondentes aos serviços previamente autorizados pela CONTRATANTE e efetivamente prestados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários necessários ao cumprimento das despesas previstas neste Contrato ficam vinculados à transferência de recursos do Ministério da Saúde.

§ 1º - As despesas decorrentes das contratações previstas neste Edital serão cobertas pela Dotação Orçamentária: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

§ 2º - Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que serão aprovadas para os mesmos.

§ 3º - Os recursos de custeio das atividades assistenciais consignados no Fundo Municipal de Saúde são provenientes de transferências estaduais e federais mensais.

CLAÚSULA NONA - DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço estipulado neste contrato será pago da seguinte forma, sob pena de atualização monetária: xxxxxxxxxxxxxxx.

I - A CONTRATADA apresentará mensalmente à CONTRATANTE, conforme cronograma estabelecido pelo Ministério da Saúde, os documentos BPA (Boletim de Produção Ambulatorial), FPO e as Guias de Solicitação de Exames de cada paciente e relatórios conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde referentes aos serviços efetivamente realizados e autorizados;

A CONTRATANTE, após a conferência, processamento e validação, dos procedimentos realizados, efetuará o pagamento apenas dos exames efetivamente executados, independentemente do valor total estimado no termo de referência, diretamente na conta corrente da CONTRATADA;

Para fins de prova da data de apresentação das contas e observância dos prazos de pagamento, será entregue a CONTRATADA recibo, assinado ou rubricado pelo servidor da CONTRATANTE, com aposição do respectivo carimbo funcional;

A rejeição dos procedimentos pelo programa, será notificada à CONTRATADA para correção, devendo os mesmos serem reapresentados num prazo máximo de (03) três meses, e dentro do teto financeiro local;

Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas, por culpa da CONTRATANTE esta garantirá à CONTRATADA o pagamento pelos valores do mês imediatamente anterior, acertando-se as diferenças que houver no pagamento seguinte, mas ficando a CONTRATANTE exonerada do pagamento de multas e sanções financeiras;

VI - Equiparando-se erros, atrasos, falhas ou faltas no processamento, para efeito do item anterior, os cortes, glosas ou reduções do pagamento, devidos, feitos injustificadamente pela CONTRATANTE que não resultem de contas ambulatoriais rejeitadas quanto ao mérito, sujeitas à análise do órgão do Sistema de Auditoria Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 137 da Lei 14.133/2021 poderá ser rescindido o contrato na forma estabelecida no art. 138 e 139 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

As pessoas jurídicas contratadas pelo Fundo Municipal de Saúde, seja por qualquer forma de ajuste, estarão sujeitas as penalidades e as sanções previstas no art. 156, da Lei 14.133/21, cominadas com:

- Advertência escrita;
- Multa de 0,5% a 30% do valor total do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no Art. 155 da Lei 14.133/21, avaliada a gravidade de cada caso;
- Suspensão temporária dos encaminhamentos de usuários aos procedimentos contratados;
- Suspensão temporária de contratar com a Administração Municipal até que seja restabelecida a condição legal do contrato;
- Rescisão contratual no caso de infração às normas dispostas no Edital de Credenciamento.
- Impedimento de licitar e contratar com o Fundo Municipal de Saúde, em caso de infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 desta da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave , pelo prazo de até 3 (três) anos.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, avaliada a gravidade de cada caso

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS PROCESSUAIS

Dos atos de aplicação de penalidade prevista neste Contrato ou de sua rescisão pela CONTRATANTE, cabe recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação do ato, sendo assegurado a CONTRATADA, em qualquer hipótese, amplo direito de defesa nos termos das normas gerais e da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

§ 1º - A decisão da CONTRATANTE de rescindir o presente Contrato, cabe inicialmente pedido de reconsideração a ser apresentado oficialmente no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da intimação do ato.

§ 2º - Sobre o pedido de reconsideração formulado nos termos do § 1º, será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará por **8 meses** a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado se houver interesse no Município, por período igual e sucessivo, nos termos do artigo 107, da Lei 14.133/21, pelo período de até 10 anos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA deverá manifestar-se oficialmente à CONTRATANTE, sobre o interesse em dar continuidade a prestação dos serviços de saúde em questão, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias anteriores ao término da vigência deste Instrumento, devendo atender ao mesmo critério e prazo, caso não haja interesse.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

A CONTRATANTE poderá alterar unilateralmente o presente contrato, acrescendo ou suprimindo do seu objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, através de justificativa formal, respeitada a capacidade operacional da CONTRATADA, desconsiderando os acréscimos que se façam nos valores unitários dos serviços, decorrentes de atualizações e/ou correções da Tabela de Procedimentos do SUS.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica garantido a CONTRATADA o direito de, mediante aviso prévio de 60 (sessenta) dias, requerer a redução do quantitativo do valor do objeto do contrato, devidamente justificado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Fica a cargo e responsabilidade da CONTRATANTE promover a publicação deste Contrato e quaisquer atos dele decorrentes no Diário Oficial do Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 137 da Lei 14.133/21 poderá ser feita a rescisão do contrato pela CONTRATANTE, o qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º - O presente contrato também poderá ser rescindido pelo CONTRATADO, nas hipóteses prevista no § 2º, do art. 137 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de SÃO DOMINGOS/GO, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste Contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes e pelo "Conselho Municipal de Saúde", e para definir responsabilidades e sanções em caso de inadimplência das partes.

E, por estarem justos e CONTRATADOS, de pleno acordo com as Cláusulas e Condições ora fixadas, firmou-se este Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e depois de lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo, vai por elas assinado.

Divinópolis de Goiás/GO, XX de xxxxxx de 2025.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Nome da empresa
CNPJ n.º xxxxxxxxxxxxxx
Nome do Representante
Contrada

TESTEMUNHAS:

ANEXO III
Modelo de Proposta Processo Administrativo nº xxx/2025
Edital de Chamamento Público nº xxx/2025

Ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DEDIVINÓPOLIS DE GOIÁS.

Após análise do Edital de Credenciamento e de seu conteúdo concordamos em praticar os preços em conformidade com o Anexo I do Edital de Credenciamento, cumprindo rigorosamente os critérios de qualidade do XXXXXXXXXXXX e do Ministério da Saúde no que se refere à realização dos exames e seus procedimentos.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ xxxxxxxx(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

Declaro estar ciente de todas as condições do edital de credenciamento.

A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura da proposta.

Divinópolis de Goiás/GO, de de 2025

Assinatura sob carimbo

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SANCIONADOS PELO LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Processo Administrativo nº xxx/2025

Edital de Chamamento Público nº xxx/2025

Em cumprimento às determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, **DECLARAMOS**, para fins de participação no Credenciamento, que:
Nossa empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
Não existe fato impeditivo ao nosso credenciamento;
Não possuímos entre os sócios, proprietários ou o prestador de serviços representado, parentesco direto ou colateral até 3º grau, com titulares de mandato eletivo, ou cargos em comissão da Administração Pública Municipal Direta e Indireta designada para este edital;
Não possuímos entre nossos sócios ou proprietários/dirigentes pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que foi julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que foi considerada responsável por ato de improbidade enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.
Não possuímos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
Por ser a expressão da verdade, eu , representante legal desta empresa, firmo a presente.

Divinópolis de Goiás/GO, de de 2025

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA SERVIDOR PÚBLICO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE OU CHEFE EM FUNÇÃO DE CONFIANÇA NO XXXXXXXXXXXX (art. 14, inciso IV da Lei 14.133/21 e art. 26. Parágrafo 4 º da Lei 8080/90)

Processo Administrativo nº xxx/2025
Edital de Chamamento Público nº xxx/2025

A empresa , inscritano CNPJ sob o nº_, estabelecida na , Nº_, Bairro:_, na cidade de , CEP:_, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr.
, portador da carteira de identidade nº e do CPF:_, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público do Fundo Municipal de Saúde que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nem em cargo de chefia ou função de confiança no XXXXXXXXXXXX (art. 14, inciso IV da Lei 14.133/21 e art. 26. Parágrafo 4 º da Lei 8080/90). Por ser a expressão da verdade, eu , representante legal desta empresa, firmo a presente.

Divinópolis de Goiás/GO, de de 2025

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 68, VI DA LEI Nº 14.133/21.

Processo Administrativo nº xxx/2025
Edital de Chamamento Público nº xxx/2025

A empresa , inscrita no CNPJ nº_por intermédio de seu representante legal o (a)_,portador(a) da Carteira de Identidade nº_, e do CPF nº_, DECLARA, para fins do disposto no inc. VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos Por ser a expressão da verdade, eu , representante legal desta empresa, firmo a presente.

Divinópolis de Goiás/GO, de de 2025

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO VII - CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo nº xxx/2025
Edital de Chamamento Público nº xxx/2025

A empresa_(nome da proponente) , CNPJ nº_, com sede na Rua , nº , Bairro_, cidade , neste ato representado pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu (a) Representante o (a) Senhor (a) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos e gerais poderes para, junto ao Fundo Municipal de Saúde, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Credenciamento, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentarem lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Divinópolis de Goiás/GO, ___de de 2025

Nome e Ass. Do representante legal

Publicado por:
Kellyeny Ferreira de Abreu
Código Identificador:7C74AD58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 964/2025 DISPENSA Nº 075/2025

O **MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS – GO** torna público, para conhecimento dos interessados, que, nos termos do art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, receberá manifestações de interesse e propostas de preços para dispensa de licitação, com critério de menor preço, visando a **contratação de serviço de locação de veículo destinado ao transporte escolar dos alunos da rede pública municipal e estadual. o veículo atenderá à rota diária com saída do município de Divinópolis de goiás - go, passando pelas localidades das fazendas santa helena, cajueiro, vaca preta e poção, com destino à unidade escolar localizada no assentamento riacho seco. o serviço poderá ser prestado nos períodos matutino e vespertino, de segunda a sexta-feira, durante o calendário letivo, sendo o transporte realizado com um mínimo de 06 alunos por viagem.**

As propostas poderão ser enviadas por e-mail para **prefeitura.divinopolisgo@gmail.com** ou entregues fisicamente no protocolo da Prefeitura Municipal, no período de **24/04/2025 a 29/04/2025**.
Os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como a capacidade técnica, deverão ser apresentados após a aceitação da cotação de preços e no momento da assinatura do contrato.

O Termo de Referência está disponível no site **www.divinopolis.go.gov.br**, na seção de licitações, na aba **"Dispensa"**.

A contratação será regida pela **Lei nº 14.133/2021**.

Divinópolis de Goiás - GO, 24 de abril de 2025.

KELLYENY FERREIRA DE ABREU
Agente de Contratação
Decreto nº 13/2025

Publicado por:
Kellyeny Ferreira de Abreu
Código Identificador:296515FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 959/2025 DISPENSA Nº 076/2025

O **MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS – GO** torna público, para conhecimento dos interessados, que, nos termos do art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, receberá manifestações de interesse e propostas de preços para dispensa de licitação, com critério de menor preço, visando **a contratação de serviço de locação de veículo destinado ao transporte escolar dos alunos da rede pública municipal e estadual. O veículo atenderá à rota diária com saída do município de Divinópolis de Goiás - GO, passando pelas localidades das Fazendas Retiro, Comoda, Cursino e Pequizeiro, com destino à unidade escolar localizada no Distrito de Dazante. o serviço poderá ser prestado nos períodos matutino e vespertino, de segunda a sexta-feira, durante o calendário letivo, sendo o transporte realizado com um mínimo de 06 alunos por viagem**.

As propostas poderão ser enviadas por e-mail para **prefeitura.divinopolisgo@gmail.com** ou entregues fisicamente no protocolo da Prefeitura Municipal, no período de **24/04/2025 a 29/04/2025**.

Os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como a capacidade técnica, deverão ser apresentados após a aceitação da cotação de preços e no momento da assinatura do contrato.

O Termo de Referência está disponível no site **www.divinopolis.go.gov.br**, na seção de licitações, na aba **"Dispensa"**.

A contratação será regida pela **Lei nº 14.133/2021**.

Divinópolis de Goiás - GO, 24 de abril de 2025.

KELLYENY FERREIRA DE ABREU
Agente de Contratação
Decreto nº 13/2025

Publicado por:
Kellyeny Ferreira de Abreu
Código Identificador:C8B0CDC3

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 530 DE 22 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre o reajuste do piso salarial dos professores da rede municipal de ensino de Divinópolis de Goiás/GO para o exercício de 2025 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS – GO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste ao Piso Salarial dos Professores do Município de Divinópolis de Goiás/GO para o exercício de 2025, autorizando o Poder Executivo Municipal, realizar o reajuste do magistério municipal ao piso nacional, conforme **Portaria MEC nº 77, de 29 de janeiro de 2025**, em atendimento ao disposto no *caput* do Art. 5o da Lei Federal no 11.738/2008, alterada pela Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, no percentual de 6,27% (seis, ponto vinte e sete por cento), a partir da publicação desta lei.

Art. 2º - Considerando o reajuste previsto no art. 1º, o vencimento básico dos servidores integrantes do Plano de Cargos e Vencimentos do Pessoal do Magistério, para o exercício de 2025, para jornadas de 40 (quarenta), 30 (trinta) e 20 (vinte) horas semanais, respectivamente, importará:

I – no valor de R$ 4.867,77 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos) para o Professor com a jornada de 40 (quarenta) horas semanais;
II – no valor de R$ 3.650,82 (três mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos) para o Professor com a jornada de 30 (trinta) horas semanais;
III – no valor de R$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) para o Professor com a jornada de 20 (vinte) horas semanais.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas pelo Orçamento Próprio do Município, suplementado se necessário.
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.
Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS – GO, aos 22 dias do mês de abril de 2025.

ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maysa Torres do Prado
Código Identificador:4B2A10C7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1065/2025

O **Município de Formoso/GO**, inscrito no **CNPJ sob o nº 02.395.812/0001-09**, por meio do Agente de Contratação Direta, designado pela Portaria nº 0157/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas apresentadas no âmbito da Dispensa de Licitação nº 066/2025, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto:[**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PARA VEÍCULO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. CAMINHÃO 1113, PLACA AOO-8043**], conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Após análise dos três orçamentos apresentados, e com base no critério de**MENOR PREÇO**, foi declarada vencedora a empresa**MRM ALVES DE SOUZA,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº *27.303.988/0001-14*.Valor total da proposta vencedora: R$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais)**
A proposta foi considerada a mais vantajosa para a Administração Pública, tendo em vista o atendimento integral às exigências previstas no Termo de Referência e seus anexos, bem como a regularidade jurídica e fiscal da empresa contratada.
A contratação visa atender de forma eficiente e célere à necessidade identificada pela Administração, garantindo economicidade e legalidade ao processo.

Formoso/GO, 23 de abril de 2025.

ROBSON VINÍCIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:07E153D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1169/2025

O **Município de Formoso/GO**, inscrito no **CNPJ sob o nº 02.395.812/0001-09**, por meio do Agente de Contratação Direta, designado pela Portaria nº 0157/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas apresentadas no âmbito da Dispensa de Licitação nº 067/2025, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto:[**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PARA VEÍCULO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. MASSEY FERGUSON 4707, PLACA ANG-1234**], conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Após análise dos três orçamentos apresentados, e com base no critério de**MENOR PREÇO**, foi declarada vencedora a empresa**MRM ALVES DE SOUZA,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº *27.303.988/0001-14*.Valor total da proposta vencedora: R$ 10.030,00 (Dez mil e trinta reais).**
A proposta foi considerada a mais vantajosa para a Administração Pública, tendo em vista o atendimento integral às exigências previstas no Termo de Referência e seus anexos, bem como a regularidade jurídica e fiscal da empresa contratada.
A contratação visa atender de forma eficiente e célere à necessidade identificada pela Administração, garantindo economicidade e legalidade ao processo.

Formoso/GO, 23 de abril de 2025.

ROBSON VINÍCIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:F5125BC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1086/2025

O **Município de Formoso/GO**, inscrito no **CNPJ sob o nº 02.395.812/0001-09**, por meio do Agente de Contratação Direta, designado pela Portaria nº 0157/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas apresentadas no âmbito da Dispensa de Licitação nº 068/2025, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto:[**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PARA VEÍCULO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. (MASSEY FERGUSON 275 03, PLACA CCC-1111)**], conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Após análise dos três orçamentos apresentados, e com base no critério de**MENOR PREÇO**, foi declarada vencedora a empresa**MRM ALVES DE SOUZA,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº *27.303.988/0001-14*.Valor total da proposta vencedora:R$ 9.750,00 (Nove mil, setecentos e cinquenta reais).**
A proposta foi considerada a mais vantajosa para a Administração Pública, tendo em vista o atendimento integral às exigências previstas no Termo de Referência e seus anexos, bem como a regularidade jurídica e fiscal da empresa contratada.
A contratação visa atender de forma eficiente e célere à necessidade identificada pela Administração, garantindo economicidade e legalidade ao processo.

Formoso/GO, 23 de abril de 2025.

ROBSON VINÍCIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:FFFE2907

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1190/2025

O **Município de Formoso/GO**, inscrito no **CNPJ sob o nº 02.395.812/0001-09**, por meio do Agente de Contratação Direta, designado pela Portaria nº 0157/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas apresentadas no âmbito da Dispensa de Licitação nº 069/2025, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto:[**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PARA VEÍCULO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES. (MOTONIVELADORA CATERPILLAR, PLACA CCC-4545**], conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Após análise dos três orçamentos apresentados, e com base no critério de**MENOR PREÇO**, foi declarada vencedora a empresa**MRM ALVES DE SOUZA,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº *27.303.988/0001-14*.Valor total da proposta vencedora:R$ 10.000,00 (Dez mil reais).**
A proposta foi considerada a mais vantajosa para a Administração Pública, tendo em vista o atendimento integral às exigências previstas no Termo de Referência e seus anexos, bem como a regularidade jurídica e fiscal da empresa contratada.
A contratação visa atender de forma eficiente e célere à necessidade identificada pela Administração, garantindo economicidade e legalidade ao processo.

Formoso/GO, 23 de abril de 2025.

ROBSON VINÍCIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:70D911AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0702025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1180/2025

O **Município de Formoso/GO**, inscrito no **CNPJ sob o nº 02.395.812/0001-09**, por meio do Agente de Contratação Direta, designado pela Portaria nº 0157/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas apresentadas no âmbito da Dispensa de Licitação nº 070/2025, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto:[**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PARA VEÍCULO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. (MASSEY FERGUSON 275 01, PLACA AAA-1111)**], conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Após análise dos três orçamentos apresentados, e com base no critério de**MENOR PREÇO**, foi declarada vencedora a empresa**MRM ALVES DE SOUZA,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº *27.303.988/0001-14*.Valor total da proposta vencedora:R$ 9.980,00 (Nove mil, novecentos e oitenta reais).**
A proposta foi considerada a mais vantajosa para a Administração Pública, tendo em vista o atendimento integral às exigências previstas no Termo de Referência e seus anexos, bem como a regularidade jurídica e fiscal da empresa contratada.

A contratação visa atender de forma eficiente e célere à necessidade identificada pela Administração, garantindo economicidade e legalidade ao processo.

Formoso/GO, 23 de abril de 2025.

ROBSON VINÍCIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:9EA56ECC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE PORTARIA Nº 101 DE ABRIL DE 2025.

EXTRATO DE PORTARIA nº 101 de abril de 2025.

OBJETO: Instauração de Sindicância e designação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar que apurará a responsabilidade pelos fatos que chegaram ao conhecimento desta Administração Pública e foram praticados supostamente pelo servidor Eduardo Alves Ferraz de Oliveira, monitor de transporte, matrícula 5905, lotado na Secretaria de Educação deste município.

PRAZO: 30 DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA/GO, 23 DE abril de 2025.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito do Município de Goianira.

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:DC494FE6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA torna público que foi efetuado aditivo de prazo e reajuste de valor do contrato nº 033/2023, resultante do processo de Concorrência Publica n° 01/2022, para contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Publicidade, tendo como contratada a empresa **MANCINI COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ: 10.483.412/0001-83, acrescido o prazo de **12 (doze) meses e com reajuste de (INPC) 5,20%**. Passando a vigência para 14 de abril de 2025 até 14 de abril de 2026.

Goiatuba, 14 de abril de 2025.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:F29B1A0B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO Nº 006 /25

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com concessão de auxílio para tratamento fora do domicílio – TFD em Municípios Goianos e de outros Estados, aos pacientes portadores de doenças não tratáveis de média e alta complexidade, conforme Manual do Tratamento Fora de Domicílio, Portaria/SAS nº 055/99, Decreto nº 13.675/17, Portaria nº 142/2021 e demais legislação correlata.
As despesas decorrentes na concessão do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD correrão por conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Segue abaixo relação do paciente beneficiário do auxílio para o tratamento fora do domicílio

– TFD:
CLOVES TAVARES BORGES – VALOR R$ 300,00
DIMAS JOSE DO NASCIMENTO – VALOR R$300,00
ELIETE MARIA SILVA CARDOSOS – VALOR R$ 268,00
JOAO FLORINDO ALVES – VALOR R$ 228,02
LOURIVAL LUIZ DE FRANÇA – VALOR R$ 350,00
PEDRO FAGUNDES BRITO – VALOR R$ 193,51
VITORIA SANTOS PONCIANO – VALOR R$ 515,01

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 23 de abril de 2025

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:BA6DD504

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 108/2025

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório Contratação de empresa para aquisição material de manutenção para maquinas e equipamentos atendendo as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas conforme solicitado no processo nº 2025011775.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite *R$ 62.725,59 (sessenta dois mil setecentos vinte cinco reais e cinquenta nove centavos)* para serviços comuns.

CONSIDERANDO que a empresas **BIOTEK ODONTO-HOSPITAL LTDA-ME CNPJ: 07.527.173/0001-01 / KATEC ODONTO- HOSPITALAR LTDA CNPJ: V37.266.086/0001-09** apresentaram propostas com o menores valores.

CONSIDERANDO que os itens são peças essências na manutenção dos equipamentos.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação das empresas **BIOTEK ODONTO-HOSPITAL LTDA-ME CNPJ: 07.527.173/0001-01** no valor de R$ 2.102,00 (dois mil cento e dois reais) **e KATEC ODONTO- HOSPITALAR LTDA CNPJ: 37.266.086/0001-09** no valor de R$ 1.352,00 (hum mil trezentos cinquenta dois reais).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 23 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:FA976D65

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM Nº 020/2025

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com portaria de viagens aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para trata de assuntos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, transporte de pacientes e acompanhantes em consultas, exames, outros tratamentos contínuos de saúde na Capital do Estado de Goiás, Municípios, Distritos circunvizinhos e outros Estados, conforme disposto na **PORTARIA Nº 12.945 de 17 de novembro de 2021**.
As despesas decorrentes destas viagens correrão por conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade.
Segue abaixo relação do servidor beneficiário com a respectiva portaria de viagem:

ANAIAN CARLA VIEIRA CALIXTO - portaria nº 153/2025 - R$ 400 ,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 23 de Abril de 2025

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:F680DBC6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE IACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PUBLICA AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025
O MUNICIPIO DE IACIARA-GO, por meio da Divisão de Alimentação Escolar da Secretaria de Educação, considerando o disposto na Lei nº 11.947/2009 e RESOLUÇÃO Nº 6, DE 8 DE MAIO DE 2020, torna público que realizará **CHAMADA PÚBLICA nº 003/2025**, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL. A sessão de abertura e julgamento será realizada no **DIA 15/05/2025 ÁS 9:30 HRS MIN.** Os interessados deverão entrega os envelopes :no período de **24 de abril de 2025 até 12 de maio de 2025 no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas**, Os interessados poderão adquirir o Edital no site www.iaciara.go.gov.br. Maiores informações fone:(62) 3473-1062.

Iaciara – GO, 23 de abril de 2025

JOÃO RODRIGUES BARBOSA NETO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 014/25

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:4A5A5857

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 178/2025.

Processo Administrativo nº 1152/2025.

Objeto: **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro total para o seguinte veículo (Fiat Nova Strada Freedom) pertencente à frota da rede municipal de ensino, jurisdicionado à Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.**

Valor Global: R$ 3.850,57 (três mil oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos).

Nos termos do art. 72 e, com fundamento no art. 75, II, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, **RATIFICO** a dispensa de licitação com sustentáculo no Parecer Jurídico e demais documentos constantes do processo supra, para contratar a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no n° CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, situada na Av. Rio Branco, nº 1489, Rua Guaianases, 1238, Bairro Campos Eliseos, São Paulo - SP, de forma direta, uma vez que a contratada é vinculada ao Ministério da Fazenda, objetivando a prestação de serviços.

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no diário oficial do município para divulgação dos atos oficiais para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara, Goiás, 16 de abril de 2025**.**

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:50521B94

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 159/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 159/2025

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor do serviço a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da prestação de serviços ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com o menor valor, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;
RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 159/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **AMALDO ALVES DE BRITO 49413996172**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no n° CNPJ sob o nº 23.639.733/0001-76 com sede na Rua das Messias Luiz da Costa, Quadra 06, Lote 11, Setor Vale do Sol, Indiara - Go, representada por Amaldo Alves De Brito, portador do CPF sob nº 494.139.961-72, no valor de **R$ 4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais)**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro e serralheria para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação**, conforme este Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 07 de abril de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:F77AC809

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 180/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 180/2025

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor da aquisição a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da aquisição ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com o menor valor, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;
RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 180/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **WAGNER JOSE ROSA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no n° CNPJ sob o nº 07.791.178/0001-47 com sede na Rua Ceará, S/N, QD. 43 LT 14A, Loteamento Vale do Sol, município de Indiara-GO, neste ato representado por Sr. WAGNER JOSÉ ROSE, inscrito no CPF sob o nº 193.928.691-34, no valor global de R$ 3.524,40 (três mil quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), cujo objeto é a **aquisição de materiais de construção/reforma para escola da rede municipal de ensino de Indiara-Goiás,** conforme este Termo de Referência.
Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 23 de abril de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:A144EA45

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 181/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 181/2025

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor da aquisição a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da aquisição ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com o menor valor, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;
RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 181/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **WAGNER JOSE ROSA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no n° CNPJ sob o nº 07.791.178/0001-47 com sede na Rua Ceará, S/N, QD. 43 LT 14A, Loteamento Vale do Sol, município de Indiara-GO, neste ato representado por Sr. WAGNER JOSÉ ROSE, inscrito no CPF sob o nº 193.928.691-34, no valor global de **R$ 884,45 (oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção para reparos e manutenção nas Unidade de Saúde do Município de Indiara-Goiás**,** conforme este Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 23 de abril de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:13EC0A1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 188/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 630/2023

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 188/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 630/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE INDIARA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ n°00.005.959/0001-10**, com sede na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, nesta Cidade de Indiara. **SIGNATÁRIO:** Sr. **RANDER VIEIRA DE SOUZA** – Gestor Administrativo. **CONTRATADO: LC SISTEMAS LTDA,** inscrita no **CNPJ: 04.215.934/0001-00**, situada na Rua C6, QD.103 LT.05, Sala 01, nº 65, Setor Sudoeste, na cidade de Goiânia/GO. **ESPÉCIE:** Prorrogação de Prazo e Acréscimo de valor. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 1186/2025, Dispensa de Licitação nº 052/2023. **OBJETO:** A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão corporativa para atender as demandas dos departamentos da Prefeitura Municipal. CONFORME DETALHADAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 33.975,00 **(trinta e três mil novecentos e setenta e cinco reais)**. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: **03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.39.63. Fonte:100 Ficha: 059. VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 01 de março de 2025 até 01 de dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 28/02/2025.

Indiara – Goiás, 23 de abril de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:3DD48947

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173/2025

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

O município de Indiara-GO, através de seu Agente de Contração, torna público o Aviso de Dispensa de Licitação nº 173/2025 – Processo Administrativo nº 1959/2025, com fundamento pelo art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021, cujo objeto perfaz a **contratação de empresa especializada em prestação de serviços de levantamento patrimonial, catalogação, etiquetamento, elaboração de registro fotográfico, relatórios e gestão do patrimônio público e bens móveis pertencentes ao município de Indiara-GO, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Administração.** Novas propostas podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do dia 29/04/2025. O valor estimado para a contratação é de **R$ 57.213,24 (cinquenta e sete mil, duzentos e treze reais e vinte e quatro centavos)**. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de propostas, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. de Licitações fone: (64) 3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br Ou no e-mail: licita@indiara.go.gov.br, ou no link: http://gestaopublica.indiara.bsit-br.com.br/portal/dispensation-bidding-transparency.jsf.

Indiara, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de abril do ano de 2025.

JÚLIO CÉSAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação
Decreto nº 002/2025

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:18002181

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS-GO
Contratado: CLEAN MAXXY COMERCIO LTDA
CNPJ: 50.429.699/0001-88
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, material/ produtos limpeza, higiene, descartáveis e panificados.
Processo origem: Processo Administrativo nº: 170/2024 procedimentos de Pregão Eletrônico n° 001/2024.
Amparo Legal: Lei 14.133/21
Valor contratado: R$ 2.844,00 (dois mil e oitocentos e quarenta e quatro reais)
Vigência: até 31/12/2025 contados da assinatura
Data da Assinatura do Contrato: 09/04/2025

Publicado por:
Mayara Moreira Manso
Código Identificador:F9E7413C

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

Torna-se público que o(a) CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS por meio do(a) Departamento de Licitação e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço** na

hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.
O custo estimado total da contratação é de R$ R**$ 689,00 (seiscentos e oitenta e nove reais)**
Data para envio das propostas e documentações: 24/04/2025 a 28/04/2025
Horário final para envio das propostas e documentações: 17 horas
Endereço: Sede da Câmara Municipal de Inhumas- Praça Santana, nº 226, centro.

Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada na confecção e fornecimento de canecas personalizadas com foto e frase, destinadas a ações institucionais da Câmara Municipal de Inhumas.
Análise dos documentos: A partir das 09 horas do dia 29/04/2025.

Publicado por:
Mayara Moreira Manso
Código Identificador:AF27F569

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS-GO
Contratado: NÚCLEOGOV – ASSESSORIA EM TRANSPARÊNCIA
CNPJ: 14.580.442/0001-69
Objeto: 2° Termo Aditivo ao contrato com Acréscimo de 25% dos serviços.
Amparo Legal: Lei 14.133/21
Valor contratado: 32.762,70 (trinta e dois mil e setecentos e sessenta e dois reais e setenta centavos)
Vigência: 10 meses contados da assinatura
Data da Assinatura do Contrato: 07/03/2025

Publicado por:
Mayara Moreira Manso
Código Identificador:90A2021D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 534/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público o extrato do Contrato nº 534/2025 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 3047/2025 no valor de R$ 201.600,00, firmado com pessoa jurídica RPC E ASSOCIADOS SERVICOS DE SAUDE LTDA CNPJ Nº 20.755.503/0001-84, representada por RENATO PEREIRA CAMPELO CPF Nº 978.342.621-49, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025.

Inhumas, 23 de abril 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:08FEA766

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 39540/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ Nº 20.415.385/0001-65, oriunda do Pregão Eletrônico nº 10/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 029/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para eventual aquisição materiais químicos e laboratoriais, para atender a rede de saúde pública da secretaria municipal de saúde de inhumas – GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 39540/2025 no valor de R$ 2.714,20, acostado aos autos.

Inhumas, 23 de abril de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:8B2AB6AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 530/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público o extrato do Contrato nº 530/2025 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 2955/2025 no valor de R$ 18.000,00, firmado com pessoa física KELLY CRISTINA BRAGA, CPF Nº 011.863.571-93, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025.

Inhumas, 23 de abril 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:D3DD5780

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 529/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público o extrato do Contrato nº 529/2025 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 2846/2025 no valor de R$ 216.000,00, firmado com pessoa física IVAN ISAAC, CPF Nº 058.706.821-34, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025.

Inhumas, 23 de abril 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:CB54D3A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE INHUMAS - GO;
Contratada: ALESSANDRA LEITE DA SILVA;
CPF: 791.858.191-15;
Objeto: Contratação dos serviços de profissional para prestar assessoria jurídica, afim de acompanhar todos os processos administrativos do PROCON, realizando análise dos processos, prestando orientação, e emitindo pareceres técnicos nos procedimentos administrativos instaurados no órgão;
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021;
Processo origem: Processo Administrativo nº 249/2025 procedimentos licitatório modalidade Dispensa;
Valor do contrato: R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).
Data da Assinatura do Contrato:15/04/2025.
Vigência: De 12 meses a partir de sua assinatura.

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:8898A6DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 39521/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 788.115.381-49, através de seu gestor CHARLES CLEIO RODRIGUES NASCIMENTO, torna público, o procedimento pagamento de taxa com a empresa ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - ECAD, CNPJ Nº 00.474.973/0001-62, oriunda de processo administrativo nº 5991/2025 de Dispensa de Licitação na modalidade Inexigibilidade, art. 74,

inciso I, tendo por objeto Pagamento de taxa de direitos autorais ao ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - ECAD referente ao show realizado no dia 21/03/2025, no município de Inhumas/GO em comemoração dos 94 anos da cidade de Inhumas, no valor de R$ 1.175,00 (um mil cento e setenta e cinco reais).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:77593479

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2025

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS/GO; Contratada: 52.639.219 JOAO JOSE DE SOUZA;
CNPJ: 52.639.219/0001-39;
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de campanhas institucionais e campanhas publicitárias de utilidade pública do Fundo Municipal de Saúde de Inhumas (Secretaria Municipal de Saúde), em jornal impresso de circulação mensal em Inhumas e região, com uma distribuição mínima de 1.000 (um mil) exemplares por edição na cidade de Inhumas/GO;
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021;

Processo origem: Processo Administrativo nº 2046/2025 procedimentos licitatório modalidade Dispensa;

Valor do contrato: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Data da Assinatura do Contrato: 23/04/2025.
Vigência: De 10 meses a partir de sua assinatura.

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:8B557B58

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 385/2.025 MOTIVAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N. 14.133/2021. O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕ

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 385/2.025

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Técnica em Enfermagem Plantonista, referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2.024, **PETY FRANCIELE GONÇALVES DE OLIVEIRA NOGUEIRA** brasileira, inscrita no CPF n° 019.89.281-97 e RG n° 5.107.298 SSP/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Newton de Souza, Qd. E, Lt. 18C, s/n°, Bairro Vila Domingues, inscrita no COREN-GO sob o n.º1.160.665
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2.025.
.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2.025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:85B7664F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 390/2.025

EXTRATO DE CONTRATO nº 390/2.025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: PETY FRANCIELE GONÇALVES DE OLIVEIRA NOGUEIRA brasileira, inscrita no CPF n° 019.89.281-97 e RG n° 5.107.298 SSP/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Newton de Souza, Qd. E, Lt. 18C, s/n°, Bairro Vila Domingues, inscrita no COREN-GO sob o n.º1.160.665.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Técnica em Enfermagem Plantonista, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 4.338,00 (quatro mil, trezentos e trinta e oito reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 22/04/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 22/04/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:46A27B56

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 387/2.025

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 387/2.025

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Técnica em Enfermagem Plantonista, referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2.024, **FABIANA MARIA DA SILVA ,** brasileira, inscrita no CPF n° 049.796.331-02 e RG n° 5.975.266 SSP/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Guarani, n° 0, Bairro Vila Nilza, inscrita no COREN-GO sob o n.º1.161.248.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2.025.

.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2.025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2.025.

.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:078CC30B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 392/2.025

EXTRATO DE CONTRATO nº 392/2.025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: FABIANA MARIA DA SILVA , brasileira, inscrita no CPF n° 049.796.331-02 e RG n° 5.975.266 SSP/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Guarani, n° 0, Bairro Vila Nilza, inscrita no COREN-GO sob o n.º1.161.248.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Técnica em Enfermagem Plantonista, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 4.338,00 (quatro mil, trezentos e trinta e oito reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 23/04/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 23/04/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:5DBA2BB7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 386/2.025

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 386/2.025

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Técnica em Enfermagem Plantonista, referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2.024, **NATHALLY JANAINE MARTINS SANTOS,** brasileira, inscrita no CPF n° 064.388.821-78 e RG n° 528.495.392 SSP/SP, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Cap Vicente Miguel Silva, n° 29, Bairro Vila Dos Sargentos, inscrita no COREN-GO sob o n.º 1.303.572
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2.025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:BAF4F5E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 391/2.025

EXTRATO DE CONTRATO nº 391/2.025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: NATHALLY JANAINE MARTINS SANTOS, brasileira, inscrita no CPF n° 064.388.821-78 e RG n° 528.495.392 SSP/SP, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Cap Vicente Miguel Silva, n° 29, Bairro Vila Dos Sargentos, inscrita no COREN-GO sob o n.º 1.303.572.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Técnica em Enfermagem Plantonista, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 4.338,00 (quatro mil, trezentos e trinta e oito reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 23/04/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 23/04/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o extrato de contrato nº **391/2.025**, de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI e **NATHALLY JANAINE MARTINS SANTOS**, como prestação de serviços de Técnica em Enfermagem Plantonista, foi publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Ipameri-GO em 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2.025.

Ipameri-GO, 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2.025.

PATRICIA MARTINS DA SILVA NUNES
Responsável Pelo Placard

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:4D973C4E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 388/2.025

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 388/2.025

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;

CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Fonoaudiólogo - Domiciano Ribeiro, referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2.024, **WESTER RODRIGUES BARBOSA RAMOS**, brasileiro, inscrito no CPF n° 859.456.251-91 e RG n° 409.8446 PC/GO, residente e domiciliado no município de Cristalina, à Rua 96, Lt.9 A, s/n°, Zona Sul Nova, inscrito no CREFONO-5 sob o n.º 1.2836.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2.025

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2.025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:B9AE10C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 393/2.025

EXTRATO DE CONTRATO nº 393/2.025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADO: WESTER RODRIGUES BARBOSA RAMOS, brasileiro, inscrito no CPF n° 859.456.251-91 e RG n° 409.8446 PC/GO, residente e domiciliado no município de Cristalina, à Rua 96, Lt.9 A, s/n°, Zona Sul Nova, inscrito no CREFONO-5 sob o n.º 1.2836.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Fonoaudiólogo - Domiciano Ribeiro, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR MENSAL: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 23/04/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 23/04/2.025 a 31/12/2.025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:A880A948

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.: 002/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO Nº 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.: 002/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO Nº 001/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, Sr. Jânio Pacheco, **CONVOCA**, os(as) candidatos(as) relacionados no ANEXO I, aprovados no Processo Seletivo Simplificado da Educação nº 001/2025, conforme resultado homologado, para os cargos abaixo indicados, a comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ipameri, até **o dia 30 de abril de 2025 (quarta-feira)**, a fim de efetivar os procedimentos para contratação.
Ficam os(as) candidatos(as) notificados(as) de que o não comparecimento na data estabelecida, bem como a apresentação de documentação incompleta, implicará na eliminação automática do certame, por desistência tácita.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (ORIGINAL E CÓPIA EM ÚNICA PÁGINA, LEGÍVEL, ENTREGUES EM DOSSIÊ COMPLETO):

• 01 Fotografia 3x4 recente
• Espelho do PIS/PASEP (pegar no banco)
• Cartão do CPF
• Certidão de Nascimento ou Casamento
• Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos ou dos filhos Universitários com CPF.
• Comprovante de escolaridade (OBRIGATÓRIO NO MINIMO ENSINO FUNDAMENTAL)
• Comprovante de endereço (último mês)
• Telefone para contato: _____
• Carteira de Identidade frente e verso emitidos nos últimos 10 anos (não pode ser de motorista)
• Carteira de Trabalho (páginas onde tem a foto e a data de emissão)

• Título de eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais. (Autoatendimento eleitoral — Tribunal Superior Eleitoral)

• Certidão de Reservistas (sexo masculino)
• Atestado médico (ORIGINAL, obrigatório conter o nome e data de emissão)
• Certidão 1° Grau Pessoa Física – **CIVIL**: **CERTIDÃO NEGATIVA**

https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1&TipoArea=1&InteressePessoal=&Territorio=&Finalidade=

• Certidão 1° Grau Pessoa Física – **CRIMINAL: CERTIDÃO NEGATIVA**

https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1&TipoArea=2&InteressePessoal=S

• Certidão de Regularidade perante a fazenda pública do Município de Ipameri (arrecadação ou pelo site Consulta de débito do contribuinte - SIG Serviços Online).
• Declaração de Bens e Valores (Fica no RH)
• Declaração de Nepotismo (Fica no RH)
• Declaração de Cor e Etnia (Fica no RH)
• Declaração de não acúmulo de cargo público (fica no RH)
• Número de Conta Salário (Caixa Econômica Federal, pegar ofício no RH para abrir a conta)

Notificamos aos convocados que a não apresentação dos documentos enumerados acima, no prazo citado, acarretará a perca do direito e a consequente convocação do candidato subsequente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

ANEXO I
(Convocados por cargo)
MERENDEIRA- DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO
Francinete Silva Santos

VIGIA- DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO
Amalry Oliveira de Souza
Fernandes Antônio Costa Filho

PROFESSOR- PE-II DISTRITO DE CAVALHEIRO
Iara Jacinta Gomes
Rúbia Cristina Vicente Gonçalves
Camilla Gonçalves do Prado Vieira
Maria Aparecida Valasco
Jordanna Lorrane Machado do Prado

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- DISTRITO DE CAVALHEIRO
Eva Ferreira Alves

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:6CF5C446

PREFEITURA MUNICIPAL
414- DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 414/2025, DE 23 DE ABRIL de 2025.

Dispõe sobre a alteração de cargo em comissão de servidor que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterada a nomeação do cargo em comissão de Assessor Técnico do servidor **Sr. Denner Jonathan da Silva,** com matricula funcional n° 104.775, que passa a ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Governo**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-que e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:895BDF78

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 336/2023.

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta no **Processo Administrativo nº 2025007777,** Pregão Presencial **nº 013/2022**, publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 336/2023,** cujo objeto Adesão a Ata de Registro de Preços para Contratação de Empresa para atender ás necessidades da Secretaria de Industria, Comercio, Trabalho e Trânsito, oriunda do Pregão Presencial nº 013/202 firmada entre a Prefeitura Municipal de Silvânia**,** com **COMERCIAL GOIS EIRELI-ME**, com sede na Avenida Divino Pai Eterno, n o , 1073, Sala 03, Vila Gois, , Anápolis GO, inscrita no CNPJ sob n o 19.248.658/0001-45, neste ato representada pelo Sr. **GUILHERME DE ARAUJO FILGUEIRA**, brasileiro, portador da cédula de Identidade (RG) n o 4385706 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob n o 014.342.961-21, residente e domiciliada na cidade de Anápolis – GO.

Ipameri-Goiás, aos 22 dias do mês de abril de 2025

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:F7D376D0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 367/2023.

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta no **Processo Administrativo nº 2025007773,** Pregão Presencial nº 047/2022, publica o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 367/2023,** cujo objeto Adesão a Ata de Registro de Preços para Contratação de Empresa para atender ás necessidades da Secretaria de Industria, Comercio, Trabalho e Trânsito, oriunda do Pregão Presencial nº 047/2022 firmada entre a Prefeitura Municipal de GOIANESIA**,** com **I.D.C.A. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Modesto Candido da Silva, n o , 194, Sala 02, Bairro Nossa Senhora da Penha, Goianápolis GO, inscrita no CNPJ (MF) sob n o 34.668.029/0001-68, neste ato representada pela Sra. **IRONILDA DA CONCEIÇÃO ALVES**, brasileira, solteira portador da cédula de Identidade (RG) n o 4671160 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob n o 015.166.601-61, residente e domiciliada na Rua Guarapuá, Quadra 23, lote 15, setor summerville, Anápolis – GO.

Ipameri-Goiás, aos 22 dias do mês de abril de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:9BD701E7

PREFEITURA MUNICIPAL
416- "DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR EFETIVO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO G.P. Nº: 416/2025, DE 23 DE ABRIL de 2025.

"Dispõe sobre a cessão de servidor efetivo que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal 3.508/22 que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri - GO, das autarquias e fundações Municipais e dá outras providências, sobretudo, a norma do art. 97 do referido diploma legal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica designado o servidor **Amaranto Alves Pereira**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Endemias I, nomeado em 28 de maio de 2007, com matricula funcional n° 102.238, para exercer suas atividades, em caráter de cessão, junto à Secretaria de Estado da Administração (SEAD), nas dependências da Unidade Vapt-Vupt de Ipameri-GO, com ônus para o órgão de origem, no período compreendido entre 23 de abril de 2025 e 31 de dezembro de 2025.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal De Ipameri

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:89DC675B

PREFEITURA MUNICIPAL
417- DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 417/2025, DE 23 DE ABRIL de 2025.

Dispõe sobre a alteração de cargo em comissão de servidor que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterada a nomeação do cargo em comissão de Coordenador do servidor **Sr. Divino Marques da Fonseca,** com matricula funcional n° 103.968, que passa a ocupar o cargo em comissão de **Diretor**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-que e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:8D37A612

PREFEITURA MUNICIPAL
418- DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA-FGM DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 418/2025, DE 23 DE ABRIL de 2025.

Dispõe sobre a alteração de Função de Confiança-FGM de servidor que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterada a designação do servidor **Sr. Carlos Braulino Martins Carneiro**, matrícula funcional nº 104.290, anteriormente nomeado para exercer a Função de Confiança – FGM 4, que passará a exercer a Função de Confiança – FGM 6.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-que e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:1D0F9A20

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1972/2025 LOTA SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1972/2025, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Lota servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 97 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o servidor, **Sr.:º VITOR MARCAL MESSIAS,** com matrícula funcional **nº.:105.031**, ocupante do cargo de CHEFE DE NÚCLEO, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5E2C6B61

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 1970/2025 DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº.: 1970/2025, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a revogação de ato administrativo que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Art.92, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal;

Considerando o ofício de nº 255/2025 da lavra do Departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art.1º- Fica revogada a Portaria Municipal nº.: **1512/2025**, de 02 de Abril de 2025, "Prorrogação de Licença por interesse Particular ao servidor que menciona e dá outras providências", **Sr.:º AMARANTO ALVES PEREIRA,** Matrícula Funcional **nº.: 102.238**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22(vinte e dois) dias do mês de abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B4DFBBF4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1971/2025 DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº.: 1971/2025, DE 23 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a revogação de ato administrativo que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Art.195, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal;

Considerando o ofício de nº 256/2025 da lavra do Departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art.1º- Fica revogada a Portaria Municipal nº.: **1955/2025**, de 16 de Abril de 2025, que "Concede Licença para Tratamento Médico a servidora que menciona e dá outras providências", **Sr.:ª ELISA DE FARIA BORGES,** Matrícula Funcional **nº.: 104.623**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23(vinte e três) dias do mês de abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:64410CC6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1973/2025 LOTA SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 1973/2025, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Lota servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 97 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a servidora, **Sr.:ª GESILAINE ALVES DE OLIVEIRA,** com matrícula funcional **nº.:648**, ocupante do cargo de Professor PE I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7609385D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1974/2025 LOTA SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1974/2025, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Lota servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 97 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o servidor, **Sr.:º AMARANTO ALVES PEREIRA,** com matrícula funcional **nº.:102.238**, ocupante do cargo de Agente de Endemias I, lotado na Secretaria de Estado da Administração – VAPT-VUPT de Ipameri-GO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6B013391

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº017

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 017/2025
O Município de Iporá/GO, através de suas Secretarias/Fundos, sendo o Executivo, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal do Meio Ambiente, torna público que irá realizar, no dia 08 de maio de 2025, às 09:00 horas, o Pregão Eletrônico SRP Nº 017/2025, por meio da Plataforma Eletrônico disponível em www.licitacaoipora.com.br. O objeto deste certame é a futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de cadeiras, mesas, forros e decoração, necessárias para a realização de eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Iporá/GO, através de suas Secretarias/Fundos, sendo o Executivo, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal do Meio Ambiente. Conforme critérios estabelecidos no Termo de Referência. O edital e demais informações podem ser obtidos no Departamento de Licitações, através do endereço de e-mail: licitacao@ipora.go.gov.br ou no site oficial do município: www.ipora.go.gov.br.

Iporá/GO, 23 de abril de 2025.

MIRLLA TEIXEIRA DOS SANTOS CUNHA -
Pregoeira.

Publicado por:
Vinicius de Assis e Silva
Código Identificador:7BA952B3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL-PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2025/SRP

O MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, GOIÁS, torna pública a realização de licitação-modalidade PREGÃO PRESENCIAL-Tipo Menor Preço-Sistema de Registro De Preços-SRP. Edital nº 014/2025, sessão 08/05/2025 as 08:30 hs. Objeto é a contratação da prestação de serviços mecânicos, aquisições de peças, acessórios, pneus e óleos lubrificantes originais e/ou de primeira linha de mercado, (conforme conveniência da administração), para a frota municipal, por percentual de maior desconto, sobre o menor preço de mercado, dos orçamentos obtidos em no mínimo três locais distintos, atendendo as demandas das Secretarias Municipais de Administração, Ação Urbana, Transportes, Educação, Esporte, Saúde e Assistência Social do Município de Israelândia, Estado de Goiás. Devendo os propoentes atenderem as condições do edital e anexos. Interessados poderão adquirir o edital nos dias de expediente de trabalho junto a Prefeitura Municipal (Rua Rio Claro, 186, Centro, Israelândia-GO na Sala da Secretaria Municipal de Licitações), site https://www.israelandia.go.gov.br/, Informações e-mail pref.israelandia.licitacao@hotmail.com ou telefone 64 3678-1305.

Israelândia-GO. 22/04/2025.

SÉRGIO HENRYQUE PEREIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Valdivino Otavio Silva Neto
Código Identificador:1CE1EAE9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 016/2025-AS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 833/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 079/2025.
NUMERO DO CONTRATO: 016/2025-AS

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAGUARU.
CONTRATADA: ELIENE NUNES DA COSTA RIBEIRO, inscrita no CNPJ nº: 30.232.878/0001-13
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA EVENTOS E FESTIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DURANTE O ANO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 23/04/2025 a 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 49.575,00**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.13.27.813.2719.2.39.3.3.90.39.14 FICHA 366 SUBELEMENTO 14
Data Assinatura: 23/04/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de abril de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:A6B99FA9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUARU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 012/2025-ED

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 253/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.
NUMERO DO CONTRATO: 012/2025-ED
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUARU
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS DO INTERIOR - COOTRANSPACI
CNPJ nº: 04.798.034/0001-24
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar municipal para o ano letivo de 2025, que visa atender as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 379.073,88 (trezentos e setenta e nove mil, setenta e três reais e oitenta e oito centavos).**
Data Assinatura: 23 de abril de 2025.

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Itaguaru, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de abril de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:14B59569

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 637/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021
NÚMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 005/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU-GO
CONTRATADA: N. A. DE LIMA SÁ
CNPJ nº: 05.128.742/0001-10
CONTRATADA: I. M. LEAO DE SA - EPP
CNPJ nº: 05.487.407/0001-09
CONTRATADA: A.J MIX SUPERMERCADO LTDA
CNPJ nº: 47.295.685/0001-04
OBJETO: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de carnes, para atender as necessidades das secretarias e órgãos municipais.
VALOR: **R$ 184.108,00 (cento e oitenta e quatro mil e cento e oito reais).**
Data Assinatura: 23 de abril de 2025.

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de Ata de Registro de Preços foi divulgado e mantido à disposição do público no placar da prefeitura.

Itaguaru, Estado de Goiás, aos, 23 dias do mês de abril de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:D7B232C8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO VASCONCELOS FMS

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições e no interesse da administração, e o previsto na Lei Federal nº 14.133/21, especialmente o disposto no seu artigo 74, caput,*

CONSIDERANDO QUE:
a) – A empresa CLÍNICA VASCONCELOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.590.121/0001-57, com sede na Rua 36, nº 04, QD 21, LT 04, SALA 06, Centro, São Simão, Estado de Goiás, neste ato representada pelo seu MÁRCIO BARBOSA VASCONCELOS, brasileiro, médico, inscrito no CPF sob o nº 957.079.801-72, é uma empresa prestadora SERVIÇOS MÉDICOS – PLANTONISTA E CLINICO GERAL;
b) – da análise documental, verifica-se que a referida empresa possui atividade de atendimentos na área da saúde, especialmente no atendimento de médicos especializados, estando, portanto, apta a atender as necessidades do Município na referida área;
c) – pela natureza dos serviços os mesmos só podem ser executados por profissionais habilitados, e que traga confiança ao administrador da coisa pública;
d) – na área de saúde, considerando o previsto no Edital de Credenciamento n.º 001/2025, expedido com as exigências contidas nas Instruções Normativas n.ºs 007/2016 e 001/2017, ambas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, apresentou-se para o credenciamento;
e) – existe a inviabilidade de competição.
RESOLVE:
***I** - Fica inexigível o processo licitatório para o CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA AREA DA SAUDE, nos termos do inciso IV do art. 74, da Lei Federal n.º 14.133/21, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II - *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***08*** *dias do mês de* ***abril*** *do ano de* ***2025.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do FMS

Publicado por:
Jessica da Cruz Seno Strongrem
Código Identificador:5DDEE716

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO FMS VASCONCELOS

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 287/2025
CONTRATO FMS Nº 038/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 280/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA AREA DA SAUDE

CREDENCIADO	N.° DO CONTRATO	VALOR
Empresa CLÍNICA VASCONCELOS LTDA CNPJ sob o nº 11.590.121/0001-57	FMS N°: 038/2025	R$ 207.000,00

Data da Assinatura do contrato: 08/04/2025
Vigência do Contrato: 08/04/2025 até 31/12/2025
Assinaturas: Gustavo Rodrigues da Silva - Gestor do FMS. Márcio Barbosa Vasconcelos – Credenciado.

Publicado por:
Jessica da Cruz Seno Strongrem
Código Identificador:92CABB8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 058 INTERNET

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 298/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 291/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – CNPJ sob o nº: 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET FIBRA ÓTICA

CONTRATADA	N.° DO CONTRATO	VALOR
L. J. SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA CNPJ sob o nº 34.967.478/0001-07	ADM nº 058/2025	R$ 17.500,00

Data da Assinatura do contrato: 12/03/2025
Vigência do Contrato: 12/03/2025 à 31/12/2025
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Gestor do Poder Executivo Municipal. Loandra Vital da Silva Lima – Pela Contratada.

Publicado por:
Valdeir Rezende
Código Identificador:75AA4E43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ***PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa a empresa L. J. SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.967.478/0001-07, com sede na Rua Osmari Ferreira de Jesus, s/nº, QD 35 LT 02, Bairro Maria dos Anjos, Município de Itarumã, Estado de Goiás, representada pela Sra. LOANDRA VITAL DA SILVA LIMA, RG: 564.836-1 SSP/GO, CPF: 050.737.181-00, residente na Avenida Lázaro da Silveira Chaves, nº 27/ Quadra 32, Lote 10, Bairro Maria dos Anjos, Município de Itarumã, Estado de Goiás, *possui qualificação técnica para a execução dos serviços de INTERNET FIBRA ÓTICA;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 72 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços, nos termos no inciso II do artigo 72 da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Goiás, *aos* ***11*** *dias do mês de* ***março*** *do ano de* ***2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeir Rezende
Código Identificador:73E55447

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 355/2025

PORTARIA Nº 355/2025 LAGOA SANTA- GO, 22 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 800,00 (oitocentos reais)** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO nos dias 09 e 10 de abril de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 300,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$250,00);
1.2.3 – Combustível PRT5449: 01 unidade (R$250,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (22.04.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F0762C96

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 356/2025

PORTARIA Nº 356/2025 LAGOA SANTA, 22 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025.**
RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **LEANDRO DE LIMA BATISTA**, inscrito com o **CPF Nº 702.946.071-53**, no valor **R$480,00 (quatrocentos e oitenta reis)** para empreender viagem feita as cidades de **CASSILÂNDIA-MS nos dias 03,09 e 10 de abril de 2025 e QUIRINÓPOLIS-GO no dia 11 de abril de 2025,** prestou serviço de Motorista ao Social, a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1355/2025** de **09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 08 unidades (R$ 480,00);
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (22.04.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:056C8192

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 357/2025

PORTARIA Nº 357/2025 LAGOA SANTA, 22 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **LEANDRO DE LIMA BATISTA**, inscrito com o **CPF Nº 702.946.071-53**, no valor **R$779,93 (setecentos e setenta e nove reis e noventa e três centavos)** para empreender viagem feita a cidade de **GOIÂNIA-GO nos dias 13 e 14 de abril de 2025,** prestou serviço de Motorista ao Social, a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1355/2025** de **09 de Janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 300,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$250,00);
1.2.3 – Combustível RCI7J19: 01 unidade (R$ 229,93).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (22.04.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E4D00FA5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 358/2025

PORTARIA Nº 358/2025 LAGOA SANTA- GO, 23 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **RIO VERDE-GO no dia 16 de abril de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00);
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (23.04.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0C343AA0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 359/2025

PORTARIA Nº 359/2025 LAGOA SANTA, 23 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias à servidora **BEATRIZ SOUZA LEMOS**, inscrita com o **CPF Nº 040.069.601-07,** no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **PARANAÍBA-MS no dia 16 de abril de 2025,** a fim de acompanhar paciente em estado de emergência para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (23.04.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9E60A1A4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 360/2025

PORTARIA Nº 360/2025 LAGOA SANTA- GO 23 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **DIEGO RODRIGUES DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 041.665.891-13**, no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS no dia 17 de abril de 2025,** a fim de realizar serviço de interesse do município, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1– Refeição: 01 unidade (R$60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e três dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (23.04.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BD522676

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 361/2025

PORTARIA Nº 361/2025 LAGOA SANTA, 23 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais),** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO nos dias 14 e 15 de abril de 2025** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$300,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$250,00);
1.2.3 – Combustível PRT5449: 01 unidade (R$400,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (23.04.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:416B27EE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 362/2025

PORTARIA Nº 362/2025 LAGOA SANTA GO 23 DE ABRIL DE 2025.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I– Conceder complemento de diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA,** inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44,** no valor de **R$ 59,50 (cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)** referente à despesa com combustível no veículo PRT5449 na viagem feita à cidade de **GOIÂNIA-GO** conforme Portaria de Viagem nº 361/2025, **realizada nos dias 14 e 15 de abril de 2025**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o **art. 5º do Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**
II– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte cinco (23.04.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D3352394

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 363/2025

PORTARIA Nº 363/2025 LAGOA SANTA, 23 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais),** para empreender viagem à cidade de **PARANAÍBA-MS no dia 16 de abril de 2025** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$60,00);
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (23.04.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FD5D4E5F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 364/2025

PORTARIA Nº 364/2025 LAGOA SANTA, 23 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 800,05 (oitocentos reais e cinco centavos),** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO nos dias 17 e 18 de abril de 2025** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$300,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$250,00);
1.2.3 – Combustível RCN6E74: 01 unidade (R$250,05).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (23.04.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1D259661

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 365/2025

PORTARIA Nº 365/2025 LAGOA SANTA- GO, 23 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12,** no valor **R$ 300,00 (trezentos reais),** para empreender viagem a cidade de **SÃO JOSE DO RIO PRETO-SP no dia 16 de abril de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.2.1– Refeição: 02 unidades (R$ 200,00);
1.2.3 – Combustível SCM4D42: 01 unidade (R$ 100,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (23.04.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:05A6E56C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 366/2025

PORTARIA Nº 366/2025 LAGOA SANTA, 23 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I - Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com o **CPF Nº 446.851.731-04**, no valor **R$ 400,00 (quatrocentos reais)** para empreender viagem a cidade **GOIÂNIA-GO nos dias 16 e 17 de abril de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 300,00);
1.2.3 – Combustível SCM4D22: 01 unidade (R$ 100,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (23.04.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F4B109EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DISPENSA 287

PROCESSO LICITATÓRIO N° 294/2025
DISPENSA - Nº 287/2025

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, torna público que fará realizar **"DISPENSA" Tipo Menor Preço**, objetivando a contratação de **EMPRESA FORNECEDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES DESTINADOS A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. INÍCIO DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA: 25/04/2025 ÁS 08:00H. FINAL DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA: 30/04/2025 ÁS 8:00H.** Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3640-1303, no e-mail: dispensa@lagoasanta.go.gov.br ou o site: www.lagoasanta.go.gov.br. www.bnc.org.br

LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **23** dias do mês de **abril** do ano de **2025**.

VALDEIR REZENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:AD5885A2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Montes Claros de Goiás-GO, torna público com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência, para conhecimento dos interessados a contratação de empresa especializada na elaboração de estudo atuarial, visando demonstrar tecnicamente a viabilidade da extinção do Fundo de Previdência Social do Município de Montes Claros de Goiás - GO. O estudo deverá fornecer informações relevantes que subsidiem a tomada de decisões pela Administração Municipal, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 9.717/1998, que regula os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) e normativas exaradas pelo Ministério da Previdência, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: licitamcg@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 29 de abril de 2025.
Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.
Observação: O Valor total apurado para realização dos serviços discriminados acima está sujeito aos encargos do ISS (conforme Código Tributário Municipal) e os encargos do INSS, IR que serão retidos na fonte e que serão de exclusiva responsabilidade do mesmo.

Montes Claros de Goiás-GO, 23 de abril de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:92DB13C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Montes Claros de Goiás-GO, torna público com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência, para conhecimento dos interessados a contratação de empresa especializada em serviços de gestão de convênios e contratos de repasse, visando o desenvolvimento de ações voltadas para a captação de recursos, operacionalização de sistemas de transferências voluntárias e prestação de contas para o Município de Montes Claros de Goiás - GO, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: licitamcg@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 29 de abril de 2025.
Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.
Observação: O Valor total apurado para realização dos serviços discriminados acima está sujeito aos encargos do ISS (conforme Código Tributário Municipal) e os encargos do INSS, IR que serão retidos na fonte e que serão de exclusiva responsabilidade do mesmo.

Montes Claros de Goiás-GO, 23 de abril de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:6F6E715F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO SINE DIE

AVISO RETIFICAÇÃO DO ADIAMENTO SINE DIE LICITAÇÃO.

O Agente de Contratação do Municipio de Montes Claros de Goiás, no uso de suas atribuições e considerando que a administração publica, pode rever seus atos de oficio, vem retificar o aviso de ADIAMENTO SINE DIE do pregão presencial nº 17/2025, motivo erro de digitação:

Onde se lê:

O MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS-GO, torna público aos interessados o ADIAMENTO "SINE DIE" da **PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2025**
Leia se:
O MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS-GO, torna público aos interessados o ADIAMENTO "SINE DIE" da **PREGÃO PRESENCIAL nº 17/2025**

Demais informações encontram-se à disposição dos interessados junto o Núcleo de Licitações e Contratos, sito na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Agua Branca – Montes Claros de Goiás-GO, ou pelo site www.montesclarosdegoias.go.gov.br

Montes Claros de Goiás-GO, 23 de abril de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:BCD3F83C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 761/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Aquisição de Peças para manutenção do trator BT 1942 de marca branco, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 29 de abril de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 23 de abril de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:20609081

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1840/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene, material de copa e cozinha e gás engarrafado, para utilização durante as festividades em comemoração ao dia do trabalhador rural nos termos da Lei 928/2009 e 1.144/2016, a ser comemorado no dia 1º (primeiro) de maio do ano em curso, de forma a atender as demandas do Gabinete do Prefeito. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 29 de abril de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 23 de abril de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:9635FF88

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 880/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Prestação de serviço de Alinhamento, balanceamento e Cambagem dos veículos strada placa: onz-2552, cronos placa: sda-3i36, cronos placa: sda-3g76, cronos placa: sda-3f76, cronos prata placa: rbn-2f76, duster placa: prc-2718, l200 triton placa: pqz-7639, hilux branca placa: rca-8e79 para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de montes claros de goiás. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 29 de abril de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 23 de abril de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:6CFF005D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 902/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Aquisição de peças para manutenção do veículo fiat strada placa: SCL8F02, lotada na Secretaria Municipal De Agricultura, Pecuária Abastecimento, Indústria E Comércio De Montes Claros De Goiás. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 29 de abril de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 23 de abril de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:90959B15

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 955/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Aquisição de peças para manutenção da Motoniveladora Case 01, lotada na Secretaria Municipal de Transportes. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 29 de abril de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 23 de abril de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:02336C50

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1097/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Aquisição de Peça para manutenção do veículo COROLLA de placa: NGY-9720, para atender as necessidades da Segurança Pública-Polícia Civil de Montes Claros de Goiás A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 29 de abril de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 23 de abril de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:A5B4BEB5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1382/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Prestação de serviços de manutenção da Motoniveladora Caterpillar 120K, lotada na Secretaria Municipal de Transportes. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 29 de abril de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 23 de abril de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:BAEB35C9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA 240/2025 FMAS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**240/2025.**
Tipo de Dispensa	**Art. 74, inciso II da lei 14.133/2021**
Contratante:	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o **CNPJ** nº **19.115.268/0001-05**
Contratada:	**FABULA VIAGENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ** nº **24.668.032/0001-28**
Objeto:	**Solicitação de aquisição de 3 passagens aéreas, sendo 2 com saída da cidade de Goiânia - GO com destino a São Luís - MA, e 1 com retorno de São Luís – MA a Goiânia – GO, em cumprimento a determinação judicial do ofício nº 2025003593940 – MP-GO**
Valor:	**R$ 4.396,98**
Data da Publicação	23/04/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 74, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 23 dias do mês de abril de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:88FC61FF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 17/2025

AVISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E CULTURA, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação nº 17, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a prestação de serviços para locação de som, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de "Portal da transparência", "licitações". Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: compras3@montividiu.go.gov.br, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, Departamento Compras, a ser realizado até o dia 29/04/2025 às 17:00h.

Montividiu-GO, aos 23/04/2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:7D2FCC44

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 34/2025

AVISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E CULTURA, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação nº 34, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a prestação de serviço para acompanhamento técnico na implementação e instrumentalização dos recursos da política nacional Aldir Blanc, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de "Portal da transparência", "licitações". Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: compras3@montividiu.go.gov.br, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, Departamento Compras, a ser realizado até o dia 29/04/2025 às 17:00h.

Montividiu-GO, aos 23/04/2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:11C568DE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA 237

AVISO

A SECRETARIA DE SAÚDE, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação nº 237, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de leitura e registro de dosímetro para o RX da unidade Hospital Municipal Materno Infantil Dona Zebina**, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de *"Portal da transparência"*, *"licitações"*. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: **montividiuprefeitura@gmail.com**, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, **Departamento Compras**, a ser realizado até o dia **29/04/2025** às 17:00h.

Montividiu-GO, aos 23/04/2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:787DC393

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO PP 017.2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE
PREGÃO PRESENCIAL SRP - N.º 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1885/2025

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no dia **12 de Maio de 2025, às 09:00 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a **contratação de empresa especializada para aquisição de filtros, lubrificantes e produtos para manutenção da frota de veículos da Secretaria de Infraestrutura**. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br, Informações: (64) 3629-1530 - Sala de Licitações.

Montividiu/GO, aos 23 de abril de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:916CD8A5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de MONTIVIDIU DO NORTE - Extrato de Contrato - Processo nº 2063/2025, Inexigibilidade nº 030/2025, contrato nº 153/2025. **DANILLO FRAGOSO DA SILVA 03238227114, CNPJ N°: 46.606.254/000-59**. **Objeto:** Contratação de Show musical artístico com a dupla Jorge e Gustavo e Banda para apresentação no dia 29 de abril de 2025, durante as festividades em comemoração ao 33º (trigésimo terceiro) Aniversário de Emancipação Política do Município de Montividiu do Norte/GO, conforme condições e especificações contidas no termo de referência. Valor Total do Contrato. R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. Vigência: até 30/04/2025. Data da Ass.: 23/04/2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PERENTE NOBREGA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:8657DCDD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025
O Município de Mutunópolis - Go, realizará CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025, Processo nº: 2769/2025 regime de execução empreitada por preço global, execução indireta: sendo o critério de julgamento a ser adotado o de "menor preço global". Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para a construção de Ponte de Concreto sobre o Córrego Joaquim Pereira na Região do São Sebastião, na zona rural do Município de Mutunópolis, conforme Projeto de Engenharia anexo aos autos. A abertura da sessão do dia 08/05/2025 às 08:01h, início de disputa às 09:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a parti de 23/04/2025, no site - https://bnc.org.br/. Informações: e-mail: licitacao@mutunopolis.go.gov.br; seg. a sext. das 08h as 11h e das 13h às 17h.

Mutunópolis - GO, 23 de abril de 2025.

LAUDIMA SOARES MARRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gilson Alves de Oliveira Netto
Código Identificador:9D23C0CF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025
PREGAO PRESENCIAL Nº 04/2025
Contratante: PODER EXECUTIVOFUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: GUARANY ARTES GRAFICAS LTDA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição serviços gráficos, visando o fornecimento de materiais de mesma natureza, e o fornecimento de materiais personalizados com garantia de qualidade e por demanda em manutenção das atividades das Diversas Secretarias e Fundos do Município de Nazário-GO
Valor Total: R$ 262.122,00
Vigência: 23/04/2025 à 23/04/2026.
Fundamentação Legal: Lei 14123/2021.

ALYNE LIMA MOURA DA COSTA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:7874BABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE RESULTADO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N.º 06/2025

AVISO DE RESULTADO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
n.º 06/2025
Objeto: Registro de preços para aquisição de fórmulas para cumprimento de Ordem Judicial, alto custo e doação, remanescentes, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nazário, Estado de Goiás, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência. Torna publica que julgou homologou e adjudicou a licitação na modalidade Pregao Presencial n.º 06/2025, saindo como vencedores INMED HOSPITALAR EIRELI, com o valor de R$ 261.925,00 (duzentos e sessenta e um mil novecentos e vinte e cinco reais), DROGARIA MENDONÇA E PAULINO, com o valor de R$ 567.859,00 (quinhentos e sessenta e sete mil oitocentos e cinquenta e nove reais), L& L PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, com o valor de R$ 18.050,00 (dezoito mil e cinquenta reais) e VIA PRIME – NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA, com o valor de R$ 120.340,00 (cento e vinte mil e quarenta reais).

Nazário, 23 de abril de 2025.

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:E6E3EEBF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912521489

OBJETO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912521489, referente a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses de 30/03/2025 à 30/03/2026, no valor estimado de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CNPJ nº 34.028.316/0013-47.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS.
EZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO

NERÓPOLIS – GO, 23 DE ABRIL DE 2025.

Publicado por:
Kellen Cristina Leonel Rosa
Código Identificador:EA1B8A4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 023/2025

OBJETO: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 023/2025, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 825/2025 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, QUE SERÃO EXECUTADOS PELO (A) CREDENCIADO COM O DEVIDO ZELO, URBANIDADE E DEDICAÇÃO, SOB A COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO ELE: MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA.
VALOR GLOBAL: R$ 78.285,24 (setenta e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 04/04/2025 À 31/12/2025.
CONTRATADO: LN SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ Nº 24.042.009/0001-23
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09

GRACYELLE PEREIRA DE MELO XAVIER NUNES,
Brasileira
Secretária Municipal de Saúde de Nerópolis
23 de Abril de 2025.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:97B6581F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 034/2025

OBJETO: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 034/2025, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 825/2025 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, QUE SERÃO EXECUTADOS PELO (A) CREDENCIADO COM O DEVIDO ZELO, URBANIDADE E DEDICAÇÃO, SOB A COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO ELE: MÉDICO OFTAMOLOGISTA
VALOR GLOBAL: R$ 78.285,24 (setenta e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 09/04/2025 À 31/12/2025.
CONTRATADO: BRUNA YANA DE CARVALHO LIN LTDA, CNPJ Nº 49.203.539/0001-37
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09

GRACYELLE PEREIRA DE MELO XAVIER NUNES,
Brasileira
Secretária Municipal de Saúde de Nerópolis
23 de Abril de 2025.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:EE6130F3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: **954/2025**
ÓRGÃO INTERESSADO:**MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL.**

CONTRATADA: **ALVARO BRUM – ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: A) CONSULTORIA JURÍDICA E ASSESSORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA, EM TODAS AS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXCETO NAS LICITAÇÕES E CONTRATOS, MINISTÉRIO PÚBLICO E IMPLANTAÇÃO DA LEI LGPD; B) ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEI, RESOLUÇÕES, DECRETOS E DEMAIS ATOS NORMATIVOS; C) PARECERES TÉCNICOS JURÍDICOS ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL, A SABER: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRANSPORTE, DESPORTO, LAZER E TURISMO, MEIO AMBIENTE E TURISMO, FINANÇAS, AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, RECURSOS HUMANOS, CONTROLE INTERNO E CHEFIA DE GABINETE E OUTRAS QUE VIEREM A SEREM EVENTUALMENTE CRIADAS, EXCETO LICITAÇÕES E CONTRATOS. D) REVISÃO FINAL DE TEXTOS DE LEI APRESENTADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL; E) ESTUDOS TÉCNICOS SOBRE CONSTITUCIONALIDADE DE LEIS; F) ACOMPANHAMENTO DE ASSESSORIA TÉCNICO JURÍDICA NOS SERVIÇOS DO CONTROLE INTERNO; G) ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS E DILIGÊNCIAS EM JULGAMENTO POLÍTICOS ADMINISTRATIVOS DAS CONTAS MUNICIPAIS E CONSULTAS BALANCETES, RECURSOS EM TRÂMITE NO TCM — TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS; H) PATROCÍNIO DE AÇÕES E DEFESA JUDICIAL REFERENTE ÀS AÇÕES EM ANDAMENTO E QUE VIRÃO A SER PROPOSTAS, E EXTRAJUDICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025. I) OUTRAS ATIVIDADES JURÍDICAS DE ORIENTAÇÃO, NO QUE COUBER, PARA EQUIPE TÉCNICA DAS SECRETARIAS, EXCETO NAS ÁREAS QUE JÁ HOUVER PROFISSIONAL. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOVO BRASIL, ESTADO DE GOIAS.
CONTRATO N°: **07/2025**
VIGÊNCIA:**03/02/2025 até 03/02/2026.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 152.922,36 (cento e cinquenta e dois mil e novecentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos).**

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 03 de fevereiro de 2025.

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:83A2CFFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: **956/2025**
ÓRGÃO INTERESSADO:**MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL.**
CONTRATADA: **MAYCON DOUGLLAS RODRIGUES ROCHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: A) DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EM TODAS AS FASES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, A SABER: I – PREPARATÓRIA; II – DE DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO; III – DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES, QUANDO FOR O CASO; IV – DE JULGAMENTO; V – DE HABILITAÇÃO; VI – RECURSAL; VII – DE HOMOLOGAÇÃO, COM VISTAS A OTIMIZAR E ZELAR PELA LEGALIDADE DAS MESMAS, NO QUE DIZ RESPEITO A GESTÃO DE COMPRAS, MATERIAL DE CONSUMOS, SERVIÇOS, ETC... BEM COMO À IMPLANTAÇÃO DE LEIS E DEMAIS ATOS NORMATIVOS, REFERENTE A IMPLANTAÇÃO DA LEI 14.133/21. B) EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS EM TODAS AS FASES DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO QUE O EXIGIREM, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO OU RECURSO OU CONTRARRAZÕES, IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO, E AINDA ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ESTRUTURAÇÃO DA GESTÃO DE COMPRAS, BEM COMO NA IMPLANTAÇÃO DE NOVAS LEIS, DECRETOS E DEMAIS ATOS REFERENTES AS LICITAÇÕES E CONTRATOS; C) ASSESSORIA E CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE DEFESAS EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, ACOMPANHAMENTO DE DILIGÊNCIAS, RESPOSTAS A OFÍCIOS JUNTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL; D) CONSULTORIA E ASSESSORIA NO QUE DIZ RESPEITO A IMPLANTAÇÃO DA LGPD - LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.
CONTRATO N°: **08/2025**
VIGÊNCIA:ATÉ **03/02/2025 a 03/02/2026.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).**

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 03 de fevereiro de 2025.

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:A31AE20B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONCESSÃO ONEROSA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2025
Processo nº 3171/2025
Cedente: Município de Novo Brasil-Estado de Goiás
Cessionário: ALCIONE SANTOS SILVA
Objeto: O objeto deste Termo e a concessão de uso, a título oneroso, pelo cedente em favor do cessionário, de 01 (um) espaço público, denominado Quiosque nº 1, (pit dog) com área de 9.6 m2 localizado na Av. Joaquim Pacheco de Macedo, do lado esquerdo na praça da igreja matriz – denominada Brasil Ramos Caiado, destinados a exploração para fins comerciais.
Valor do Contrato Anual - R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

NOVO BRASIL-GO, 23 de abril de 2025

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:70C39964

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONCESSÃO ONEROSA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2025
Processo nº 3172/2025
Cedente: Município de Novo Brasil-Estado de Goiás
Cessionário: LUSMAIA MARIA DE FREITAS SANTOS
Objeto: O objeto deste Termo e a concessão de uso, a título oneroso, pelo cedente em favor do cessionário, de 01 (um) espaço público, denominado Quiosque nº 2, (pit dog) com área de 9.6 m2 localizado na Av. Joaquim Pacheco de Macedo, do lado direito na praça da igreja matriz – denominada Brasil Ramos Caiado, destinados a exploração para fins comerciais.
Valor do Contrato Anual - R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

NOVO BRASIL-GO, 23 de abril de 2025

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:52DF4FE5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2024

3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 PROCESSO Nº 0043/2024. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL E PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO**: AUTO POSTO OURO PRETO CNPJ. 02.665.681/0001-32. **OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **PERÍODO:** 25 DE ABRIL DE 2025 À 25 DE ABRIL DE 2026. **SIGNATÁRIOS**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ADRIELLY ANGELO DA COSTA SANTOS MARQUES – PRESIDENTE DA CÂMARA E –AUTO POSTO OURO PRETO – LUIS CARLOS BERNARDES DE SOUZA.

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:5FEB5084

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMEB Nº. 06/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMEB Nº. 06/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.39/2025 E **PREGÃO ELETRONICO N. 07/2025, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB**, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB,** NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA A SRA. **KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **LP MAQUINAS COMERCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES EXCLUSIVOS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
69.18.12.365.2006.2.014.3.3.90.39;
69.18.12.361.2006.2.013.3.3.90.39;
69.18.12.361.2006.2.016.3.3.90.39;
CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 275.432,10 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB - SECRETÁRIA** A SRA. **KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO** - E **LP MAQUINAS COMERCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA.**

Publicado por:
Gabriela Fernanda da Silva Arantes
Código Identificador:6B32100E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMEB Nº. 07/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMEB Nº. 07/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1152/2025 E **DISPESA DE LICITAÇÃO N. 59/2025, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB**, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB,** NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA A SRA. **KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **LTBA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ (PÃO COM CARNE MOÍDA E CAFÉ), BEM COMO PARA A AQUISIÇÃO DE REFRIGERANTE. A CONTRATAÇÃO SERÁ PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DAS TRADICIONAIS CAVALHADAS DURANTE OS TRÊS DIAS 20, 21 E 22 DE JUNHO DE 2025, UMA AÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL/RELIGIOSA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE, PERCENTUAL AUTORIZADO, CONVÊNIO (S) E/OU EMENDA (S), QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **69.18.13.392.2008.2.021.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **04 (QUATRO) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 35.191,50 (TRINTA E CINCO MIL CENTO E NOVENTA E UM REAIS E CINQUNETA CENTAVOS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB - SECRETÁRIA** A SRA. **KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO** - E **LTBA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Publicado por:
Gabriela Fernanda da Silva Arantes
Código Identificador:5843D3F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2025

Processo nº 1793/2025 - OBJETIVO: **Contratação de empresa especializada em fornecimento de material didático específico, alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), destinado aos alunos matriculados no 2º, 5º e 9º ano do ensino fundamental da rede municipal de Palmeiras de Goiás**, no Valor de **R$ 304.512,00 (Trezentos e quatro mil, quinhentos e doze reais).** Pessoa Jurídica **PEDAGOGICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS & SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ: 13.344.238/0001-86.** Através das Dotações Orçamentárias nº: **69.27.12.361.2006.2.016.3.3.90.30.902-14; 69.27.12.361.2006.2.014.3.3.90.47.899-00.**

Fundamento: **Art. 74, Inciso I da Lei 14.133/2021** e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 23 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:4788F030

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/PMP/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO**: **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, inscrito no CNPJ nº 60.701.190/0001-04. **OBJETO**: Prestação de Serviços Bancários de recolhimento de qualquer tipo de receia pública de competência da Administração Direta ou Indireta do Município de Palminópolis, no padrão FEBRABAN, mediante suas agencias ou conveniadas em abrangência nacional, para atender as necessidades da Administração Municipal e suas Autarquias. **VIGÊNCIA**: ***14 de Março de 2025 e término em 14 de Março de 2026***. **VALOR**: **R$ 2.032,00 (Dois mil e trinta e dois reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias: **02.02.04.122.0403.2004.3.3.90.39.81:** fonte **100.0.**

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:0A5774A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2025

Órgão Gerenciador:
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS, CNPJ: 01.178.573/0001-72.
Fornecedor/Prestação de Serviço:
ARLETE E TORRES SOARES LTDA, CNPJ: 03.527.200/0001-95;
CLEIRY KARLLA ROSA SANTOS & CIA LTDA, CNPJ: 22.266.815/0001-50;
SUPERMERCADO PAULINO LTDA, CNPJ: 08.721.408/0001-64.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para Eventual, Futura e Parcelada Aquisição de Carnes e Frios para atender a Demanda de todos os órgãos desta municipalidade no exercício de 2025, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, de acordo com as especificações, quantidades e quantitativos contidos no Termo de Referência.
Período: 07 de abril a 31 de dezembro de 2025.
Valor Total: R$ 944.209,00 (novecentos quarenta e quatro mil e duzentos e nove reais).
Dotação Orçamentária n.ºs.: 02.02.04.122.0403.2004.3.3.90.30.07; fonte: 100.
06.01.04.122.0806.2048.3.3.90.30.07; fonte: 100.
10.01.04.122.1201.2072.3.3.90.30.07; fonte: 101.
05.01.10.301.1007.2049.3.3.90.30.07; fonte: 102.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações correlatas, Lei complementar n° 123/2006, 147/2014, com suas alterações, IN nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Palminópolis, Estado de Goiás, 07 de abril de 2025.

OSVALDIN QUIRINO JUNIOR
-Secretário Municipal de Administração-

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:FE991218

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2025

Órgão Gerenciador: Município de Palminópolis;
CNPJ: 01.178.573/0001-72
Fornecedor/Prestação de Serviço:
W5 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 45.520.222/0001-73

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para Aquisição de Colcha de Casal como lembrança de Dia das Mães para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social desta Municipalidade no exercício de 2025, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.
Período: 07 de Abril de 2025 a 31 de Dezembro de 2025.
Valor Total: R$ 89.700,00 (Oitenta e nove mil e setecentos reais).
Dotação Orçamentária nº. 06.01.08.244.0806.2062.3.3.90.32.00; fonte: 100.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações correlatas, Lei complementar n° 123/2006, 147/2014, com suas alterações, IN nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Palminópolis, Estado de Goiás, 07 de Abril de 2025.

FERNANDA KELEM BORGES SILVA E VAZ
-Secretária Municipal de Assistência Social-

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:D05D9C6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2025

Órgão Gerenciador:
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS, CNPJ: 01.178.573/0001-72.

Fornecedor/Prestação de Serviço:
CLEIRY KARLLA ROSA SANTOS & CIA LTDA, CNPJ: 22.266.815/0001-50;
SUPERMERCADO PAULINO LTDA, CNPJ: 08.721.408/0001-64.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para Eventual, Futura e Parcelada Aquisição de Frutas e Verduras para atender a Demanda de todos os órgãos desta municipalidade no exercício de 2025, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, de acordo com as especificações, quantidades e quantitativos contidos no Termo de Referência.
Período: 07 de abril a 31 de dezembro de 2025.
Valor Total: R$ **478.047,22** (Quatrocentos e setenta e oito mil, quarenta sete reais e vinte e dois centavos).
Dotação Orçamentária nºs. 02.02.04.122.0403.2004.3.3.90.30.07; fonte: 100.
06.01.04.122.0806.2048.3.3.90.30.07; fonte: 100.
10.01.04.122.1201.2072.3.3.90.30.07; fonte: 101.
05.01.10.301.1007.2049.3.3.90.30.07; fonte: 102.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações correlatas, Lei complementar n° 123/2006, 147/2014, com suas alterações, IN nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Palminópolis, Estado de Goiás, 07 de abril de 2025.

OSVALDIN QUIRINO JUNIOR
-Secretário Municipal de Administração-

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:D85827E2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PANAMÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2025

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PANAMÁ. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTI, PANIFICADOS, CARNE, FRANGO E PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE PANAMÁ– GO E DEMAIS ÓRGÃOS. DATA DE ABERTURA: 08/05/2025, HORÁRIO: 08:30HRS, LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE PANAMÁ. RETIRADA DO EDITAL: NA SEDE DA PREFEITURA, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE E NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.PANAMA.GO.GOV.BR.;

PANAMÁ, 22 DE ABRIL DE 2025;

EDUARDO SOUSA SILVA -
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Eduardo Sousa Silva
Código Identificador:2CC85A7A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 014 DE 22 DE ABRIL DE 2025 – SMS.
"CONSTITUI COMISSÃO RESPONSÁVEL POR ANALISAR A PROPOSTA E A DOCUMENTAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES NA ÁREA DA SAÚDE CONFORME – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO 001/2025-FMS

PORTARIA N°. 014/2025 DE 22 DE ABRIL DE 2025 – SMS.

> *"Constitui Comissão responsável por analisar a proposta e a documentação de empresa para prestação de Serviços Hospitalares na área da Saúde conforme – Edital de chamamento público Credenciamento 001/2025-FMS.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, **WALKYRIA APARECIDA VILELA DE JESUS**, no uso de suas atribuições legais, considerando os princípios que norteiam a Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde de Perolândia-GO.,
RESOLVE:
Art. 1° - Fica constituída à Comissão responsável por analisar a proposta e a documentação especificada no edital de chamamento público de Credenciamento nº 001/2025-FMS, das empresas que atuaram junto à Secretaria Municipal de Saúde bem como divulgar a relação dos credenciados, de acordo com o contido no edital já mencionado.
Art. 2º - A Comissão será integrada pelos seguintes Servidores, sob presidência do primeiro designado:
I – ALINE MARIA DOS REIS BALZ
II – DENISE LOVERDE PERES
III – GRAZIELLE VASCONCELOS TASINAFFO
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Saúde de Perolândia, Estado de Goiás, aos 22 de Abril de 2025.

WALKYRIA APARECIDA VILELA DE JESUS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:48E93B80

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PILAR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°343/2025 PILAR DE GOIÁS, 07 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **BRUNO SANTOS DA PENHA,** portador do CPF nº. 057.525.261-83, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no **07/04/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 80,00 (oitenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 2798-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (07/04/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 059/2025

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:C763D415

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°344/2025 PILAR DE GOIÁS, 07 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **LUCAS FERNANDES CARDOSO,** portador do CPF nº. 025.075.881-44, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de Diretor de Dep. De Frotas da Saúde, que fará viagem excepcionalmente para levar paciente em **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **07/04/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 80,00 (oitenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0611291-9.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **ao dia sete do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (07/04/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N°. 059/2025

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:CC5C85AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°345/2025 PILAR DE GOIÁS, 07 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **JONATAS OLIVEIRA DA SILVA,** portador do CPF nº. 022.584.171-12, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no **07/04/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 5832-7
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **ao dia sete do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (07/04/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 059/2025

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:FC80AA48

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°346/2025 PILAR DE GOIÁS, 07 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **FABIO PEREIRA DOS SANTOS,** portador do CPF nº. 959.896.411.68, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Uruaçu/GO no dia **07/04/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 50,00 (cinquenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária do Bradesco Ag: 5480 CC: 610585.8
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, **Estado de Goiás**, **aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (07/04/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 059/2024

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:118E57E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°347/2025 PILAR DE GOIÁS, 07 DE ABRIL DE 2025.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **TIAGO CARLOS MACHADO,** portador do CPF nº. 026.779.181-02, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **07/04/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 14787-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (07/04/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 059/2025

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:D3672727

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°347/2025 PILAR DE GOIÁS, 07 DE ABRIL 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **TIAGO CARLOS MACHADO,** portador do CPF nº. 026.779.181-02, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **07/04/2025.**

Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 14787-7.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (07/04/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 059/2025

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:B6407D4D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°348/2025 PILAR DE GOIÁS, 08 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor, **BRAZ PEDRO RIBEIRO JUNIOR** portador do CPF nº. 040.781.481-74, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, que fará viagem para reunião da CIR , no município de **Nova Glória/GO** no **08/04/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 110,00 (cento e dez reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 11471-5.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos dias oito do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (08/04/2025).

JOSÉLIO RODRIGUES DO NASCIMENTO NETO
Secretária Municipal de Gestão
Decreto Municipal nº. 030/2022

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:3DDFB251

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°349/2025 PILAR DE GOIÁS, 08 DE ABRIL 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **SELISMAR MARIANO TEODORO,** portador do CPF nº. 009.731.271-12, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de diretor de departamento de vigilância de saúde, que fará viagem excepcionalmente para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Ceres/GO no dia **08/04/2025**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 10072-2.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (08/04/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 059/2025

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:A520FFFA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°350/2025 PILAR DE GOIÁS, 08 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **TIAGO CARLOS MACHADO,** portador do CPF nº. 026.779.181-02, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **08/04/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 14787-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (08/04/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 059/2025

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:167C8533

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°351/2025 PILAR DE GOIÁS, 09 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito,

devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **BRUNO SANTOS DA PENHA,** portador do CPF nº. 057.525.261-83, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Uruaçu/GO no **09/04/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 100,00 (cem reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 2798-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (09/04/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 059/2025

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:536303DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°352/2025 PILAR DE GOIÁS, 09 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **LUCAS FERNANDES CARDOSO,** portador do CPF nº. 025.075.881-44, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de Diretor de Dep. De Frotas da Saúde, que fará viagem excepcionalmente para levar paciente em **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no dia **09/04/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0611291-9.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (09/04/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n°. 059/2025

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:AEADA995

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°353/2025 PILAR DE GOIÁS, 09 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor. **JEFERSON APARECIDO SOUZA PORTES,** portador do CPF nº. 043.302.901-38, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no **09/04/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 611231-5.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, ao nove dia do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (09/04/2025).

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 059/2025

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:1AC9AF7F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°355/2025 PILAR DE GOIÁS, 09 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **MARCOS DIAS DOS SANTOS,** portador do CPF nº. 995.192.161-20, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fez uma viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **09/04/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0009498-6.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (09/04/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 059/2025

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:E7C339E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°355/2025 PILAR DE GOIÁS, 09 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **DIEGO PEREIRA DE SOUZA,** portador do CPF nº. 700.381.891-43, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor técnico nível médio, que fará excepcionalmente viagem para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Ceres/GO no dia **09/04/2025**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0566276-1.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (09/04/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 059/2024

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:3AF6CF69

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°356/2025 PILAR DE GOIÁS, 09 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **JONATAS OLIVEIRA DA SILVA,** portador do CPF nº. 022.584.171-12, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no **09/04/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 5832-7
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **ao nove dia do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (09/04/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 059/2025

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:7A011168

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°357/2025 PILAR DE GOIÁS, 09 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **TIAGO CARLOS MACHADO,** portador do CPF nº. 026.779.181-02, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **09/04/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 14787-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (09/04/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 059/2025

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:8C011FE8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°358/2025 PILAR DE GOIÁS, 10 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor. **JEFERSON APARECIDO SOUZA PORTES,** portador do CPF nº. 043.302.901-38, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no **10/04/2025.**

Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 611231-5.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (10/04/2025).

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 059/2025

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:7823F98F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°359/2025 PILAR DE GOIÁS, 10 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **LUCAS FERNANDES CARDOSO,** portador do CPF nº. 025.075.881-44, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de Diretor de Dep. De Frotas da Saúde, que fará viagem excepcionalmente para levar paciente em **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Uruaçu/GO no dia **10/04/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 100,00 (cem reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0611291-9.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (10/04/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N°. 059/2025

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:D07BCA3C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°360/2025 PILAR DE GOIÁS, 10 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **SELISMAR MARIANO TEODORO,** portador do CPF nº. 009.731.271-12, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de diretor de departamento de vigilância de saúde, que fará viagem excepcionalmente para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Ceres/GO no dia **10/04/2025**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 10072-2.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (10/04/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 059/2025

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:9369D8BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°361/2025 PILAR DE GOIÁS, 10 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **SERGIO VENANCIO TAVARES,** portador do CPF nº. 038.170.411-44, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no dia **10/04/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 1 C/C 0004576-4.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (10/04/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 059/2025

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:171C75E6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°362/2025 PILAR DE GOIÁS, 10 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito,

devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **TIAGO CARLOS MACHADO,** portador do CPF nº. 026.779.181-02, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **10/04/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 14787-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (10/04/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 059/2025

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:7C230F8D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°363/2025 PILAR DE GOIÁS, 11 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **MARCOS DIAS DOS SANTOS,** portador do CPF nº. 995.192.161-20, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fez uma viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goianésia/GO no dia **11/04/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 50,00 (cinquenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0009498-6.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (11/04/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 059/2025

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:8CFEB4D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°364/2025 PILAR DE GOIÁS, 11 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **TIAGO CARLOS MACHADO,** portador do CPF nº. 026.779.181-02, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **11/04/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 14787-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (11/04/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 059/2025

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:F0F1A8EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°365/2025 PILAR DE GOIÁS, 11 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **FABIO PEREIRA DOS SANTOS,** portador do CPF nº. 959.896.411.68, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiana/GO no dia **11/04/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária do Bradesco Ag: 5480 CC: 610585.8
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, **Estado de Goiás**, **aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (11/04/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 059/2024

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:E3CFD697

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°366/2025 PILAR DE GOIÁS, 11 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **BRUNO SANTOS DA PENHA,** portador do CPF nº. 057.525.261-83, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no **11/04/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 2798-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos onze dia do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (11/04/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 059/2025

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:3CBE70CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°367/2025 PILAR DE GOIÁS, 12 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **SERGIO VENANCIO TAVARES,** portador do CPF nº. 038.170.411-44, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **12/04/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 1 C/C 0004576-4.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (11/04/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 059/2025

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:0C4570DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°368/2025 PILAR DE GOIÁS, 12 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **MARCOS DIAS DOS SANTOS,** portador do CPF nº. 995.192.161-20, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fez uma viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **11/04/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0009498-6.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (11/04/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 059/2025

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:61D6D96C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°370/2025 PILAR DE GOIÁS, 13 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **JONATAS OLIVEIRA DA SILVA,** portador do CPF nº. 022.584.171-12, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no **13/04/2025.**

Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 5832-7
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (13/04/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 059/2025

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:B06BA393

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **SELISMAR MARIANO TEODORO,** portador do CPF nº. 009.731.271-12, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de diretor de departamento de vigilância de saúde, que fará viagem excepcionalmente para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Goiânia/GO no dia **14/04/2025**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 10072-2.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (14/04/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 059/2025

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:2BA0BA59

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°372/2025 PILAR DE GOIÁS, 14 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **DIEGO PEREIRA DE SOUZA,** portador do CPF nº. 700.381.891-43, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor técnico nível médio, que fará excepcionalmente viagem para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Ceres/GO no dia **14/04/2025**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0566276-1.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (14/04/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 059/2024

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:9843493E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°373/2025 PILAR DE GOIÁS, 14 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor. **JEFERSON APARECIDO SOUZA PORTES,** portador do CPF nº. 043.302.901-38, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no **14/04/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 611231-5.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos quatorze dia do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (14/04/2025).

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 059/2025

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:0DF3CD6D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°374/2025 PILAR DE GOIÁS, 14 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito,

devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **TIAGO CARLOS MACHADO,** portador do CPF nº. 026.779.181-02, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **14/04/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 14787-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (14/04/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 059/2025

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:F489167D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°375/2025 PILAR DE GOIÁS, 14 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **BRUNO SANTOS DA PENHA,** portador do CPF nº. 057.525.261-83, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no **14/04/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 2798-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (14/04/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 059/2025

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:4F337D54

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°376/2025 PILAR DE GOIÁS, 15 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **JONATAS OLIVEIRA DA SILVA,** portador do CPF nº. 022.584.171-12, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no **15/04/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 5832-7
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos quinze dia do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (15/04/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 059/2025

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:88B701B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°377/2025 PILAR DE GOIÁS, PILAR DE GOIÁS 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o Senhor **TIAGO CARLOS MACHADO,** portador do CPF nº. 026.779.181-02, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goianésia/GO no dia **15/04/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$50,00 (cinquenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 14787-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (15/04/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 059/2025

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:D2844A03

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°378/2025 PILAR DE GOIÁS, 16 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **MARCOS DIAS DOS SANTOS,** portador do CPF nº. 995.192.161-20, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fez uma viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **15/04/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0009498-6.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (15/04/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 059/2025

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:A97C51B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTRARIA N°379/2025 PILAR DE GOIÁS, 16 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **LUCAS FERNANDES CARDOSO,** portador do CPF nº. 025.075.881-44, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de Diretor de Dep. De Frotas da Saúde, que fará viagem excepcionalmente para levar paciente em **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no dia **16/04/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0611291-9.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (16/04/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N°. 059/2025

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:B6596F9C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°380/2025 PILAR DE GOIÁS, 17 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **FABIO PEREIRA DOS SANTOS,** portador do CPF nº. 959.896.411.68, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **17/04/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária do Bradesco Ag: 5480 CC: 610585.8
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, **Estado de Goiás**, **aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (17/04/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 059/2024

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:ADCE45E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°381/2025 PILAR DE GOIÁS, 19 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **SERGIO VENANCIO TAVARES,** portador do CPF nº. 038.170.411-44, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para

levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **19/04/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 1 C/C 0004576-4.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (19/04/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 059/2025

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:CC5EB3BA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000000012025 PROCESSO ADM: Nº 000000145

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000000012025
Processo Adm: Nº 000000145

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NO SETOR GRUPIARA
Empresa vencedora valor total: R$ 453.934,72(quatrocentos e cinquenta e três mil e novecentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos):FILGUEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI(19560627000125) com o lote: 1 no valor total de R$ 453.934,72 (quatrocentos e cinquenta e três mil e novecentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PORANGATU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto 35/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Pregoeira no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PORANGATU (GO), segunda-feira, 7 de abril de 2025.

ROMILDO RIBEIRO DE ARAUJO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:A30D51B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

aviso DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

PE Nº 013/2025. Objeto: Contratação de empresa para locação de licença de uso de sistema web de gestão educacional, incluindo implantação, capacitação, treinamento suporte técnico e infraestrutura tecnológica, com objetivo de otimizar processos administrativos, pedagógicos e operacionais, a fim de atender as demandas da rede municipal de educação, constante no processo administrativo nº 3653/2025. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico, no endereço: https://bnc.org.br/, com início do recebimento das propostas no dia 25/04/2025, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 12/05/2025, às 08h59min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 12/05/2025 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/ e licitacaoporangatu23@gmail.com.

Porangatu, 23 de abril de 2025.

MAIZA DIAS DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:2120010F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00000003/2025 PROCESSO ADM: Nº 0000001471

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00000003/2025
Processo Adm: Nº 0000001471

Objeto:CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORANGATU (FMS).
Empresas vencedoras valor total: R$ 277.554,80(duzentos e setenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos):C.A. HOSPITALAR LTDA(26457348000104) com os itens: 10, 60 no valor total de R$ 376,00 (trezentos e setenta e seis reais).BIONORTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA(17507373000156) com o item: 5 no valor total de R$ 15.360,00 (quinze mil e trezentos e sessenta reais).INOVAMED HOSPITALAR LTDA(12889035000293) com os itens: 6, 57 no valor total de R$ 3.860,00 (três mil e oitocentos e sessenta reais).CK COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (32534969000139) com os itens: 1, 2, 3, 7, 9, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 49, 51, 53 no valor total de R$ 170.211,00 (cento e setenta mil e duzentos e onze reais).DROGAFONTE LTDA (08778201000126) com os itens: 4, 16, 47, 59, 62 no valor total de R$ 16.849,80 (dezesseis mil e oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos). HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES (41500407000165) com os itens: 36, 46, 48, 50, 63 no valor total de R$ 36.012,00 (trinta e seis mil e doze reais).VALE COMERCIAL LTDA(71336101000429) com os itens: 8, 44, 45, 58 no valor total de R$ 6.386,00 (seis mil e trezentos e oitenta e seis reais).X3 MED DISTRIBUIDORA LTDA(55397585000117) com o item: 14 no valor total de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).
A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto 35/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Pregoeira no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PORANGATU (GO), sexta-feira, 4 de abril de 2025.

FLÁVIA BARROS DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:8E16D408

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATO 17

AVISO DE DISPENSA
CONTRATO N° 17/2025

Processo Administrativo nº 1122/2025
OBJETO: DISPENSA Nº 19/2025 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ENGARRAFADOS.
CONTRATO: 017/2025
CNPJ: 32.707.632/0001-86
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR TOTAL: R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 23 de abril de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES **-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:A919D525

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
DISPENSA 32

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA N° 32/2025

Processo Administrativo nº 374/2025
OBJETO: DISPENSA Nº 32/2025 AQUISIÇÃO DE 65 (SESSENTA E CINCO) EXEMPLARES DE LIVRO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL: R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 24 de abril de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES **-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:8A8D8699

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA 28

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA N° 28/2025
Processo Administrativo nº 1084/2025
OBJETO: DISPENSA Nº 28/2025 ABERTURA DE PROCESSO DE REVISÃO DE GARANTIA DE 20.000 KM DO VEÍCULO SPIN PLACA RBN-1J66.
CNPJ: 48.662.014/0001-05
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 24 de abril de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES **-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:53981516

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA 41

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA N° 41/2025
Processo Administrativo nº 1529/2025
OBJETO: DISPENSA Nº 41/2025 AQUISIÇÃO DE MATERIAL MPERMANENTE.
CNPJ: 48.662.014/0001-05
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
VALOR TOTAL: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 24 de abril de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES **-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:C89DC1B1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N. 116/2022

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N. 116/2022

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO E TR THAIS REZENDE CONSULTORIA LTDA.

DISTRATANTE:Município de Santa Rita do Araguaia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Abílio Alves Ferreira, n. 790, Centro, no Município de Santa Rita do Araguaia/GO, CEP 75.840-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.067.990/0001-48, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr.**Carlos Tadeu Rocha Vieira,** brasileiro, casado, residente e domiciliado neste mesmo Município;
DISTRATADO:TR Thais Rezende Consultoria Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.774.013/0001-22,com sede na Avenida Modesto Vaz Machado, s/n°, Q. 03, L. 01, Casa 03, Centro, na cidade de Santo Antônio de Goiás/GO, neste ato representado por sua proprietária, a senhora **Thais Rezende De Assis**, portadora da cédula de identidade (RG) n° 3406426 SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o n° 797.500.601-72, podendo ser encontrada na filial da Empresa, localizada na Avenida Pires Fernandes, n°39, Sala 204, Edifício Passaglia, Setor Aeroporto, cidade de Goiânia-GO, CEP: 74.070-030.
CLÁUSULA PRIMEIRA- As partes acima identificadas tem por objeto, entre si, justas e acertadas o presente DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de n. 116/2022, celebrado em 24/05/2022,cujo objeto, em síntese, é consultoria em gestão pública objetivando a área de captação, execução e acompanhamento de projetos oriundos de recursos federais e estaduais ao Poder Executivo Municipal, incluindo as Secretarias de Educação e Saúde, oriundo do procedimento licitatório de Edital de n. 003/2022, de Tomada de Preços, cuja cópia segue em anexo, com sujeição às disposições da Lei Federal de n. 8.666/93, especificamente nos artigos 78, XII e 79, II, c/c a Cláusula XIII do Contrato firmado.
CLÁUSULA SEGUNDA- O presente distrato tem como objeto, a rescisão de comum acordo, do Contrato Administrativo supramencionado, regulamentado pelo Contrato em epígrafe, celebrado entre as partes supramencionadas.
CLÁUSULA TERCEIRA-As partes concordam e o Município de Santa Rita do Araguaia/GOse compromete a efetuar o pagamento dos serviços prestados desde 01/01/2025 até a data considerada para fins de rescisão, qual seja, 28/02/2025,devendo a Administração Municipal, ora Distratante, liquidar e pagar os serviços efetivamente prestados até o dia 30/04/2025.
CLÁUSULA QUARTA- Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro dos DISTRATANTES, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, renunciam expressamente quaisquer direitos de pleitear judicial ou extrajudicialmente, pagamentos oriundos do versado Contrato, concernente ao presentedistrato, salvo descumprimento da clausula anterior deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA- O presente Distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, sendo irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros esucessores, devendo o saldo de empenho estimado, não liquidado, ser anulado, exceto no que se refere aos meses de Janeiro e Fevereiro do corrente ano.

Parágrafo único. Em que pese o Distrato ser assinado apenas na presente data, o Município e a Empresa Distratada, consensualmente, têm por bem que as atividades contratuais cessaram na data de 28 de Fevereiro de 2025, não havendo que se falar em valores devidos após esta data, cabendo à Administração o pagamento dos valores em aberto, ou seja, valores referentes aos meses de Janeiro e Fevereiro de 2025.

CLÁUSULA SEXTA- Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros/GO para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presenteDistrato.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento de Distrato, em 03 (três) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Rita do Araguaia/GO, aos 19 dias do mês de Março de 2025.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA	*THAIS REZENDE DE ASSIS*
Prefeito Municipal	Representante Da Empresa
Distratante	Distratada

TESTEMUNHAS:

1.	2.
CPF:	CPF:

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:BC56AA4E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002-2025

AVISO DE ANULAÇÃO
O Fundo Municipal de Educação de São Luiz do Norte torna público a anulação da Concorrência Eletrônica 002/2025, Processo Administrativo nº 033/2025 realizada em 24 de março de 2025, conforme despacho anexo ao processo. Informações: licitacao@saoluizdonorte.go.gov.br; Fone: (62) 3346-6469/ 3346-6317.

São Luiz do Norte - GO, 22 de abril de 2025.

JOVENTINO PEREIRA DE SOUZA NETO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:5A2790D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE (SOCIAL E ESPECIFÍCO) 010/2025

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE (SOCIAL E ESPECIFÍCO). PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A presidenta da Comissão de Regularização Fundiária de São Luiz do Norte -GO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse **social e específico** procedimento nº **010/2025**, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de **JOSÉ MACHADO DA SILVA:**

BENEFICIÁRIO	CONFROTANTE	ENDEREÇO
ANTÔNIA GOMES TIÇÃO	ALEANDRA RIBEIRO DA SILVA	AVENIDA D, QD: J, LT: 04, JOSÉ MACHADO DA SILVA
ANTÔNIA GOMES TIÇÃO	EDMILSON BORGES DE OLIVEIRA	AVENIDA D, QD: J, LT: 04, JOSÉ MACHADO DA SILVA
ANTÔNIA GOMES TIÇÃO	EVELLY JULIANA ALMEIDA ARAGÃO	AVENIDA D, QD: J, LT: 04, JOSÉ MACHADO DA SILVA

Sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização e memoriais descritivos e mapas constaram a disposição no Centro Administrativo Manoel Rodrigues Rosa, ou pelo telefone: 062 3346-6469. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de São Luiz do Norte – GO, localizado no Centro Admirativo Manoel Rodrigues Rosa, BR-153 KM 1021 – Jardim Hirman – CEP:76.365-000, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez no Diário Oficial. Eu, Mirella Lorena Marques, Presidente da Comissão de Regularização Fundiária de São Luiz do Norte – GO, o conferi e assino.

São Luiz do Norte – GO aos 23 dias do mês de abril de 2025.

MIRELLA LORENA MARQUES
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:CCBCBA42

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO DAS PRÓTESES DENTÁRIAS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de São Luiz do Norte, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando o Credenciamento nº 007/2025, visando a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços laboratoriais de confecção de próteses dentárias, buscado atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Processo Administrativo nº 1126/2025. Data da primeira análise: 09/05/2025. Informações: https://saoluizdonorte.go.gov.br/; e-mail: licitacao@saoluizdonorte.go.gov.br.

São Luiz do Norte, 23 de abril de 2025.

JOVENTINO PEREIRA DE SOUZA NETO –
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:DA3D65CC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA PRESENCIAL Nº 060/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA PRESENCIAL Nº 060/2025
PROCESSO Nº 2420/2025

A Prefeitura Municipal de Taquaral de Goiás - GO, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, ou seja, do **dia 24 de abril de 2025 ao dia 28 de abril de 2025**, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço global para prestação de serviços de **CONTRATAÇÃO**

DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LÂMPADAS DE LED BULDO 50W E27 ALTA POTÊNCIA BRANCO FRIO 6500K, conforme Termo de Referência, publicado e conferido. Os interessados deverão enviar as propostas e demais documentações via e-mail, juridicopreftaqgoias@gmail.com ou por protocolo físico na sede da Prefeitura Municipal e poderão obter informações junto ao Departamento de Licitação, horário de funcionamento do protocolo das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, maiores informações via internet, acessando o site www.taquaral.go.gov.br, e pelo telefone: (62) 3384-1163.

Taquaral de Goiás, 23 de abril de 2025.

EDSON LUIZ PINTO FARIA
Agente de Contratações

Publicado por:
Edson Luiz Pinto Faria
Código Identificador:E2F12516

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 006/2025

DE, 23 DE ABRIL DE 2025.

"Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no Processo mencionado, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Trindade-GO"

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS,no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica e pela Constituição Federal e,
CONSIDERANDOo disposto no art. 117, "caput" da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,

RESOLVE:
Art. 1º -Nomear como GESTOR DE CONTRATO a servidora **VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO**, inscrita no CPF/MF nº 015.274.691-90, e como FISCAL DE CONTRATO a servidora **MAYSA BITTENCOURT CAMPOS**, inscrita no CPF/MF nº 012.804.331-83, para o contrato referente ao Processo Administrativo/Licitatório nº 26476/2024, oriundo do Pregão Presencial nº 002/2025, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - À Fiscal e Gestora nomeadas deverá ser entregue pelo Departamento de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
Art. 3º - Fica garantido a Fiscal e a Gestora do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
Art. 4º- Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de dezembro de 2024 e terá validade durante a vigência contratual.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE-GO.,aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2025.

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
-Gestora do Fundo Municipal de Saúde-
-Secretária de Saúde-

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:734D5397

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.033/2025.

DECRETO Nº 1.033/2025. DE, 16 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre Função de Confiança ao servidor que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, art. 56 e no Anexo III da Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º Designa a Função de Confiança - FC – VII (complexidade compatível), para a servidora GENI CORDEIRO DE SOUZA, ocupante de cargo de provimento efetivo, o exercício de Função de Confiança pois elabora atividades estratégicas compatíveis, de complexidade compatível, no respectivo setor de lotação, para o desempenho de atribuições de relevante interesse público e adicionais àquelas previstas no quadro de carreira do servidor, a partir do mês de abril de 2025.

Art. 2º A Função de Confiança é gratificação temporária específica e deverá observar as seguintes regras:

I - a gratificação dela decorrente será percebida cumulativamente com o respectivo vencimento, salário ou remuneração pelo exercício de cargo de provimento efetivo, proibido acumulação com gratificação de produtividade;

II - será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, assegurada sua permanência durante os afastamentos em razão de férias, licença maternidade e paternidade, luto e gala;

III - não integra a base de cálculo para efeito de concessão de qualquer outra vantagem pecuniária, inclusive para aposentadoria e contribuição previdenciária.

Art. 3º Fica destituída a Função de Confiança designada no Decreto nº564/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:2DC279B2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.034/2025

DECRETO Nº 1.034/2025 DE, 16 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre exoneração de cargo que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município e considerando o Processo nº 12597/2025, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **JOÃO BATISTA PEREIRA FERNANDES**, do cargo efetivo de Auxiliar de Limpeza e Conservação, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 11.04.2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A18DB51E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.031/2025.

DECRETO Nº 1.031/2025. DE, 15 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre Função de Confiança ao servidor que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, art. 56 e no Anexo III da Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º Designa a Função de Confiança - FC – VII (compatível complexidade), para o servidor DANIEL BARBOSA DOS SANTOS, ocupante de cargo de provimento efetivo, o exercício de Função de Confiança pois elabora atividades estratégicas compatíveis, de complexidade compatível, no respectivo setor de lotação, para o desempenho de atribuições de relevante interesse público e adicionais àquelas previstas no quadro de carreira do servidor, a partir do mês de abril de 2025.

Art. 2º A Função de Confiança é gratificação temporária específica e deverá observar as seguintes regras:

I - a gratificação dela decorrente será percebida cumulativamente com o respectivo vencimento, salário ou remuneração pelo exercício de cargo de provimento efetivo, proibido acumulação com gratificação de produtividade;
II - será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, assegurada sua permanência durante os afastamentos em razão de férias, licença maternidade e paternidade, luto e gala;
III - não integra a base de cálculo para efeito de concessão de qualquer outra vantagem pecuniária, inclusive para aposentadoria e contribuição previdenciária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:9F9BFD96

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.032/2025.

DECRETO Nº 1.032/2025. DE, 15 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre Função de Confiança ao servidor que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, art. 56 e no Anexo III da Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º Designa a Função de Confiança - FC – VII (compatível complexidade), para o servidor DORIVAL DE SOUZA GONÇALVES, ocupante de cargo de provimento efetivo, o exercício de Função de Confiança pois elabora atividades estratégicas compatíveis, de complexidade compatível, no respectivo setor de lotação, para o desempenho de atribuições de relevante interesse público e adicionais àquelas previstas no quadro de carreira do servidor, a partir do mês de abril de 2025.

Art. 2º A Função de Confiança é gratificação temporária específica e deverá observar as seguintes regras:

I - a gratificação dela decorrente será percebida cumulativamente com o respectivo vencimento, salário ou remuneração pelo exercício de cargo de provimento efetivo, proibido acumulação com gratificação de produtividade;
II - será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, assegurada sua permanência durante os afastamentos em razão de férias, licença maternidade e paternidade, luto e gala;
III - não integra a base de cálculo para efeito de concessão de qualquer outra vantagem pecuniária, inclusive para aposentadoria e contribuição previdenciária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:1932207B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2024

PROCESSO N° 13326/2024; PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2024; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, ELETRODOMESTICOS E SUPRIMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE-GO, CONFORME EMENDA Nº 522140320220001. O prazo de vigência dos contratos será até **31/12/2025** contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogados à critério da Administração, conforme a Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** 08.01.08.244.0837.1031.4.4.90.52.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08.01.08.244.0837.2054.4.4.90.52.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/ MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO BÁSICA; 08.01.08.244.0837.2055.4.4.90.52.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/ MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO ESPECIAL; 08.01.08.244.0837.2056.4.4.90.52.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/ MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA (IGDBF); 08.01.08.244.0837.2053.3.3.90.30.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08.01.08.244.0837.2054.3.3.90.30.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/ MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO BÁSICA; 08.01.08.244.0837.2055.3.3.90.30.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/ MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO ESPECIAL; 08.01.08.244.0837.2056.3.3.90.30.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/ MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA (IGDBF); **DATA DAS**

ASSINATURAS: 01/04/2025, **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:** ROUANE CAROLINA AZEVEDO, **GESTORA DO CONTRATO:** LORRAINE PEREIRA DOS SANTOS, **FISCAL DO CONTRATO**: GEANCARLOS SILVA DOS PASSOS**, EMPRESAS CONTRATADAS: 57.123.782 IURI HENRIQUE DOMETERCO inscrita no CNPJ n° 7.123.782/0001-73, vencedora dos itens 17 e 24, perfazendo o valor total de R$ 4.130,00 (quatro mil cento e trinta);. CL7 COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ n° 9.391.887/0001-78, vencedora do item 11 e 18, perfazendo o valor total de R$ 2.029,98 (dois mil e vinte e nove reais e noventa e oito centavos); COMERCIAL MONTEIRO EIRELI |LTDA inscrita no CNPJ n° 24.240.240/0001-21, vencedora dos itens 02, 04, 05, 15 e 25, perfazendo o valor total de R$ 7.731,76 (sete mil, setecentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos); MN COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA inscrita no CNPJ n° 07.730.553/0001-49, vencedora do item 20, perfazendo o valor total de R$ 900,00 (novecentos reais); MULTIPLA DISTRIBUIDORA DE ELETRODOMESTICOS EIRELI inscrita no CNPJ n° 32.506.205/0001-30, vencedora dos itens 01, 07, 14 e 16 perfazendo o valor total de R$ 13.302,00 (treze mil, trezentos e dois reais); NPR DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ n° 4.164.607/0001-36, vencedora do item 09, perfazendo o valor total de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais); PONTO CERTO COMERCIO DE PRODUTOS VARIADOS LTDA inscrita no CNPJ n° 46.695.538/0001-69, vencedora do item 03, 06, 10, 13, 21 e 23 perfazendo o valor total de R$ 21.799,80 (vinte e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); TYE VARIEDADES LTDA inscrita no CNPJ n° 57.890.107/0001-70, vencedora dos itens 22 e 27, perfazendo o valor total de R$ 2.444,98 (dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais, e noventa e oito centavos); V4 COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ n° 02.659.246/0001-vencedora do itens 08, 12, 19 e 26, perfazendo o valor total de R$ 7.058,60 (sete mil e cinquenta e oito reais e sessenta).** Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 23 de abril de 2025.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:5395FE6D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 1.045/2025

DECRETO N° 1.045/2025 DE, 23 DE ABRIL DE 2025.

"Altera o Decreto Municipal nº 592/24, de 02 de maio de 2024, alterado parcialmente pelo Decreto nº 625/24 de 14 de maio de 2024 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 49, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Trindade e considerando os Ofícios nº 132/2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social, nº 050/2025, da OAB Subseção Trindade/GO, nº 1769/2025/CASA CIVIL, da Secretaria Municipal da Casa Civil e o Termo de Nomeação de Representantes da Vila São José Bento Cottolengo , por este ato,

DECRETA:

Art. 1º Altera o inciso I, itens 2, 3 e 5, e inciso II, item 3 e 4 do artigo 1° do Decreto Municipal nº 592/24, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

I – (...)

2. Secretaria Municipal de Assistência Social:
Membro Titular: LORRAINE PEREIRA DOS SANTOS
Membro Suplente: GEANCARLOS SILVA DOS PASSOS

3. Secretaria Municipal de Saúde:
Membro Titular: MICHELLI FERNANDA MONTEIRO
Membro Suplente: LETICIA PARREIRA DE CARVALHO MARGARIDA

(...)

5. Secretaria Municipal da Casa Civil:
Membro Titular: PAULO HENRIQUE NOGUEIRA
Membro Suplente: RONNALD ALVES DE OLIVEIRA SOUZA

(...)

II – (...)

3. Ordem dos Advogados do Brasil – OAB subseção Trindade:
Membro Titular: GEORGE ALEXANDER NERI DE CARVALHO
Membro Suplente: ELESIO DIVINO DA FONSECA

4. Vila São José Bento Cottolengo:
Membro Titular: LEILA MARCIA DE JESUS VAZ
Membro Suplente: ANA LUCIA ROSIAK"

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 592/24, excetuadas aquelas modificadas pelo Decreto nº 625/24.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – GO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F08E1CD6

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 1.044/2025

DECRETO N° 1.044/2025 DE, 23 DE ABRIL DE 2025.

"Altera o Decreto Municipal nº 597/24, de 06 de maio de 2024 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 49, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Trindade e considerando os Ofícios nº 133/2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social e nº 268/2025, da Procuradoria Geral do Município, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º Altera o inciso I, itens 1 e 5, do artigo 1° do Decreto Municipal nº 597/24, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

I – (...)

1. Secretaria Municipal de Assistência Social:
Membro Titular: GEANCARLOS SILVA DOS PASSOS
Membro Suplente: DESE JULIETA BATISTA

(...)

5. Procuradoria Geral do Município:

Membro Titular: POLLYANNA REGO BORGES MENDES
Membro Suplente: MATTHEUS DANTAS SALGUEIRO ANDERICK DE SOUZA"

Art. 2º Os demais dispositivos do Decreto nº 597/24 permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – GO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:E5941F6B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.046/2025

DECRETO Nº 1.046/2025 DE 23 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **MARCIO ROBERTO DA COSTA,** para exercer o cargo em comissão de Chefe II, símbolo DAI–2, lotado na Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:270D3764

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 030/2025

Fundamentação:	Lei n° 14.133/2021 e alterações posteriores.
Processo n°.:	10746/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 016/2025
N° do contrato:	**030/2025**
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Locatário:	**FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DE TRINDADE**
Locadores:	**JOÃO DO CARMO FREIRE, MARINA DO ROSÁRIO MARZAGÃO FREIRE E THELMA MARIA LIMA FREIRE RODRIGUES**
Objeto:	**LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, SITUADO NA RUA ROCHA LIMA, N. 334, VILA JARDIM SALVADOR, TRINDADE-GO, DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL PADRE JOÃO CARDOSO DE SOUZA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.**
Valor Global:	R$72.864,00 (setenta e dois mil e oitocentos e sessenta e quatro reais).
Prazo de Vigência:	O período de vigência do presente contrato iniciar-se-á a partir da data de 22/04/2025 com término em 22/04/2026.
Dotação:	13.60.13.392.0023.2991.3.3.90.36.00 – Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Data assinatura:	22 de abril de 2025
Gestor do Fundo Municipal de Turismo e Cultura:	**WARLEY LOPES VIEIRA**
Gestora de Contrato:	**MICHELLE SACRAMENTO PEREIRA**
Fiscal de Contrato:	**IRMA PÉRPETUA SOCORRO DA SILVA**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás ,23 de abril de 2025.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:ED1A1E4F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.029/2025.

DECRETO Nº 1.029/2025. DE, 15 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre Função de Confiança ao servidor que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, art. 56 e no Anexo III da Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º Designa a Função de Confiança - FC – IX (compatível complexidade), para o servidor DAVI FERREIRA DE OLIVEIRA, ocupante de cargo de provimento efetivo, o exercício de Função de Confiança pois elabora atividades estratégicas compatíveis, de complexidade compatível, no respectivo setor de lotação, para o desempenho de atribuições de relevante interesse público e adicionais àquelas previstas no quadro de carreira do servidor, a partir do mês de abril de 2025.

Art. 2º A Função de Confiança é gratificação temporária específica e deverá observar as seguintes regras:

I - a gratificação dela decorrente será percebida cumulativamente com o respectivo vencimento, salário ou remuneração pelo exercício de cargo de provimento efetivo, proibido acumulação com gratificação de produtividade;
II - será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, assegurada sua permanência durante os afastamentos em razão de férias, licença maternidade e paternidade, luto e gala;
III - não integra a base de cálculo para efeito de concessão de qualquer outra vantagem pecuniária, inclusive para aposentadoria e contribuição previdenciária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:168DC62D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.030/2025.

DECRETO Nº 1.030/2025. DE, 15 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre Função de Confiança ao servidor que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, art. 56 e no Anexo III da Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º Designa a Função de Confiança - FC – VI (média complexidade), para o servidor ANDERSON FELIX DE ARAUJO, ocupante de cargo de provimento efetivo, o exercício de Função de Confiança pois elabora atividades estratégicas compatíveis, de média complexidade, no respectivo setor de lotação, para o desempenho de atribuições de relevante interesse público e adicionais àquelas previstas no quadro de carreira do servidor, a partir do mês de abril de 2025.

Art. 2º A Função de Confiança é gratificação temporária específica e deverá observar as seguintes regras:

I - a gratificação dela decorrente será percebida cumulativamente com o respectivo vencimento, salário ou remuneração pelo exercício de cargo de provimento efetivo, proibido acumulação com gratificação de produtividade;

II - será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, assegurada sua permanência durante os afastamentos em razão de férias, licença maternidade e paternidade, luto e gala;
III - não integra a base de cálculo para efeito de concessão de qualquer outra vantagem pecuniária, inclusive para aposentadoria e contribuição previdenciária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:D387B539

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.028/2025.

DECRETO Nº 1.028/2025. DE, 15 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre Função de Confiança ao servidor que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, art. 56 e no Anexo III da Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º Designa a Função de Confiança - FC – V (média complexidade), para o servidor SILVIO ROGERIO DE OLIVEIRA, ocupante de cargo de provimento efetivo, o exercício de Função de Confiança pois elabora atividades estratégicas compatíveis, de média complexidade, no respectivo setor de lotação, para o desempenho de atribuições de relevante interesse público e adicionais àquelas previstas no quadro de carreira do servidor, a partir do mês de abril de 2025.

Art. 2º A Função de Confiança é gratificação temporária específica e deverá observar as seguintes regras:

I - a gratificação dela decorrente será percebida cumulativamente com o respectivo vencimento, salário ou remuneração pelo exercício de cargo de provimento efetivo, proibido acumulação com gratificação de produtividade;

II - será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, assegurada sua permanência durante os afastamentos em razão de férias, licença maternidade e paternidade, luto e gala;

III - não integra a base de cálculo para efeito de concessão de qualquer outra vantagem pecuniária, inclusive para aposentadoria e contribuição previdenciária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:7CD76FD4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.048/2025

DECRETO Nº 1.048/2025 DE 23 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **DANIEL MESSIAS DOS SANTOS,** para exercer o cargo em comissão de Assessor I, símbolo AI–1, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:CDA8D8BD

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.049/2025

DECRETO Nº 1.049/2025 DE 23 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73,

inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **FRANK FRAGA DE CARVALHO,** para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo II, símbolo DAS–3, lotado na Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

Art. 3º Condicionar a eficácia da posse ao cumprimento do art. 52 da Lei Orgânica do Município e art. 53, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:CDB57C25

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.014/2025

DECRETO Nº 1.014/2025 DE, 14 DE ABRIL DE 2025.

"Aprova o remembramento que especifica e dá outras providências".

O **MUNICIPIO DE TRINDADE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Avenida Raimundo de Aquino, nº 420, quadra 02, Jardim Salvador, Trindade/GO, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86**,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001 e Lei Complementar nº 032/2017, bem como o contido nos autos do **processo nº 1399/2025,** para a aprovação do **Remembramento** de: um lote de terras de nº 02, da quadra 18, situado na Rua Maracanã; e um lote de terras de nº 03, da quadra 18, situado na Rua Maracanã; todos no loteamento denominado ''Jardim Ipanema'', neste Município, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade- GO, sob as matrículas n.º 79.863 e 79.864.

CONSIDERANDO que se trata de procedimento de natureza administrativa em que **LA ROCCA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 28.150.460/0001-15, requer o remembramento um lote de terras de nº 02, da quadra 18, situado na Rua Maracanã; e um lote de terras de nº 03, da quadra 18, situado na Rua Maracanã; todos no loteamento denominado ''Jardim Ipanema'', neste Município, conforme matrículas nº. 79.863 e 79.864.

CONSIDERANDO que o remembramento pretendido é juridicamente possível, eis que se encontra previsto na Lei Complementar nº. 32, de 22 de dezembro de 2017, especificamente em seu art. 2º, inciso IV.

CONSIDERANDO que no Município de Trindade, encontra-se em vigor a Lei Complementar nº. 032/2017, a qual prevê em seus art. 100 e 101 que a aprovação de remembramento ocorrerá por meio da emissão de Decreto de aprovação pelo Chefe do Poder Executivo, devendo o contribuinte registrar no cartório de registro de imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da respectiva Certidão ou Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade.

CONSIDERANDO que as áreas dos lotes remembrados não contrariam o mínimo necessário exigido pela legislação municipal, como preveem as Leis Complementares nº. 025/2016 e 028/2017 do Município de Trindade.

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico nº. 009/2025, bem como Parecer Jurídico nº 37/2025 opinaram favoravelmente ao remembramento pretendido atendendo aos preceitos urbanísticos e jurídicos aplicáveis ao caso.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o **REMEMBRAMENTO** de um lote de terras de nº 02, da quadra 18, situado na Rua Maracanã; e um lote de terras de nº 03, da quadra 18, situado na Rua Maracanã; todos no loteamento denominado ''Jardim Ipanema'', neste Município, conforme matrículas nº. 79.863 e 79.864.

Art. 2º Da operação de **REMEMBRAMENTO surgirá o Lote 02/03, com área total de 720m²** conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º As áreas objeto do remembramento aprovado no artigo 1º estão localizadas na ''Zona Habitacional'' do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 025/2016 e alterações.

Art. 5º A aprovação do presente remembramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, bem como no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, e nas disposições constantes do art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE-GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2025**.**

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito de Trindade-

PEDRO OTÁVIO ALVES FREIRE
-secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:5A7E56F0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 1.015/2025

DECRETO N° 1.015/2025 DE, 14 DE ABRIL DE 2025.

"Aprova o Desmembramento que especifica e dá outras providências".

O **MUNICIPIO DE TRINDADE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.217.538/0001-15, com sede na Avenida Raimundo de Aquino, n° 420, quadra 02, Jardim Salvador, Trindade/GO, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob no 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob n° 034.475.511-86, no uso de suas

atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais n° 6.766/79 e n° 10.257/2001 e Lei Complementar n° 032/2017, bem como o contido nos autos do Processo n° 11542/2025, para a aprovação do Desmembramento de uma área destinada à PRAÇA, denominada "01", situada entre a Rua S-4B, Rua S-5, Rua S-4A e Avenida Dr. Édio Ortiga Fedrigo, no loteamento denominado "Setor São Sebastião", devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO, sob a matrícula nº 51.363.

CONSIDERANDO que se trata de procedimento de natureza administrativa em que o MUNICÍPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.217.538/0001-15, requerem o desmembramento de uma área descrita na matrícula nº 51.363.

CONSIDERANDO que o desmembramento pretendido é juridicamente possível, eis que se encontra previsto na Lei Complementar nº. 32, de 22 de dezembro de 2017, especificamente em seu art. 2º, inciso III.

CONSIDERANDO que o parecer fiscal informa que os lotes que se pretende desmembrar situam-se na chamada "ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL (ZEIS)"
CONSIDERANDO que no Município de Trindade encontra-se em vigor a Lei Complementar n°. 032/2017, a qual prevê em seus art. 100 e 101 que a aprovação de desmembramento ocorrerá por meio da emissão de Decreto de aprovação pelo Chefe do Poder Executivo, devendo o contribuinte registrar no cartório de registro de imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da respectiva Certidão ou Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade.

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico nº 13/2025 e o Parecer Jurídico nº 42/2025 opinaram favoravelmente ao desmembramento pretendido atendendo aos preceitos urbanísticos e jurídicos aplicáveis ao caso.

DECRETA:

Art. 1° Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** de uma área destinada à PRAÇA, denominada "01", situada entre a Rua S-4B, Rua S-5, Rua S-4A e Avenida Dr. Édio Ortiga Fedrigo, no loteamento denominado "Setor São Sebastião", devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO, sob a matrícula nº 51.363.

Art. 2º Da operação de DESMEMBRAMENTO surgirão 02 (duas) áreas, sendo ÁREA DESTINADA À PRAÇA (01), com área de 1.530,00 m²; e ÁREA DESTINADA À PRAÇA (1A), com área de 1.000,00 m², conforme memorial descritivo e projeto, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, que são parte integrante deste Decreto.

Art. 3º A área objeto do desmembramento aprovado no artigo 1° fica localizada na "ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL" do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar n° 025/2016 e alterações.

Art. 4° A aprovação do presente desmembramento está devidamente amparada na Lei Federal n° 6.766/79, no art. 20, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso III, da Lei Complementar n° 032/2017, e do Decreto Municipal n.º 298/2018, que dispõem sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

PEDRO OTÁVIO ALVES FREIRE
-Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:0339F8D5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 1.016/2025

DECRETO N° 1.016/2025 DE, 14 DE ABRIL DE 2025.

"Aprova o Desmembramento que especifica e dá outras providências".

O **MUNICIPIO DE TRINDADE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.217.538/0001-15, com sede na Avenida Raimundo de Aquino, n° 420, quadra 02, Jardim Salvador, Trindade/GO, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob no 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob n° 034.475.511-86, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais n° 6.766/79 e n° 10.257/2001 e Lei Complementar n° 032/2017, bem como o contido nos autos do Processo n° 11601/2025, para a aprovação do Desmembramento de uma Área Pública Municipal, denominada ''Praça Lélio Rocha Ramalhão", situada entre a Rua da Araceia e a Rua das Caviúnas, no loteamento denominado "Setor Ponta Kaiana", devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO, sob a matrícula nº 82.506.

CONSIDERANDO que se trata de procedimento de natureza administrativa em que o MUNICÍPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.217.538/0001-15, requerem o desmembramento de uma área descrita na matrícula nº 82.506.

CONSIDERANDO que o desmembramento pretendido é juridicamente possível, eis que se encontra previsto na Lei Complementar nº. 32, de 22 de dezembro de 2017, especificamente em seu art. 2º, inciso III.

CONSIDERANDO que o parecer fiscal informa que os lotes que se pretende desmembrar situam-se na chamada "ZONA HABITACIONAL"

CONSIDERANDO que no Município de Trindade encontra-se em vigor a Lei Complementar n°. 032/2017, a qual prevê em seus art. 100 e 101 que a aprovação de desmembramento ocorrerá por meio da emissão de Decreto de aprovação pelo Chefe do Poder Executivo, devendo o contribuinte registrar no cartório de registro de imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da respectiva Certidão ou Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade.

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico nº 014/2025 e o Parecer Jurídico nº 41/2025 opinaram favoravelmente ao desmembramento pretendido atendendo aos preceitos urbanísticos e jurídicos aplicáveis ao caso.

DECRETA:

Art. 1° Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** de uma Área Pública Municipal, denominada ''Praça Lélio Rocha Ramalhão", situada entre a Rua da Araceia e a Rua das Caviúnas, no loteamento denominado "Setor Ponta Kaiana", devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO, sob a matrícula nº 82.506.

Art. 2º Da operação de DESMEMBRAMENTO surgirão 03 (três) áreas, sendo ÁREA 01, com área de 2.700,00 m²; ÁREA 02, com área de 3.600,00m²; e ÁREA 03, com área de 2.700,00m², conforme memorial descritivo e projeto, devidamente aprovados pela Secretaria

Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são parte integrante deste Decreto.

Art. 3º A área objeto do desmembramento aprovado no artigo 1° fica localizada na "ZONA HABITACIONAL" do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar n° 025/2016 e alterações.

Art. 4° A aprovação do presente desmembramento está devidamente amparada na Lei Federal n° 6.766/79, no art. 20, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso III, da Lei Complementar n° 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

PEDRO OTÁVIO ALVES FREIRE
-Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C78276B2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.052/2025

DECRETO Nº 1.052/2025 DE, 23 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração, considerando o disposto no Processo nº 13608/2025, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **VIVIAM DE OLIVEIRA DIAS DA SILVA**, cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI-2, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 23/04/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:718A3388

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.053/2025

DECRETO Nº 1.053/2025 DE 23 DE ABRIL DE 2025.

"Substituição e nomeação dos membros que compõem Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 49, incisos V e XII e art. 73, inciso I, alínea *"f"* da Lei Orgânica do Município, da Lei Complementar nº 030/2017, da Resolução do CONDECON nº 001/2018, homologada pelo Decreto nº 458/2018,

Considerando o disposto nos artigos 17, 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 030/2017 que instituiu o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON;

Considerando o Decreto nº 458/2018 que homologou a Resolução nº 001 de 29 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor do Munícipio de Trindade – CONDECON – instituindo seu Regimento Interno;

Considerando o Decreto nº 646/2025 que nomeou nova Presidente do Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON Trindade;

Considerando o Ofício nº 036/2025 da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Serviços, datado de 07 de fevereiro de 2025, que indicou novos membros para compor o Conselho de Defesa e Proteção do Consumidor – CONDECON;

Considerando o Ofício nº 056/2025 da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, datado de 11 de fevereiro de 2025, que indicou novos membros para compor o Conselho de Defesa e Proteção do Consumidor – CONDECON;

Considerando o Ofício nº 15/2025 da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, datado de 12 de fevereiro de 2025, que indicou novos membros para compor o Conselho de Defesa e Proteção do Consumidor – CONDECON;

Considerando o Ofício nº 41/2025 da Ouvidoria do Município, datado de 11 de fevereiro de 2025, que indicou membros para compor o Conselho de Defesa e Proteção do Consumidor – CONDECON;

Considerando o Ofício nº 02/2025 da OAB/GO subseção de Trindade, datado de 12 de fevereiro de 2025, que indicou novos membros para compor o Conselho de Defesa e Proteção do Consumidor – CONDECON;

Considerando o Ofício nº 052/2025 da Secretaria de Saúde da Vigilância Sanitária, datado de 17 de fevereiro de 2025, que indicou novos membros para compor o Conselho de Defesa e Proteção do Consumidor – CONDECON;

Considerando a Resposta encaminhada via e-mail do Procon Trindade da Câmara Municipal de Trindade/GO, em18 de fevereiro de 2025, que indicou novos membros para compor o Conselho de Defesa e Proteção do Consumidor – CONDECON;

Considerando o Ofício nº 164/2025 da Secretaria de Educação, datado de 18 de fevereiro de 2025, que indicou novos membros para compor o Conselho de Defesa e Proteção do Consumidor – CONDECON;

Considerando a resposta encaminhada dos representantes dos Fornecedores - CDL, em 25 de fevereiro de 2025, que indicou novos membros para compor o Conselho de Defesa e Proteção do Consumidor – CONDECON;

Considerando o Ofício nº 30/2025 – da Secretária de Gestão datado em 06 de março de 2025, que indicou os membros representantes do Poder Executivo Municipal para compor o Conselho de Defesa e Proteção do Consumidor – CONDECON, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para substituir e compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON, observadas as determinações da legislação, os membros abaixo descritos, dos segmentos especificados a seguir:

I – Presidente do PROCON Municipal, membro nato:
Milian Maria de Jesus Silva

II – Secretaria de Educação
Titular: Jaqueline Costa da Silva
Suplente: Wagna Cardoso da Silva

III – Secretaria Municipal de Saúde - Vigilância Sanitária
Titular: Leonardo Izidório Cardoso Filho
Suplente: Rafael Correa Azevedo e Silva

IV - Poder Executivo Municipal
Titular: Argheu Alves Borges de Carvalho
Suplente: Weliton Fernando de Oliveira

V - Câmara Municipal
Titular: Wanderson Pereira Lima
Suplente: Diana Pereira Camargos

VI - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Titular: Ucleide de Castro Bueno
Suplente: Renato Alves de Lelles Santos

VII - Representante Fornecedores – Câmara de Dirigentes Lojistas de Trindade - CDL
Titular: Milton Antônio Lins
Suplente: Juracy Marques da Silva

VIII – OAB/GO Subseção Trindade
Titular: Vicente Cesar Stabile Gravina Junior
Suplente: Bruno Leandro Bueno de Amorim

IX - Ouvidoria do Município (Casa Civil)
Titular: Jordanna Zilda Batista Prado
Suplente: Hyandra Magalhães Costa

X - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Titular: Ilma Perpetua Socorro da Silva
Suplente: Michelle Sacramento Pereira

XI - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços
Titular: Laíz Marques Santana
Suplente: Amanda de Oliveira Caldas

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados os Decretos nº 1.436/2021, nº 047/2023, nº 281/2023 e nº 1.323/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – GO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:682E3BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 356/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 356/2025 – CASA CIVIL DE 22 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre lotação de servidor (a) que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 69 de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração, considerando o Processo nº 12843/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Lotar **FERNANDO ALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico I, AT-1, na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 22 de abril de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE-GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

JOSE MARIA OLIVEIRA VIEIRA
-Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços- Interino

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:DAE2A284

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 357/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 357/2025 – CASA CIVIL DE 23 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre lotação de servidor (a) que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 69 de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração, considerando o Processo nº 10303/2025, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar **FRANCINETE DA SILVA E SILVA**, ocupante do cargo em comissão de Assessor II, AI-2, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 23 de abril de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE-GO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

PEDRO OTAVIO ALVES FREIRE
-Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:04C3A1C9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 358/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 358/2025 – CASA CIVIL DE, 23 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Concede o adicional por tempo de serviço, referente ao 6º (sexto) quinquênio, nos termos do art. 43, I, "a", e art. 51, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), ao (a) servidor (a):

I – VIRGINIA DA SILVA CAMARGO BONFANTI, investido (a) no cargo efetivo de Professor P-V, referente ao tempo de efetivo exercício de 30 (trinta) anos, conforme Informativo constante no processo nº 5034/2025, a partir de 13.04.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:05C9F0C0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 359/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 359/2025 – CASA CIVIL DE, 23 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Concede o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 127, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), ao (a) servidor (a):

I – ELEUSA FERREIRA DOS SANTOS SILVA, investido (a) no cargo efetivo de Monitor de Educação Infantil, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos, conforme Informativo constante no processo nº 8381/2025, a partir de 14.04.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:FF4DE9E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEI Nº 14.133/2021) Nº 069/202

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEI Nº 14.133/2021) Nº 069/2025

A Prefeitura Municipal de Trindade -GO, através do **FEMBOM DE TRINDADE**, torna público o resultado da **COTAÇÃO PARA DISPENSA DE VALOR Nº 069/2025**.

A presente Cotação de Preços às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 as quais, as informações referentes ao processo constarão no site https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO 15º BATALHÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE TRINDADE-GO,** tendo como vencedora a empresa: **FOLLE COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 19.519.931/0001-29**, vencedora do item 1, perfazendo o valor de R$ 14.998,00, vencedora do item 2, perfazendo o valor de R$ 17.477,70, vencedora do item 3, perfazendo o valor de R$ 5.070,00, vencedora do item 4, perfazendo o valor de R$ 4.874,90. Totalizando o Valor Total Global de **R$ 42.420,60 (Quarenta e dois mil e quatrocentos e vinte reais e sessenta centavos)**. Dispensa de Valor nº 069/2025 - homologada em 22/04/2025 por Lhinicker Pereira da Silva D'Orazio.

Dotação:
11.01.06.182.0637.2094.3.3.90.39.00 Fembom

Trindade, 22 de abril de 2025.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Diretor Executivo II
Departamento de Compras

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:F61E402B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEI Nº 14.133/2021) Nº 077/2025

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEI Nº 14.133/2021) Nº 077/2025

A Prefeitura Municipal de Trindade -GO, através do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE TRINDADE**, torna público o resultado da **COTAÇÃO PARA DISPENSA DE VALOR Nº 077/2025**.

A presente Cotação de Preços às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 as quais, as informações referentes ao processo constarão no site https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA AVALIAÇÃO ATUARIAL 2025 E ENCAMINHAMENTO DO DRAA 2025. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO TRINDADEPREV,** tendo como vencedora a empresa: **MARCOS BETTEGA DE LOYOLA - CNPJ: 16.608.230/0001-78**, vencedora do item 1, perfazendo o valor de R$ 8.000,00. Totalizando o Valor Total Global de **R$ 8.000,00 (Oito mil reais)**. Dispensa de Valor nº 042/2025 - homologada em 07/03/2025 por Lhinicker Pereira da Silva D'Orazio.

Dotação:
06.01.09.272.0937.2037.3.3.90.35.00 Manutenção do Instituto Previdência Municipal

Trindade, 22 de abril de 2025.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Diretor Executivo II
Departamento de Compras

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D29EA9B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEI Nº 14.133/2021) Nº 077/2025

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEI Nº 14.133/2021) Nº 077/2025

A Prefeitura Municipal de Trindade -GO, através do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE TRINDADE**, torna público o resultado da **COTAÇÃO PARA DISPENSA DE VALOR Nº 077/2025**.

A presente Cotação de Preços às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 as quais, as informações referentes ao processo constarão no site https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA AVALIAÇÃO ATUARIAL 2025 E ENCAMINHAMENTO DO DRAA 2025. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO TRINDADEPREV,** tendo como vencedora a empresa: **MARCOS BETTEGA DE LOYOLA - CNPJ: 16.608.230/0001-78**, vencedora do item 1, perfazendo o valor de R$ 8.000,00. Totalizando o Valor Total Global de **R$ 8.000,00 (Oito mil reais)**. Dispensa de Valor nº 077/2025 - homologada em 22/04/2025 por Lhinicker Pereira da Silva D'Orazio.

Dotação:
06.01.09.272.0937.2037.3.3.90.35.00 Manutenção do Instituto Previdência Municipal

Trindade, 22 de abril de 2025.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Diretor Executivo II
Departamento de Compras

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:0C8CF2AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 083/2025 – CONTRATAÇÃO DIRETA
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Trindade**,** inscrita no CNPJ/MF nº 11.329.685/0001-30, **torna público que realizará Dispensa de Licitação, nos termos descritos no inciso II e §3º do artigo nº 75.,, da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, **objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados.**

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	**24/04/2025 A 28/04/2025**
JULGAMENTO	**Menor de Preço por item**
LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA	**Departamento de Compras no Centro Administrativo Prefeito Pedro Pereira da Silva nº 420 Jardim Salvador – Trindade/GO, no horário das 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico abaixo.**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	**compras.executivo@trindade.go.gov.br No horário comercial das 08h00min às 17h00min.**

DO OBJETO

Constitui como objeto deste Aviso de Dispensa de Licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, ALMOÇO BUFFET E LANCHE DA TARDE PARA ATENDER OS PARTICIPANTES DA 2ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE, conforme descrito no ANEXO I - Termo de Referência**.

DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e as referidas propostas deverão ser entregues no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Trindade/Goiás, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00miin, ou enviado pelo e-mail:compras.executivo@trindade.go.gov.br até a data limite, com a seguinte identificação: Proposta referente a **Dispensa de Licitação nº 083/2025.**

A proposta deverá ser apresentada conforme o modelo constante no ANEXO II.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

As interessadas deverão comprovar que atendem os requisitos de habilitação sendo:
a) Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual, ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;
b) Cadastro no CNPJ;
c) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e divida ativa da união;
d) Certidão negativa Estadual;
e) Certidão negativa Municipal;
f) Certidão negativa Trabalhista;
g) Certidão Negativa de Regularidade com o FGTS (CRF);
h) **Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da CF;**
i) Atestado de Capacidade Técnica expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que ateste que a empresa fornecedora já executou entregas eficientes;
j) Alvará de Vigilância Sanitária;

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Constiui como parte integrante deste Aviso de Dispensa de Licitação:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO.
ANEXO IV - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo IV.

Trindade-GO, 23 de abril de 2025.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Diretor Executivo II
Setor De Compras

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:2E700264

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 055/2025 – CONTRATAÇÃO DIRETA
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Trindade**,** inscrita no CNPJ/MF nº 11.329.685/0001-30, **torna público que realizará Dispensa de Licitação, nos termos descritos no inciso II e §3º do artigo nº 75.,, da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, **objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados.**

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	**24/04/2025 A 28/04/2025**
JULGAMENTO	**Menor de Preço por item**

LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA	**Departamento de Compras no Centro Administrativo Prefeito Pedro Pereira da Silva nº 420 Jardim Salvador – Trindade/GO, no horário das 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico abaixo.**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	**compras.executivo@trindade.go.gov.br No horário comercial das 08h00min às 17h00min.**

DO OBJETO

Constitui como objeto deste Aviso de Dispensa de Licitação**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COMPLETA NOS EXTINTORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE, CONTEMPLANDO: INSPEÇÃO VISUAL, PESAGEM, VERIFICAÇÃO DO MANÔMETRO, TROCA DE SELO DE SEGURANÇA, VERIFICAÇÃO DA VÁLVULA DE ALÍVIO, INSPEÇÃO DA MANGUEIRA E BICO, RECARGA DO AGENTE EXTINTOR, TESTE DE FUNCIONAMENTO, DENTRE OUTRAS NECESSIDADES DAS NORMAS E REGULAMENTADORAS, A SEREM EXECUTADAS NAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TRINDADE-GO, conforme descrito no ANEXO I - Termo de Referência**.

DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e as referidas propostas deverão ser entregues no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Trindade/Goiás, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00miin, ou enviado pelo e-mail:compras.executivo@trindade.go.gov.br até a data limite, com a seguinte identificação: Proposta referente a **Dispensa de Licitação nº 055/2025.**

A proposta deverá ser apresentada conforme o modelo constante no ANEXO II.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

As interessadas deverão comprovar que atendem os requisitos de habilitação sendo:
a) Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual, ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;
b) Cadastro no CNPJ;
c) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e divida ativa da união;
d) Certidão negativa Estadual;
e) Certidão negativa Municipal;
f) Certidão negativa Trabalhista;
g) Certidão Negativa de Regularidade com o FGTS (CRF);
h) **Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da CF;**
i) Atestado de Capacidade Técnica expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que ateste que a empresa fornecedora já executou entregas eficientes;
j) Alvará de Vigilância Sanitária;

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Constiui como parte integrante deste Aviso de Dispensa de Licitação:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO.
ANEXO IV - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo IV.

Trindade-GO, 23 de abril de 2025.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Diretor Executivo II
Setor de Compras

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:E5FD9107

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEI Nº 14.133/2021) Nº 075/2025

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEI Nº 14.133/2021) Nº 075/2025

A Prefeitura Municipal de Trindade -GO, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRINDADE**, torna público o resultado da **COTAÇÃO PARA DISPENSA DE VALOR Nº 075/2025**.

A presente Cotação de Preços às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 as quais, as informações referentes ao processo constarão no site https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARAFORNECIMENTO DE BRINDES PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES, DESTINADO AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRINDADE. OS BRINDES SERÃO DISTRIBUÍDOS POR MEIO DE SORTEIO DURANTE EVENTO INSTITUCIONAL, COMO FORMA DE RECONHECIMENTO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS. ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS DE USO DOMÉSTICO. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO,** tendo como vencedora a empresa: **CL7 COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 29.391.887/0001-78**, vencedora do item 1, perfazendo o valor de R$ 4.800,00, vencedora do item 2, perfazendo o valor de R$ 7.992,00, vencedora do item 3, perfazendo o valor de R$ 5.800,00, vencedora do item 4, perfazendo o valor de R$ 6.440,00, vencedora do item 5, perfazendo o valor de R$ 2.240,00, vencedora do item 6, perfazendo o valor de R$ 960,00, vencedora do item 7, perfazendo o valor de R$ 539,40, vencedora do item 8, perfazendo o valor de R$ 1.240,00, vencedora do item 9, perfazendo o valor de R$ 796,00, vencedora do item 10, perfazendo o valor de R$ 1.600,00. Totalizando o Valor Total Global de **R$ 32.407,40 (Trinta e dois mil e quatrocentos e sete reais e quarenta centavos)**. Dispensa de Valor nº 075/2025 - homologada em 22/04/2025 por Lhinicker Pereira da Silva D'Orazio.

Dotação:
03.43.04.122.0437.2103.3.3.90.31.00 Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão

Trindade, 22 de abril de 2025.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Diretor Executivo II
Departamento de Compras

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:0AFEB050

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEI Nº 14.133/2021) Nº 073/2025

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEI Nº 14.133/2021) Nº 073/2025

A Prefeitura Municipal de Trindade -GO, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE DE TRINDADE**, torna público o resultado da **COTAÇÃO PARA DISPENSA DE VALOR Nº 073/2025**.

A presente Cotação de Preços às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 as quais, as informações referentes ao

processo constarão no site https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS ANUALMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE,** tendo como vencedora a empresa: **IMPERIO SOLUÇÕES TERCEIRIZADOS LTDA - CNPJ: 28.965.107/0001-63**, vencedora do item 1, perfazendo o valor de R$ 14.320,00, vencedora do item 2, perfazendo o valor de R$ 4.395,00, vencedora do item 3, perfazendo o valor de R$ 23.600,00, vencedora do item 4, perfazendo o valor de R$ 2.930,00, vencedora do item 5, perfazendo o valor de R$ 4.680,00, vencedora do item 6, perfazendo o valor de R$ 4.540,00, vencedora do item 7, perfazendo o valor de R$ 2.800,00. Totalizando o Valor Total Global de **R$ 57.265,00 (Cinquenta e sete mil e duzentos e sessenta e cinco reais)**. Dispensa de Valor nº 073/2025 - homologada em 22/04/2025 por Lhinicker Pereira da Silva D'Orazio.

Dotação:
03.54.27.813.2737.2112.3.3.90.39.00 Secretaria Municipal de Esporte e Juventude

Trindade, 22 de abril de 2025.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Diretor Executivo II
Departamento de Compras

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:3431EF3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 079/2025 – CONTRATAÇÃO DIRETA
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Trindade**,** inscrita no CNPJ/MF nº 11.329.685/0001-30, **torna público que realizará Dispensa de Licitação, nos termos descritos no inciso II e §3º do artigo nº 75.,, da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, **objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados.**

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	**24/04/2025 A 28/04/2025**
JULGAMENTO	**Menor de Preço por item**
LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA	**Departamento de Compras no Centro Administrativo Prefeito Pedro Pereira da Silva nº 420 Jardim Salvador – Trindade/GO, no horário das 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico abaixo.**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	**compras.executivo@trindade.go.gov.br No horário comercial das 08h00min às 17h00min.**

DO OBJETO

Constitui como objeto deste Aviso de Dispensa de Licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECMENTO DE COMPRESSOR DE AR RESPIRÁVEL PARA REABASTECIMENTO DOS CILINDROS DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA AUTÔNOMO/EPRA. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO 15º BATALHÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE TRINDADE-GO, conforme descrito no ANEXO I - Termo de Referência**.

DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e as referidas propostas deverão ser entregues no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Trindade/Goiás, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00miin, ou enviado pelo e-mail:compras.executivo@trindade.go.gov.br até a data limite, com a seguinte identificação: Proposta referente a **Dispensa de Licitação nº 079/2025.**

A proposta deverá ser apresentada conforme o modelo constante no ANEXO II.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

As interessadas deverão comprovar que atendem os requisitos de habilitação sendo:
a) Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual, ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;
b) Cadastro no CNPJ;
c) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e divida ativa da união;
d) Certidão negativa Estadual;
e) Certidão negativa Municipal;
f) Certidão negativa Trabalhista;
g) Certidão Negativa de Regularidade com o FGTS (CRF);
h) **Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da CF;**
i) Atestado de Capacidade Técnica expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que ateste que a empresa fornecedora já executou entregas eficientes;
j) Alvará de Vigilância Sanitária;

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Constiui como parte integrante deste Aviso de Dispensa de Licitação:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO.
ANEXO IV - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo IV.

Trindade-GO, 23 de abril de 2025.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Diretor Executivo II
Setor de Compras

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:B5886F51

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 071/2025 – CONTRATAÇÃO DIRETA
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Trindade**,** inscrita no CNPJ/MF nº 11.329.685/0001-30, **torna público que realizará Dispensa de Licitação, nos termos descritos no inciso II e §3º do artigo nº 75.,, da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, **objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados.**

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	**24/04/2025 A 28/04/2025**
JULGAMENTO	**Menor de Preço por item**
LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA	**Departamento de Compras no Centro Administrativo Prefeito Pedro Pereira da Silva nº 420 Jardim Salvador – Trindade/GO, no horário das 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico abaixo.**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	**compras.executivo@trindade.go.gov.br No horário comercial das 08h00min às 17h00min.**

DO OBJETO

Constitui como objeto deste Aviso de Dispensa de Licitação**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TABLETS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE-GO, conforme descrito no ANEXO I - Termo de Referência**.

DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e as referidas propostas deverão ser entregues no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Trindade/Goiás, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00miin, ou enviado pelo e-mail:compras.executivo@trindade.go.gov.br até a data limite, com a seguinte identificação: Proposta referente a **Dispensa de Licitação nº 071/2025.**

A proposta deverá ser apresentada conforme o modelo constante no ANEXO II.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

As interessadas deverão comprovar que atendem os requisitos de habilitação sendo:
a) Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual, ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;
b) Cadastro no CNPJ;
c) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e divida ativa da união;
d) Certidão negativa Estadual;
e) Certidão negativa Municipal;
f) Certidão negativa Trabalhista;
g) Certidão Negativa de Regularidade com o FGTS (CRF);
h) **Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da CF;**
i) Atestado de Capacidade Técnica expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que ateste que a empresa fornecedora já executou entregas eficientes;
j) Alvará de Vigilância Sanitária;

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Constiui como parte integrante deste Aviso de Dispensa de Licitação:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO.
ANEXO IV - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo IV.

Trindade-GO, 23 de abril de 2025.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Diretor Executivo II
Setor de Compras

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:B201D812

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 081/2025 – CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 081/2025 – CONTRATAÇÃO DIRETA
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Trindade**,** inscrita no CNPJ/MF nº 11.329.685/0001-30, **torna público que realizará Dispensa de Licitação, nos termos descritos no inciso II e §3º do artigo nº 75.,, da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, **objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados.**

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	**24/04/2025 A 28/04/2025**
JULGAMENTO	**Menor de Preço por item**
LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA	**Departamento de Compras no Centro Administrativo Prefeito Pedro Pereira da Silva nº 420 Jardim Salvador – Trindade/GO, no horário das 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico abaixo.**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	**compras.executivo@trindade.go.gov.br** **No horário comercial das 08h00min às 17h00min.**

DO OBJETO

Constitui como objeto deste Aviso de Dispensa de Licitação**, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE LANCHES PRONTOS, PARA REUNIÕES, EVENTOS INSTITUCIONAIS E DEMAIS ATIVIDADES OFICIAIS. A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO 15º BATALHÃO DO BOMBEIRO MILITAR DE TRINDADE., conforme descrito no ANEXO I - Termo de Referência**.

DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e as referidas propostas deverão ser entregues no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Trindade/Goiás, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00miin, ou enviado pelo e-mail:compras.executivo@trindade.go.gov.br até a data limite, com a seguinte identificação: Proposta referente a **Dispensa de Licitação nº 081/2025.**

A proposta deverá ser apresentada conforme o modelo constante no ANEXO II.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

As interessadas deverão comprovar que atendem os requisitos de habilitação sendo:
a) Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual, ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;
b) Cadastro no CNPJ;
c) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e divida ativa da união;
d) Certidão negativa Estadual;
e) Certidão negativa Municipal;
f) Certidão negativa Trabalhista;
g) Certidão Negativa de Regularidade com o FGTS (CRF);
h) **Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da CF;**
i) Atestado de Capacidade Técnica expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que ateste que a empresa fornecedora já executou entregas eficientes;
j) Alvará de Vigilância Sanitária;

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Constiui como parte integrante deste Aviso de Dispensa de Licitação:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO.
ANEXO IV - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo IV.

Trindade-GO, 23 de abril de 2025.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Diretor Executivo II
Setor de Compras

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:9820D4AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 062/2025 – CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 062/2025 – CONTRATAÇÃO DIRETA
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Trindade**,** inscrita no CNPJ/MF nº 11.329.685/0001-30, **torna público que realizará Dispensa de Licitação, nos termos descritos no inciso II e §3º do artigo nº 75.,, da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, **objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados.**

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	**24/04/2025 A 28/04/2025**
JULGAMENTO	**Menor de Preço por item**
LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA	**Departamento de Compras no Centro Administrativo Prefeito Pedro Pereira da Silva nº 420 Jardim Salvador – Trindade/GO, no horário das 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico abaixo.**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	**compras.executivo@trindade.go.gov.br** **No horário comercial das 08h00min às 17h00min.**

DO OBJETO

Constitui como objeto deste Aviso de Dispensa de Licitação**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO (TONERS E CILINDROS) PARA IMPRESSORAS. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, conforme descrito no ANEXO I - Termo de Referência**.

DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e as referidas propostas deverão ser entregues no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Trindade/Goiás, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00miin, ou enviado pelo e-mail:compras.executivo@trindade.go.gov.br até a data limite, com a seguinte identificação: Proposta referente a **Dispensa de Licitação nº 062/2025.**

A proposta deverá ser apresentada conforme o modelo constante no ANEXO II.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

As interessadas deverão comprovar que atendem os requisitos de habilitação sendo:
a) Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual, ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;
b) Cadastro no CNPJ;
c) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e divida ativa da união;
d) Certidão negativa Estadual;
e) Certidão negativa Municipal;
f) Certidão negativa Trabalhista;
g) Certidão Negativa de Regularidade com o FGTS (CRF);
h) **Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da CF;**
i) Atestado de Capacidade Técnica expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que ateste que a empresa fornecedora já executou entregas eficientes;
j) Alvará de Vigilância Sanitária;

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Constiui como parte integrante deste Aviso de Dispensa de Licitação:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO.
ANEXO IV - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo IV.

Trindade-GO, 23 de abril de 2025.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Diretor Executivo II
Setor de Compras

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:F167BE1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 062/2025 – CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 062/2025 – CONTRATAÇÃO DIRETA
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Trindade**,** inscrita no CNPJ/MF nº 11.329.685/0001-30, **torna público que realizará Dispensa de Licitação, nos termos descritos no inciso II e §3º do artigo nº 75.,, da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, **objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados.**

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	**24/04/2025 A 28/04/2025**
JULGAMENTO	**Menor de Preço por item**
LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA	**Departamento de Compras no Centro Administrativo Prefeito Pedro Pereira da Silva nº 420 Jardim Salvador – Trindade/GO, no horário das 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico abaixo.**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	**compras.executivo@trindade.go.gov.br** **No horário comercial das 08h00min às 17h00min.**

DO OBJETO

Constitui como objeto deste Aviso de Dispensa de Licitação**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO (TONERS E CILINDROS) PARA IMPRESSORAS. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, conforme descrito no ANEXO I - Termo de Referência**.

DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e as referidas propostas deverão ser entregues no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Trindade/Goiás, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00miin, ou enviado pelo e-mail:compras.executivo@trindade.go.gov.br até a data limite, com a seguinte identificação: Proposta referente a **Dispensa de Licitação nº 062/2025.**

A proposta deverá ser apresentada conforme o modelo constante no ANEXO II.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

As interessadas deverão comprovar que atendem os requisitos de habilitação sendo:
a) Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual, ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;
b) Cadastro no CNPJ;
c) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e divida ativa da união;
d) Certidão negativa Estadual;
e) Certidão negativa Municipal;
f) Certidão negativa Trabalhista;
g) Certidão Negativa de Regularidade com o FGTS (CRF);

h) **Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da CF;**
i) Atestado de Capacidade Técnica expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que ateste que a empresa fornecedora já executou entregas eficientes;
j) Alvará de Vigilância Sanitária;

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Constiui como parte integrante deste Aviso de Dispensa de Licitação:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO.
ANEXO IV - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo IV.

Trindade-GO, 23 de abril de 2025.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Diretor Executivo II
Setor de Compras

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2DA96A19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 004/ 2025 CMS

RESOLUÇÃO nº 004/ 2025 CMS

Dispõe sobre a convocação da Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Trindade-Goiás.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Trindade-Goiás, em Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de março de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal n° 8.080, de 19/09/90, pela Lei Federal n° 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal n° 1.125 de 04 de abril de 2005 e, considerando:
1. O que dispõe o Art. 1º da Lei n° 8.142/1.990;
2. O que dispõe o Art. 1º da Resolução do CNS n° 724 de 09/11/2023-CNS;
3. o que dispõe a Resolução *AD Referendum* n° 7, de 15/01/2024-CES-GO;
4. O que dispõe a Resolução n° 17 de 06/02/2024-CES-GO;
5. o que dispõe o art. 1º da Resolução n° 732 de 01/02/2024-CNS;
Resolve:
Art. 1º Propor a convocação para a realização da Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Trindade-Goiás na forma da "minuta de decreto".
Art. 2º Recomendar a Secretária Municipal de Saúde que esta resolução seja homologada nos termos do inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS no 453/2012;
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em Trindade, aos 21 dias do mês de março de 2025.

PATRÍCIA CRISTINA DA SILVA
Presidente-CMS

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E255FC14

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2025

O Município de Gameleira de Goiás - GO, torna público que fará realizar no dia **13/05/2025 às 13:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida 03, n.º 516438, Centro, CEP: 75.184-000, na Cidade de Gameleira de Goiás - GO, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando o registro de preços para aquisição de matérias de construção, conforme especificações do termo de referência. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3322-3152 ou e-mail licitacoes@gameleiradegoias.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.gameleiradegoias.go.gov.br

KALINE MORAIS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Kaline Morais Silva
Código Identificador:F58AAC72

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2025

O Município de Gameleira de Goiás - GO, torna público que fará realizar no dia **15/05/2025 às 13:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida 03, n.º 516438, Centro, CEP: 75.184-000, na Cidade de Gameleira de Goiás - GO, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando o registro de preços para aquisição de matérias de expediente, conforme especificações do termo de referência. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3322-3152 ou e-mail licitacoes@gameleiradegoias.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.gameleiradegoias.go.gov.br

KALINE MORAIS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Kaline Morais Silva
Código Identificador:481AE06A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 041/2025

Processo Administrativo nº 513/2025 – Dispensa de Licitação nº 513/2025
*(***Artigo 75, Inciso II, Lei 14.133/21).**

CONTRATO Nº 041/2025

Contrato que entre si celebram o Município de Alvorada do Norte e a Empresa EUDES MARIA DE ALMEIDA MORAIS 24587559172.

ÀS PARTES
CONTRATANTE – O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** sede administrativa na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, Alvorada do Norte – Goiás, pessoa jurídica de direito público

interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **02.367.597/0001-32**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **DAVID MOREIRA DE CARVALHO,** brasileiro, casado, Gestor Público, portador do **RG nº** 514105 SSP/GO e CPF(MF) 165.655.761-49, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA – EUDES MARIA DE ALMEIDA MORAIS 24587559172, CNPJ/MF: **38.067.490/0001-16,** sediada na Rua Rio Grande do Norte, Quadra 08 Lote 10, Bairro Corrente, Alvorada do Norte - GO, CEP: 73.950-000, neste ato representado pela Sra. **EUDES MARIA DE ALMEIDA MORAIS**, brasileira, portadora do RG nº **1140784 2º VIA, SSP-GO** do CPF nº **245.875.591-72**, residente e domiciliado na cidade de Alvorada do Norte – Goiás.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO NORTE – GO, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES**.

Item	*Qt.*	Descrição do Produto	*Valor Unitário*	*Total*
1 1	30	**Locação de equipamentos de sonorização para realização de eventos de pequeno porte - Equipamentos:** **01 GRAVE DE 18'** **01 - MÉDIO DE 15'** **01 - RETORNO DE CHÃO** **01 - MESA DE SOM DE 04 CANAIS -** **ANALÓGICA** **02 - MICROFONESSEMFIO**	R$ 700,00	R$ 21.000,00
2	20	**Locação de equipamentos de sonorização para realização de eventos de médio porte - Equipamentos:** **02 - GRAVE DE 18** **02 - MÉDIO DE 15'** **01- RETORNO DE CHÃO** **01 - MESA DE SOM DE 08 CANAIS -** **ANALÓGICA** **02 - MICROFONES SEM FIO** **01 - MICROFONECOMFIO**	R$1.200,00	R$ 24.000,00
3	05	**Locação de equipamentos de sonorização para realização de eventos de grande porte -** **Equipamentos:** **04 - GRAVE DE 18'** **04 - MEDIO DE 15'** **01 - RETORNO DE CHÃO** **01 - MESA DE SOM DIGITAL 20 CANAIS** **03 - MICROFONES SEM FIO** **02 - MICROFONE COM FIO** **03 VIAS DE FONE DE OUVIDO CABEADO.** **PODENDO SER AMPLIADO PARA 05 CASO O ARTISTA/INTERESSADO POSSUASISTEMASEMFIO**	R$2.800,00	R$ 14.00,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – Este instrumento contratual é firmado com fundamento legal de dispensa de licitação, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2.2 – Também é vinculado aos termos da proposta apresentada pela contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – O Valor total deste Contrato é de **R$ 59.000,00** (Cinquenta e nove mil reais). No valor contratado estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, peças, mão de obra, transportes, leis sociais, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para o cumprimento integral do objeto discriminado.

3.2 – Os preços serão fixos e irreajustáveis.

3.3 – O **pagamento será efetuado** conforme tabela de preços abaixo e mediante apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is), conferida(s) e atestada(s) pelo responsável designado para o acompanhamento e recebimento dos serviços e da competente liquidação da despesa.

3.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

3.5 – Nenhum pagamento será efetuado a contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira por atraso.

3.6 – A Contratada tem a obrigação de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, na assinatura deste, as qualificações fiscais exigidas, conforme legislação pertinente.

3.7 – Por ocasião de cada pagamento, o Contratante deduzirá os impostos ou taxas que for de sua competência reter, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

10.04: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER;

12.361.0403.2.010: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento de Despesas: **3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICO.**

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DO CONTRATO

5.1 – O prazo de vigência do presente contrato será, a contar da data de sua assinatura, expirando em **15/04/2026**.

5.2 – Este contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, conforme prevê o Art. 107, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1 – A Prestação de Serviços compreende a Locação de Equipamentos de Sonorização, de Pequeno, Médio e Grande Porte, visando a realização de eventos da Secretária Municipal de Educação do município de Alvorada do Norte - GO;

6.2 – Será solicitado o serviço de Locação, conforme necessidade da Secretaria requisitante.

6.3 – Todos os serviços executados deveram ter a concordância da contratante.

6.4 – Os serviços deverão ser iniciados, após a assinatura deste, e **deverão ser realizados no prazo máximo de 12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – Permitir a entrada e permanência de equipe técnica do CONTRATADO, a todas as dependências para desempenhar seus serviços, devendo ainda prestar informações que lhe forem solicitadas;

7.2 – Promover através de seus responsáveis designados, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, evitando eventuais falhas ou irregularidades;

7.3 – Efetuar os pagamentos devidos ao CONTRATADO na forma e prazo ora estabelecidos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1 – Executar os serviços conforme especificados ora estabelecidas, com a alocação de pessoal suficiente qualificada e quantitativamente capacitados, materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios, necessários ao perfeito cumprimento dos serviços;

8.2 – Ressarcir prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução dos serviços, por dolo ou culpa de seus empregados;

8.3 – Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução dos serviços;

8.4 – Substituir, sempre que exigida pela CONTRATANTE e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da CONTRATANTE ou ao interesse do serviço público;

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 – A prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE por intermédio de responsáveis designados, cabendo a este anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo a estes a aceitação dos serviços e atesto das faturas;

9.2 – Além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, os responsáveis designados poderão, ainda, sustar qualquer execução que esteja em desacordo com o estabelecido, sempre que essa medida se tornar necessária;

9.3 – A fiscalização não excluiu nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados;

9.4 – A fiscalização poderá a qualquer tempo, exigir do CONTRATADO prova do cumprimento das suas obrigações para com INSS, FGTS, bem como com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

10.1 – Deverá o CONTRATADO observar, também, o seguinte:

10.2 – É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;

10.3 – É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerta deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

10.4 – É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução da totalidade do objeto deste contrato;

10.5 – Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este contrato;

10.6 – Durante a vigência o contrato será acompanhado e fiscalizado pela Secretaria de Educação ou por servidor devidamente autorizado para tal, representando o CONTRATANTE;

10.7 – O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

10.8 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante, deverão ser solicitadas à Secretaria Municipal de Educação em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

10.9 – Além do acompanhamento e da fiscalização, o gestor do contrato designado pela CONTRATANTE poderá, ainda, sustar qualquer execução que esteja em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária;

10.10 – Não obstante o CONTRATADO seja a única e exclusiva responsável pela execução do contrato, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratual, diretamente ou por prepostos designados;

10.11 – O CONTRATADO poderá manter preposto, aceito pela CONTRATANTE durante o período de vigência do contrato, para representa-la sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 – O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará o CONTRATADO às sanções previstas nos artigos 155 a 156 da Lei Federal nº 14.133/21, com suas posteriores alterações, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, sendo destacadas as seguintes:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.2 – Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ao CONTRATADO;

11.2.1 – Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;

11.2.2 – Não mantiver a proposta, injustificadamente;

11.2.3 – Comportar-se de modo inidôneo;

11.2.4 – Fizer declaração falsa;

11.2.5 – Cometer fraude fiscal;

11.2.6 – Falhar ou fraudar na execução deste contrato.

11.3 – Além das penalidades citadas, a CONTRATANTE ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Título IV Capítulo I da Lei nº. 14.133/21;

11.4 – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, o CONTRATADO ficará isento das penalidades mencionadas nos itens 1 a 3 desta Cláusula;

11.5 – As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, poderão ser aplicadas ao CONTRATADO juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECISÃO

12.1 – O inadimplemento de qualquer das obrigações ora estabelecidas, ensejará sua rescisão em conformidade com os artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/21.

12.2 – A rescisão deste contrato poderá ser:

12.2.1 – Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a III do artigo 138 da Lei mencionada, notificando-se ao CONTRATADO com a antecedência mínima de 10 (dez) dias;

12.2.2 – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

12.2.3 – Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

12.3 – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.3.1 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
13.1 – Com fulcro nos art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que impõe a administração o dever de fiscalizar a execução do contrato, o contrato exige a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Previdenciários, Certidão que comprove a regularidade fiscal junto às fazendas Municipal, Estadual e Federal antes da efetivação de cada pagamento aos contratados;
13.2 – Passa-se a exigência descrita acima a ser condicionante para o pagamento;
13.3 – Serão liberados os pagamentos dos contratados que já tiverem apresentados as certidões negativas supratranscritas, anteriormente, estando estas dentro do prazo de validade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA INDICAÇÃO DO (A) GESTOR (A) DO CONTRATO
14.1 – Fica Designado(a) o(a) servidor(a) **KAELE CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS**, para exercer a função de GESTOR DE CONTRATO, deste com o CONTRATADO para LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO NORTE – GO, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
15.1 – As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Alvorada do Norte, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
15.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas idôneas abaixo identificadas.

Alvorada do Norte – GO, **15** de **abril** de **2025**.

Município de Alvorada do Norte
CNPJ/MF Nº 02.367.597/0001-32
DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal
(Contratante)

Eudes Maria de Almeida Morais 24587559172
CNPJ/MF Nº 38.067.490/0001-16
EUDES MARIA DE ALMEIDA MORAIS
(Contratado)

Testemunhas :

1ª) _____
Nome:_____
CPF:_____

2ª) _____
Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Mariana Pereira de Almeida
Código Identificador:84AB22B4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 26/2025-PREF

CONTRATO N° 26/2025

Processo nº 18528/2025
Unidade Gestora: ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2025 QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE E A EMPRESA ANDRADE COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Adalto Fernandes, n° 201, centro, Aparecida do Rio Doce/Go, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 24.859.316/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDY CARLOS GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF n° 485.527.631-68 e Carteira de Identidade nº 2781901-2° Via – SPTPC/GO, residente e domiciliado nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, doravante denominada CONTRATANTE; e a empresa **ANDRADE COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 44.719.519/0001-08, sediado(a) na Avenida Presidente Vargas N° 1198, setor: Cidade Nova CEP: 14.401-120, na cidade de: Franca-SP, Doravante designado **CONTRATADO,** neste ato representada por SR. **ALINE APARECIDA DE ANDRADE**, empresária, brasileira, portador do CPF nº 119.125.916-18 e carteira de Identidade n° 54278546 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Franca-SP, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 18528/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente dispensa de licitação n.040/205, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO COM 60CM DE	UND	20	R$ 410,00	R$ 8.200,00

	LARGURA E 40CM DE ALTURA, BRASAO DA PREFEITURA E LOGO DA SECRETARIA COLORIDO, ESPESSURA DE 1MM, PLACA EM AÇO ESCOVADO CORROSAO. (INFORMAÇÕES PARA CONFECÇÃO SERÃO ENVIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO). O PEDIDO PODERÁ SER FEITO PARCIALMENTE CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.				

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em confecção de placas de inauguração conforme especificações do termo de referência, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Aparecida do Rio Doce – Goiás.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2. O Edital de Licitação,

1.2.3. A Proposta do Contratado; e

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.
2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze), contados da assinatura do contrato, compreendendo o período de 12/03/2025 a 12/03/2026, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

2.1.1. O **prazo de vigência** será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.1.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS
3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO
4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO
5.1. PREÇO

5.1.1. O valor da contratação será variável, perfazendo o valor total de R$ 8.200,00 (Oito mil e duzentos reais).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. Pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, em até 30 (trinta) dias até o décimo dia útil do mês subsequente do vencimento da Nota Fiscal, a critério da Administração.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, acompanhado da documentação correspondente.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal/Fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal/Fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O Gestor do Contrato e o setor competente para proceder o pagamento devem verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, como:
a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE
6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de (01) um ano, contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de (01) um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, ou outro que venha a substituí-lo.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
7.1. São obrigações do Contratante:
7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2 Para viabilizar os trabalhos contratados, será de obrigação do Município de Aparecida do Rio Doce disponibilizar o material necessário para a execução dos serviços;

7.1.3. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa cumprir suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais;

7.1.4. Designar servidor(es) responsável(eis) para fiscalizar a execução dos serviços;

7.1.5. Notificar por escrito o profissional, as ocorrências de eventuais imperfeições no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção;

7.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado, nos preços e nas condições pactuadas no contrato.

7.1.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.9.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.10. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.11 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência, do contrato, de sua proposta, e demais recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

8.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, de forma que seja garantido o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;

8.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;

8.4. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução dos serviços;

8.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.7. Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;

8.8. Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam interesse do CONTRATADO, independentemente de solicitação;

8.9. Responsabilizar-se, inclusive civil e criminalmente, por eventuais danos causados ao CONTRATANTE, aos seus servidores e empregados ou a terceiros, independentemente de culpa ou dolo, inclusive respondendo pelos danos causados pelos empregados ou prestadores na execução dos serviços;

8.10. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados aos serviços contratados;

8.11. Manter o CONTRATANTE informado de todos os detalhes dos serviços, de acordo com as conveniências desta, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a consulta.

8.12. A empresa CONTRATANTE será responsável pelo acompanhamento até a tramitação final do processo protocolado pela CONTRATADA, independente se ultrapassar a vigência contratual.

9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO
10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0073	**10.08** SEC. MUN. DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS	**15.452.1322.2.032** MANUT. DAS ATIV DA SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇO URBANOS	**3.3.90.39.00-100** OUTROS SERVIÇO TERCEIRO PESSOA JURIDICA

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ANTICORRUPÇÃO
13.1 - Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- REGULARIDADE FISCAL
a) A regularidade fiscal da Empresa deverá ser comprovada através da apresentação dos seguintes documentos, em original ou cópia autenticada por cartório ou por membro da Comissão de Licitação do Município:
b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e da Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio da empresa;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
f) As empresas optantes pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação (Certidão de Simples Nacional), a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para início da execução dos serviços será de 5 (cinco) dias, contados expedição da ordem de Fornecimentos e ou serviços.

Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado da prefeitura no endereço Rua Cel. Belmiro Nogueira da Silva, N.817, centro de Aparecida do Rio Doce-Go.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVICOS

16.1 O responsável pelo acompanhamento e fiscalização será a servidora, Gabriella de Paula Assis, CPF: 030.439.571-48, lotada no cargo de Secretária de Meio Ambiente e Saneamento.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

17.1 É eleito o Foro da Justiça Federal na Cidade de Caçu-Estado de Estado de Goiás, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Aparecida do Rio Doce, 12 de MARÇO de 2025

Município De Aparecida Do Rio Doce
EDY CARLOS GONÇALVES
Contratante

Andrade Comercio E Servicos De Sinalizacao LTDA
ALINE APARECIDA DE ANDRADE
Contratado

TESTEMUNHAS:
1- _____
2-_____

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:5610AF21

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº031/2025-PREF

CONTRATO Nº 031/2025

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS CURSO VIA PLATAFORMA ONLINE, COM LINK INDIVIDUAL PARA CADA ALUNO E ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO INDIVIDUAL. ACOMPANHAMENTO E INSTRUÇÃO DE TODOS OS ALUNOS ATÉ A CERTIFICAÇÃO, QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE - GOIÁS E A A G SOUSA LTDA."

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Adalto Fernandes, n° 201, centro, Aparecida do Rio Doce/Go, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº **24.859.316/0001-00**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDY CARLOS GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF n° 485.527.631-68 e Carteira de Identidade nº 2781901-2° Via – SPTPC/GO, residente e domiciliado nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado,

CONTRATADA: A G SOUSA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **40.116.288/0001-89**, estabelecida à endereço Rua Ana Fernandes de Oliveira N° 25 Terreo, bairro Recanto das Arvores, CEP: 44.873-054, cidade Irece-BA, neste ato representada por Sr(a) **AMANDA GONÇALVES SOUSA**, empresária, brasileira, portador do CPF nº 064.425.515-39 e carteira de Identidade n° 2029796360 SSP/BA, residente e domiciliado na cidade de Irece-BA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL
1.1 O presente Contrato decorre de adjudicação da Dispensa de Licitação n° 46/2025 e tem sua fundamentação artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, o qual passa a fazer parte integrante deste Instrumento, independentemente de sua transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1. O presente Instrumento tem como objeto a contratação de empresa especializada para ministrar cursos de capacitação e atualização de condutores de veículos curso via plataforma online, com link individual para cada aluno e acompanhamento do desenvolvimento individual. Acompanhamento e instrução de todos os alunos até a certificação para atender assim as demandas do município de Aparecida do Rio Doce-Go, de acordo com o Termo de Referência Anexo ao Edital de Dispensa de Licitação Nº 046/2025 e proposta apresentada pela Contratada, sendo os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	UNID. MEDIDA	QUANT.	R$ UNITÁRIO	VALOR MENSAL
01	DIREÇÃO DEFENSIVA	UND	6,0000	220,00	1.320,00
02	CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS	UND	6,0000	220,00	1.320,00
03	CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS	UND	6,0000	220,00	1.320,00
04	CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTES DE CARGA INDIVISÍVEL	UND	6,0000	220,00	1.320,00
05	CONDUTORES DE TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA	UND	6,0000	220,00	1.320,00
07	CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	UND	6,0000	220,00	1.320,00

2.2 O presente contrato tem como objeto a *contratação de empresa especializada para ministrar cursos de capacitação e atualização de condutores de veículos curso via plataforma online, com link individual para cada aluno e acompanhamento do desenvolvimento individual. Acompanhamento e instrução de todos os alunos até a certificação.*

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
3.1 Além de outras responsabilidades definidas no Edital, a Contratada obriga-se a:
a) O CONTRATADO deverá entregar a nota fiscal do produto até o primeiro dia útil do mês subsequente ao do serviço prestado.

b) Quaisquer encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e sociais com o quadro de pessoal que prestará o serviço objeto do presente contrato será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, assim como eventuais danos ou prejuízos que os mesmos vierem a dar causa.

c) A contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão;

d) A Contratada está obrigada a executar o objeto desse Contrato, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante;

e) Responsabilizar-se pelos ônus tributários, comerciais, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato;

f) A CONTRATADA deverá, ainda, aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários à realização do objeto contratual, de acordo com a Lei n. 14.133/2021, sempre precedido de justificativa e formalizado através de termo de aditamento contratual;

g) A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

h) O prazo de início de fornecimento dos cursos será de 5 (cinco) dias a partir da data de solicitação do gestor ou departamento de compras e de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Designar o Fiscal do Contrato para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços;

b) Notificar o Contratado, por intermédio do fiscal do contrato, no caso de ocorrências com a prestação dos serviços ou com os equipamentos;

c) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada cumpra com suas obrigações dentro das condições contratuais;

d) Rejeitar no todo, ou em parte, os equipamentos ou serviços, caso esses não possuam funcionamento adequado, solicitando que o serviço ou entrega do equipamento sejam refeito/realizado às expensas da Contratada;

e) Efetuar o pagamento dos serviços realizados conforme Cláusula Terceira item 3.3, conforme o valor da proposta;

f) Analisar e autorizar a prorrogação de prazo solicitada pelo contratado;

g) Notificar a contratada sempre que ocorrer atrasos nas solicitações de reparo ou se não estiver havendo gestão com a contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

5.1. O prazo de entrega dos itens será de 5 (cinco) dias, contados expedição da ordem de Fornecimentos e ou serviços.

5.2. Os serviços serão de forma online e todo e qualquer documento deverá ser entregue na prefeitura municipal de Aparecida do Rio Doce no endereço Rua Adalto Fernandes, N.201, Centro.

5.3. O presente contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, tendo início no dia de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes signatárias, por meio de termo aditivo, conforme autoriza a Lei nº 14.133/21, observando ainda as condições previstas no parágrafo único.

5.4. Os prazos de execução e vigência contratual poderão ser prorrogados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 Pela execução dos serviços a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 7.920,00 (Sete mil, novecentos e vinte reais).

6.2 O Município de Aparecida do Rio Doce - GO efetuará os pagamentos relativos a execução dos serviços, objeto da presente Licitação, obedecendo a seguinte formalidade:

6.2.1. Os pagamentos serão realizados após a apresentação de nota fiscal/fatura;

6.2.2. As faturas deverão estar acompanhadas de relatório dos serviços realizados, os quais deverão obedecer aos itens previstos no termo de referência e valores constantes da proposta e deverão constar o nome do Município de Aparecida do Rio Doce, devendo o relatório estar aprovada pelo fiscal municipal designado para tal fim.

6.3. Juntamente com a nota fiscal a contratada deverá apresentar as certidões negativas de débitos trabalhistas, federais, estaduais e municipais da sede da licitante, bem como do Certificado de Regularidade com o FGTS e ISS do local da prestação dos serviços.

6.4 Os pagamentos ficarão condicionados às retenções estipuladas na legislação vigente.

6.5 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

7. CLAUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO E DOS RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão às custas dos recursos consignados no Orçamento do Município de Aparecida do Rio Doce/GO para o exercício de 2025, na seguinte Dotação Orçamentária:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0039	**10.05** SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	**04.122.1203.2.050** MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	**3.3.90.39.00-100** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-JURIDICA

8. CLÁUSULA OITAVA– DAS PENALIDADES

8.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA às penalidades seguintes:

Advertência;

Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Aparecida do Rio Doce/GO, pelo prazo de até 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade.

d) O ato da declaração de inidoneidade será proferido pelo Prefeito Municipal, mediante publicação na Imprensa Oficial.

e) A CONTRATADA fica sujeita a multas de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, caso o não seja executado dentro do prazo fixado, por culpa exclusiva da CONTRATADA.

f) A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

g) As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

h) A CONTRATADA será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

9. CLÁUSULA NONA– DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, ou bilateralmente, mas sempre atendida a conveniência administrativa.

9.2 A critério da CONTRATANTE, caberá a Rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial, mas sempre com instauração de Processo Administrativo com ampla defesa, quando ocorrer falência da CONTRATADA ou ainda quando esta:

I – não cumprir quaisquer de suas obrigações contratuais, inclusive quanto aos prazos previstos no presente contrato;

II – transferir, a terceiros, ainda que em parte, as obrigações assumidas, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

9.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista na Lei nº 14.133/2021.

10. CLÁUSULA DECIMA – DOS TRIBUTOS

10.1 É da inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários, comerciais, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato**.**

10.2 A CONTRATANTE, quanto fonte retentora, descontará dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas, nos prazos legais.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1 O Contrato não terá reajuste pelo período de 01 (um) ano, contados da data de apresentação da proposta. Após este prazo o índice de reajuste a ser aplicado será o IPCA ou caso seja extinto, outro que venha substituí-lo.

12. CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FICAL DO CONTRATO

a) Fiscalizar a execução dos serviços através do(a) servidor(a) Gabriella de Paula Assis, INSCRITA NO CPF 030.439.571-48, lotada para o cargo de Secretária do Meio Ambiente, designado especificamente para o objeto deste, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, atestar as medições apresentadas e de tudo dará ciência à Administração.

b) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na ocorrência desta, não implica em cor responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PROIBIÇÃO

13.1 Fica expressamente vedada a vinculação, a subcontratação e o comprometimento ou alienação deste Contrato em operações de qualquer natureza, sem exclusão de uma só delas, que a CONTRATADA tenha ou venha a assumir, de modo a não prejudicar a realização do Objeto Contratual.

14.0 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

14.1. Além da responsabilidade administrativa e da penal, se for o caso, a Contratada se responsabiliza civilmente pela execução deste Contrato, obrigando-se a executá-lo em obediência às normas jurídicas e técnicas e aos regulamentos pertinentes, além de observar totalmente as disposições contidas no Edital e seus anexos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

15.1. O presente Contrato vincula-se ao Edital da Dispensa de Licitação nº 046/2025.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES:
17.1. As comunicações e notificações oficiais referente a este contrato serão efetuados através do e-mail oficial indicado pela Contratada (compras1@aparecidadoriodoce.go.gov.br), ficando está ciente que, os prazos fixados começarão correr após 24 (vinte e quatro) após o seu encaminhamento.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, elegem as partes como foro a Comarca de Caçu/GO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.2. Reger–se–á o presente Contrato, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei Federal nº. 14.133/2021, no Processo Administrativo nº. 18547/2025 e no Edital de Dispensa de Licitação nº. 46/2025, ao qual se vincula o presente instrumento.

18.3. E, por estarem de acordo, assinam este Contrato os representantes das partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Aparecida do Rio Doce/GO, **aos 02 dias do mês de ABRIL de 2025.**

Prefeitura Municipal
EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal
Contratante

A G Sousa LTDA
AMANDA GONÇALVES SOUSA
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1_____CPF_____

2_____CPF_____

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:83AA6196

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº032/2025-PREF

CONTRATO Nº 032/2025

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS CURSO VIA PLATAFORMA ONLINE, COM LINK INDIVIDUAL PARA CADA ALUNO E ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO INDIVIDUAL. ACOMPANHAMENTO E INSTRUÇÃO DE TODOS OS ALUNOS ATÉ A CERTIFICAÇÃO, QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE - GOIÁS E A CESPTRAN – CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRANSITO LTDA."

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Adalto Fernandes, n° 201, centro, Aparecida do Rio Doce/Go, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº **24.859.316/0001-00**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDY CARLOS GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF n° 485.527.631-68 e Carteira de Identidade nº 2781901-2° Via – SPTPC/GO, residente e domiciliado nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado,

CONTRATADA: CESPTRAN – CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRANSITO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **05.593.990/0001-32**, estabelecida à endereço Rua Almirante Tamandare, bairro Centro, CEP: 89.900-000, cidade São Miguel do Oeste - SC, neste ato representada por Sr(a) **CLEVERSON JOSE DA SILVA**, empresário, brasileiro, portador do CPF nº 034.729.099-00 e carteira de Identidade n° 4.157.360 SSP/SC, residente e domiciliado na cidade de São Miguel do Oeste – SC e **JUSSARA DA SILVA**, empresária, brasileira, portador do CPF nº 038.348.569-08 e carteira de Identidade n° 4.157.359 SSP/SC, residente e domiciliado na cidade de São Miguel do Oeste – SC, doravante denominada simplesmente CONTRATADA resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL
1.1 O presente Contrato decorre de adjudicação da Dispensa de Licitação n° 46/2025 e tem sua fundamentação artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, o qual passa a fazer parte integrante deste Instrumento, independentemente de sua transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Instrumento tem como objeto a contratação de empresa especializada para ministrar cursos de capacitação e atualização de condutores de veículos curso via plataforma online, com link individual para cada aluno e acompanhamento do desenvolvimento individual. Acompanhamento e instrução de todos os alunos até a certificação para atender assim as demandas do município de Aparecida do Rio Doce-Go, de acordo com o Termo de Referência Anexo ao Edital de Dispensa de Licitação Nº 046/2025 e proposta apresentada pela Contratada, sendo os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	UNID. MEDIDA	QUANT.	R$ UNITÁRIO	VALOR MENSAL
06	NR-20	UND	6,0000	200,00	1.200,00
08	NR-35 TRABALHO EM ALTURA	UND	6,0000	200,00	1.200,00

2.2 O presente contrato tem como objeto a *contratação de empresa especializada para ministrar cursos de capacitação e atualização de condutores de veículos curso via plataforma online, com link individual para cada aluno e acompanhamento do desenvolvimento individual. Acompanhamento e instrução de todos os alunos até a certificação.*

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
3.1 Além de outras responsabilidades definidas no Edital, a Contratada obriga-se a:
a) O CONTRATADO deverá entregar a nota fiscal do produto até o primeiro dia útil do mês subsequente ao do serviço prestado.

b) Quaisquer encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e sociais com o quadro de pessoal que prestará o serviço objeto do presente contrato será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, assim como eventuais danos ou prejuízos que os mesmos vierem a dar causa.

c) A contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão;

d) A Contratada está obrigada a executar o objeto desse Contrato, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante;

e) Responsabilizar-se pelos ônus tributários, comerciais, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato;

f) A CONTRATADA deverá, ainda, aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários à realização do objeto contratual, de acordo com a Lei n. 14.133/2021, sempre precedido de justificativa e formalizado através de termo de aditamento contratual;

g) A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

h) O prazo de início de fornecimento dos cursos será de 5 (cinco) dias a partir da data de solicitação do gestor ou departamento de compras e de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
a) Designar o Fiscal do Contrato para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços;

b) Notificar o Contratado, por intermédio do fiscal do contrato, no caso de ocorrências com a prestação dos serviços ou com os equipamentos;

c) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada cumpra com suas obrigações dentro das condições contratuais;

d) Rejeitar no todo, ou em parte, os equipamentos ou serviços, caso esses não possuam funcionamento adequado, solicitando que o serviço ou entrega do equipamento sejam refeito/realizado às expensas da Contratada;

e) Efetuar o pagamento dos serviços realizados conforme Cláusula Terceira item 3.3, conforme o valor da proposta;

f) Analisar e autorizar a prorrogação de prazo solicitada pelo contratado;

g) Notificar a contratada sempre que ocorrer atrasos nas solicitações de reparo ou se não estiver havendo gestão com a contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

5.1. O prazo de entrega dos itens será de 5 (cinco) dias, contados expedição da ordem de Fornecimentos e ou serviços.

5.2. Os serviços serão de forma online e todo e qualquer documento deverá ser entregue na prefeitura municipal de Aparecida do Rio Doce no endereço Rua Adalto Fernandes, N.201, Centro.

5.3. O presente contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, tendo início no dia de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes signatárias, por meio de termo aditivo, conforme autoriza a Lei nº 14.133/21, observando ainda as condições previstas no parágrafo único.

5.4. Os prazos de execução e vigência contratual poderão ser prorrogados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 Pela execução dos serviços a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

6.2 O Município de Aparecida do Rio Doce - GO efetuará os pagamentos relativos a execução dos serviços, objeto da presente Licitação, obedecendo a seguinte formalidade:

6.2.1. Os pagamentos serão realizados após a apresentação de nota fiscal/fatura;

6.2.2. As faturas deverão estar acompanhadas de relatório dos serviços realizados, os quais deverão obedecer aos itens previstos no termo de referência e valores constantes da proposta e deverão constar o nome do Município de Aparecida do Rio Doce, devendo o relatório estar aprovada pelo fiscal municipal designado para tal fim.

6.3. Juntamente com a nota fiscal a contratada deverá apresentar as certidões negativas de débitos trabalhistas, federais, estaduais e municipais da sede da licitante, bem como do Certificado de Regularidade com o FGTS e ISS do local da prestação dos serviços.

6.4 Os pagamentos ficarão condicionados às retenções estipuladas na legislação vigente.

6.5 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

7. CLAUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO E DOS RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão às custas dos recursos consignados no Orçamento do Município de Aparecida do Rio Doce/GO para o exercício de 2025, na seguinte Dotação Orçamentária:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0039	**10.05** SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	**04.122.1203.2.050** MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	**3.3.90.39.00-100** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-JURIDICA

8. CLÁUSULA OITAVA– DAS PENALIDADES

8.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA às penalidades seguintes:

Advertência;

Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Aparecida do Rio Doce/GO, pelo prazo de até 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade.

d) O ato da declaração de inidoneidade será proferido pelo Prefeito Municipal, mediante publicação na Imprensa Oficial.

e) A CONTRATADA fica sujeita a multas de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, caso o não seja executado dentro do prazo fixado, por culpa exclusiva da CONTRATADA.

f) A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

g) As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

h) A CONTRATADA será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

9. CLÁUSULA NONA– DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, ou bilateralmente, mas sempre atendida a conveniência administrativa.

9.2 A critério da CONTRATANTE, caberá a Rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial, mas sempre com instauração de Processo Administrativo com ampla defesa, quando ocorrer falência da CONTRATADA ou ainda quando esta:

I – não cumprir quaisquer de suas obrigações contratuais, inclusive quanto aos prazos previstos no presente contrato;

II – transferir, a terceiros, ainda que em parte, as obrigações assumidas, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

9.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista na Lei nº 14.133/2021.

10. CLÁUSULA DECIMA – DOS TRIBUTOS

10.1 É da inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários, comerciais, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato**.**

10.2 A CONTRATANTE, quanto fonte retentora, descontará dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas, nos prazos legais.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1 O Contrato não terá reajuste pelo período de 01 (um) ano, contados da data de apresentação da proposta. Após este prazo o índice de reajuste a ser aplicado será o IPCA ou caso seja extinto, outro que venha substituí-lo.

12. CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FICAL DO CONTRATO

a) Fiscalizar a execução dos serviços através do(a) servidor(a) Gabriella de Paula Assis, INSCRITA NO CPF 030.439.571-48, lotada para o cargo de Secretária do Meio Ambiente, designado especificamente para o objeto deste, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, atestar as medições apresentadas e de tudo dará ciência à Administração.

b) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na ocorrência desta, não implica em cor responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PROIBIÇÃO

13.1 Fica expressamente vedada a vinculação, a subcontratação e o comprometimento ou alienação deste Contrato em operações de qualquer natureza, sem exclusão de uma só delas, que a CONTRATADA tenha ou venha a assumir, de modo a não prejudicar a realização do Objeto Contratual.

14.0 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

14.1. Além da responsabilidade administrativa e da penal, se for o caso, a Contratada se responsabiliza civilmente pela execução deste Contrato, obrigando-se a executá-lo em obediência às normas jurídicas e técnicas e aos regulamentos pertinentes, além de observar totalmente as disposições contidas no Edital e seus anexos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

15.1. O presente Contrato vincula-se ao Edital da Dispensa de Licitação nº 046/2025.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES:
17.1. As comunicações e notificações oficiais referente a este contrato serão efetuados através do e-mail oficial indicado pela Contratada (compras1@aparecidadoriodoce.go.gov.br), ficando está ciente que, os prazos fixados começarão correr após 24 (vinte e quatro) após o seu encaminhamento.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, elegem as partes como foro a Comarca de Caçu/GO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.2. Reger–se–á o presente Contrato, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei Federal nº. 14.133/2021, no Processo Administrativo nº. 18547/2025 e no Edital de Dispensa de Licitação nº. 46/2025, ao qual se vincula o presente instrumento.

18.3. E, por estarem de acordo, assinam este Contrato os representantes das partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Aparecida do Rio Doce/GO, **aos 02 dias do mês de ABRIL de 2025.**

Prefeitura Municipal
EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal
Contratante

CESPTRAN – Cursos Especializados De Transito LTDA
CLEVERSON JOSE DA SILVA
Representante Legal
Contratada

CESPTRAN – Cursos Especializados De Transito LTDA
JUSSARA DA SILVA
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1_____CPF_____

2_____CPF_____

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:EB314994

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

PROCESSO Nº 419/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

"DECLARA para os devidos fins a contratação da empresa PORTO SEGUROS CIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60, mediante Dispensa de Licitação na forma que segue."

O SECRETARIO DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,
CONSIDERANDO a necessidade da contratação da empresa: **PORTO SEGUROS CIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60**, conforme exposto no procedimento administrativo n.º 419/2025;
CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação da empresa;
CONSIDERANDO por último, as disposições contidas no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;
D E C L A R O:
I - **DECLARAR** a dispensa de licitação, para contratação emergencial de empresa seguradora de veículos tipo ambulância para atender as demandas da base do SAMU 192 para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
II - **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a contratação da empresa **SEGUROS PORTO SEGUROS CIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60**, com sede na Avenida Rio Branco, Nº 1489, bairro/distrito: Campos Eliseos, na cidade de São Paulo – SP, CEP: 01.205-001, para a prestação de serviços especificado no item anterior, valor total de R$ 14.502,25 (quatorze mil quinhentos e dois reais e vinte e cinco centavos), conforme demonstrativo abaixo.

ITEM	UNIDADE	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	UNIDADE	2	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA BASE DO SAMU 192 PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGAO 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2024/2025 CÓDIGO FIPE: 251968 0Km: Não PLACA: TFF5I73 CHASSI: 93YF62005SJ926217 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	R$ 7.251,12	R$ 14.502,25

III – **PUBLICAÇÃO -** Esta autorização deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Buriti de Goiás-GO, aos 22 dias do mês de abril de 2025.

ROBÇON ANTÔNIO BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:C2F5F31C

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 2.696/2025

PORTARIA Nº 2.696/2025 de 21 de abril de 2025.

"Dispõe sobre concessão de Salário Família a servidores municipais do Regime Geral de Previdência Social e dá outras providências".

O Gestor Público Municipal do Poder Executivo de Buriti de Goiás, senhor Maxwell Gideonny Ferreira de Assis, nomeado através do Decreto nº 510/2025.
CONSIDERANDO que o Salário-Família é um benefício previdenciário previsto artigos 65 a 70 da Lei nº 8213/91, previsto para empregados vinculados a Regime Geral de Previdência Social.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido aos servidores abaixo relacionados, o benefício previdenciário Salário-Família, que atenderam aos requisitos estabelecidos na legislação.

MAT.	NOME	MÊS/ANO REFERÊNCIA	QNT.	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR
01183	ANA CLAUDIA FERREIRA SILVA RODRIGUES	04/2025	2,00	R$1.867,40	R$130,00
01217	FABIOLA FERNANDES BARBOSA SILVA	04/2025	1,00	R$1.839,90	R$65,00
01136	JOSÉ MARIA DE MARÃES	04/2025	1,00	R$1.518,00	R$65,00
01155	MARGARETTE BABOSA ADORNO VARGAS	04/2025	1,00	R$1.634,39	R$65,00
01179	MEIRE VAINE LOURENÇO	04/2025	1,00	R$1.694,40	R$65,00
01169	POLIANA SANTOS FAGUNDES	04/2025	2,00	R$1.467,40	R$130,00

01150	SAMARA RAFAELA FERREIRA DE ASSIS	04/2025	2,00	R$1.518,00	R$130,00
01160	SAMUEL BRAZ SOUZA	04/2025	1,00	R$1.814,42	R$65,00
01187	SARA DE GODOY RIBEIRO DE SOUSA	04/2025	2,00	R$1.867,40	R$130,00
01173	SHEILA DE SOUZA SILVA	04/2025	2,00	R$1.518,00	R$130,00
01176	WALKENIA APARECIDA DE MIRANDA	04/2025	1,00	R$1.753,55	R$65,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, aos 21 de abril de 2025.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:DABA2E1D

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 2.698/2025

PORTARIA Nº 2.698/2025 de 21 de abril de 2025.

"Dispõe sobre regulamentação de concessão de gratificação de servidores municipais e dá outras providências".

O Gestor Público Municipal do Poder Executivo de Buriti de Goiás, senhor Maxwell Gideonny Ferreira de Assis, nomeado através do Decreto nº 510/2025.

CONSIDERANDO que os servidores abaixo relacionados já receberam gratificação, sendo "a gratificação ora concedida, visa recompensar o servidor integrante do quadro do Município, possibilitando assim, a manutenção da força de trabalho em benefício dos munícipes de Buriti de Goiás".

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação ao servidor municipal, conforme tabela abaixo:

MATRÍCULA	NOME	MÊS/ANO REFERÊNCIA	VALOR
00122	ADINAIR MARIA RAMOS MOREIRA	04/2025	R$724,05
00001	ADRIANY BRAZ MOREIRA	04/2025	R$789,54
00038	AGENOR DE MACEDO SILVA	04/2025	R$709,88
01114	AILTON LOURENCO DA SILVA	04/2025	R$1.347,56
00766	ANA LUIZA CAMARGO SILVA SANTANA	04/2025	R$1.331,40
00988	APARECIDA CASSIANO GOMES TEIXEIRA	04/2025	R$1.347,57
00106	AURELIO MARCAL DE MOURA	04/2025	R$278,38
01216	BETINA TELES DE PAULA	04/2025	R$1.437,42
01106	CAMILA RODRIGUES MENDONÇA	04/2025	R$1.437,42
00375	CARLOS ALVES FERREIRA	04/2025	R$802,72
01111	CELSO GONÇALVES DA CUNHA SILVA	04/2025	R$1.347,57
00778	CLAUDIANA CRISTIANE JOSE DA SILVA MOREIRA	04/2025	R$1.606,36
00622	DABIA LOURENCO DE QUEROZ MORAIS	04/2025	R$668,93
00064	DAGMA LOURENCO DE QUEROZ MARTINS	04/2025	R$695,96
00925	DANIELA DOS ANJOS TRINDADE GOMES	04/2025	R$1.331,40
00940	DIANA SILVA MORATO	04/2025	R$1.437,42
00620	DIANNE CAETANO CAMARGO SILVA	04/2025	R$668,93
00037	DIVINO ADRIANO MARTINS	04/2025	R$1.306,17
00104	DIVINO SEBASTIAO BORGES	04/2025	R$800,83
00453	EDSON LUIS DA SILVA	04/2025	R$1.884,57
00318	ELI DOMINGOS DOS SANTOS	04/2025	R$851,85
00371	ELIVAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	04/2025	R$267,57
00130	ELIZANGELA LOPES DA SILVA GOMES	04/2025	R$3.894,22
00921	EUDES JOSE BORGES	04/2025	R$684,50
01076	EUNILDO LOURENÇO GOMES	04/2025	R$862,45
01217	FABIOLA FERNANDES BARBOSA SILVA	04/2025	R$402,48
00383	FABRICIO BORGES DE SOUZA	04/2025	R$401,36
00942	FABRICIO DE JESUS SANTOS	04/2025	R$1.347,57
00967	FILIPE CINTRA COSTA	04/2025	R$1.308,05
00978	FRANCISCO FERREIRA DE MELO	04/2025	R$1.437,42
00924	GABRYELLE TELES DA SILVA REIS	04/2025	R$599,13
01100	GILBERTO LIMA OLIVEIRA	04/2025	R$1.437,42
00024	GILMAR JOSE FERNANDES	04/2025	R$1.666,35
00226	GILMAR TOMAZ DA SILVA	04/2025	R$986,93
00370	GISLENE REGINA DE LIMA CARVALHO	04/2025	R$267,57
00155	GIVANILDO FERREIRA DA SILVA	04/2025	R$2.433,89
00393	IDENES FERREIRA BUENO DE OLIVEIRA	04/2025	R$1.337,86
00080	ILDA CORREA MARTINS	04/2025	R$1.391,92
00039	IRES NOLBERTO DA SILVA	04/2025	R$709,88
01009	IVONE VIEIRA ALVES	04/2025	R$1.437,42
00033	JANETE DAVID DE MORAES	04/2025	R$1.547,32
00053	JOAO DOMINGOS DE RAMOS	04/2025	R$695,96
00406	JOAO TAVARES DE OLIVEIRA	04/2025	R$1.044,64
00083	JOSE ADRIANO MARTINS	04/2025	R$695,96

00047	JOSE CARLOS DE MELO	04/2025	R$709,88
00027	JOSE EUSTAQUIO FERREIRA	04/2025	R$1.333,08
00491	JOSIENE FERREIRA SILVA	04/2025	R$1.337,86
00972	KALEBI MOREIRA ARRUDA	04/2025	R$1.437,42
00929	KATIA SHIRLEY DA SILVA PIRES	04/2025	R$599,13
00923	LAYSA ALVES NASCIMENTO	04/2025	R$599,13
00624	LEANDRA FERREIRA DE ASSIS PEIXOTO	04/2025	R$1.337,86
00017	LECERDINO VICENTE OLIVEIRA	04/2025	R$724,05
00774	LIOMAR ANTONIO REZENDE	04/2025	R$1.369,00
00379	LUCIANA MARIA BARBOSA	04/2025	R$668,93
00621	LUCINEIDE VARGAS DE AZEVEDO SILVA	04/2025	R$1.337,86
01223	MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA	04/2025	R$862,45
00044	MARCOS FERREIRA DE PAULA	04/2025	R$1.306,17
00070	MARIA DE LOURDES ALVES PINTO	04/2025	R$487,17
00126	MARIA IZALTINA PEREIRA DA SILVA	04/2025	R$709,88
00084	NUBIA FERREIRA DA CRUZ MOURA	04/2025	R$278,38
00957	OSIEL BORGES DO COUTO	04/2025	R$1.347,57
01132	PRISCILLA TOMAZ BUENO	04/2025	R$1.437,42
00983	REGINA EVANGELISTA DOS REIS LIMA	04/2025	R$760,69
00052	REINALDO TEODORO LEITE	04/2025	R$695,96
00378	RENATA FERNANDES BARBOSA GONÇALVES	04/2025	R$1.337,86
00036	ROMIRCIO ELIAS DA SILVA	04/2025	R$302,86
00961	ROSIMEIRE CRISTINA DA COSTA	04/2025	R$1.347,57
01133	RUAN PABLO RODRIGUES DE OLIVEIRA	04/2025	R$1.437,42
00959	SAMUEL BRUNO DE SIQUEIRA LOBO	04/2025	R$1.347,57
00376	SAMUEL FERREIRA DA SILVA	04/2025	R$668,93
00028	SANDOVAL GOMES DE SOUZA	04/2025	R$868,86
00982	SARA SOUZA LOBO FERNANDES	04/2025	R$1.204,26
01134	SERGIO PIRES DA SILVA	04/2025	R$876,83
01147	SUZI LIMA CUNHA	04/2025	R$1.347,57
01214	THAINARA LOPES DE OLIVEIRA	04/2025	R$474,35
00623	THAYS FERREIRA DE MORAIS SILVA	04/2025	R$1.429,48
00285	VALDIVILMA DAS GRACAS DE JESUS OLIVEIRA	04/2025	R$417,58
00928	VALDIVINO CORDEIRO ALVES	04/2025	R$1.259,48
00110	VERINHA DA SILVA FREITAS RAMOS	04/2025	R$974,34
00991	VITOR FRANCA SILVA	04/2025	R$1.347,57
01103	WALLYSSON PINHEIRO MARTINS	04/2025	R$1.437,42
00097	WEDERSON CAETANO DA SILVA	04/2025	R$1.281,32
00919	WILLIAM FRANCISCO DE LIMA JUNIOR	04/2025	R$1.369,00
00288	ZENON BRAZ DA SILVA	04/2025	R$695,96

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, aos 21 de abril de 2025.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:61974CBB

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 2.693/2025

PORTARIA nº 2.693/2025 de 21 de abril de 2025.

"Concede adicional por serviço extraordinário a servidores municipais"

O Gestor Público Municipal do Poder Executivo de Buriti de Goiás, senhor Maxwell Gideonny Ferreira de Assis, nomeado através do Decreto nº 510/2025, no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO os relatórios de frequências com os respectivos horários de atividade laboral dos servidores municipais apuradas em **abril** do corrente ano.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido aos servidores relacionados no anexo único, o Adicional por Serviço Extraordinário, preconizada a Lei Municipal nº 032/1993 no art. 99, por serviços prestados fora da jornada normal de trabalho**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, 21 de abril de 2025.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração
Gestor Municipal

Anexo Único

Apontamento de Horas Extras realizada por servidores

MAT.	NOME	MÊS/ANO REFERÊNCIA	QUANT.	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR
00029	ADALMO LIMA DA SILVA	04/2025	15,00	R$1.448,10	R$162,91
01153	ADOIR JOSE DE OLIVEIRA	04/2025	37,00	R$1.412,00	R$391,83
00038	AGENOR DE MACEDO SILVA	04/2025	14,00	R$1.419,75	R$149,07
01183	ANA CLAUDIA FERREIRA SILVA RODRIGUES	04/2025	30,00	R$1.412,00	R$423,60
01171	ANTONIA MORAES DA SILVA	04/2025	40,00	R$1.412,00	R$423,60
00375	CARLOS ALVES FERREIRA	04/2025	37,00	R$1.337,86	R$371,26
01164	DIVINA JOSE DE OLIVEIRA	04/2025	38,00	R$1.412,00	R$402,42
01162	DYANATAN CAETANO DE OLIVEIRA	04/2025	40,00	R$1.412,00	R$423,60
00090	EDIVANIA PEREIRA DA SILVA	04/2025	12,00	R$1.677,92	R$151,01
00453	EDSON LUIS DA SILVA	04/2025	38,00	R$1.884,57	R$537,10
00921	EUDES JOSE BORGES	04/2025	15,00	R$1.369,00	R$154,01
00024	GILMAR JOSE FERNANDES	04/2025	22,00	R$1.666,35	R$274,95
00930	GLENIO SERGIO DA SILVA	04/2025	15,00	R$1.369,00	R$154,01
00039	IRES NOLBERTO DA SILVA	04/2025	40,00	R$1.419,75	R$425,93
00088	IVONETE MATOS CARVALHO BRITO	04/2025	40,00	R$1.677,92	R$503,38
01182	JAQUELINE DIAS COSMO	04/2025	40,00	R$1.412,00	R$564,80
01168	JAQUELINE RABELO DA SILVA	04/2025	40,00	R$1.412,00	R$423,60
00051	JOAO BORGES SOBRINHO	04/2025	14,00	R$1.419,75	R$149,07
00053	JOAO DOMINGOS DE RAMOS	04/2025	15,00	R$1.391,92	R$156,59
01172	JOAO KALISTHON RAMOS	04/2025	25,00	R$1.412,00	R$264,75
00406	JOAO TAVARES DE OLIVEIRA	04/2025	30,00	R$1.741,07	R$391,74
00047	JOSE CARLOS DE MELO	04/2025	15,00	R$1.419,75	R$159,72
00027	JOSE EUSTAQUIO FERREIRA	04/2025	25,00	R$1.666,35	R$312,44
01157	LEANDRO PAULA DA SILVA	04/2025	29,00	R$1.412,00	R$307,11
01184	LILLYANE RIBEIRO PERES DA MATA	04/2025	40,00	R$1.412,00	R$564,80
01151	LORRAINY CINTRA RODRIGUES PAULA	04/2025	39,00	R$1.412,00	R$413,01
01225	LUCAS FERNANDES GOMES	04/2025	13,00	R$1.500,00	R$146,25
00910	LUCAS JOSE RAMOS	04/2025	14,00	R$1.369,00	R$143,75
01180	LUCIENE FREITAS DE RAMOS	04/2025	40,00	R$1.412,00	R$423,60
01185	MARCELA PEREIRA COSTA	04/2025	40,00	R$1.412,00	R$564,80
01158	MARCIO JUNIOR BISPO BASILIO	04/2025	33,00	R$1.412,00	R$349,47
01155	MARGARETTE BABOSA ADORNO VARGAS	04/2025	21,00	R$1.412,00	R$222,39
00103	MARIA ELIZABETH ARRUDA	04/2025	40,00	R$1.677,92	R$503,38
01167	MARIA LOSINA JOSE TELES	04/2025	40,00	R$1.412,00	R$423,60
01174	MATEUS CARVALHO DE LIMA	04/2025	35,00	R$1.412,00	R$370,65
01156	PLACEDINA BATISTA DE MORAIS	04/2025	15,00	R$1.412,00	R$158,85
00052	REINALDO TEODORO LEITE	04/2025	20,00	R$1.391,92	R$208,79
00926	RENATO ANDRADE DE OLIVEIRA	04/2025	15,00	R$1.369,00	R$154,01
01160	SAMUEL BRAZ SOUZA	04/2025	38,00	R$1.412,00	R$402,42
01187	SARA DE GODOY RIBEIRO DE SOUSA	04/2025	30,00	R$1.412,00	R$423,60
00011	SILVIO CAETANO DE LIMA	04/2025	20,00	R$3.036,00	R$455,40
01165	VALDEMAR DE OLIVEIRA	04/2025	40,00	R$1.412,00	R$423,60
00285	VALDIVILMA DAS GRACAS DE JESUS OLIVEIRA	04/2025	6,00	R$1.391,92	R$62,64
01186	VITORIA MOREIRA DA SILVA	04/2025	16,00	R$1.412,00	R$225,92
01188	WALIDA FERNANDES ROSA ALVES	04/2025	35,00	R$1.412,00	R$494,20
01176	WALKENIA APARECIDA DE MIRANDA	04/2025	30,00	R$1.412,00	R$317,70
00097	WEDERSON CAETANO DA SILVA	04/2025	30,00	R$1.601,65	R$360,37
00919	WILLIAM FRANCISCO DE LIMA JUNIOR	04/2025	38,00	R$1.369,00	R$390,17

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, 21 de abril de 2025.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:7F8C805D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE LICITAÇÃO Nº:000002/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº:000002/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº: 2025023779
VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES
ATA Nº:002/2025

Na data **23/04/2025**, na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço , **Bairro., Complemento.** COMISSÃO DE LICITAÇÃO SAÚDE**, Número.** , o Pregoeiro nos termos, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123/2006, conforme a classificação das propostas apresentadas no Edital de Licitação n:º **000002/2025** modalidade: **REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRONICO (MENOR PREÇO)**, vista ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do resultado o julgamento da proposta de preços, publicada no Placar da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e Homologado pelo Diretor Presidente . Do processo acima referenciado, resolve REGISTRAR OS PREÇOS DE REGISTRO DE PREÇOS.OBJETO: **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO PARA O**

SETOR DE EMERGÊNCIA, CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR HENRIQUE SANTILLO E ATENÇÃO BÁSICA, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ADIANTE, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO., que passa a fazer parte desta tendo sido o referido preço oferecido pela empresa, cuja proposta foi classificada em primeiro e declarada vencedora no certame acima numerado como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO PARA O SETOR DE EMERGÊNCIA, CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR HENRIQUE SANTILLO E ATENÇÃO BÁSICA, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ADIANTE, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**, conforme especificações e quantitativos contidos no edital– Especificação do Objeto e Estimativa de Preço.

1.2. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, não se obriga a adquirir os itens relacionados do licitante vencedor, nem nas quantidades descritas no edital, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 83, da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

2.1 - A Ata de Registro de Preços firmada em decorrência do presente procedimento licitatório, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura que será logo após a homologação do certame, não podendo ser prorrogada.

2.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE promover as negociações junto aos fornecedores, observando as disposições contidas na alínea "d" do Art. 124, alínea D, Inciso II

2.3 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, monitorará os preços dos produtos/serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

2.4 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

2.5 – Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

2.6 – Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante

requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

2.7 – Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

2.8 – Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para aquisição.

2.9 – Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS:

3.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS são os abaixo descritos:

Fornecedor Registrado:

1ª) **ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.932.562/0001-76**, estabelecida no endereço RUA CONDE DOLABELA PORTELA,2774,**Bairro.** JOANA MARQUES,**Cidade.** LAGOA SANTA - MG, neste ato representada por ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES, portador da CI nº **8140320** e CPF nº **045.611.266-94** , residente no município de LAGOA SANTA - MG;

2ª) **ALFAMIX COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS HOSPITALARES, SERVICOS E INDUSTRIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.245.165/0001-05**, estabelecida no endereço AV MONTENEGRO S/N,**Bairro.** JARDIM CRISTAL,**Cidade.** APARECIDA DE GOIANIA - GO, neste ato representada por CASSIO HENRIQUE ALVES, portador da CI nº e CPF nº **043.202.701-77** , residente no município de - ;

3ª) **ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **43.134.552/0001-03**, estabelecida no endereço RUA PASTOR MANOEL VDE SOUZA Nº 1059IRGILIO,**Bairro.** CAPAO DO IMBUIA,**Cidade.** CURITIBA - PR, neste ato representada por LUCAS EDUARDO SCHEFFER MARTINS, portador da CI nº e CPF nº **047.965.079-90** , residente no município de - ;

4ª) **ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.649.293/0001-57**, estabelecida no endereço RUA DO COMERCIO,**Bairro.** CENTRO,**Cidade.** FRANCA - SP, neste ato representada por ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE, portador da CI nº **57759766** e CPF nº **436.363.988-14** , residente no município de FRANCA - SP;

5ª) **BIONDI E BUSH COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **52.448.548/0001-00**, estabelecida no endereço R. DR. TÁCITO DE ANDRADE, 42,**Bairro.** WASHINGTON BELEZA,**Cidade.** CRUZEIRO - SP, neste ato representada por GRAZEILLA BIONDI MARCONDES DE CASTRO, portador da CI nº **44666934** e CPF nº **331.850.038-02** , residente no município de CRUZEIRO - SP;

6ª) **BR DANTAI DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.761.735/0001-91**, estabelecida no endereço AV GRACA ARANHA,**Bairro.** JARDIM NOVA ERA,**Cidade.** APARECIDA DE GOIANIA - GO,**Complemento.** QUADRA29 LOTE 09 SALA 2 E 3, neste ato representada por DANIEL LAPOT ROSSI, portador da CI nº e CPF nº **734.891.661-91** , residente no município de - ;

7ª) **CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.836.913/0001-08**, estabelecida no endereço RUA BEIJA FLOR,**Bairro.** LARANJEIRAS,**Cidade.** CAIEIRAS - SP, neste ato representada por MARCELO AUGUSTO CORREIA, portador da CI nº **353380052** e CPF nº **348.398.768-19** , residente no município de CAIEIRAS - SP;

8ª) **CORUMBA HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.442.927/0001-47**, estabelecida no endereço AV: LINO SAMPAIO Nº 61,**Bairro.** CENTRO,**Cidade.** PIRES DO RIO - GO, neste ato representada por KARYNA FERREIRA DE AMORIM MARÇAL, portador da CI nº **2256354** e CPF nº **645.074.751-04** , residente no município de PIRES DO RIO - GO;

9ª) **DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.316.524/0001-14**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por DOUGLAS ERNESTO TALGATTI, portador da CI nº **7090490447** e CPF nº **019.812.090-77** , residente no município de GOIATUBA - GO;

10ª) **DINIZ HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **46.676.293/0001-22**, estabelecida no endereço R J 17 S/N,**Bairro.** MANSOES,**Cidade.** APARECIDA DE GOIANIA - GO, neste ato representada por DIOGO DE OLIVEIRA DINIZ CAETANO, portador da CI nº e CPF nº **939.711.171-04**;

11ª) **ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.697.852/0001-91**, estabelecida no endereço RUA DOM JORGE DE MENEZES, 1.180,**Bairro.** CENTRO,**Cidade.** VILA VELHA - ES, neste ato representada por KEVELLIM PONTES FREITAS, portador da CI nº **15486968** e CPF nº **016.099.196-02** , residente no município de VILA VELHA - ES;

12ª) **ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.455.068/0001-11**, estabelecida no endereço RUA PARAGUAI, 275,**Bairro.** CENTRO,**Cidade.** CASCAVEL - CE, neste ato representada por LUIS AUGUSTO MOIA FRANZINE, portador da CI nº **284924743** e CPF nº **291.645.438-11** , residente no município de CASCAVEL - CE;

13ª) **FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.043.097/0001-03**, estabelecida no endereço RUA JOSE STUPELLO 477,**Bairro.** PARQUE IND. ANHANGUERA,**Cidade.** RIBEIRAO PRETO - SP, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

14ª) **FISIO MED EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **52.353.746/0001-82**, estabelecida no endereço AV MINAS GERAIS,**Bairro.** JUNDIAI,**Cidade.** ANAPOLIS - GO, neste ato representada por RODRIGO BOEIRA ABDALLA, portador da CI nº **7442985** e CPF nº **052.754.961-41** , residente no município de GOIATUBA - GO;

15ª) **FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.618.304/0001-31**, estabelecida no endereço AVENIDA PERIMETRAL NORTE,**Bairro.** JARDIM NOVA ESPERANÇA,**Cidade.** GOIANIA - GO, neste ato representada por GISLAINE MONTEIRO BARROSO, portador da CI nº **2171724** e CPF nº **547.723.971-91** , residente no município de GOIATUBA - GO;

16ª) **INTENSIMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MAT. HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **38.098.716/0001-46**, estabelecida no endereço AV SAO PAULO, 625,**Bairro.** SAO JOAO,**Cidade.** ANAPOLIS - GO,**Complemento.** GALPAO003 QUADRA13, neste ato representada por GALDENCIO PONTES DA SILVA JUNIOR, portador da CI nº **6282991** e CPF nº **703.447.491-50** , residente no município de - ;

17ª) **KIENTRO BRASIL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.717.870/0001-04**, estabelecida no endereço RUA 24 DE OUTUBRO,**Bairro.** SANTA CRUZ,**Cidade.** ITAPIRA - SP, neste ato representada por JOSIANE SABINO MATTOS, portador da CI nº **12745047** e CPF nº **055.686.606-11** , residente no município de ITAPIRA - SP;

18ª) **METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.788.117/0001-03**, estabelecida no endereço RUA NOVA ESPERANÇA, Nº 962,**Bairro.** EMILIANO PERNETA,**Cidade.** PINHAIS - PR, neste ato representada por VINICIUS MARTINS STOKLOSKI, portador da CI nº **68422345** e CPF nº **034.655.839-57** , residente no município de PINHAIS - PR;

19ª) **NPR DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **54.164.607/0001-36**, estabelecida no endereço RUA DARCY ALVES PALHARES, 437,**Bairro.** RESIDENCIAL ALTO DO TRINDADE,**Cidade.** ITUMBIARA - GO, neste ato representada por NADINE DE PAULA ROCHA, portador da CI nº **15076321** e CPF nº **067.827.356-10** , residente no município de ITUMBIARA - GO;

20ª) **OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.895.525/0001-56**, estabelecida no endereço RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES, Nº 66,**Bairro.** JARDIM PRESIDENTE,**Cidade.** GOIANIA - GO,**Complemento.** QD 16 LT 22, neste ato representada por FABIO FIGUEIREDO GONÇALVES, portador da CI nº e CPF nº **248.094.621-53** , residente no município de GOIANIA - GO;

21ª) **PRO - SAUDE DIST LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **47.968.031/0001-02**, estabelecida no endereço RUA 133 SN QUADRA 11 LOTE 19,**Bairro.** JARDIM TROPICAL,**Cidade.** APARECIDA DE GOIANIA - GO, neste ato representada por ABDON MENDES FERREIRA JUNIOR, portador da CI nº e CPF nº **741.752.971-20** , residente no município de - ;

22ª) **PRO-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.159.591/0001-68**, estabelecida no endereço RUA SÃO PAULO N 39 BAIRRO MEDEIROS RIO VERDE GOIAS,**Bairro.** ,**Cidade.** RIO VERDE - GO, neste ato representada por CLEIDSON GODOY DE OLIVEIRA, portador da CI nº **2042193** e CPF nº **336.137.371-91** , residente no município de RIO VERDE - GO;

23ª) **URSA COMERCIAL LTDA ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.628.908/0001-38**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por RAIMUNDO GOMES DA SILVA, portador da CI nº **126475246** e CPF nº **252.393.468-01** , residente no município de GOIATUBA - GO;

24ª) **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **51.740.794/0001-60**, estabelecida no endereço RUA SAIRA OURO, 210,**Bairro.** JARDIM UNIVERSIDADE, **Cidade.** ARAPONGAS - PR, neste ato representada por IRENE LOPES SALVI, portador da CI nº **40539174** e CPF nº **515.443.269-04** , residente no município de ARAPONGAS - PR;

Fornecedor: 40649293000157 - ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
1	Porta Agulha Mayo Hegar 16cm com widia para sutura	COOPERFLEX	UND	30.0000	152,8000	4.584,00
2	Porta Agulha Mayo Hegar 20cm com widia para sutura	COOPERFLEX	UND	30.0000	152,8000	4.584,00
3	Tesoura Cirúrgica 15cm Reta Fina/Fina	COOPERFLEX	UND	25.0000	18,2200	455,50
4	Tesoura Cirúrgica 15cm Curva Fina/Fina	COOPERFLEX	UND	25.0000	21,9900	549,75
5	Pinça Crile 14cm Curva (hemostática)	COOPERFLEX	UND	25.0000	18,9900	474,75
6	Pinça Crile 14cm Reta	COOPERFLEX	UND	25.0000	21,9900	549,75
7	Pinça Kocher 14cm Curva	COOPERFLEX	UND	25.0000	20,6400	516,00
8	Pinça Kocher 12cm Reta	COOPERFLEX	UND	25.0000	33,9900	849,75
9	Pinça Anatômica Dente de Rato 14cm	COOPERFLEX	UND	25.0000	11,1000	277,50
10	Pinça Anatômica Dente de Rato 16cm para uso geral	COOPERFLEX	UND	25.0000	11,0900	277,25
11	Pinça Anatômica Dissecção 14cm com serrilha para uso geral	COOPERFLEX	UND	25.0000	11,0900	277,25
12	Pinça Anatômica Dissecção 16cm com serrilha para uso geral	COOPERFLEX	UND	25.0000	11,0900	277,25
13	Cabo para Bisturi n. 3 Inox 13cm para lâminas n.s 10 a 17	COOPERFLEX	UND	25.0000	6,6900	167,25
14	Cabo para Bisturi n. 4 Inox 14cm para lâminas n.s 18 a 36	COOPERFLEX	UND	25.0000	6,6900	167,25
16	Bandeja retangular lisa inox 30x20x4cm - BANDEJA METÁLICA	COOPERFLEX	UND	30.0000	53,9900	1.619,70
17	Cuba inox redonda para antissepsia 150 mL - CUBA USO HOSPITALAR	COOPERFLEX	UND	30.0000	12,9000	387,00
18	Cuba rim em inox - CUBA RIM EM AÇO INOXIDÁVEL; DIMENSÕES: 26 X 12 CM	COOPERFLEX	UND	30.0000	41,4900	1.244,70
20	Pinça halstead mosquito reta- PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL	COOPERFLEX	UND	30.0000	23,6900	710,70
21	Pinça halstead mosquito curva - PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL	COOPERFLEX	UND	30.0000	23,6900	710,70
22	Pinça Kelly reta 12 cm - PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO KELLY	COOPERFLEX	UND	30.0000	26,7200	801,60
23	Pinça Kelly curva 12cm - PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO KELLY	COOPERFLEX	UND	30.0000	24,2500	727,50
24	Tesoura iris reta 12 cm - TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 12 CM	COOPERFLEX	UND	30.0000	13,8900	416,70
25	Tesoura mayo reta 16 cm - TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 16 CM	COOPERFLEX	UND	30.0000	23,4900	704,70
TOTAL FORNECEDOR:						21.330,55
Fornecedor: 52448548000100 - BIONDI E BUSH COMERCIAL LTDA						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
15	Bacia em inox 40 cm - BACIA - USO HOSPITALAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL	agourmet	UND	30.0000	120,0000	3.600,00
TOTAL FORNECEDOR:					3.600,00	
Fornecedor: 40618304000131 - FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
19	Mesa de Mayo - MESA DE MAYO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL	PORTAL	UND	25.0000	289,0000	7.225,00
TOTAL FORNECEDOR:					7.225,00	

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

4.2 - Automaticamente, quando:

a) Por decurso do prazo de vigência;

b) Quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) Pela(o) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, quando caracterizado o interesse público.

4.3 - Pela Administração, quando:

a) As detentoras descumprirem as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

b) As detentoras não retirarem a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) As detentoras não aceitarem reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público, devidamente, justificadas pela Administração;

e) As detentoras derem causa à rescisão administrativa de contrato/carta-contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

4.4 - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços:

a) A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nas Sanções Administrativas, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

4.5 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

4.6 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço das detentoras, a comunicação será feita por publicação de acordo com as leis que regem as licitações, considerando-se cancelado o preço registrado no dia subsequente à publicação.

4.7 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor relativas ao fornecimento do item.

4.8 – Caso **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE ENTREGA

5.1 – Os objetos licitados deverão ser entregues, no prazo máximo em até 07 (sete) dias uteis, no horário das 08:00 às16:00 horas, de segunda a sexta, exceto sábado, domingo e feriados, no Setor de Almoxarifado , mediante Autorização de Fornecimento emitida pelo ALMOXARIFADO OU DPTO. DE COMPRAS, cujo quantitativo poderá ser variável a critério da mesma

5.2 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, poderá recusar todos e quaisquer objetos em desacordo com a Autorização de Fornecimento, no que se refere à especificação do material com os apresentados na proposta comercial, ou se apresentarem defeitos, avarias decorrentes de fabricação, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado observados no ato da recepção.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

6.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo chefe do almoxarifado e da competente liquidação da despesa.

6.2 - Se o objeto não for entregue conforme especificações, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento.

6.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado apartir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6.4 - . Nenhum pagamento será efetuado a proponente vencedora, enquanto pendente de liquidação,qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere o direito a alteração de preços oucompensação financeira por atraso.

6.5 - O Contrato tem a obrigação de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidadecom as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nalicitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES:

7.1 – DAS SANÇÕES APLICÁVEIS À CONTRATADA:
7.2 – A CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
7.3 - Caso à contratada se recuse a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo indicado, após devidamente notificada sem motivo justificado, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida;
7.4 - Ocorrendo a hipótese referida no subitem 7.3, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** determinará a anulação da Nota de Empenho, ficando ainda a contratada assegurados o contraditório e ampla defesa, sujeita às seguintes sanções:
a) Aplicação de multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total da proposta; e
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no prazo de até 5 (cinco) anos;
7.5 – O valor da multa de que trata a alínea "a" do subitem anterior deverá ser recolhido pela contratada inadimplente dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir de sua intimação.
7.6 – Decorrido o prazo sem que haja recurso ou manifestação da adjudicatária, o CONTRATANTE, por intermédio da Autoridade Contratante, adotará as medidas cabíveis visando à cobrança por via judicial.
7.7 – DA MULTA COMPENSATÓRIA:
7.8 – A multa compensatória, subitem 7.4, alínea "a", será aplicada a adjudicatária que após devidamente notificada, não comparecer para proceder à assinatura do contrato no prazo indicado configurando o descumprimento total da obrigação assumida conforme preconiza o Art. 90, inciso II, § 5º/Art. 156, inciso II, da Lei nº 14.133/21, independente das demais cominações legais cumulativas.
7.9 - A contratada não incorrerá em multa compensatória quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pelo órgão licitador em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável à culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado respeitado o limite legal.
7.10 – DAS ADVERTÊNCIAS:
7.11 – A advertência será efetuada nos seguintes casos:
a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa moratória;
b) Execução insatisfatória ou inexecução da aquisição/serviço, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da ou para a CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;
7.12 - MULTA MORATÓRIA:
7.13 - A multa moratória, Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: II - multa; da Lei nº 14.133 de 2021, na forma e nos percentuais abaixo estabelecidos serão aplicadas quando a contratada deixar de cumprir ou descumprir de forma parcial ou total as obrigações inerentes ao objeto do contrato, como também as obrigações acessórias legais ou extralegais relacionadas no instrumento contratual, independente das demais cominações legais cumulativas.
7.14 - A multa será cobrada de acordo com o previsto no Art.156, §3º da Lei 14.133/2021 - A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.
7.15 - A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contados da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
7.16 - MULTA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL:

7.17 - A multa por inexecução parcial ou total do contrato será aplicada quando a contratada incorrer nas hipóteses previstas no instrumento convocatório em uma das situações a seguir indicadas, no percentual de até 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado da obrigação não cumprida:
7.18 - Deixar de cumprir integralmente a etapa de fornecimento no prazo avençado inclusive seus acessórios caracterizando o inadimplemento total da obrigação, com lesão ao interesse público, que enseje rescisão unilateral do contrato Multa: 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.
7.19 - Cumprir parcialmente o objeto do fornecimento, caracterizando como fornecimento do bem de forma parcelada, que não esteja devidamente autorizado a fazê-la, ou seja, de sucessivas vezes para completar o contratado ou obrigação, de forma incompleta, isto é, não entregar o objeto contratado dentro do limite de quantidade estipulado; Multa: 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
7.20 - Fornecer o bem ou serviço em desacordo com os padrões exigidos pela FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Multa: 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.
7.21 - Se, a partir do 2º (segundo) dia útil, após devidamente notificada, não corrigir ou sanar, os defeitos ou incorreções constatadas em qualquer fase de execução do contrato relativo ao bem fornecido, bem como não realizar a substituição dos equipamentos fornecidos em desacordo com o contratado. Multa: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/carta-contrato.

7.22. - A aplicação da multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente já aplicada ou em fase de aplicação, podendo ser aplicada cumulativamente.
7.23 - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.
7.24 - A suspensão do direito de licitar e contratar com a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, independente das demais cominações legais cumulativas pode ser aplicada ao licitante ou ao contratado que, de forma dolosa ou culposa prejudicar o andamento ou execução do certame licitatório, e especialmente:
7.25 - Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;
7.26 - Cometer quaisquer irregularidades que acarretem ou possam acarretar prejuízos ao órgão licitador;
7.27 - Tiver sofrido, até a data da licitação, condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal ou trabalhista ou previdenciária no recolhimento de quaisquer tributos incluindo-se as contribuições sociais;
7.28 - Praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;
7.29 - Demonstrar, na época da licitação, não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador em virtude de atos ilícitos praticados;
7.30 - Praticar ação com improbidade e premeditada em prejuízo do órgão licitador ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;
7.31 - Apresentar ao órgão licitador, quando da licitação, documento falso ou falsificado, no todo ou em parte:
7.32 - PRAZO DE SUSPENSÃO: até 5 (cinco) anos.
7.33 - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
7.34 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pelo Pregoeiro, pela Divisão de Licitações, Contratos e Convênios ou por servidor ou fiscal devidamente designado para fiscalizar o contrato, conforme a situação, a Autoridade competente da CONTRATANTE, visando à aplicação da sanção à licitante ou a contratada, pelas seguintes situações e prazo:
7.35 - Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
7.36 - Prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
7.37 - Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador, em virtude de atos ilícitos praticados;
7.38 - Praticar ação com improbidade ou ações premeditadas que evidenciem interesses escusos ou má fé em prejuízo do órgão licitador;
7.39 - Apresentar na licitação qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, na licitação ou durante a execução do contrato;
7.40 - Se recusar a assinar o contrato quando devidamente convocado caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida.
7.41 - PRAZO DE DECLARAÇÃO: até 5 (cinco) anos.
7.42 - DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.43 - As sanções serão aplicadas pela Autoridade Contratante com exceção da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública.
7.44 - Dos atos praticados pela Autoridade Contratante, caberá recurso à Autoridade Superior o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato o qual deverá ser interposto perante a autoridade recorrida, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informando, para apreciação e decisão da autoridade superior.
7.45 - A declaração de inidoneidade será proposta ao Prefeito mediante parecer fundamentado, a quem caberá decidir e aplicar a sanção.
7.46 - A aplicação das sanções será efetuada mediante autuação em processo administrativo instaurado para esta finalidade, aberto mediante requerimento devidamente fundamentado apresentado pelo Pregoeiro ou pela Divisão de Licitações Contratos e Convênios ou por servidor ou fiscal devidamente designado para fiscalizar o contrato, conforme a situação, observado o contraditório e a ampla defesa no âmbito administrativo observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021 bem como suas futuras alterações, bem como as diretrizes da Lei nº 9.784/99, no que couber.
7.47 - Após instauração do processo administrativo, será comunicado ao preposto da empresa contratada a situação que gerou a ocorrência e a intenção de aplicação da penalidade abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para oferecimento de defesa prévia. No caso de aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Agência de Saneamento da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE o prazo para o oferecimento de defesa prévia será de 10 (dez) dias úteis a contar da comunicação e abertura de vista dos autos na sede do órgão licitador.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação n.º **000002/2025**, modalidade **REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRONICO - MENOR PREÇO**, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS e seus Anexos, a Proposta da (s) Empresa (s), **ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA, BIONDI E BUSH COMERCIAL LTDA, FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**; classificada (s) no certame supra numerado.
8.2. Fica eleito o Foro de **GOIATUBA - GO** para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

9 - CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS
Pregoeiro(a)

FELLIP DAVID CASTILHO OLIVEIRA
Equipe de Apoio

MARCOS ANDRE VIEIRA GOMES
Equipe de Apoio

REGINALDO JUNIOR DE ALENCAR
Equipe de Apoio

Fornecedores:

ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA
CNPJ Nº : 40.649.293/0001-57

52448548000100 - BIONDI E BUSH COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº : 52.448.548/0001-00

FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 40.618.304/0001-31

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias
Código Identificador:9D5D8341

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 1987/2025 MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2025.

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃOCONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA HUMBERTO E RONALDO PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO 62º ANIVERSÁRIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2025. PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO

O(A) PREFEITO MUNICIPAL do(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR as empresas:

MAA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 22.316.617/0001-53, estabelecida na RUA DO FERRO, QUADRA133 LOTE 15, PARQUE OESTE INDUSTRIAL, GOIÂNIA, GO, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA HUMBERTO E RONALDO		1	SV	220.000,00	220.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**220.000,00**

PUBLIQUE - SE

MONTES CLAROS DE GOIÁS, 22 de abril de 2025

JOSE VILMAR MACIEL
441.201.171-20
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:3AC3E910

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 17º/2025.

O DEPARTAMENTO: , NO NOME DO(A) RESPONSÁVEL : WEDER JOSE GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA HUMBERTO E RONALDO PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO 62º ANIVERSÁRIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2025. PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO.

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento GABINETE DO PREFEITO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: ,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.
CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.
RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 74 da Lei 14.133/21- Inciso II de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para:
MAA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 22.316.617/0001-53, estabelecida no endereço RUA DO FERRO, QUADRA133 LOTE 15, 610, PARQUE OESTE INDUSTRIAL, 74.375-120, GOIÂNIA - ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA HUMBERTO		1,00	SV	220.000,00	220.000,00
TOTAL VENCEDOR						220.000,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO de MONTES CLAROS DE GOIÁS-GO, aos 22/04/2025.

JOSE VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:EF99311D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

CODENE - NERÓPOLIS
RELATÓRIO DE BALANÇO ANO 2024

Empresa: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIO DE NEROPOLIS CODENE S.A			Folha:
C.N.P.J.: 31.175.552/0001-64			Número livro:
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024			
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
	CAPITAL REALIZADO	**RESERVAS DE LUCROS**	
	Capital Social	**Reserva Legal**	**LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS**
Saldo em 31/12/2023	3,365,702.21	673,814.16	7,222,475.90
Lucro/ Prejuízo Líquido do Exercício	0.00	0.00	-2,877,102.52
	3,365,702.21	**673,814.16**	**4,345,373.38**
	CAPITAL REALIZADO	**RESERVAS DE LUCROS**	
	Capital Social	**Reserva Legal LUCROS OU**	**PREJUIZOS ACUMULADOS**
Saldo em 31/12/2022	3,365,702.21	673,814.16	6,066,952.69
Lucro/ Prejuízo Líquido do Exercício	0.00	0.00	1,155,523.21
	3,365,702.21	**673,814.16**	**7,222,475.90**
LUIZ FERNANDO VITORINO BORGES		***RENATO ALVES DE OLIVEIRA***	
Reg. no CRC - GO		sob o No. GO-024914/O8	
CPF: 136.893.551-68		CPF: 041.700.361-74	
Folha: 0001			
Número livro: 0001			
Total			
11,261,992.27			
-2,877,102.52			
8,384,889.75			
Total			
10,106,469.06			
1,155,523.21			
11,261,992.27			

Publicado por:
Divina Rosilda de Oliveira Caixeta
Código Identificador:A596FE73

CODENE - NERÓPOLIS
RELATÓRIO DE BALANÇO ANO 2024

Empresa: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIO DE NEROPOLIS CODENE S.A	
C.N.P.J.: 31.175.552/0001-64	
Realizado em 31 de Dezembro de 2024	
DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
Discriminação	**Valor**
LUCROS/PREJUÍZOS	**2024**
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	7,790,913.41
Ajustes Credores de Exercícios Anteriores	(995,219.68)
Correção Monetária do Saldo Inicial	0.00
Reversão de Reservas	0.00
Lucro Líquido do Ano	0.00
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	(2,450,320.35)
(-) Ajustes Devedores de Exercícios Anteriores	0.00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	(2,450,320.35)
TOTAL	1,895,053.03
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0.00
Dividendos Propostos e/ou Lucros à Distribuir	0.00
Parcela dos Lucros Incorporada ao Capital	0.00
Outras Destinações	0.00
TOTAL	0.00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1,895,053.03
LUIZ FERNANDO VITORINO BORGES	***RENATO ALVES DE OLIVEIRA***
CPF: 136.893.551-68	Reg. no CRC - GO sob o No. GO-024914/O8
	CPF: 041.700.361-74
Sistema licenciado para PONTO COM ASSESSORIA CONTABIL LTDA	
Folha:	0001
Número livro:	0001

	2023
	6,066,952.69
	(568,437.51)
	0.00
	0.00
	1,723,960.72
	0.00
	0.00
	0.00
	7,222,475.90
	0.00
	0.00
	0.00
	0.00
	0.00
	7,222,475.90

Publicado por:
Divina Rosilda de Oliveira Caixeta
Código Identificador:01A05947

CODENE - NERÓPOLIS
RELATÓRIO DE BALANÇO ANO 2024

RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES SÓCIO-ECONÔMICAS E NOTAS EXPLICATIVAS
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE NERÓPOLIS – CODENE S.A.
CNPJ:31.175.552/0001-64
Exercício de 2024

Nerópolis - GO, 01 de Abril de2025.

Senhores,
Apresentamos aos vossos cuidados, relatório de informações socioeconômicas e notas explicativas compreendendo o Exercício de 2024, da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Nerópolis – CODENES.A.

COMPANHIA DE DESENVOLVI MENTO ECONÔMICO DE NERÓPOLIS– CODENES.A.

Atenciosamente,
Prezados

RENATO ALVES DE OLIVEIRA
Contador
Reg. no CRC-GO sob. o nº 024914/O-8 - CPF:041.700.361-74

LUIZ FERNANDO VITORINO BORGES
Responsável Legal - CODENE
CPF:136.893.551-68

DACOMPANHIA
A Companhia de Desenvolvimento Econômico de Nerópolis – CODENE S.A., é uma sociedade de economia mista, de capital fechado, autorizada, instituída e organizada pelo Município de Nerópolis, vinculado à Secretaria de Indústria e Comércio e Política de Desenvolvimento, regendo-se pela Lei Municipal nº 1.850, de 07 de julho de 2017. Com sede e foro em Nerópolis, tem por objeto social, a promoção do desenvolvimento econômico, mediante a implantação do Polo Industrial de Nerópolis, bem como o desempenho de atividades de fomento para diversificação da economia, geração de empregos e renda e preservação do meio ambiente, mediante incentivo.
BASE DO DEMONSTRATIVO As elaborações das informações contábeis são de responsabilidade da administração da entidade, assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas contábeis, aplicáveis à elaboração das informações trimestrais. A responsabilidade deste é a de expressar uma conclusão sobre as informações socioeconômicas da entidade.
DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS E ANÁLISES
Os demonstrativos contábeis da empresa foram elaborados de acordo comas normas contábeis estabelecidas nos pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e pelas resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com base na Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e Lei 11.638 de 28 de dezembro de 2007. A seguir, as demonstrações financeiras da CODENE, compreendendo o período encerrado em 31/12/2024.

NOTA1-BALANÇOPATRIMONIAL–31/12/2024(CODENE)
O Balanço Patrimonial, é o relatório que demonstra a situação financeira e patrimonial da empresa, conforme parâmetros estabelecidos pelas práticas contábeis legais no Brasil, apresentamos o B.P. 01/01/2024 até 31/12/2024 de forma sintética:

Empresa: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIODE NEROPOLIS CODENE S.A		Folha: 0001	
C.N.P.J.: 31.175.552/0001-64		Número livro:	0001
		Emissão:	01/04/2025
		Hora:	17:59:32
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2024			
ATIVO	**127.835.596,21d**	**PASSIVO**	**127.835.596,21c**
ATIVO CIRCULANTE	**4.336.216,21d**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**31.314,71c**
DISPONÍVEL	**3.218.226,00d**	**FORNECEDORES**	**0,00**
BANCOS	**7.684,84d**	**FORNECEDORES**	**0,00**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	**3.210.541,16d**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**14.709,07c**
CLIENTES	**584.696,09d**	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**14.709,07c**

DUPLICATAS A RECEBER	**584.696,09d**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**16.605,64c**
OUTROS CRÉDITOS	**137.792,88d**	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**8.527,87c**
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	**102.953,49d**	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	**8.077,77c**
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	**34.839,39d**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**119.416.023,18c**
ESTOQUE	**395.501,24d**	**PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**	**119.416.023,18c**
ESTOQUE COM TERCEIROS	**395.501,24d**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**119.416.023,18c**
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**123.499.380,00d**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**8.388.258,32c**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**120.407.238,90d**	**CAPITAL SOCIAL**	**3.369.070,78c**
CLIENTES	**120.407.238,90d**	**CAPITAL SUBSCRITO**	**3.369.070,78c**
INVESTIMENTOS	**1.464,90d**	**RESERVAS**	**673.814,16c**
INVENTIMENTOS EM COOPERATIVAS	**1.464,90d**	**RESERVAS DE LUCROS**	**673.814,16c**
IMOBILIZADO	**3.090.676,20d**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**4.345.373,38c**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	**1.199,00d**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**4.345.373,38c**
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	**3.970,00d**		
INSTALAÇÕES	**3.788.933,25d**		
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	**703.426,05c**		

NOTA2- DEMONSTRAÇÃO DORESULTADODOEXERCÍCIO–2024(CODENE)

O resultado do exercício social da empresa foi apurado conforme parâmetros estabelecidos pelas práticas contábeis legais no Brasil, em 2024 o regime tributário praticado pela empresa foi o Lucro Presumido, apresentamos a DRE 01/01/2024 até 31/12/2024 de forma sintética:

Empresa: COMPANHIADE DESENVOLVIMENTO ECONOMIO DE NEROPOLIS CODENE S.A	Folha: 0001	
C.N.P.J.: 31.175.552/0001-64	Número livro:	0001
	Emissão:	01/04/2025
	Hora:	17:59:58
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024		
Descrição		**Saldo Atual**
RECEITA BRUTA		**820.840,20**
VENDA DE TERRENO	820.840,20	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		**(173.714,56)**
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(57.362,13)	
(-) IMPOSTO DE RENDA	(116.352,43)	
= RECEITA LÍQUIDA		**647.125,64**
(-) CMV		**(6.785,61)**
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(6.785,61)	
= LUCRO BRUTO		**640.340,03**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		**(3.683.759,40)**
DESPESAS COM VENDAS		**(107.451,07)**
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(107.451,07)	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		**(3.576.308,33)**
PRÓ-LABORE	(249.740,52)	
INSS	(49.948,08)	
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(21.600,00)	
IPTU	(77.069,35)	
TAXAS DIVERSAS	(1.241,79)	
TAXAS MUNICIPAIS	(447,43)	
TAXAS ESTADUAIS	(2.146,20)	
ITBI	(177.527,92)	
ENERGIA ELÉTRICA	(5.865,78)	
ÁGUA E ESGOTO	(433,20)	
TELEFONE	(1.445,43)	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(99.996,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(2.624.697,87)	
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	(60.000,00)	
LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	(8.000,00)	
DEPRECIAÇÕES	(196.148,76)	
(+/-) RECEITAS FINANCEIRAS		**409.317,59**
TARIFAS BANCARIAS	(197,80)	
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	409.515,39	
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		**177.781,43**
OUTRAS RECEITAS	59,61	
RECEITA DE JUROS E MULTAS PARCELAS EM ATRASO	138.223,68	
RECEITA DE PARCELA, JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS DE ITU	39.498,14	
= LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL		**(2.456.320,35)**
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		**6.000,00**
RECEITA OP. ANÁLISE DE PROC. DE ALIENAÇÃO DE TERRENOS	6.000,00	
= RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL		**(2.450.320,35)**
= LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		**(2.450.320,35)**
= LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**(2.450.320,35)**
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		**(2.450.320,35)**

INFORMAÇÃO SUPLEMENTAR

A entidade no exercício de 2024, teve seus faturamentos oriundos da sua atividade principal, E como consequência, a Codene obteve prejuízo R$ 2.450.320.35.

O recebimento seguindo acláusula2ªdeseuscontratos que diz o seguinte:
Parágrafo segundo:

O valor descrito acima na alínea (BouC)de R$ xxx.xxx,xx, que se refere a 90% do valor, ficando ele sobrestada até o fiel cumprimento do cronograma de obras apresentado, sendo cumprido pela PROMITENTE COMPRADORA, será dada remissão total do saldo devedor pela PROMITENTE VENDEDORA. Na hipótese do não cumprimento do cronograma físico e financeiro da construção apresentado pela compradora a PROMITENTE VENDEDORA incidirá em mora do saldo devedor.
Contabilizado da seguinte forma:

Empresa: COMPANHIADE DESENVOLVIMENTO ECONOMIO DE NEROPOLIS CODENE S.A			Folha: 0001
C.N.P.J.: 31.175.552/0001-64			Número livro: 0001
			Emissão: 01/04/2025
			Hora: 18:00:01
BALANÇO PATRIMONIAL			
Código	**Classificação**	**Descrição**	**2024**
			31/12/2024
1	**1**	**ATIVO**	
501	**1.2**	**ATIVO NÃO-CIRCULANTE**	**120.407.238,90d**
69	**1.2.1**	**ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO**	**120.407.238,90d**
70	**1.2.1.01**	**CLIENTES**	**120.407.238,90d**
72	1.2.1.01.00001	CLIENTE	120.407.238,90d
149	**2**	**PASSIVO**	
503	**2.2**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**120.407.238,90c**
217	**2.2.1**	**PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**	**120.407.238,90c**
236	**2.2.1.04**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**120.407.238,90c**
1089	2.2.1.04.00002	CLIENTES	120.407.238,90c

O valor de 90% Do contrato, foi contabilizado no ativo e passivo, esse valor futuramente será compensado contra a receita caso ela ocorra, ou ambas as contas se anularão, com isso o CMV a Longo Prazo. Conforme aprovação realizada nas Atas de Diretoria 006/2024, houve um ajuste de conta no balancete atraves de análise dos processo apresentado ao Conselho o primeiro termo aditivo ao contrato 012/2020 do processo 127/2020 referente a empresa PRIMEIRO ADITIVO AO COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL , referente a empresa Transpalma Transport & Port Operation Eireli inscrita no CNPJ: 32.810.488/0001-09, visto que a empresa apresentou a proposta de devolução de parte da área como pagamento do débito em aberto. Conforme o contrato 012/2020 a empresa adquiriu um total de área 19.038,34 m² e com a proposta de devolução de 12.876,94 m². A PROMITENTE COMPRADORA desiste da aquisição dos imóveis 01,02, 03, 04, 05, 06, 07, 14, 15, 16 e 17, totalizando 12.876,94 m² a serem devolvidos, ficando mantido a aquisição dos lotes 08, 09, 10, 11, 12 e 13, que totalizam 6.161,40 m², devolvendo sem nenhum ônus os lotes remanescentes à PROMITENTE VENDEDORA.

Segue saldo dos clientes a receber, contabilizado da seguinte forma:

Empresa: COMPANHIADE DESENVOLVIMENTO ECONOMIO DE NEROPOLIS CODENE S.A				Folha: 0001		
C.N.P.J.: 31.175.552/0001-64				Número livro:	0001	
				Emissão:	01/04/2025	
				Hora:	18:00:01	
BALANÇO PATRIMONIAL						
12	**1.1.2**	**CLIENTES**	**1.881.193,22d**	**8.386.123,82**	**9.682.620,95**	**584.696,09d**
13	**1.1.2.01**	**DUPLICATAS A RECEBER**	**1.881.193,22d**	**8.386.123,82**	**9.682.620,95**	**584.696,09d**
1028	1.1.2.01.00019	TRANSPALMA TRANSPORT & PORT OPERATION EI	419.057,89d	39.432,22	458.490,11	0,00

E também, conforme ATA Da Assembleia Geral Extraordinaria realizada em 17 de Dezembro de 2024, conforme registro JUCEG - 20244253463 onde foram eleitos, por unanimidade, os seguintes membros para a DIRETORIA EXECUTIVA da Companhia, para o período de 18de dezembro de2024 a 31 de dezembro de 2024, DIRETOR PRESIDENTE LUIZ FERNANDO VITORINO BORGES, portador da célula de Identidade nº 611594- 7894368, expedida pela SSP-GO, aos 02/09/1993, inscrito no CPF/MF sob o nº 136.893.551-68, para o cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO foi eleito MARCONI MARQUES, portador cédula de Identidade nº 1286266 2º Via, expedida pela SPTC-GO, aos 29/07/2004, inscrito no CPF/MF sob o nº 377.635.711-87, para o cargo de DIRETOR FINANCEIRO foi eleito CELSO JOSÉ GIROTO, brasileiro, portador da cédula de Identidade nº 343748, expedida pela SSP-GO, aos 28/11/1972, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.730.761-53. Os membros eleitos do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, FLÁVIO JÚNIO DE FREITAS, portador do CPF nº 891.830.530-34, RG 2972615 SSP-GO, KAIQUE MORAES HONORATO DA SILVEIRA, portador da cédula de Identidade nº 5938325 expedida pela SSP-GO, Inscrito no CPF nº 050.823.921-40, LUCAS RIBEIRO AMARANTE MENDONÇA, portador da cédula de Identidade 5217412 expedida pela SPTC-GO, inscrito no CPF nº 026.696.911-96, ADÃO JORGE FERREIRA NUNES, portador do RG nº396218 ssp-GO, CPF: 087.558.681-34, MATHEUS MOREIRA ALVES, portador do RG 5547546 ssp-GO e CPF 030.670711-07, LUDMILLA CAMILA DA SILVA CÂNDIDO, portadora da cédula de Identidade nº 5024465, expedida pela SPTC-GO, aos 10/02/2006, e Carteira de Identidade Profissional OAB nº 38155, JOYCIELLE CAETANO MARTINS, portadora do RG 07250506775 Detran-Go, CPF: 704.005.541-43,Os membros eleitos do CONSELHO FISCAL, AGUSTINHO PEREIRA JÚNIOR, portador da cédula de Identidade nº 3994969 expedida pela SSP-GO inscrito no CPF nº 706.947.291-91, MARIZETE DE ARÁUJO TERRA AMORIM, portadora de cédula de Identidade nº 1572718, expedida pela SSP-GO, aos 16/12/1996, e CNH sob o nº 02558666656, expedida pelo Detran-GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 839.020.071-68, AMANDA CRISTINA FERREIRA PIRES, portadora da cédula de Identidade 5804402 expedida pela SSP-GO, inscrito no CPF nº 047.092.151-03.

Publicado por:
Divina Rosilda de Oliveira Caixeta
Código Identificador:EA6ABACD

CODENE - NERÓPOLIS
RELATÓRIO DE BALANÇO ANO 2024

Empresa: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIO DE NEROPOLIS CODENE S.A				
C.N.P.J.: 31.175.552/0001-64				
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024				
DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO DOS EXERCICIOS FINDOS				
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024				
	2024		2023	
1 RECEITAS	**820.899,81**		**1.981.176,96**	
1.1 Vendas de mercadoria, produtos e serviços	**820.840,20**		**1.979.333,40**	
1.2 Provisão para devedores duvidosos	**0,00**		**0,00**	
1.3 Outras Receitas Operacionais	**59,61**		**1.843,56**	
1.4 Resultados não-operacionais	**0,00**		**0,00**	
2 INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	**(2.914.674,96)**		**(207.831,30)**	
2.1 Matérias Primas consumidas	**0,00**		**0,00**	
2.2 Custos das Mercadorias e serviços vendidos	**(6.785,61)**		**(5.000,20)**	
2.3 Materiais, energia, serviços de terceiros e outras despesas operacionais	**(2.907.889,35)**		**(202.831,10)**	
2.4 Perda/Recuperação na realização de ativos	**0,00**		**0,00**	
3 VALOR ADICIONADO BRUTO	**(2.093.775,15)**		**1.773.345,66**	
4 RETENÇÕES	**(196.148,76)**		**(195.988,92)**	

4.1 Depreciação, amortização e exaustão	**(196.148,76)**		**(195.988,92)**	
5 VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE	**(2.289.923,91)**		**1.577.356,74**	
6 VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	**0,00**		**0,00**	
6.1 Resultado de equivalência patrimonial	**0,00**		**0,00**	
6.2 Resultado em controlada/coligada e outras Participações	**0,00**		**0,00**	
6.3 Receitas financeiras	**0,00**		**0,00**	
6.4 Receita de Aluguéis, royalties e arrendamentos (não operacional)	**0,00**		**0,00**	
7 VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	**(2.289.923,91)**	**100,00%**	**1.577.356,74**	**100,00%**
8 DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	**(1.876.808,25)**	**(82,00%)**	**2.208.873,55**	**140,00%**
8.1 Pessoal e encargos	**299.688,60**	**13,00%**	**286.631,13**	**18,00%**
8.1.1 Salários e comissões	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**
8.1.2 Honorários da diretoria	**249.740,52**	**11,00%**	**238.654,05**	**15,00%**
8.1.3 Plano de aposentadoria ou pensões	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**
8.1.4 Encargos Sociais	**49.948,08**	**2,00%**	**47.977,08**	**3,00%**
8.1.5 Participação dos empregados nos Lucros	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**
8.2 Impostos, taxas e contribuições	**252.025,70**	**11,00%**	**180.252,74**	**11,00%**
8.2.1 Impostos Federais	**173.714,56**	**8,00%**	**144.864,96**	**9,00%**
8.2.2 Impostos Estaduais	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**
8.2.3 Impostos Municipais	**77.069,35**	**3,00%**	**34.113,08**	**2,00%**
8.2.4 (-) incentivos fiscais	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**
8.2.5 Taxas Diversas	**1.241,79**	**0,00%**	**1.274,70**	**0,00%**
8.2.6 Contribuições Diversas	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**
8.3 Financiadores	**21.797,80**	**1,00%**	**18.028,96**	**1,00%**
8.3.1 Juros	**197,80**	**0,00%**	**428,96**	**0,00%**
8.3.2 Aluguéis	**21.600,00**	**1,00%**	**17.600,00**	**1,00%**
8.4 Juros sobre capital próprio e dividendos	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**
8.4.1 Rendimento dos sócios	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**
8.5 Lucros retidos/prejuízo do exercício	**(2.450.320,35)**	**(107,00%)**	**1.723.960,72**	**109,00%**
9 Valor total Distribuído	**(1.876.808,25)**	**(82,00%)**	**2.208.873,55**	**140,00%**
DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO DOS EXERCICIOS FINDOS				
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024				
	2024		2023	

LUIZ FERNANDO VITORINO BORGES
CPF: 136.893.551-68

RENATO ALVES DE OLIVEIRA
Reg. no CRC - GO sob o No. GO-024914/O8
CPF: 041.700.361-74

Publicado por:
Divina Rosilda de Oliveira Caixeta
Código Identificador:32ED5A94

CODENE - NERÓPOLIS
RELATÓRIO DE BALANÇO ANO 2024

Empresa: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIO DE NEROPOLIS CODENE S.A				FOLHA 0001-2
C.N.P.J.: 31.175.552/0001-64				
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024				
DFC				
ATIVIDADES OPERACIONAIS				
(+)	**1.1.2.01**	**DUPLICATAS A RECEBER**	R$	**9.682.620,95**
(+)	1.1.2.01.00007	PRIME PRODUTOS PARA FESTAS LTDA-ME	R$	0,00
(+)	1.1.2.01.00013	ALPLAST ATACADISTA E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI	R$	0,00
(+)	1.1.2.01.00019	TRANSPALMA TRANSPORT & PORT OPERATION EI	R$	458.490,11
(+)	1.1.2.01.00026	HOLDING MIX LTDA	R$	4.994,41
(+)	1.1.2.01.00029	MENCAR INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	R$	39.587,61
(+)	1.1.2.01.00031	TRANS CAETANO TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	R$	0,00
(+)	1.1.2.01.00037	AM MAGAZINE ESPECIALIDADES EIRELI	R$	0,00
(+)	1.1.2.01.00049	LNF INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	R$	19.186,22
(+)	1.1.2.01.00052	STAR HOLDING LTDA	R$	1.090.066,60
(+)	1.1.2.01.00053	MODULAR LOCAÇÃO E PROMOÇÃO	R$	30.344,00
(+)	1.1.2.01.00054	FAST DRY WALL E STELL FRAME LTDA	R$	111.073,39
(+)	1.1.2.01.00055	ISOTEX TELHAS TERMICAS LTDA	R$	182.047,06
(+)	1.1.2.01.00056	MULT SERVICE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$	1.462.401,00
(+)	1.1.2.01.00057	MAXMOV TRANSPORTES LTDA	R$	0,00
(+)	1.1.2.01.00058	PLANENG ENGENHARIA LTDA	R$	1.441.994,55
(+)	1.1.2.01.00059	DMS PARTICIPAÇÕES E LOGISTICA LTDA	R$	600.000,00
	1.1.2.01.00060	EVOK AUDIO IND COM. LTDA		4.242.436,00
(-)	**2.1.1.01**	**FORNECEDORES**	R$	**2.643.298,78**
(-)	2.1.1.01.00004	SANTOS MOREIRA JUSTO SOCIEDADE ADVOGADOS	R$	106.700,00
(-)	2.1.1.01.00006	EDITORA DIÁRIO DO ESTADO EIRELI-ME	R$	8.000,00
(-)	2.1.1.01.00010	DIRECTA PRIME SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA-ME	R$	6.516,34
(-)	2.1.1.01.00017	COMPLIANCE AUDITORES INDEPENDENTES EIRELI	R$	24.970,22
(-)	2.1.1.01.00021	NEROPOLIS CARTORIO DO PRIMEIRO OFICIO REGISTRO IMOVEIS R$		27.588,19
(-)	2.1.1.01.00024	ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELET EIRELI	R$	14,56
(-)	2.1.1.01.00037	PONTO COM ASSESSORIA CONTABIL LTDA	R$	39.196,08
(-)	2.1.1.01.00039	REVALID CERTIFICADORES E NEGOCIOS EIRELI	R$	696,80
(-)	2.1.1.01.00044	ELETRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA	R$	209.222,54
(-)	2.1.1.01.00046	SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA	R$	19.020,00
(-)	2.1.1.01.00047	EDP INFRAESTRUTURA E PAVIMENTACAO LTDA	R$	2.096.143,34
(-)	2.1.1.01.00048	LUCAS DANIEL O. SILVA	R$	4.116,00
(-)	2.1.1.01.00049	ANDRE LUIZ DE O. CAETANO	R$	10.870,00
(-)	2.1.1.01.00050	EDUARDO DE PAULA ARANTES	R$	11.230,00
(-)	2.1.1.01.00051	ARTEFATOS DE CIMENTO RIBEIRO E DUARTE LTDA-ME	R$	18.346,51
(-)	2.1.1.01.00052	SANTANAH PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA		34.300,00

(-)	2.1.1.01.00053	LUCIMONE RODRIGUES DA SILVA ME		26.368,20
(-)	**2.1.2.01**	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**R$**	**495.703,95**
(-)	2.1.2.01.00003	ISS A RECOLHER	R$	134.828,86
(-)	2.1.2.01.00006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	R$	163.590,66
(-)	2.1.2.01.00007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	R$	68.276,43
(-)	2.1.2.01.00008	IRRF A RECOLHER	R$	127.973,81
(-)	2.1.2.01.00012	CRF A RECOLHER	R$	1.034,19
			R$	
(-)	**3.2.3.03**	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES**	**R$**	**258.987,20**
(-)	3.2.3.03.00003	IPTU	R$	77.623,86
(-)	3.2.3.03.00005	TAXAS DIVERSAS	R$	1.241,79
(-)	3.2.3.03.00009	TAXAS MUNICIPAIS	R$	447,43
(-)	3.2.3.03.00010	TAXAS ESTADUAIS	R$	2.146,20
(-)	3.2.3.03.00014	ITBI		177.527,92
				FOLHA 0002-2
(-)	**2.1.3.01**	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**		**249.740,52**
(-)	2.1.3.01.00002	PRÓ-LABORE A PAGAR		249.740,52
(-)	**2.1.3.02**	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**		**49.948,08**
(-)	2.1.3.02.00001	INSS A RECOLHER		49.948,08
(-)	**3.2.3.04**	**DESPESAS GERAIS**		**2.907.889,35**
(-)	3.2.3.04.00001	ENERGIA ELÉTRICA		5.865,78
(-)	3.2.3.04.00002	ÁGUA E ESGOTO		433,20
(-)	3.2.3.04.00003	TELEFONE		1.445,43
(-)	3.2.3.04.00008	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		99.996,00
(-)	3.2.3.04.00009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		2.624.697,87
(-)	3.2.3.04.00012	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		60.000,00
(-)	3.2.3.04.00013	LIVROS, JORNAIS E REVISTAS		8.000,00
(-)	3.2.1.06.00006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		107.451,07
(-)	**3.2.3.02**	**ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS**		**21.600,00**
(-)	3.2.3.02.00001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		21.600,00
(-)	**3.2.2.01**	**DESPESAS FINANCEIRAS**		**197,80**
(-)	3.2.2.01.00007	TARIFAS BANCARIAS		197,80
DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO				**415.575,00**
(+)	**3.2.5.01**	**RECEITAS DIVERSAS**		**415.575,00**
(+)	3.2.5.01.00006	OUTRAS RECEITAS		59,61
(+)	3.2.5.01.00007	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		409.515,39
(+)	3.2.5.01.00008	RECEITA OP. ANÁLISE DE PROC. DE ALIENAÇÃO DE TERRENOS		6.000,00
CAIXA GERADO DAS ATIVIDADES 31/12/2024				R$ 3.470.830,27
CAIXA ANTERIOR DAS ATIVIDADES 31/12/2023				R$ 18.312.996,88

LUIZ FERNANDO VITORINO BORGES	***RENATO ALVES DE OLIVEIRA***
	Reg. no CRC - GO sob o No. GO-024914/O
CPF: 136.893.551-68	CPF: 136.893.551-68

Publicado por:
Divina Rosilda de Oliveira Caixeta
Código Identificador:F8269D7A

CODENE - NERÓPOLIS
RELATÓRIO DE BALANÇO ANO 2024

Empresa: COMPANHIA DE ECONOMIO DE NEROPOLIS CODENE S.A	Folha: 0001	
C.N.P.J.: 31.175.552/0001-64	Número livro: 0001	
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024	Emissão: 15/04/2025	
	Hora: 14:03:41	
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EM 31/12/2024		
Descrição	**2024**	**2023**
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	**(2.450.320,35)**	**1.723.960,72**
Diferença de câmbio na conversão de operações no exterior	**(426.782,17)**	**(568.437,51)**
(+/-) OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	**(426.782,17)**	**(568.437,51)**
Ajustes Credores de Exercícios Anteriores	**(426.782,17)**	**(568.437,51)**
AJUSTES CREDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(426.782,17)	(568.437,51)
Ativos financeiros disponíveis para venda	**0,00**	**0,00**
"Hedges" de fluxo de caixa	**0,00**	**0,00**
Outros Resultados	**0,00**	**0,00**
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO	(2.877.102,52)	1.155.523,21
LUIZ FERNANDO VITORINO BORGES	***RENATO ALVES DE OLIVEIRA***	
	Reg. no CRC - GO sob o No. GO-024914/O8	
CPF: 136.893.551-68	CPF: 041.700.361-74	

Publicado por:
Divina Rosilda de Oliveira Caixeta
Código Identificador:E2087412

CODENE - NERÓPOLIS
RELATÓRIO DE BALANÇO ANO 2024

Empresa: COMPANHIA DE ECONOMIO DE NEROPOLIS CODENE S.A				
C.N.P.J.: 31.175.552/0001-64				
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024			Hora: 10:22:38	
Balanço encerrado em: 31/12/2024				
BALANÇO PATRIMONIAL				
Código	**Classificação**	**Descrição**	**2024**	**2023**
			31/12/2024	31/12/2023
1	**1**	**ATIVO**	**127.835.596,21D**	**126.869.011,75D**
2	**1.1**	**ATIVO CIRCULANTE**	**4.336.216,21D**	**7.084.270,99D**

3	**1.1.1**	**DISPONÍVEL**	**3.218.226,00D**	**4.662.036,72D**
7	**1.1.1.02**	**BANCOS**	**7.684,84D**	**4.726,16D**
9	1.1.1.02.00002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG: 3438 CONTA: 000744785344-	223,33D	1.169,29D
1115	1.1.1.02.00003	BANCO SICOOB C/C: 64.352-1 COOP:5024-5	7.461,51D	3.556,87D
10	**1.1.1.03**	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA**	**3.210.541,16D**	**4.657.310,56D**
1116	1.1.1.03.00018	APLICAÇÃO SICOOB RDC - LONGO PÓS CDI - CONTA 64.352-1	0,00	2.267.849,77D
1117	1.1.1.03.00019	APLICAÇÃO SICOOB RDC - LONGO PÓS CDI - CONTA 64.352-1	0,00	82.260,94D
1118	1.1.1.03.00020	APLICAÇÃO SICOOB RDC - LONGO PÓS CDI - CONTA 64.352-1	179.823,58D	163.869,83D
1119	1.1.1.03.00021	APLICAÇÃO SICOOB RDC - LONGO PÓS CDI - CONTA 64.352-1	123.184,74D	139.574,36D
1120	1.1.1.03.00022	APLICAÇÃO SICOOB RDC - LONGO PÓS CDI - CONTA 64.352-1	0,00	230.599,52D
1123	1.1.1.03.00023	APLICAÇÃO SICOOB RDC - LONGO PÓS CDI - CONTA 64.352-1	189.008,39D	172.239,78D
1126	1.1.1.03.00024	APLICAÇÃO SICOOB RDC - LONGO PÓS CDI - CONTA 64.352-1	59.920,57D	111.089,77D
1129	1.1.1.03.00026	APLICAÇÃO SICOOB RDC - LONGO PÓS CDI - CONTA 64.352-1	150.361,04D	136.738,64D
1142	1.1.1.03.00027	APLICAÇÃO SICOOB RDC - LONGO PÓS CDI - CONTA 64.352-1	467.765,69D	425.387,08D
1146	1.1.1.03.00029	APLICAÇÃO SICOOB RDC - LONGO PÓS CDI - CONTA 64.352-1	0,00	60.854,33D
1150	1.1.1.03.00030	APLICAÇÃO SICOOB RDC - LONGO PÓS CDI - CONTA 64.352-1	120.591,92D	109.666,54D
1152	1.1.1.03.00031	APLICAÇÃO SICOOB RDC - LONGO PÓS CDI - CONTA 64.352-1	107.473,23D	97.736,38D
1153	1.1.1.03.00032	APLICAÇÃO SICOOB RDC - LONGO PÓS CDI - CONTA 64.352-1	177.622,21D	161.530,00D
1155	1.1.1.03.00033	APLICAÇÃO SICOOB RDC - LONGO PÓS CDI - CONTA 64.352-1	0,00	31.929,94D
1158	1.1.1.03.00034	APLICAÇÃO SICOOB RDC - LONGO PÓS CDI - CONTA 64.352-1	81.241,96D	73.881,60D
1159	1.1.1.03.00035	APLICAÇÃO SICOOB RDC - LONGO PÓS CDI - CONTA 64.352-1	0,00	31.398,42D
1163	1.1.1.03.00036	APLICAÇÃO SICOOB RDC - LONGO PÓS CDI - CONTA 64.352-1	191.644,79D	174.282,17D
1165	1.1.1.03.00037	APLICAÇÃO SICOOB RDC - LONGO PÓS CDI - CONTA 64.352-1	149.923,74D	136.340,96D
1168	1.1.1.03.00038	APLICAÇÃO SICOOB RDC - LONGO PÓS CDI - CONTA 64.352-1	55.069,73D	50.080,53D
1171	1.1.1.03.00039	APLICAÇÃO SICOOB RDC - LONGO PÓS CDI - CONTA 64.352-1	108.404,30D	0,00
1174	1.1.1.03.00041	APLICAÇÃO SICOOB RDC - LONGO PÓS CDI - CONTA 64.352-1	179.628,99D	0,00
1178	1.1.1.03.00042	APLICAÇÃO SICOOB RDC - LONGO PÓS CDI - CONTA 64.352-1	178.242,16D	0,00
1179	1.1.1.03.00043	APLICAÇÃO SICOOB RDC - LONGO PÓS CDI - CONTA 64.352-1	103.651,30D	0,00
1180	1.1.1.03.00044	APLICACAO SICOOB RDC - LONGO PÓS CID - CONTA 64.352-1	153.681,25D	0,00
1184	1.1.1.03.00045	APLICACAO SICOOB RDC - LONGO PÓS CID - CONTA 64.352-1	101.587,20D	0,00
1187	1.1.1.03.00046	APLICACAO SICOOB RDC - LONGO PÓS CID - CONTA 64.352-1	201.551,00D	0,00
1188	1.1.1.03.00047	APLICACAO SICOOB RDC - LONGO PÓS CID - CONTA 64.352-1	130.163,37D	0,00
12	**1.1.2**	**CLIENTES**	**584.696,09D**	**1.881.193,22D**
13	**1.1.2.01**	**DUPLICATAS A RECEBER**	**584.696,09D**	**1.881.193,22D**
1002	1.1.2.01.00007	PRIME PRODUTOS PARA FESTAS LTDA-ME	3.451,96D	0,00
1022	1.1.2.01.00013	ALPLAST ATACADISTA E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI	3.528,04D	0,00
1028	1.1.2.01.00019	TRANSPALMA TRANSPORT & PORT OPERATION EI	0,00	419.057,89D
1036	1.1.2.01.00029	MENCAR INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	0,00	39.312,44D
1037	1.1.2.01.00031	TRANS CAETANO TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	111.528,41D	89.767,95D
1101	1.1.2.01.00037	AM MAGAZINE ESPECIALIDADES EIRELI	3.759,29D	3.096,70D
1143	1.1.2.01.00049	LNF INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	0,00	18.720,99D
1160	1.1.2.01.00052	STAR HOLDING LTDA	0,00	993.142,73D
1162	1.1.2.01.00053	MODULAR LOCAÇÃO E PROMOÇÃO	0,00	30.274,00D
1166	1.1.2.01.00054	FAST DRY WALL E STELL FRAME LTDA	0,00	106.106,20D
1167	1.1.2.01.00055	ISOTEX TELHAS TERMICAS LTDA	0,00	181.714,32D
1176	1.1.2.01.00057	MAXMOV TRANSPORTES LTDA	857,94D	0,00
1181	1.1.2.01.00058	PLANENG ENGENHARIA LTDA	75.894,45D	0,00
1186	1.1.2.01.00060	EVOK AUDIO IND COM. LTDA	385.676,00D	0,00
18	**1.1.3**	**OUTROS CRÉDITOS**	**137.792,88D**	**104.929,03D**
23	**1.1.3.05**	**ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES**	**102.953,49D**	**103.953,49D**
1039	1.1.3.05.00001	UNICA PRESTADORA EIRELI	100.000,00D	100.000,00D
1040	1.1.3.05.00005	SANTOS, OLIVEIRA TORREZAN LTDA ME	2.953,49D	3.953,49D
28	**1.1.3.08**	**TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR**	**34.839,39D**	**975,54D**
31	1.1.3.08.00003	IRRF A RECUPERAR	34.839,39D	975,54D
53	**1.1.5**	**ESTOQUE**	**395.501,24D**	**436.112,02D**
533	**1.1.5.02**	**ESTOQUE COM TERCEIROS**	**395.501,24D**	**436.112,02D**
534	1.1.5.02.00001	ESTOQUE	95.501,24D	136.112,02D
1041	1.1.5.02.00002	PARTE DA FAZENDA CAPIVARA	300.000,00D	300.000,00D
501	**1.2**	**ATIVO NÃO-CIRCULANTE**	**123.499.380,00D**	**119.784.740,76D**
69	**1.2.1**	**ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO**	**120.407.238,90D**	**116.496.450,90D**
70	**1.2.1.01**	**CLIENTES**	**120.407.238,90D**	**116.496.450,90D**
72	1.2.1.01.00001	CLIENTE	120.407.238,90D	116.496.450,90D
88	**1.2.3**	**INVESTIMENTOS**	**1.464,90D**	**1.464,90D**
89	**1.2.3.01**	**INVENTIMENTOS EM COOPERATIVAS**	**1.464,90D**	**1.464,90D**
Código	**Classificação**	**Descrição**	**2024**	**2023**
			31/12/2024	31/12/2023
90	1.2.3.01.00001	INVESTIMENTOS SICOOB - PARC.SUBSC/INTEGR.	1.464,90D	1.464,90D
111	**1.2.4**	**IMOBILIZADO**	**3.090.676,20D**	**3.286.824,96D**
116	**1.2.4.02**	**MÓVEIS E UTENSÍLIOS**	**1.199,00D**	**1.199,00D**
117	1.2.4.02.00001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.199,00D	1.199,00D
118	**1.2.4.03**	**MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**	**3.970,00D**	**3.970,00D**
119	1.2.4.03.00001	CONDICIONADOR DE AR SAMSUNG HW INV 18000 (AQUISIÇÃO	2.620,00D	2.620,00D
1042	1.2.4.03.00002	AR CONDICIONADO LG INVERTER 9000 BTUS	1.350,00D	1.350,00D
122	**1.2.4.05**	**INSTALAÇÕES**	**3.788.933,25D**	**3.788.933,25D**
1043	1.2.4.05.00001	INSTALAÇÕES ELETRICAS	2.881.792,50D	2.881.792,50D
1092	1.2.4.05.00002	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	907.140,75D	907.140,75D
125	**1.2.4.07**	**(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL**	**703.426,05C**	**507.277,29C**
127	1.2.4.07.00002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	159,84C	0,00
128	1.2.4.07.00003	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	3.306,94C	2.639,98C
1044	1.2.4.07.00007	(-) DEPRECIAÇÕES INSTALAÇÕES ELETRICAS	699.959,27C	504.637,31C
149	**2**	**PASSIVO**	**127.835.596,21C**	**126.869.011,75C**
150	**2.1**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**31.314,71C**	**66.405,91C**
164	**2.1.1**	**FORNECEDORES**	**0,00**	**1.284,33C**
165	**2.1.1.01**	**FORNECEDORES**	**0,00**	**1.284,33C**
1060	2.1.1.01.00021	NEROPOLIS CARTORIO DO PRIMEIRO OFICIO REGISTRO IMOV	0,00	1.284,33C
169	**2.1.2**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**14.709,07C**	**50.522,92C**
170	**2.1.2.01**	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**14.709,07C**	**50.522,92C**
176	2.1.2.01.00006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	0,00	32.942,52C
177	2.1.2.01.00007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	13.176,19C	16.353,89C

178	2.1.2.01.00008	IRRF A RECOLHER	1.188,19C	1.111,64C
182	2.1.2.01.00012	CRF A RECOLHER	344,69C	114,87C
185	**2.1.3**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**16.605,64C**	**14.598,66C**
186	**2.1.3.01**	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**8.527,87C**	**8.527,87C**
187	2.1.3.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	7.389,20C	7.389,20C
167	2.1.3.01.00005	RESCISÕES A PAGAR	1.138,67C	1.138,67C
190	**2.1.3.02**	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	**8.077,77C**	**6.070,79C**
191	2.1.3.02.00001	INSS A RECOLHER	8.077,77C	6.070,79C
503	**2.2**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**119.416.023,18C**	**115.537.245,00C**
217	**2.2.1**	**PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**	**119.416.023,18C**	**115.537.245,00C**
236	**2.2.1.04**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**119.416.023,18C**	**115.537.245,00C**
1089	2.2.1.04.00002	CLIENTES	120.407.238,90C	116.496.450,90C
1149	2.2.1.04.00003	CMV LONGO PRAZO	991.215,72D	959.205,90D
242	**2.3**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**8.388.258,32C**	**11.265.360,84C**
243	**2.3.1**	**CAPITAL SOCIAL**	**3.369.070,78C**	**3.369.070,78C**
244	**2.3.1.01**	**CAPITAL SUBSCRITO**	**3.369.070,78C**	**3.369.070,78C**
245	2.3.1.01.00002	MUNICIPIO DE NEROPOLIS	3.365.702,21C	3.365.702,21C
1170	2.3.1.01.00005	FLÁVIO JÚNIO DE FREITAS	3.368,57C	3.368,57C
524	**2.3.2**	**RESERVAS**	**673.814,16C**	**673.814,16C**
257	**2.3.2.03**	**RESERVAS DE LUCROS**	**673.814,16C**	**673.814,16C**
258	2.3.2.03.00006	RESERVA LEGAL	673.814,16C	673.814,16C
264	**2.3.3**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**4.345.373,38C**	**7.222.475,90C**
265	**2.3.3.01**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**4.345.373,38C**	**7.222.475,90C**
266	2.3.3.01.00001	LUCROS ACUMULADOS	7.790.913,41C	7.790.913,41C
267	2.3.3.01.00002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.450.320,35D	0,00
562	2.3.3.01.00006	AJUSTES CREDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	995.219,68D	568.437,51D

LUIZ FERNANDO VITORINO BORGES
CPF: 136.893.551-68

RENATO ALVES DE OLIVEIRA
Reg. no CRC - GO sob o No. GO-024914/O8
CPF: 041.700.361-74

Publicado por:
Divina Rosilda de Oliveira Caixeta
Código Identificador:80D455EE

CODENE - NERÓPOLIS
RELATÓRIO DE BALANÇO ANO 2024

C.N.P.J.: 31.175.552/0001-64	Folha: 0001 Número livro : 0001	
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024		
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024		
Descrição	**2024**	**2023**
RECEITA BRUTA	**820.840,20**	**1.979.333,40**
VENDA DE TERRENO	820.840,20	1.979.333,40
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**(173.714,56)**	**(144.864,96)**
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(57.362,13)	(36.250,70)
(-) IMPOSTO DE RENDA	(116.352,43)	(108.614,26)
= RECEITA LÍQUIDA	**647.125,64**	**1.834.468,44**
(-) CMV	**(6.785,61)**	**(5.000,20)**
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(6.785,61)	(5.000,20)
= LUCRO BRUTO	**640.340,03**	**1.829.468,24**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	**(3.683.759,40)**	**(743.325,68)**
DESPESAS COM VENDAS	**(107.451,07)**	**(12.576,71)**
MANUTENÇÃO E REPARO	0,00	(123,90)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(107.451,07)	(12.452,81)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(3.576.308,33)**	**(730.748,97)**
PRÓ-LABORE	(249.740,52)	(238.654,05)
INSS	(49.948,08)	(47.977,08)
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(21.600,00)	(17.600,00)
IPTU	(77.069,35)	(34.113,08)
TAXAS DIVERSAS	(1.241,79)	(789,62)
TAXAS MUNICIPAIS	(447,43)	(2.613,75)
TAXAS ESTADUAIS	(2.146,20)	(2.273,00)
ITBI	(177.527,92)	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	(5.865,78)	(4.156,67)
ÁGUA E ESGOTO	(433,20)	(536,26)
TELEFONE	(1.445,43)	(1.540,59)
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(99.996,00)	(36.361,52)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(2.624.697,87)	(29.090,73)
CERTIFICADO DIGITAL	0,00	(150,00)
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	(60.000,00)	(112.000,00)
LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	(8.000,00)	(6.418,62)
DESPESAS CARTORÁRIAS	0,00	(485,08)
DEPRECIAÇÕES	(196.148,76)	(195.988,92)
(+/-) RECEITAS FINANCEIRAS	**409.317,59**	**510.447,94**
TARIFAS BANCARIAS	(197,80)	(428,96)
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	409.515,39	510.876,90
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	**177.781,43**	**116.681,06**
OUTRAS RECEITAS	59,61	1.843,56
RECEITA DE JUROS E MULTAS PARCELAS EM ATRASO	138.223,68	114.837,50
RECEITA DE PARCELA, JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS DE ITU	39.498,14	0,00
= LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL	**(2.456.320,35)**	**1.713.271,56**
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	**6.000,00**	**10.689,16**

RECEITA OP. ANÁLISE DE PROC. DE ALIENAÇÃO DE TERRENOS	6.000,00	10.689,16
= RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL	**(2.450.320,35)**	**1.723.960,72**
= LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	**(2.450.320,35)**	**1.723.960,72**
= LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**(2.450.320,35)**	**1.723.960,72**
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(2.450.320,35)	1.723.960,72

LUIZ FERNANDO VITORINO BORGES
CPF: 136.893.551-68

RENATO DE OLIVEIRA
Reg. no CRC - GO sob o No. GO-024914/O8
CPF: 041.700.361-74

Publicado por:
Divina Rosilda de Oliveira Caixeta
Código Identificador:4D0027A1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 49/2024

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – FMS E A SENHORA BRUNA KEMELY FERREIRA NASCIMENTO, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1049/2022, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022 E FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2014/2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO,** brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, do outro lado, a **Sra. BRUNA KEMELY FERREIRA NASCIMENTO,** brasileira, enfermeira, portadora do RG n. 5952020 SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 046.980.811-06, COREN/GO n. 607841 e PIS/PASEP/NIT: 159.33557.27-0, residente e domiciliada na Rua João dos Santos, Qd. 17, Lt. 01, S/N, Residencial Florida, Palmeiras de Goiás-GO, CEP 76.190-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 1049/2022,** e nos termos do **Edital de Credenciamento n. 001/2022**, mediante **Inexigibilidade de Licitação**, formalizado pelo processo administrativo n. 2014/2024, com fundamento na Lei n. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui o objeto deste termo aditivo a retificação por erros materiais detectados na tabela da cláusula primeira e nos valores da cláusula terceira do 3° Termo Aditivo do contrato FMS n. 49/2024, firmado aos 10 dias do mês de abril do ano de 2024, para **ONDE ESTÁ ESCRITO:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/da enfermeira para atendimentos nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD PLANTÕES	QTD COM ACRESCIMO DE 25%	VL./PLANTÃO	VL. MENSAL	VL. TOTAL/MÊS DO 1º T. A	VL. TOTAL/MÊS A PARTIR DO 2º T. A
01	Contratação em Regime de Credenciamento da enfermeira BRUNA KEMELY FERREIRA NASCIMENTO – COREN/GO n. 607841, CPF n. 046.980.811-06.	SV	16/ Plantões de 12/hs	20/ Plantões de 12/hs	R$ 235,00	R$ 3.760,00	R$ 4.700,00	R$ 4.700,00
Valor Total/Global								R$ 45.120,00
Valor Total do 1° Termo Aditivo [01 x 3.760,00 + 11 x 4.700,00 (considerando o acréscimo de 25%)]								R$ 51.700,00
Valor Total 3° T.A [Período 01 (um) ano]								**R$ 51.700,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor total deste contrato é/será de até de **R$ 103.400,00 (cento e três mil e quatrocentos reais);** sendo R$ 51.700,00 (cinquenta e um mil e setecentos reais) considerando o acréscimo de 25% do 1° Termo Aditivo e **R$ 51.700,00 (cinquenta e um mil e setecentos reais)** advindo da prorrogação do 3° Termo Aditivo**,** perfazendo-se o/um valor mensal de até R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/da enfermeira para atendimentos nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD PLANTÕES	QTD COM ACRESCIMO DE 25%	VL./PLANTÃO	VL. MENSAL	VL. TOTAL/MÊS DO 1º T. A	VL. TOTAL/MÊS A PARTIR DO 2º T. A
01	Contratação em Regime de Credenciamento da enfermeira BRUNA KEMELY FERREIRA NASCIMENTO – COREN/GO n. 607841, CPF	SV	16/ Plantões de 12/hs	20/ Plantões de 12/hs	R$ 235,00	R$ 3.760,00	R$ 4.700,00	R$ 4.700,00

	n. 046.980.811-06.							
Valor Total/Global								R$ 45.120,00
Valor Total do 1° Termo Aditivo [01 x 3.760,00 + 11 x 4.700,00 (considerando o acréscimo de 25%)]								R$ 51.700,00
Valor Total 3° T.A [Período 01 (um) ano]								**R$ 56.400,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor total deste contrato é/será de até de **R$ 108.100,00 (cento e oito mil e cem reais);** sendo R$ 51.700,00 (cinquenta e um mil e setecentos reais) considerando o acréscimo de 25% do 1° Termo Aditivo e **R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais)** advindo da prorrogação do 3° Termo Aditivo**,** perfazendo-se o/um valor mensal de até R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas leis brasileiras e o juízo da cidade de Palmeiras de Goiás-GO, terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste contrato, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 15 de abril de 2025.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS	***BRUNA KEMELY FERREIRA NASCIMENTO***
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO	Contratada
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária	
Contratante/Gestor Do Fundo	

Testemunhas:

1.º - .....CPF.....

2.º - .....CPF.....

Publicado por:
Gabriela Fernanda da Silva Arantes
Código Identificador:F51DAE2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
TERCEIRA ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 001/2025.

Às **07:00hs do dia 23 de abril de 2025**, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, sito à RUA AMERICANO DO BRASIL, Nº 149, CENTRO, reuniram-se a Comissão de Contratação, Presidente **LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA**, e os membros da equipe de Apoio, **FLAVIA FERREIRA DE CASTRO E MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO**, com base na Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentos, e Decreto Municipal 17/2025, para realizar os procedimentos relativos ao **credenciamento nº 001/2025**, tendo objeto: **Credenciamento permanente para prestação de serviços técnicos profissionais na sua área de formação a fim de atender os usuários do Serviço Público de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, e realização de exames**.

Às 07:15hs, relacionou-se os nomes dos profissionais que protocolaram documentação para o Credenciamento, sendo:
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS

PROTOCOLO	NOME	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
1978/2025	MENEZES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	27.371.006/0001-21	DILIGÊNCIA: 1 – Não apresentou a Certidão de Débitos com a Fazenda Pública Municipal da sede da empresa. Apresentou somente a certidão de débitos mobiliários.
2000/2025	RBC MÉDICA LTDA	47.307.507/0001-56	DILIGÊNCIA: 1 – Apresentou a Certidão de Débitos junto ao Conselho Profissional VENCIDA, na data do protocolo.
2049/2025	PG MULTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	55.397.660/0001-40	DILIGÊNCIA: 1 – Apresentou a Carta proposta sem assinatura; 2 – Apresentou a Declaração Unificada sem assinatura; 3 – Apresentou a Declaração de reserva de cargos sem assinatura; 4 – Não apresentou Cartão do Cnpj; 4 – Não apresentou Comprovante de Inscrição junto ao Conselho Regional respectivo a classe profissional e certidão de regularidade atualizada junto ao mesmo.
2067/2025	LH MACHADO MEDICINA	51.744.187/0001-79	HABILITADA
2199/2025	RAYNE S SOUZA - EIRELI	37.184.815/0001-88	DILIGÊNCIA: 1 – Apresentou o Certidão de Regularidade de Situação Perante o FGTS, VENCIDO, na data do protocolo.

MÉDICO 40 HORAS SEMANAIS

PROTOCOLO	NOME	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
2037/2025	JAIME MED LTDA	58.453.183/0001-80	HABILITADA

MÉDICO PLANTONISTA 4 HORAS

PROTOCOLO	NOME	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
2198/2025	MARÍLLIA DE FREITAS MACHADO LTDA	49.668.854/0001-30	DILIGÊNCIA: 1 – Apresentou a Certidão de Débitos junto ao Conselho Profissional VENCIDA, na data do protocolo.

MÉDICO ULTRASONOGRAFISTA

PROTOCOLO	NOME	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
2022/2025	MACEDO & PARAIZO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	29.530.080/0001-79	DILIGÊNCIA: 1 – Não apresentou a Certidão Negativa com a Fazenda Pública Federal.

FISIOTERAPEUTA

PROTOCOLO	NOME	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
2081/2025	JHESSYCA FERNANDES DA SILVA	711.102.621-75	HABILITADA

ODONTÓLOGO

PROTOCOLO	NOME	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
2146/2025	FABIANA ALVES DE ARAÚJO	035.457.991-66	DILIGÊNCIA: 1 – Não apresentou a Certidão de Débitos Municipais de Palmeiras de Goiás, conforme comprovante de endereço. Apresentou a Certidão de Goiânia-GO.
2200/2025	MIREYA SANTOS SOUZA	030.742.141-47	DILIGÊNCIA: 1 – Não apresentou a Certidão de Débitos Municipais de Palminópolis-GO, conforme comprovante de endereço.

ENFERMEIRO(A)

PROTOCOLO	NOME	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
2111/2025	NAYARA SANTINELLE NUNES MOTA	702.593.491-78	HABILITADA
2120/2025	LISIA ALVES DA SILVA	914.669.381-53	DILIGÊNCIA: 1 – Apresentou a certidão de Débitos Municipais, VENCIDA. Emitiu certidão existente no histórico, em vez de uma nova.

Fica desde já franqueada vista dos autos aos interessados.
Os profissionais que protocolaram a documentação incompleta, poderão, em sede de diligência, protocolar os documentos complementares, no protocolo da Prefeitura de Palmeiras de Goiás, no prazo de 02 (dois) dias úteis (25/04/2025), mantendo assim o número do protocolo inicial.
Aqueles que não complementarem a documentação no prazo de 02 (dois) dias úteis, serão declarados INABILITADOS, porém, podendo após, protocolar toda a documentação novamente no prazo do edital.
Nada mais havendo acrescentar, o Presidente da Comissão de Contratação encerrou a Reunião às 08:00hs, e para constar, foi lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos os membros da Comissão.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação

Membros:

_____
MURIELL ARIADNE C. PEIXOTO

_____
FLAVIA FERREIRA DE CASTRO

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:A7D725F8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS, CONFORME RESULTADO DEFINITIVO O PARA OS CARGOS DE MOTORISTA, PEDREIRO E ANALISTA AMBIENTAL – EDITAL Nº 002/2025

A Prefeita do Município de Perolândia GO, Grete Elisa Balz Rocha, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 51 da Lei Orgânica do Município e pelo Edital 002/2025;

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2025, para os cargos de Motorista, Pedreiro e Analista Ambiental, para firmar CONTRATO TEMPORÁRIO, de acordo com art. 1º, I e II, da Lei Municipal nº 478/2022, que ocorrerá conforme abaixo.

DA CONVOCAÇÃO

Os candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2025 serão CONVOCADOS por telefone, correio eletrônico e pelo site da prefeitura de Perolândia www.perolandia.go.gov.br.
O candidato a contar da data da publicação da lista de convocação, deverá no prazo de 02 (dois) dias, comparecer ao Departamento de Recursos da Prefeitura Municipal de Perolândia.

O candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar no prazo estipulado será declarado desistente informal.

2. - APRESENTAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E ASSINATURA DO CONTRATO TEMPORÁRIO
2.1 - Os candidatos habilitados deverão se apresentar no local e horários estipulados, munidos de (original e cópia):
2.1.1 - Carteira de Identidade (RG);
2.1.2 - CPF;
2.1.3 - Certidão de nascimento (se solteiro);
2.1.4 - Certidão de casamento (se casado, divorciado e/ou viúvo);
2.1.5 - Título Eleitoral e comprovante de última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
2.1.6 - Certificado de Reservista (sexo masculino);
2.1.7 - Comprovante de endereço (atualizado com CEP);
2.1.8 - Diploma ou Certificado de Escolaridade exigido para a função conforme este Edital;
2.1.9 - Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;
2.1.10 – Carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista
2.1.11 - Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e § 10, do art. 37 da Constituição Federal.
2.1.12 - Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo município

2.1.13 - Certidões:
I- Certidão Negativa Cível Federal;
II- Certidão Negativa Criminal Federal;
III- Certidão Negativa Cível Estadual;
IV- Certidão Negativa Criminal Estadual;
V- Certidão Negativa da Fazenda Estadual;
VI- Certidão junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;
VII- Certidão junto ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE/GO;
VIII- Certidão de quitação Eleitoral emitida no site do Tribunal Regional Eleitoral – TRE.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Não haverá segunda chamada ou repetição de convocação.
3.2 A qualquer momento, se forem verificadas informações inverídicas, falsas ou que não estiverem de acordo com o Edital 002/2025, o Departamento de Recursos Humanos tomará as medidas cabíveis, inclusive a possível eliminação do candidato habilitado.
3.3 Será impedido de assinar o contrato o candidato que deixar de cumprir qualquer das exigências do Edital normativo.
3.4 Em caso de contratação, caso venha a conhecimento da Administração Pública de qualquer impeditivo, o contrato firmado com esta pasta será rescindido de imediato.
3.5 A Prefeitura de Perolândia não se responsabilizará por problemas de comunicação que possam, porventura, impedir o contato com o candidato, quando se tratar de problemas técnicos de rede de operação de telefonia ou internet, mudança de endereço ou ainda da incorreta prestação de informações por parte do candidato habilitado.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Perolândia Goiás, aos 22 de abril de 2025,

.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita

CARGO: MOTORISTA

Nº	INSCRIÇÃO Nº	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO PROVA	PONTUAÇÃO CURRICULO	TOTAL	SITUAÇÃO
01	007	JOSE FERREIRA DA SILVA	MOTORISTA	90,00	28,00	118,00	**APROVADO**
02	026	DAGMARA APARECIDA DOS SANTOS MEDEIROS	MOTORISTA	95,00	22,50	117,50	**APROVADO**
03	012	RAFAEL VITORINO DOS SANTOS	MOTORISTA	100,00	5,50	105,50	**APROVADO**
04	008	NALDIMAR SOUZA GONÇALVES	MOTORISTA	95,00	5,50	100,50	**APROVADO**
05	004	PEDRO ERICK CIRILO	MOTORISTA	95,00	2,00	97,00	**APROVADO**
06	006	FLORIANO FRANCISCO DE SOUZA	MOTORISTA	85,00	11,50	96,50	CADASTRO RESERVA
07	005	JOSÉ LUIZ DE CARVALHO	MOTORISTA	75,00	21,00	96,00	CADASTRO RESERVA
08	001	KLYSMAN VILELA DA SILVA	MOTORISTA	90,00	5,50	95,50	CADASTRO RESERVA
09	029	JAIR GUIMARÃES DOS SANTOS	MOTORISTA	80,00	15,50	95,50	CADASTRO RESERVA
10	009	UEUDES VILELA DOS SANTOS	MOTORISTA	85,00	10,00	95,00	CADASTRO RESERVA

PEDREIRO:

Nº	INSCRIÇÃO Nº	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO PROVA	PONTUAÇÃO CURRICULO	TOTAL	SITUAÇÃO
01	011	PEDRO ANTÔNIO DA COSTA LIMA	PEDREIRO	100,00	6,50	106,50	**APROVADO**
02	022	IVAN VILELA DOS SANTOS	PEDREIRO	100,00	0	100,00	**APROVADO**
03	013	LINDOMAR VIEIRA GUIMARÃES FILHO	PEDREIRO	85,00	5,00	90,00	**APROVADO**
04	027	ROGÉRIO SOUSA FERREIRA	PEDREIRO	80,00	1,50	81,50	**APROVADO**

ANALISTA AMBIENTAL:

Nº	INSCRIÇÃO Nº	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO PROVA	PONTUAÇÃO CURRICULO	TOTAL	SITUAÇÃO
01	24	JOÃO CARLITO BALZ DE SOUSA	ANALISTA AMBIENTAL	97,00	18,50	115,50	**APROVADO**
02	31	MURILO VILELA VENERO	ANALISTA AMBIENTAL	88,00	0	88,00	CADASTRO RESERVA

Publicado por:
Jefone Silva Vilela
Código Identificador:553E0CF5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO A NOTA DE EMPENHO N° 163268/24

Fundamentação:	Lei Federal n° 14.133/2021 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	1° TERMO ADITIVO – NOTA DE EMPENHO N° 163268/24 – PROCESSO N° 9776/2024 – DISPENSA DE VALOR N° 159/2024
Contratantes:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**WALKERLINS CARLOS HANS 02233868129, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 24.423.206/0001-92**
Objeto:	**1° TERMO ADITIVO DE PRAZO, VALOR E REAJUSTE CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO DE IMAGENS DO MUNICIPIO DE TRINDADE. E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM PORTÕES ELÉTRICOS E TRAVAS ELÉTRICAS DO PRÉDIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE INFRAESTRUTURA, ALMOXARIFADO CENTRAL, ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO, PRÉDIO DO TRANSPORTE ESCOLAR E SECRETARIA DE TURISMO.**
Dotação Orçamentária:	03.56.06.181.0637.2114.3.3.90.39.00 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA); 03.56.06.181.0637.2114.4.4.90.52.00 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA); 03.43.04.122.0437.2103.3.3.90.39.00 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO); 03.43.04.122.0437.1102.4.4.90.52.00 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO); 03.55.12.361.1237.2111.3.3.90.39.00 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO); 03.55.12.361.1237.1008.4.4.90.52.00 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO); 05.02.12.361.1237.2036.3.3.90.39.00 (FUNDEB); 05.02.12.361.1237.1028.4.4.90.52.00 (FUNDEB); 08.01.08.244.0837.2053.3.3.90.39.00 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL); 08.01.08.244.0837.2053.4.4.90.52.00 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL); 13.60.13.392.0023.2991.3.3.90.39.00 (FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO); 13.60.13.695.0023.1429.4.4.90.52.00 (FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO); 14.62.12.361.1237.2996.3.3.90.39.00 (FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO); 14.62.12.361.1237.1431.4.4.90.52.00 (FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO);
Prazo de vigência:	a vigorar a partir do dia 13/05/2025 até 13/05/2026
Valor Global:	valor total de R$ 62.583,68 (sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos).
Data da assinatura:	**14/04/2025**
Gestor do Poder Executivo Municipal:	**LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO**
Fiscal do Contrato:	**GENI CORDEIRO DE SOUZA**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 23 de abril de 2025.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:E902A691

